

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, demais legislações complementares e das exigências estabelecidas neste edital.

Tipo:	Menor Preço por Preço Global
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM – CONTRATO DE REPASSE Nº 943660/2023/MCIDADES/CAIXA.
Processo:	2025.0512.004/CP/CC/PMI
Órgão Gerenciador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Órgão Participante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação

Data:	29/12/2025
Hora:	09:00 horas
Local da sessão pública:	Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na sala da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, situada à Rua 02 de novembro, Nº 249 – Centro - CEP. 69.120-000 – Itapiranga – Amazonas
Edital disponível a partir de:	12/12/2025
Agente de Contratação	Domingos Carvalho de Sousa
Amparo Legal:	Regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e demais legislações complementares.
Retirada do Edital:	O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 – Centro – Itapiranga/AM, gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de Pen Drive para a gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Aviso de licitação publicado em 12/12/2025

Edital aprovado na forma do Artigo 53, da Lei nº 14.133/21, contendo 58 páginas.

Em: ____/____/____

Assessoria Jurídica: _____

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025 – CC/PMI

O **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC**, nomeada através da Portaria nº 116/2025, torna público que fará realizar **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, aprovada no processo n. 2025.0512.004/CP/CC/PMI, em conformidade com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.488/2007, e nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM – CONTRATO DE REPASSE Nº 943660/2023/MCIDADES/CAIXA**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, obedecidas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, pelo
regime de empreitada por preço global.

2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Os envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

2.2. **ENDEREÇO:** Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na sala da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, situada à Rua 02 de novembro, Nº 249 - Centro, CEP. 69.120-000 – Itapiranga – Amazonas

- A) No Protocolo da Prefeitura de Itapiranga, localizado no endereço acima citado, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da abertura do certame; ou
- B) Na sala onde será processada a abertura do certame no dia 29/12/2025, às 09:00 horas.

2.2.1. A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica tendo em vista o artigo 176 da Lei 14.133/2021:

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A Lei 14.133/2021 no parágrafo segundo do artigo 17 e no Art. 48 do Decreto nº 47.133/2023, preveem que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação, os licitantes ou seus representantes legais que estejam cadastrados no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Itapiranga – CFPI/AM e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame.

3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução do contrato a eles necessários:

3.2.1. Empresa que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

3.2.2. Empresa estrangeira que não estejam autorizadas a funcionar no País, nem interessado que se encontre sob falência (conforme Lei nº 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º e §2º e 14 da Lei nº 14.133/21 e demais disposições legais.

3.2.3.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.4. Pessoa física ou jurídica, isoladamente ou na forma de consórcio que ostentem sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.2.5. Entidades empresariais reunidas em consórcio.

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.7. Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Sala da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, localizada na Rua 02 de novembro, N° 249 - Centro - Itapiranga - AM de segunda à sexta das

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga - AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

08h00min às 13h00min (hora local de Itapiranga/AM), ou pelo e-mail: cmlitapiranga@gmail.com.

3.2.8. O interessado em participar desta licitação se obriga a acompanhar no Diário Oficial da União, eventuais alterações ou informações sobre esta concorrência.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A representação da empresa junto a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, formalizar-se-á com a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, procuração pública ou particular ou credenciamento, na forma seguinte:

- a) No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, se presente à sessão, o representante da empresa deverá apresentar documento que o credencie a participar desta licitação, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso, no qual constem expressos poderes para atuar em todas as fases desta licitação, inclusive para decidir quanto à interposição e renúncia ao direito de recurso, desistências, dar descontos, negociar em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante;
- c) Em caso de credenciamento por procurador ou substabelecimento, é obrigatória a apresentação da Procuração original ou fotocópia autenticada concedendo poderes ao Procurador, acompanhado de ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa comprovando que o outorgante possui competência para conceder poderes ao outorgado para apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do mandato;
- d) No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer individualmente direitos e assumir obrigações pela empresa;
- e) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim classificada conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, e tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá declarar expressamente tal fato, sob as penas da Lei, apresentando documento que comprove o referido enquadramento (Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

4.2. Para usufruir do tratamento diferenciado as ME/EPP deverão atentar-se as vedações previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar n. 123/2006 e no art. 4º, §1º, I e §2º da Lei n. 14.133/2021.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Agente de contratação e equipe de apoio e realizada de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes distintos e lacrados, em 01 (uma) via cada, contendo os seguintes sobrescritos:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/PMI CONCORRÊNCIA

PRESENCIAL Nº 004/2025

RAZÃO SOCIAL E IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2. Antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme **item 4** deste Edital, poderes para formulação de lances verbais, sob pena de impedimento de participação nesta fase, descontos, negociar em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e para a prática dos demais atos do certame.

5.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência ao Pregoeiro de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de exclusão do certame, e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos no Edital.

5.4. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários, desde que aberta uma das propostas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços será carimbada com a razão social da empresa, apresentada datilografada ou impressa, em 01 (uma) via, em papel com o timbre da licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, contendo:

6.2. A proposta deverá ser inscrita com preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula;

6.3. A licitante apresentará juntamente com sua proposta de preços, às seguintes declarações:

6.3.1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação e os documentos e declarações são fiéis e verdadeiros, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sendo responsável pelos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6.3.2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3.3. Declaração de que dispõe de todos os elementos e informações necessárias à elaboração da proposta de preço com total conhecimento do objeto da licitação, das condições de habilitação e cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus anexos;

6.3.4. Declaração de que os compromissos assumidos com a Administração Pública e/ou particular não comprometem a execução do objeto licitado;

6.3.5. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição;

6.3.6. Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão executor ou com agente público da CC/PMI, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.3.7. Declaração de que suas propostas de preços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.3.8. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.9. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.3.10. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 4º, I, §2º da Lei nº 14.133/21 e art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido à microempresa e empresa de pequeno porte.

6.3.10.1. A empresa não poderá usufruir do tratamento favorecido se o valor estimado da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4. Após a entrega da proposta de preços e aceitação das condições de participação da licitação, o proponente, fica ciente que a apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos

preceitos legais e regulamentares em vigor.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

7.1. A proposta de preços com a devida recomposição dos custos unitários ou mensais e totais decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances deverá ser reformulada e apresentada no prazo de até **02 (dias) úteis**, à CC/PMI, na forma prevista no **item 12.2** deste Edital, juntamente com:

a) Planilha Orçamentária com preços unitários e totais, os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, securitária, ambiental ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e, ainda, as bonificações da licitante, necessárias à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída. A Planilha Orçamentária deverá estar assinada, rubricada e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do art. 13 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

b) Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços, nos moldes do fornecido pela Administração, não podendo ultrapassar as parcelas estipuladas. O Cronograma Físico-Financeiro deverá estar assinado, rubricado e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do art. 13 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

c) Planilha de Composição de Custos Unitários, Composição do BDI e Indicação dos Encargos Sociais utilizados nas Composições, nos moldes dos documentos anexos ao Edital;

7.2. A proposta será apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.

7.3. A proposta de preços deverá conter o quantitativo de unidades estabelecido no respectivo Projeto Básico, os valores unitários e mensais em algarismo e o valor global em algarismo e por extenso.

7.3.1. Havendo divergência entre os preços unitários e mensais e o preço global, prevalecerão os primeiros, estando autorizado o agente de contratação a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor total, cujo resultado não poderá ser diferente (a maior) que não poderá ser superior ao preço já registrado na sessão pública;

7.3.2. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.4. A proposta será firme, precisa e legível, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os proponentes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado.

7.5. O prazo mínimo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, exceto para o proponente que propuser prazo de validade superior ao previsto neste Edital, o qual desde logo fica consignado que as empresas participantes aceitam.

7.6. O prazo e local de execução dos serviços serão aqueles dispostos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.7. A licitante deverá elaborar o seu Orçamento detalhado com base neste Edital e seus anexos, fazendo constar expressamente o valor unitário de cada objeto da licitação, de acordo com o quantitativo preestabelecido neste edital, acompanhado da composição de custos detalhado para formação do valor unitário proposto.

7.8. Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração:

a) todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

b) além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, incluídas as condições estabelecidas neste ato convocatório;

c) quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a este ou a qualquer título.

d) Todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

7.9. Deverá ser apresentada **Garantia da Proposta de 1% (um por cento)** do valor estimado do objeto da contratação, devendo possuir prazo de validade de pelo menos 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega das propostas, em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro (recolhida mediante Documento de Arrecadação – DAR, original ou cópia autenticada, inserindo o código 9826, correspondente ao título “garantias contratuais”, bem como os dados da licitação no campo “observação” e CNPJ do órgão CONTRATANTE, por meio de formulários padronizados ou em títulos da dívida pública emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos conforme definido Ministério da Economia;

b) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

País pelo Banco Central do Brasil, nos moldes do inciso III do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21;

c) Seguro-garantia completo para validação.

7.9.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, observado o disposto no § 6º da Art. 90 da Lei n. 14.133/21.

8. HABILITAÇÃO

8.1. A Documentação exigida nesta licitação deverá comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira da licitante.

8.2. Para garantir a integridade da Documentação e das Propostas de Preços, recomenda-se que estas contenham índices (com a relação abreviada dos documentos apresentados, na ordem em que são solicitados neste Edital) e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante, além da rubrica ou assinatura de seu representante legal em todas as folhas, bem como que a licitante não encaminhe várias Composições Unitárias de um serviço que apareça repetidas vezes.

8.3. Os documentos e qualquer documentação impressa encaminhada pelas licitantes, serão apresentados em língua portuguesa.

8.4. Habilitação Jurídica:

8.4.1. Registro comercial em se tratando de empresário;

8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.4.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades;

8.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.5. A documentação exigida nesta Seção, limita-se à comprovação de existência jurídica da

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga - AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

pessoa. Os documentos indicados nos **itens 8.4.1 a 8.4.3** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso e Inscrição Estadual;

8.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1.751 de 02 de outubro de 2014, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, em validade.

8.5.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, em validade.

8.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade.

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011)

8.5.6. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (as consultas ao TCU, CEIS e CNIA podem ser emitidas em um único documento de forma conjunta, por meio do sítio do TCU pelo link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.5.7. Os documentos referidos nos itens **8.5.1., 8.5.2., 8.5.3., 8.5.4., 8.5.5.** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.5.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *online* ao cadastro emissor respectivo.

8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa (s) e/ou Empresa (s) de Pequeno Porte este deverá apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade social e se houver alguma restrição quanto regularidade fiscal e trabalhista, será obrigatória a sua regularização e apresentação das referidas certidões para a assinatura contratual. (Art. 4º do Decreto Federal n. 8.538/2015)

8.5.10. A não-regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto N° 010A/2024, de 02 de janeiro de 2024, facultada à Administração a convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, quando atendidos os requisitos legais.

8.6. Habilitação Econômico – Financeira:

8.6.1. Cópia do Balanço Patrimonial – BP e da Demonstração de Resultado do Exercício – DRE **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observada a exceção prevista do §6 do art. 69 da Lei nº 14.133/21,** bem como, dos Índices ou Indicadores Financeiros: Índice de Liquidez Geral – ILG (item 7.1.3.1.2) ou Índice de Solvência Geral – ISG (item 7.1.3.1.3), conforme o caso, já exigíveis e apresentados na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos da Instrução Normativa nº 2.003/2021-RFB, suas exceções e alterações (assinados pelos contabilistas e pelo titular ou representante legal da entidade).

8.6.2. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE juntamente com os índices Financeiros, devidamente assinados pelo representante legal da MEI e pelo contabilista.

8.6.3. A empresa que se enquadre em alguma das exceções previstas na Instrução Normativa nº 2.003/2021-RFB e suas alterações, deverá apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE juntamente com a comprovação de arquivamento na Entidade/Órgão Competente da sede ou domicílio da licitante. As demonstrações referidas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

8.6.4. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um), conforme fórmula abaixo e comprovar possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a **10% do valor da proposta apresentada pela licitante**, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

8.6.5. No caso de empresa constituída no exercício financeiro da licitação, a exigência do **item 8.6.1.** será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura e solvência geral maior ou igual a 1,00 (um), conforme fórmula abaixo e comprovar possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a **10% do valor da proposta apresentada pela licitante**, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

ATIVO TOTAL

$$\text{SG} = \text{-----} = \text{OU } >1$$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

8.6.6. As demonstrações contábeis e os índices econômicos financeiros deverão ser assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

8.6.7. As Sociedades Anônimas e demais sociedades empresariais deverão apresentar, até o dia 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício social, balanço patrimonial e as demonstrações contábeis respectivas, conforme dispõe o art. 1.078 da Lei 10.406/2002. Caso a empresa utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar até o último dia do mês de maio do ano subsequente ao encerramento exercício social.

8.6.8. Após análise das propostas e documentações, o agente de contratação deverá realizar consulta à base de dados da Receita Federal, com o propósito de verificar a existência de Escrituração Contábil Digital – ECD. Caso positivo, deverá apresentá-lo, mesmo estando a empresa desobrigada da apresentação do SPED.

8.6.9. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até **90 (noventa) dias** antes da sessão de abertura desta licitação, bem como certidão negativa de execução fiscal estadual e certidão negativa de execução fiscal municipal, sob pena de inabilitação.

8.6.10. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no **item 8.6.9. deste Edital.**

8.7. Habilitação Técnica:

8.7.1. Certidão do Registro de Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em cuja jurisdição se encontre sua sede.

8.7.2. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação será feita da seguinte forma:

a) Prova da licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto com características similares; devendo este profissional, quando se tratar de Responsável Técnico não sócio da empresa, constar no quadro de

Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro referida no **item 8.7.1. deste Edital**, ou apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) validada pelo CREA e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo CAU, para a data da licitação;

b) A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de obras com características similares às especificadas, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

c) Declaração de disponibilidade de aparelhamento adequado para a realização do objeto desta licitação, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas. Satisfeito o mínimo obrigatório, a licitante poderá incluir todos os equipamentos que julgar necessários ao pleno desenvolvimento das obras e serviços;

d) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo técnico referido no **item 8.7.2., “a”, deste Edital**.

d.1) A indicação do pessoal técnico referida na alínea “d” deve conter o mínimo de profissionais apontados:

1 – Engenheiro Civil

1 – Mestre de Obras

d.2) Declaração de Responsabilidade Técnica: a Licitante deverá entregar a declaração informando que todos os Responsáveis Técnicos indicados na alínea “d” **do item 8.7.2., deste Edital**, deverão fazer parte da Equipe de Responsáveis Técnicos pela obra/serviço, caso venham a vencer esta licitação.

e) Declaração de liberação ambiental assinada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente de Itapiranga, conforme modelo integrante deste edital, protocolada com no mínimo de 03 (três) dias que antecedem a abertura do certame

8.7.3. O licitante deverá apresentar declaração informando que a empresa, através de seu responsável técnico ou representante legal, tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

8.7.4. Para maiores informações ou esclarecimento com relação ao procedimento de visita, o licitante poderá entrar em contato, por intermédio do e-mail cmlitapiranga@gmail.com e telefone (92) 99314-9576. As visitas poderão ser realizadas em dias úteis, até 1 (um) dia útil antes da data da sessão de abertura.

8.7.5. A visita in loco é facultativa e não será motivo de inabilitação daquele que não a realizar. A visita possibilita ao licitante inteirar-se das condições do serviço.

8.7.6. O licitante que não realizar visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições do local para a realização do objeto da licitação, sendo responsabilizado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da prestação dos serviços.

8.8. Disposições Gerais da Habilitação

8.8.1. Toda a documentação de habilitação que forem encaminhadas em conjunto com a apresentação da proposta, devem estar válidas na data do encaminhamento até a adjudicação do objeto da licitação, para análise do órgão, salvo a excepcionalidade prevista às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que usufruam do benefício legal.

8.8.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo CC/PMI, em validade, substitui as seguintes documentações: habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, exceto a habilitação técnica, cabendo ao agente de contratação verificar através do sistema, a existência do CRC, em validade, juntando-o na documentação enviada.

8.8.3. A licitante deve apresentar declaração de que seu (s) (suas) sócio (s) (as) não possui (em) decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pelos crimes previstos nos artigos 29 e 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934, ficando a Certidão Negativa Criminal para ser apresentada em momento contratual.

8.8.4. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo.

8.8.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto nos casos:

8.8.6. A documentação de aptidão técnica / responsabilidade técnica poderá ser apresentada em nome e com o CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

8.8.7. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa licitante filial poderá ser apresentada em nome e com o CNPJ da matriz e/ou da filial participante; e

8.8.8. As Certidões Fazendárias da empresa licitante filial somente poderão ser apresentadas em nome e com o CNPJ da matriz.

8.8.9. A declaração disposta no **subitem 6.3.10.**, somente deverá ser apresentada se o licitante for usufruir do benefício legal concedido às ME/EPP.

8.8.10. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) empregado;

b) sócio;

c) diretor;

d) responsável técnico.

8.8.11. O detentor do acervo técnico deverá ser sócio, diretor ou responsável técnico vinculado à empresa, devendo esta comprovação atender aos seguintes requisitos:

a) sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente;

b) diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) responsável técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

d) no caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.8.12. A verificação da efetiva disponibilidade, veracidade e exatidão das informações prestadas pelas licitantes quanto aos equipamentos relacionados para realização do objeto desta licitação e quanto à equipe técnica listada, conforme exigência contida no **item 8.7.2, “c” e “d” deste Edital**, poderá ser feita por Comissão especialmente designada pela autoridade competente do Órgão demandante

9. SESSÃO DA CONCORRÊNCIA

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar presentes na sala de disputa, para participar da sessão de lances.

9.2. Iniciada a sessão de disputa de lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação/CC/PMI. A partir do horário previsto no **item 2 deste Edital**, terá início a sessão pública da licitação, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.3. Todas as propostas apresentadas que estiverem em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital serão classificadas (exame de conformidade) para a etapa de lances.

9.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10. LANCES PRESENCIAIS

10.1. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO”**.

10.2. Após o exame de conformidade das propostas apresentadas, o agente de contratação fará a
Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

divulgação na sessão, convocando os proponentes para apresentarem lances.

10.3. Os licitantes ofertarão seus lances no decorrer da sessão.

10.3.1 Os lances devem ser formulados de forma verbal, com duas casas decimais depois da vírgula. Na oferta de lances, quando o valor unitário do item corresponder a número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desprezadas todas as demais.

10.3.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando os horários fixados constante no **item 2 deste Edital** e as condições de aceitação deste.

10.3.3. Os lances verbais não poderão ultrapassar o **prazo de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis por mais 15 (quinze) minutos**, mediante decisão motivada e registrada em ata a critério do Agente de contratação.

10.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 16** deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.3.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço avaliado**.

10.3.6. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do licitante desta etapa e a manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito da classificação final.

10.4. É vedada aos licitantes a utilização de caracteres (letras, números, símbolos, palavras) e/ou outros elementos de grafia não usuais, que possibilitem a identificação da autoria dos lances registrados, a fim de afastar a formação de conluio ou qualquer outro expediente destinado a frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação, sob pena de responsabilização administrativa e criminal, independentemente da existência de dano erário.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado na sessão, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais para o último lance.

10.5.1. Se forem ofertados dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá, para fins de ordem de classificação, aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5.2. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances e Agente de Contratação ordenará e divulgará os lances conforme a ordem crescente de classificação.

10.6. Definida a melhor proposta, se a diferença da proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), em relação a melhor proposta, a disputa aberta será reiniciada, para definição das demais colocações, observada a duração de 10 (dez) minutos.

10.6.1. Ocorrendo o disposto no item anterior, os licitantes, com exceção do primeiro colocado, serão convocados para apresentar novos lances, podendo optar por manter ou por ofertar menor valor ao seu último lance registrado, limitado ao lance da melhor proposta.

10.6.2. Após o término da etapa prevista no item 10.6, o agente de contratação ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.7. Encerrada a etapa de lances, o agente de contratação verificará o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme **item 11** do Edital.

10.8. Só poderá haver empate para aplicação do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, quando forem cadastradas propostas iguais (não ofertadas na fase de lance).

10.8.1. Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 202 nº 14.133/21, nessa ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, no prazo de 5 (cinco) minutos;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, mediante apresentação de declaração, emitida por empresa legalmente habilitada, informando a sua existência, nos termos do art. 9º na Lei n.º 4.730/2018.

10.8.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

10.8.3. Persistindo, ainda, o empate, prevalecerá a regra prevista no **item 10.5.1** deste Edital.

10.9. Encerrado o procedimento disposto no item anterior, o agente de contratação divulgará os
Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

lances segundo a ordem crescente de valores, devendo o este propor contraproposta ao licitante melhor classificado, no prazo de 5 (cinco) minutos, para que seja obtida melhor proposta.

10.10. Após o término dos procedimentos dos itens anteriores, o agente de contratação deve anunciar o licitante detentor da melhor proposta.

10.11. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado, observado o disposto no **subitem 10.9**.

10.12. Caso o licitante melhor classificado seja desclassificado, deverá o condutor do certame proceder a negociação com os demais licitantes seguindo a ordem de classificação estabelecida.

10.13. Quando todos os atos não puderem ser concluídos em uma única sessão o agente de contratação informará na sessão dia e hora para retomada do certame. Na impossibilidade de seu cumprimento, a nova sessão será divulgada na forma da lei.

10.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário aqui estabelecido, desde que não haja comunicação formal em contrário.

10.15. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo agente de contratação, podendo, após suas considerações, encerrar a sessão de disputa.

11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem pelo agente de contratação, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para ser considerada a melhor proposta classificada.

11.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 11.1 desta Seção**, o agente de contratação verificará quem cadastrou a proposta primeiro, definindo e convocando-a para o encaminhamento da oferta final do desempate.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no item 11.1.1, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

11.2. Na falta de nova proposta da ME/EPP, será mantida a proposta da licitante melhor classificada de acordo com o preço inicialmente proposto, implicando na preclusão do direito de preferência de contratação;

11.3. O agente de contratação poderá, na hipótese de dúvida no enquadramento, solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12. DO JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento e classificação das propostas e documentação será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos máximos para a entrega do objeto, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

12.2. Concluído o procedimento previsto no **item 9 deste Edital**, o agente de contratação solicitará do licitante detentor da melhor oferta, o envio da proposta, no **prazo de até 2 (dois) dias úteis, para o endereço: Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro – Itapiranga/AM, sala da Comissão de Contratação/CC/PMI.**

a) Licitantes Cadastrados e não cadastrados: a proposta de preço reformulada na forma do **item 7 deste Edital**, e os documentos previstos nos itens **8.7; 8.8.2. e 8.8.3. deste Edital.**

12.3. Os documentos exigidos neste Edital e Projeto Básico, quando confeccionados pelos licitantes, somente serão aceitos e analisados se contiverem assinatura.

12.3.1. Recebida a Proposta de Preços e a Documentação, o agente de contratação, obrigatoriamente, efetuará a verificação da veracidade dos documentos cuja emissão tenha sido realizada via internet, mediante conferência destes documentos nos respectivos sites emissores.

12.3.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.4. Durante a análise da proposta reformulada e dos documentos de habilitação, **o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (em atendimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante nos Acórdãos nº 2296/2012 e 1.793/2011 – TCU/Plenário para dar concretude à Lei nº 12.846/13);

12.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.4.3. Constatada a existência de registro, deverá ser observado o âmbito de aplicação da sanção administrativa, caberá a exclusão do licitante do certame, nos termos do Art. 156, §4º e §5º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

12.5. Caberá ao agente de contratação verificar se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, as declarações dispostas no item 6 do Edital, juntando-as à documentação apresentada.

12.6. Examinada a proposta e a documentação do licitante classificado em primeiro lugar quanto ao atendimento das condições previstas neste Edital e seus anexos, caberá ao agente de contratação decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

12.6.1. O licitante que não encaminhar a proposta e a documentação exigida será desclassificado e/ou inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.6.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa, legível e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

12.7. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus Anexos;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e seus Anexos, desde que insanável; e
- f) as propostas de preços que apenas reproduzirem as especificações técnicas fornecidas pela Administração ou que apenas declarem que as especificações técnicas estão de acordo com o Edital.

12.7.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas de preços cujo valor for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração.

12.7.1.1. A inexequibilidade, na hipótese do item anterior, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.7.1.2. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

12.8. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao valor estimado pela Administração.

12.9. Não se admitirá proposta que apresente preços globais e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem valor unitário de item com preço superior ao estimado na Planilha da Administração, que sejam incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

12.10. A Comissão, no julgamento das Propostas de Preços, poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

a) discrepância entre valor unitário constante da planilha orçamentária e o do cronograma físico-financeiro, hipótese em que prevalecerá o valor da planilha orçamentária;

b) erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente (erro de produto), hipótese em que será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

c) erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;

d) erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final.

12.10.1. O erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas alíneas do item 12.10 acima, não podendo, contudo, a correção implicar alteração de valor que ultrapasse, para mais ou para menos, **0,1%** do valor registrado em Ata na sessão pública.

12.10.2. A proposta de preços devidamente corrigida deverá ser apresentada ao **CONTRATANTE** antes da assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

12.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes ou, ainda, proposta que contenha preços ou condições cuja validade dependa de aprovação por parte da Administração.

12.12. A Comissão não aceitará, em hipótese alguma, modificações nas condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre as condições de fornecimento do objeto, bem como de qualquer falha na obtenção dos dados.

12.13. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e/ou

b) sanear erros ou falhas que não alteram a substância das propostas de preços, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; e/ou

c) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e documentações, com exceção ao disposto no **subitem 7.1.2.8. deste Edital**.

d) erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

12.13.1. A diligência efetuada junto aos licitantes, por meio do e-mail, inclusive quanto à comprovação da exequibilidade e desde que as informações não alterem os preços apresentados, deverá ser atendida impreterivelmente **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do envio de documento oficial expedido por esta Comissão/CC/PMI, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas. O não atendimento ao estabelecido, implicará a desclassificação e/ou a inabilitação da Licitante.

12.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de exclusão das empresas representadas.

12.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação e o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.16. Caso a proposta de preços reformulada seja desclassificada ou a documentação não atenda aos requisitos de habilitação, o agente de contratação convocará o licitante que estiver na ordem de classificação para cumprimento do procedimento descrito no **item 12.2. deste Edital** até a apuração de uma proposta e documentação que atendam o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da licitação constarão de ata circunstanciada disponibilizada e estará disponível para consulta na sala da Comissão/CC/PMI, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12.18. O Agente de Contratação, poderá, ainda, solicitar pareceres sobre dúvidas jurídicas referentes à documentação apresentada por licitante à **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**, que se manifestará no prazo previsto em sua Lei Orgânica.

12.19. O Agente de Contratação poderá, ainda, solicitar pareceres sobre dúvidas técnicas ao órgão requisitante da licitação.

13. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga - AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

- 13.1.** Qualquer pessoa poderá até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame impugnar os termos do edital ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.
- 13.2.** Os pedidos de esclarecimento e impugnação aos termos do edital devem ser encaminhados tempestivamente via e-mail cmlitapiranga@gmail.com ou no endereço Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro – Itapiranga/AM.
- 13.3.** A Comissão/CC/PMI desconsiderará os pedidos de esclarecimento e impugnação aos termos do edital, intempestivos, impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para esclarecimento dos fatos ou questionamento que antecipe o julgamento da licitação.
- 13.4.** A Comissão/CC/PMI responderá os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, por meio de Ofício circular que integrará o edital da licitação e será enviado via e-mail.
- 13.5.** Caberá a Comissão/CC/PMI decidir pela suspensão ou não da abertura da sessão pública do procedimento licitatório, em razão de pedidos de esclarecimentos ou impugnações não respondidas pelo órgão executor que possam alterar substancialmente a característica do objeto licitado ou as exigências de qualificação.
- 13.6.** As contrarrazões serão protocoladas no mesmo prazo das razões recursais, contados do término do prazo estipulado no **item 13.1.**, por meio do e-mail cmlitapiranga@gmail.com ou no endereço Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro – Itapiranga/AM.
- 13.7.** O agente de contratação analisará as razões recursais e, caso não reconsidere sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior.
- 13.8.** As razões recursais apresentadas pelos licitantes serão disponibilizadas por e-mail para vistas, ao fim do prazo estabelecido no **item 13.1.**
- 13.9.** O não oferecimento de razões no prazo do **item 13.1 deste Edital** fará deserto o recurso.
- 13.10.** O recurso contra a decisão do agente de contratação terá efeito suspensivo.
- 13.10.1.** A interposição de recurso administrativo com efeito suspensivo implica suspensão da fluência do prazo de validade das propostas.
- 13.11.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia e hora para repetição dos atos, se for o caso.
- 13.12.** O agente de contratação disponibilizará por e-mail o parecer emitido pelo Departamento Jurídico e aprovado pelo Prefeito, se houver.

14. DA ADJUDICAÇÃO

14.1. O agente de Contratação, após eventual julgamento do recurso, deve adjudicar o objeto ao licitante vencedor ou, quando for o caso, declarar o fracasso da licitação, de acordo com os requisitos do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses do art. 95, I e II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. o qual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pelo fornecedor.

15.1.1. Como requisito para a retirada da nota de empenho, o licitante vencedor deverá apresentar ao Órgão CONTRATANTE o documento original da proposta e o original ou cópia da documentação enviada ao agente de contratação, na forma do **item 12.2.** deste Edital.

15.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.4. A empresa vencedora da licitação de grande vulto, ou nos limites de valores estabelecidos na Lei n.º 4730/18, deverá implantar programa da integridade no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, observadas as orientações da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas.

15.4.1. A empresa que possuir o Programa de Integridade implantado deverá apresentar, no momento da contratação, declaração, emitida por empresa legalmente habilitada, informando a sua existência, nos termos do art. 9º da citada Lei, e a apresentação do **checklist da empresa** devidamente preenchido.

15.4.2. Caso a empresa não possua o Programa, a implantação deverá ocorrer no prazo de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de celebração do contrato, comprovando por meio de declaração emitida por empresa legalmente habilitada, sob pena de multa e rescisão contratual, conforme a Lei e previsto no termo de contrato.

15.5. É vedada, no âmbito do Estado do Amazonas, a contratação de pessoa jurídica que possua em seu quadro societário cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o segundo grau, de Secretário Municipal vinculado ao Poder Executivo do Estado do Amazonas, nos termos da Lei Estadual n.º 5.311, de 18 de novembro 2020.

15.6. É vedada, ao Secretário Municipal da pasta CONTRATANTE, a contratação de bens ou serviços, Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga - AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

prestados por pessoa jurídica que possua em seu quadro societário cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o terceiro grau, nos termos da Lei Estadual n.º 5.311, de 18 novembro de 2020.

15.7. Em atendimento à Lei nº 5.185, de 25 de maio de 2020, a empresa vencedora de processo licitatório deverá comprovar documentalmente o cumprimento da exigência de igualdade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com graus de instrução iguais ou equivalentes, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do resultado da licitação e prorrogável, justificadamente, por igual período e uma única vez, por meio de, alternativamente:

15.7.1. Documento assinado por contador responsável, contendo o nome de todos os funcionários e respectivos cargos, tempo de serviço, grau de instrução, raça declarada e remuneração;

15.7.2 Relatório sobre ações afirmativas adotadas para garantir a igualdade de condições no ingresso e na ascensão profissional, e o combate às práticas discriminatórias, inclusive de raça, e à ocorrência de assédios moral e sexual na empresa, pelo menos nas áreas de:

- a) política de benefícios;
- b) recrutamento e seleção;
- c) capacitação e treinamento.

15.7.3 A empresa que não contar com mecanismos de garantia de equidade salarial no ato do chamamento para assinatura do contrato poderá apresentar, no mesmo prazo estabelecido no item **15.7**, plano para adoção das ações elencadas no **subitem 15.7.2**, ou outras que visem ao alcance do mesmo objetivo, com prazo para implantação de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

15.7.4. A empresa vencedora de processo licitatório que não aceitar as condições impostas pela referida Lei ficará impedida de assinar o respectivo termo de contrato, ficando a Administração Pública autorizada a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, de acordo com o disposto pela lei federal que dispõe sobre licitações.

15.8. Como condição para a assinatura do Contrato, a adjudicatária deverá prestar **garantia de execução**, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) (ESTABELECIDO PELO ÓRGÃO CONTRATANTE)** do valor inicial/global do Contrato, devendo esta garantia vigorar até a aceitação definitiva do objeto.

Obs. A garantia não é obrigatória. A avaliação e a decisão sobre a exigência de garantia competem ao administrador. Se não for exigida, deve ser excluído este item e os seguintes.

15.8.1. Caberá ao **CONTRATADO** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro (recolhida mediante Documento de Arrecadação – DAR, original ou cópia autenticada, inserindo o código 9826, correspondente ao título “garantias contratuais”, bem como

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

os dados da licitação no campo “observação” e CNPJ do órgão CONTRATANTE, por meio de formulários padronizados ou em títulos da dívida pública emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos conforme definido Ministério da Economia;

b) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, nos moldes do inciso III do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21;

c) seguro-garantia completo para validação.

15.9. Será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

15.10. A garantia será devolvida após o recebimento definitivo do objeto, descontados, se for o caso, multas ou quaisquer débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE** e, quando efetuada em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.11. O não atendimento das exigências acima delineadas, ensejará a aplicação das sanções cabíveis.

15.12. A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à **CONTRATADA** em razão da execução do Contrato.

15.13. A garantia deverá ser atualizada quando das alterações do Contrato.

15.13.1. Havendo prorrogação de prazo, deverá a **CONTRATADA** apresentar nova garantia contratual, na forma prevista no **item 15.8.** deste Edital, retendo a Administração os créditos da **CONTRATADA**, enquanto não efetivada tal garantia ou valor correspondente;

15.14. A garantia de execução deverá estar vigente até o cumprimento total do Contrato/Instrumento Equivalente e emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

15.15. A adjudicatária deverá comparecer para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação para esse fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das infrações e sanções administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

15.15.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.16. Será facultado ao órgão Contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições dispostas no §2º e §4º do art. 90 da Lei n. 14.133/21.

15.17. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.18. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no Projeto Básico.

15.19. Aplica-se aos contratos o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, com as respectivas alterações posteriores.

15.20. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

15.21. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.22. A empresa vencedora deverá apresentar declaração informando que atenderá o Art. 135 da Lei 241/2015 alterada pela Lei nº 5.916 de 2022, no que se refere à exigência de preencher o percentual mínimo de 20% de pessoas com deficiência durante toda a contratualidade.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.1.2. Multa, nas seguintes hipóteses:

16.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato.

16.1.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

16.1.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.1.2.4. Multas moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor homologado por dia, até o décimo quinto dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

16.1.2.5. Multa de até 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

deixar de realizar vistoria técnica ou não manter a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;

16.1.2.6. Multa de até 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação.

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista no subitem 15.1.4. deste Edital: ao licitante ou contratado que:

16.1.3.1. Pelo prazo de até 6 (seis) meses quando deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame;

16.1.3.2. Pelo prazo de até 12 (doze) meses quando:

16.1.3.2.1. Não manter a proposta para o certame, quando encerrada a etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.3.2.2. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.3.3. Pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:

16.1.3.3.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3.3.2. Der causa à inexecução total do contrato;

16.1.3.3.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

16.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

16.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

16.1.4.3.1. Considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento e também:

16.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.5. As sanções previstas nos subitens 16.1.1., 16.1.3 e 16.1.4. poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade do subitem 16.1.2. deste Edital;

16.1.6. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

16.1.7. A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 16.1.2., 16.1.3 e 16.1.4. deste Edital, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.7.1. As infrações administrativas cometidas no curso do certame serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

16.1.7.1.1. As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por e-mail, sendo dever do licitante manter seus dados atualizados junto a Comissão/CC/PMI, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas.

16.1.7.2. As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela Autoridade Competente do órgão CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade.

17. DO ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

17.1. Os procedimentos para acompanhamento, gerenciamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia executados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, serão registrados na plataforma de gestão de obras públicas, e obras, obedecendo o disposto no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

18. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

18.1. O prazo máximo para o início dos serviços é o estabelecido no Projeto Básico, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE** que, por sua vez, está condicionada à assinatura do Contrato.

18.2. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa **CONTRATADA** e de suas subcontratadas (se houver), se submetam à comprovação de suficiência a ser por ela realizada, e determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não apresente o rendimento desejado.

18.3. A execução do serviço deverá estar em conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos, sob pena de responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18.4. Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** não poderá alegar eventuais erros de quantitativos ou omissões de serviços no seu Orçamento para justificar aditivos contratuais.

18.5. Ao longo de toda a execução do contrato, o **CONTRATADO** deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

18.5.1. Sempre que solicitado pelo órgão Contratante, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

18.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar, antes do recebimento da Ordem de Serviço, os seguros especificados neste Edital.

18.7. Todas as exigências dos procedimentos de Licenciamento Ambiental cabíveis aos serviços objeto deste Edital será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

18.8. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme Projeto Básico e a minuta de contrato anexa.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são as estabelecidas no Projeto Básico.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos seguintes recursos:

Ministério das Cidades / CEF

Nota de empenho: 2023NE000584

Unidade Gestora: 175004 – Gestão: 00001

Programa de Trabalho: 15451221900T10001

Natureza da Despesa: 444042

Fonte: 1700 – Outras Transferências de Convênio - União

Prefeitura de Itapiranga – Contrapartida

Dotação Orçamentária: 15.451.0091.1006.0000 – Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

Avenidas.

Elemento da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado na forma da Lei n. 14.133/2021, e conforme regras estabelecidas no Projeto Básico, em anexo a este Edital.

21.2. Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da entrega do objeto.

22. DOS PRAZOS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Sede da Prefeitura de Itapiranga, observadas as disposições contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O agente de contratação conduzirá esta licitação.

23.2. Por meio do endereço eletrônico cmlitapiranga@gmail.com o licitante receberá os avisos relativos a modificações, adiantamentos, marcações de novas datas e restabelecimentos dos prazos para a realização dos certames.

23.3. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão/CC/PMI, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e documentações.

23.4. Compete ao Agente de Contratação e a Autoridade máxima do órgão demandante revogar a licitação por motivos de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

23.4.1. Em caso de anulação, se o vício for sanável, a autoridade determinará o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda do objeto do presente Edital, bem como das instalações a ele relacionadas, cumprindo-lhe prover os necessários meios, com os fins de acautelar dos possíveis prejuízos decorrentes de ação humana ou de animais, referente à sua segurança e solidez.

23.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão/CC/PMI, com fundamento na legislação de regência, doutrina e jurisprudência dominantes.

23.9. Fazem parte deste Edital, os seguintes Anexos:

- **Anexo I** – Minuta de Contrato;
- **Anexo II** – Projeto Básico e seus anexos.

23.10. Este Edital e seus anexos poderão ser visualizados e obtidos na sala da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, situada à Rua 02 de novembro, N° 249 - Centro CEP. 69.120-000 – Itapiranga – Amazonas.

24.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga, Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.13. ELEMENTOS INSTRUTORES. Integram o presente Edital:

Anexo I – PROJETO BÁSICO - Documentos técnicos, Memoriais, Planilhas, Orçamentos, Mapas, Cronogramas e demais documentos informativos.

Anexo II – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

Anexo IV – Declaração de Enquadramento Micro e Pequena empresa.

Anexo V – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Anexo V.1 – Modelo de proposta de preço;

Anexo V.2 – Demonstrativo da composição do BDI;

Anexo V.3 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo V.4 – Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Anexo VI – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Anexo VI.1 – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo VI.2 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Anexo VI.3 – Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo VI.4 – Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Minuta do contrato

Anexo VIII – Certificado de realização de visita técnica

Anexo IX – Declaração de não realização de visita técnica

Anexo X – Declaração de liberação ambiental

Itapiranga, 11 de dezembro de 2025.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Agente de Contratação



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO – I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS, ORÇAMENTOS, MAPAS, CRONOGRAMAS E DEMAIS
DOCUMENTOS INFORMATIVOS, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL.
TIPO: MENOR PREÇO
“PREÇO GLOBAL”

“ARQUIVOS FORNECIDOS EM ARQUIVO DIGITAL”



Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(apresentada fora dos envelopes)

Nome completo: _____, RG nº: _____
_____, CPF nº: _____ **DECLARO**, sob as penas da
Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da
Concorrência nº / / , cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento
convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O
ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL**

(Apresentada fora do envelope)

Nome completo: _____, RG nº: _____
_____, CPF nº: _____ **DECLARO**, sob as penas da
Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da
Concorrência nº / / , Processo nº / / , atende os índices econômicos previstos neste
edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do
valor da proposta inicial.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA Nº ____/____

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, **DECLARA** para fins de participação no Concorrência Pública Nº . 004/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ANEXO V.1

MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que está subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$**

_____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Valor Proposto

Valor total da proposta: R\$ _____ (____ reais) Validade da proposta: ____ (dias).

Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.2 DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
CONCORRÊNCIA N.º _____ / _____

TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1. Lucro estimado (L) %	%
PARCELAS RELATIVAS A DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1. Administração Central (AC)	%
PARCELAS RELATIVAS ÀS DESPESAS FINANCEIRAS	
1. Despesas Financeiras (DF)	%
PARCELAS RELATIVAS A SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS DE OBRA	
1. Seguros (S)	%
2. Garantias (G)	%
3. Riscos (R)	%
Subtotal Seguros + Riscos + Garantias	%
PARCELAS RELATIVAS À INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS	
1. Imposto Sobre Serviços – ISS	%
2. Impostos que incidem sobre o faturamento – PIS	%
3. Impostos que incidem sobre o faturamento – COFINS	%
4. Contribuição previdenciária	%
Subtotal Tributos (T)	%

Considerando os percentuais acima e aplicando-se a fórmula abaixo, tem-se:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{1 - T} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração
central; S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas

financeiras. L: taxa de
lucro/remuneração;

T: taxa de incidência de tributos;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.3

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular

seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.4

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTERALIDADE DOS CUSTOS

Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021
(Apresentar junto com a proposta)

Nome completo: _____ RG nº: _____
_____, CPF nº: _____ **DECLARO**, sob as penas da
Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da
Concorrência nº ____/____, Processo nº ____/____, declara de que suas propostas econômicas
compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados
na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”

ANEXO VI.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____ RG nº: _____
_____, CPF nº: _____ **DECLARO**, sob as penas da
Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da
Concorrência nº ____/____, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021,
que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI.2
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo: _____ RG nº: _____
_____, CPF nº: _____ **DECLARO**, sob as penas da
lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI.3
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
CONCORRÊNCIA Nº XX/20XX

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº
_____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro
_____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato
representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e
domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as
penas da lei, para fins de participação no **Concorrência nº _____ /20XX**, a inexistência no quadro da
empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por
afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do
quadro da Prefeitura Municipal de Itapiranga, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função
gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____/_____/_____/ 2023.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura

ANEXO VI.4 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE CONCORRÊNCIA Nº XXX/20XX

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº , órgão emissor e do CPF nº, **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Nº 004/2025, não ter recebido do Município de Itapiranga, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS (OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA) Nº XX/202X que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**, por intermédio da **PREFEITURA**, e a empresa **XXXXX**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, com sede administrativa na ** endereço **, inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo Prefeito: **THIAGO GAMA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na ** endereço **, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e no RG nº XXXXX – SSP/AM, doravante designado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: _____, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Setor _____, CEP _____, na cidade de _____ -, representada pelo _____, o Senhor _____, brasileiro, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - AM, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº .. , doravante referido por **PROCESSO**, resolvem celebrar, na presença de testemunhas adiante nominadas, o presente **TERMO DE CONTRATO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, de acordo com a Minuta Padrão aprovada pelo Departamento Jurídico da PMNA, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023, pelas demais legislações correlatas, no que lhe for aplicável, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM – CONTRATO DE REPASSE Nº 943660/2023/MCIDADES/CAIXA**, conforme exigências, itens, subitens, elementos, especificações técnicas, quantitativos e cronogramas aprovados pela **CONTRATANTE** e demais condições gerais constantes no Projeto Básico (Processo Administrativo nº XXXXX/XXXX), resultantes da **CONCORRÊNCIA Nº XXXX/XXXX – XXXXX**

1.2. Os documentos citados no item anterior, aceitos pelo **CONTRATADO**, passam, juntamente com sua Proposta constante do citado Processo, a integrar o presente Contrato.

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga - AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, Projeto Básico, Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos mencionados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA MATRIZ DE RISCO

2.1. Os serviços de engenharia serão realizadas sob o regime de execução Empreitada por Preço Global, conforme estabelecido no Edital e no Projeto básico.

2.2. MATRIZ DE RISCO:

2.2.1. Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE:

a) ...

b) ...

2.2.2. Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATADO:

1.1.1. a).....

1.1.2. b)

2.2.3. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de% para a CONTRATANTE e % para o CONTRATADO:

1.1.3. a).....

1.1.4. b).....

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão total, permitida apenas a cessão parcial, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que mediante prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, observado o interesse público e mantidas todas as responsabilidades legais e contratuais do CONTRATADO, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo ao CONTRATADO indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

3.3. O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica, especialmente o disposto no § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente, mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado

licitacontratositapiranga@gmail.com

do Amazonas.

1.2. 3.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

1.3. **3.5.** É permitida a subcontratação parcial da obra (ou do serviço de engenharia) até o limite de

.....% (..... por cento) do valor total do contrato, conforme previsto no projeto básico, nas seguintes condições:

1.4. **3.6.** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

a) ...

b) ...

1.5. **3.7.** Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

a)

b)

1.6. **3.8.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.7. **3.9.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8. **3.10.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. **3.11.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), em conformidade com a Proposta apresentada pelo CONTRATADO, na data de XX de XX de XXXX.

1.10. **4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

5.1. DE INÍCIO: O **CONTRATADO** deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de **xx (xxxxxx) xxxxxxxxxxxx**, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, expedida pelo **CONTRATANTE**;

5.2. DE CONCLUSÃO: O prazo máximo para a **completa execução das obras (ou serviços de engenharia)** é de **xx (xx) xxxxxxxxxxxx**, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas;

5.3. DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os prazos de início, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, mantidas as demais cláusulas contratuais e demais regras aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A solicitação de alteração deve ser encaminhada à **CONTRATANTE** em até _____ (_____) dias antes do vencimento do prazo de execução ou da vigência do ajuste, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os motivos de força maior que possam impedir o **CONTRATADO** de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO**, nas etapas oportunas.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) Fonte:
- b) Elemento de Despesa:
- c) Projeto/Atividade:
- d) Unidade Gestora:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho n.º _____, emitida em _____, sob o evento n.º _____, na modalidade _____.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes estão definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7.3. O pagamento ao **CONTRATADO** será efetuado em correspondência com a medição das obras e serviços efetivamente realizados, conforme Proposta de Preços, compatíveis com o Cronograma Físico- Financeiro, ajustada à tabela de pagamento, mediante apresentação de fatura devidamente atestada por um servidor que não seja o Ordenador de Despesas.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na execução da obra ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.3. Se houver atraso nos pagamentos, desde que a **CONTRATADO** não tenha concorrido, de alguma forma, incidirão correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, sendo convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

TX = Percentual da taxa anual =

$6\% I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. As regras acerca do reajustamento do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

8.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês 06/2023 – Amazonas e SICRO3 do mês 04/2023 – Amazonas.

8.3. Após o interregno de um ano, e [independentemente de pedido do contratado] **OU** [desde que haja pedido do contratado], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5.1. Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

9.1. Os procedimentos para acompanhamento, gerenciamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia executados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, serão registrados na plataforma de gestão de obras públicas, e-Obras, obedecendo o disposto no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e na Instrução Normativa nº 006 da CGE, de 10 de novembro de 2021 e suas atualizações.

9.2. A **FISCALIZAÇÃO** da execução das obras caberá à (citar o órgão responsável) XXXXXXXX, por meio de seus prepostos, incumbindo-lhes, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, de acordo com o Projeto Básico e as especificações das obras, inclusive

quanto à aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

9.3. Ficam reservados à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Contrato, no Projeto Básico, quanto às especificações técnicas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras e os serviços em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.4. O CONTRATADO declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **FISCALIZAÇÃO**, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

9.5. A existência e atuação da **FISCALIZAÇÃO** não excluem nem reduzem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADO**, no que concerne às obras e serviços contratados, à sua execução, e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras e serviços contratados não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

9.6. Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO**:

1. esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas o **CONTRATADO**;
2. expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao **CONTRATADO**;
3. autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
4. promover, com a presença do **CONTRATADO**, as medições das obras e serviços efetuados;
5. dar imediata ciência à autoridade superior da XXXXXXXXXXXX, sobre os fatos passíveis de apuração para aplicação de penalidades ou rescisão, praticados pelo **CONTRATADO**;
6. rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, bem como estipular o prazo para a sua retirada da obra;
7. exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
8. decidir quanto à aceitação de substituição de material diferente do especificado, por motivo de força maior;
9. exigir do **CONTRATADO** o cumprimento integral do estabelecido nesta Cláusula e seus parágrafos;
10. indicar ao **CONTRATADO**, se necessário, todos os elementos indispensáveis ao início das obras. Tais elementos constituir-se-ão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive, para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários;
11. comunicar, por escrito, as instruções relativas às modificações do projeto que porventura

venham a ser feitas, bem como as alterações de prazos e cronogramas;

12. relatar, tempestivamente, ao Chefe imediato, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

9.7. Com relação ao “Diário de Obras”, compete à FISCALIZAÇÃO:

1. pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo **CONTRATADO**;
2. registrar o andamento das obras, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
3. fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros do **CONTRATADO**, no referido Diário;
4. dar soluções às consultas feitas pelo **CONTRATADO**, seus prepostos e sua equipe;
5. registrar as restrições consideradas cabíveis, quanto ao andamento dos trabalhos e a atuação do

CONTRATADO, seus prepostos e sua equipe;

6. determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e suas especificações;
7. anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

9.8. O disposto nesta Cláusula não invalida e/ou substitui a **FISCALIZAÇÃO** ambiental a ser executada pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS E SERVIÇOS:

10.1. As obras e serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro XXX, **CREA/AM nº XXX, RNP nº XXX, CPF nº XXX**, que assina o referido instrumento, ficando autorizado a representar o **CONTRATADO** em suas relações com a **CONTRATANTE**, em matéria de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O engenheiro responsável obriga-se a registrar o presente Termo de Contrato no CREA/AM, conforme determina a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, sob pena de ser aplicada ao **CONTRATADO** multa de até 5% do valor da garantia contratual, até o efetivo cumprimento dessa obrigação, por parte do referido engenheiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** obriga-se a manter o responsável técnico na direção e no local das obras e serviços até a conclusão, permitida sua substituição ou inclusão de outro, de igual lastro, experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério e aprovação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:

11.1. O pagamento do item relativo à Administração Local deverá ser realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira da obra, ou seja, deve ser realizado em conformidade com a efetiva execução dos serviços concretizados na respectiva medição, vedada a utilização de critério de pagamento segundo valor fixo mensal.

11.2. O pagamento dos itens Mobilização/Desmobilização e Instalação do Canteiro de Obra não seguirá a regra acima estabelecida, devendo obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro vigente.

11.3. Em caso de medição zero, ou paralisação da obra, por culpa do **CONTRATADO**, não será devido nenhum pagamento pertinente à administração local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

12.1 As obrigações da **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO** são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

13.1. Havendo necessidade de contratação de mão de obra para a execução do objeto do presente Contrato, a **CONTRATADO** deverá efetuar a sua captação por intermédio do Sistema Nacional de Emprego – SINE/AM.

13.2. O **CONTRATADO** deverá cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação correlata, inclusive para mulheres em situação de violência doméstica e familiar e egressos do sistema prisional, conforme arts. 25, § 9º e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que o edital assim o exigir.

13.3. O **CONTRATADO** deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere o item 6.2, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 135 da Lei Promulgada Estadual nº 241/2015.

13.4. O **CONTRATADO** deverá comprovar a adoção de mecanismos para garantir a igualdade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, com graus de instrução iguais ou equivalentes, em conformidade com o procedimento previsto na Lei Estadual nº 5.185/2020.

13.5. O **CONTRATADO** não utilizará qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem do menor de dezoito anos em horário noturno, ou em condição perigosa ou insalubre

13.6. O **CONTRATADO** não contratará, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o segundo grau, de Secretário Municipal do Amazonas, como prestador de serviços ou produtos, nos termos da Lei Estadual nº 5.311/2020.

13.7. O **CONTRATADO** não contratará, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Em caso de inexecução total ou parcial execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual o CONTRATADO, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurando-se ao CONTRATADO a prévia e ampla defesa na via administrativa.

14.3. A aplicação de penalidades obedecerá ao seguinte:

I – advertência, para infrações contratuais de natureza levíssima, nos casos de inexecução parcial ou defeituosa que não causem prejuízos irreparáveis ao interesse público, se não se justificar a aplicação de penalidade mais grave;

II – multas moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de contrato por dia, em caso de atraso no início da execução dos serviços contados da emissão da ordem de serviço, limitada a incidência a 15 dias. A partir do décimo quinto dia a Administração poderá considerar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da extinção unilateral da avença;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da vencedora da licitação em assinar o contrato;

IV – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior ao anteriormente estipulado no item II, ou de inexecução parcial da obrigação;

V – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total da obrigação assumida;

VI – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

VII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, observadas as disposições do art. 155, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. As penalidades de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Em caso de aplicação de multa, o prazo para pagamento será de 15 dias, contados a partir da intimação do **CONTRATADO**, cujo valor poderá ser descontado da garantia, quando houver, ou do pagamento mensal a ser efetuado.

14.6. As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAR (Documento de Arrecadação), em Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

uma das agências do Banco Bradesco S/A, no prazo improrrogável de 72 horas, contado da data de notificação, em favor do ESTADO DO AMAZONAS, que ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ou de recebimento pelo **CONTRATADO** do competente aviso.

13.6.1 Se dentro do prazo previsto no item 13.6, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto na garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança.

14.7. Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA os valores não pagos espontaneamente ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao **CONTRATADO**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser extinto com base nos incisos do art. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados, assegurando-se ao **CONTRATADO** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

15.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica do **CONTRATADO**, deverá ser formalizado processo administrativo para análise da possibilidade de celebração de termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção do contrato será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. indenizações e multas.

1.11. 15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VEDAÇÕES

16.1. É vedado ao **CONTRATADO** interromper a execução do serviço sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1 O presente contrato poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, nos casos apontados nos arts. 124 a 132, e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 47.133/2023.

17.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

17.3. Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para os serviços, os preços serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item 19.2.

17.4. No caso de supressão dos serviços, se o CONTRATADO já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados, conforme art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

17.6. Incumbe, obrigatoriamente, ao CONTRATADO comunicar ao CONTRATANTE os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigado a indenizar imediatamente o CONTRATANTE com a cominação das demais penalidades cabíveis.

17.3 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

17.4 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS NORMAS AMBIENTAIS E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARQUEOLÓGICO E IMATERIAL.

18.1. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as normas ambientais e do patrimônio histórico, cultural,

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

licitacontratositapiranga@gmail.com

arqueológico e imaterial estabelecidas no Projeto Básico e no edital da **CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXX**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS SEGUROS:

19.1. O CONTRATADO fica obrigado a realizar e manter, durante toda a execução do Contrato, os seguintes seguros para garantia de pessoas e bens:

- a) risco de responsabilidade civil do construtor;
- b) contra acidentes do trabalho; e
- c) riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente;
- d) responsabilização pelas despesas decorrentes de acidentes do trabalho, não cobertas pelo seguro.

19.2 O não atendimento das exigências acima elencadas, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

19.3 O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, ocorrendo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a **CONTRATANTE**, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

20.1. A contratação sob a forma de consórcio deverá observar as seguintes condições:

20.2. Eventual consórcio deverá ser composto por empresas que satisfaçam aos termos e condições deste Edital;

20.3. Apresentação de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, por documento particular, discriminando: designação do consórcio, endereço, empreendimento, motivo de constituição do consórcio e indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração; bem como demais informações que o consórcio julgar pertinente.;

20.4. Organização, objetivos e composição do consórcio, com a indicação do percentual de participação e do escopo dos serviços relativo a cada empresa perante o consórcio;

20.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na execução do contrato.

20.6. Concessão de poderes à empresa líder pela direção, representação e a administração do consórcio perante o órgão Contratante e perante terceiros pelas obrigações assumidas pelo consórcio, inclusive com poderes expressos, irretratáveis e irrevogáveis para concordar com

condições, transigir, compromissar-se, receber citação, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto da licitação;

20.7. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, bem como o endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

20.8. Eleição do foro da cidade de Itapiranga-AM, como único competente para dirimir quaisquer questões relacionadas com a constituição do Consórcio e o seu relacionamento com a Prefeitura de Itapiranga;

20.9. O consórcio não terá composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma modificada, sem prévia anuência do órgão Contratante até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados, sendo vedada a alteração da composição do consórcio durante o processo licitatório, observadas as condições estabelecidas no § 5º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

20.10. O consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

20.11. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos moldes do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio.

20.12. Ao consórcio liderado por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), porém, formado por outra empresa não qualificada como tal, não se aplicam os benefícios previstos nos arts. 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Obs. QUANDO APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação:

21.1.1. Do extrato do contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas;

21.1.2. Do contrato celebrado e seus aditamentos ou instrumento congênere, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, 1º de abril de 2021, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO CONTROLE

22.1. A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa do presente Contrato, por meio do Sistema de Auditoria de Contas Públicas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 Obriga-se o **CONTRATADO**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas

e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de Itapiranga, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DAS NORMAS APLICÁVEIS

24.1. O presente **CONTRATO** reger-se-á pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 28.182 de 18 de dezembro de 2008, Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e no

Decreto Nº 010A/2024, de 02 de janeiro de 2024, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

Itapiranga, ____ de ____ de 20__

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VIII

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N.º ____/____

Certifico para os devidos fins, que a empresa _____, representada pelo representante(s) _____, portador da cédula de identidade _____, compareceu no local aonde serão realizados os serviços _____.

(Local e data).

(nome completo, assinatura e cargo do servidor do Município de Itapiranga responsável por acompanhar a visita)

(Nome completo, assinatura e qualificação do preposto da licitante)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N.º ____/____

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial), interessado em participar da concorrência nº 004/2025, Processo nº _____,

DECLARO que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data).

(Nome completo, assinatura e qualificação do preposto da licitante)

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO AMBIENTAL

REF: Concorrência Presencial xx/2025 – PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM.

DECLARAMOS, para os devidos fins que, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx/AM, com a anuência do seu representante legal, sob as penas da Lei e para os devidos fins de direito que:

I. Conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do Meio Ambiente em nível Federal, Estadual e Municipal;

II. Tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços, objeto da licitação em epígrafe;

III. Assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explícitas pela Prefeitura Municipal de Itapiranga, e pelos órgãos específicos de controle ambiental;

IV. Responsabiliza-se pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto de Meio-Ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos necessários à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na Legislação e nesta licitação caso seja isso necessário.

Reconhece, também, que assume sem repasse a Prefeitura Municipal de Itapiranga, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venha a ser associado às obras e serviços, objeto da Concorrência Presencial nº 04/2025, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

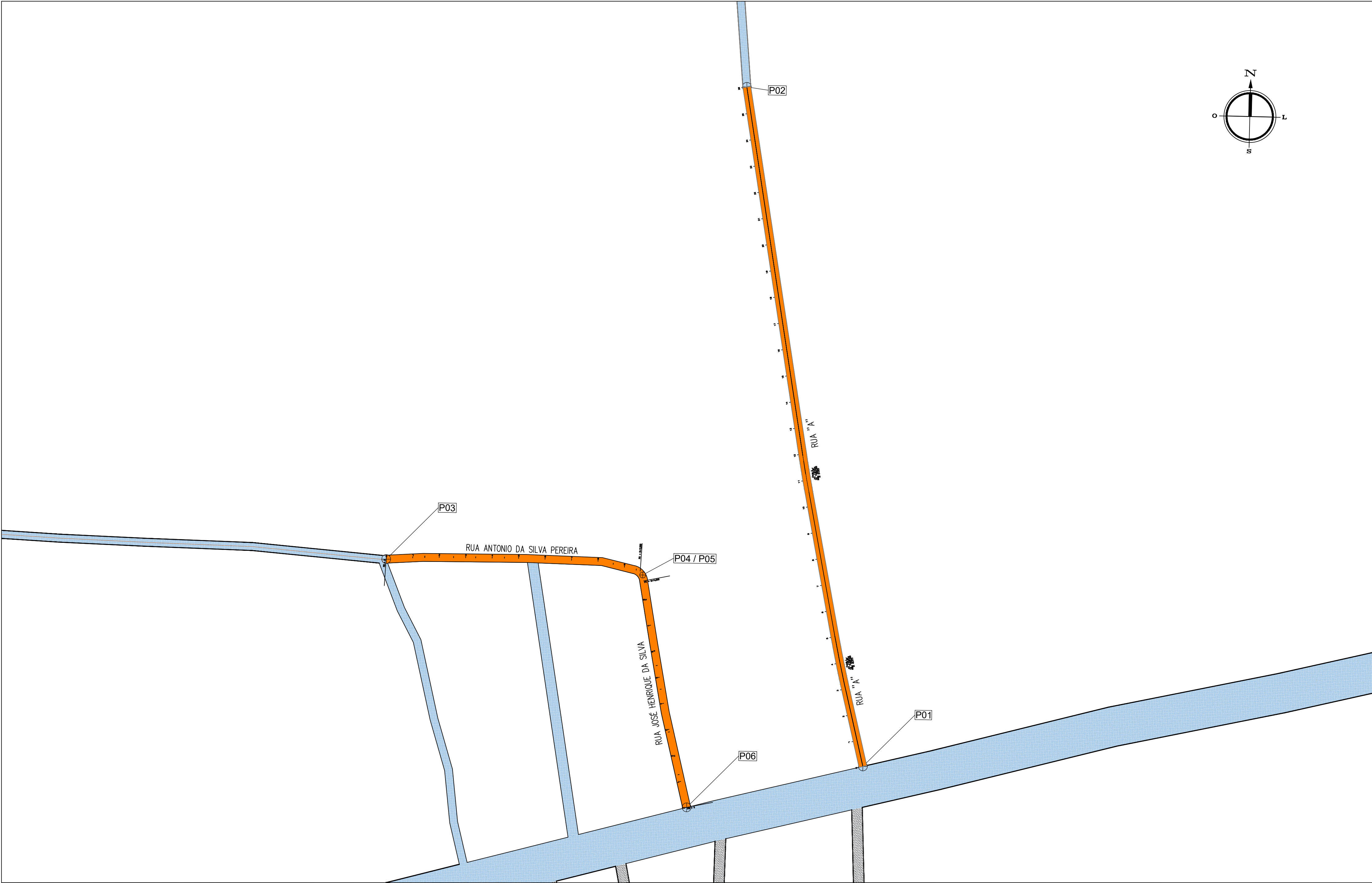
Itapiranga/AM, XX de xxxxxxxxx de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretario Municipal de Meio Ambiente.



MAPA CHAVE
SEM ESCALA



1 SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
ESC: 1/1750

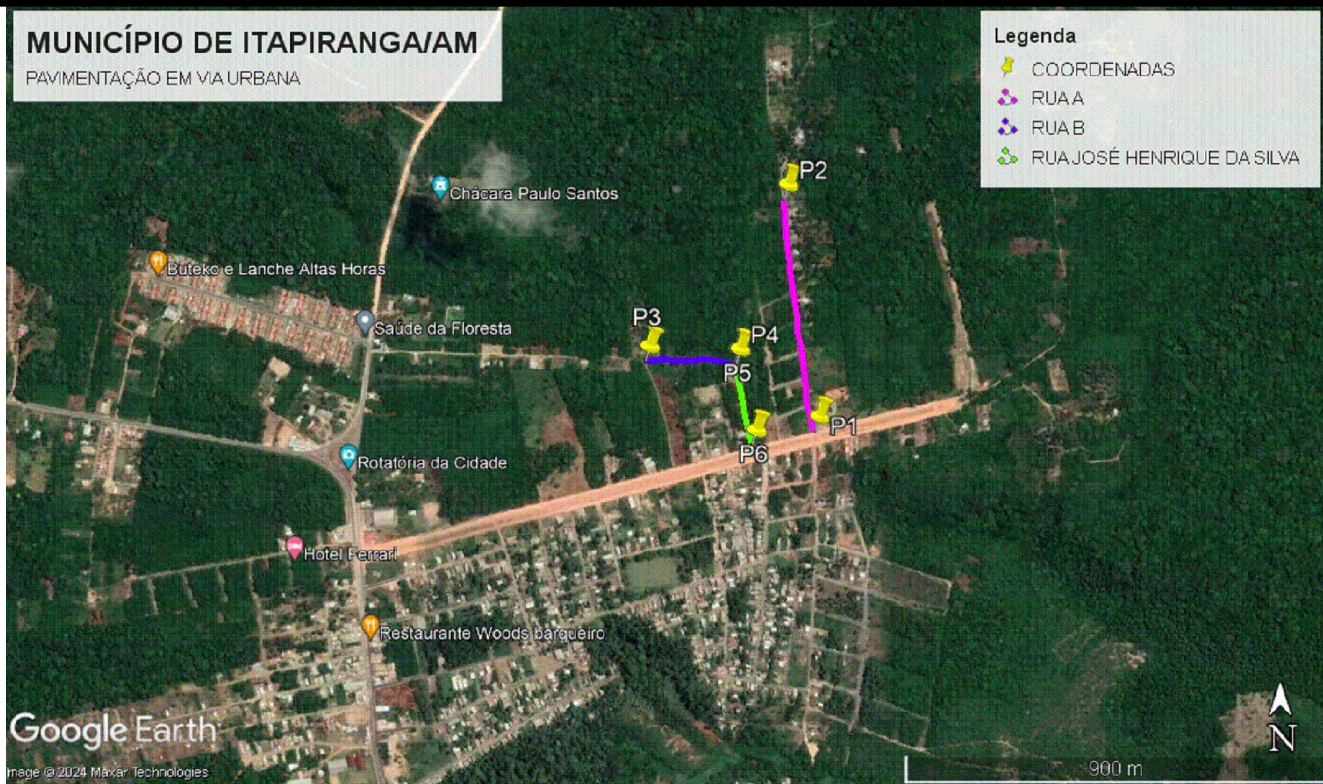


IMAGEM MACRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
ESCALA: INDICADA

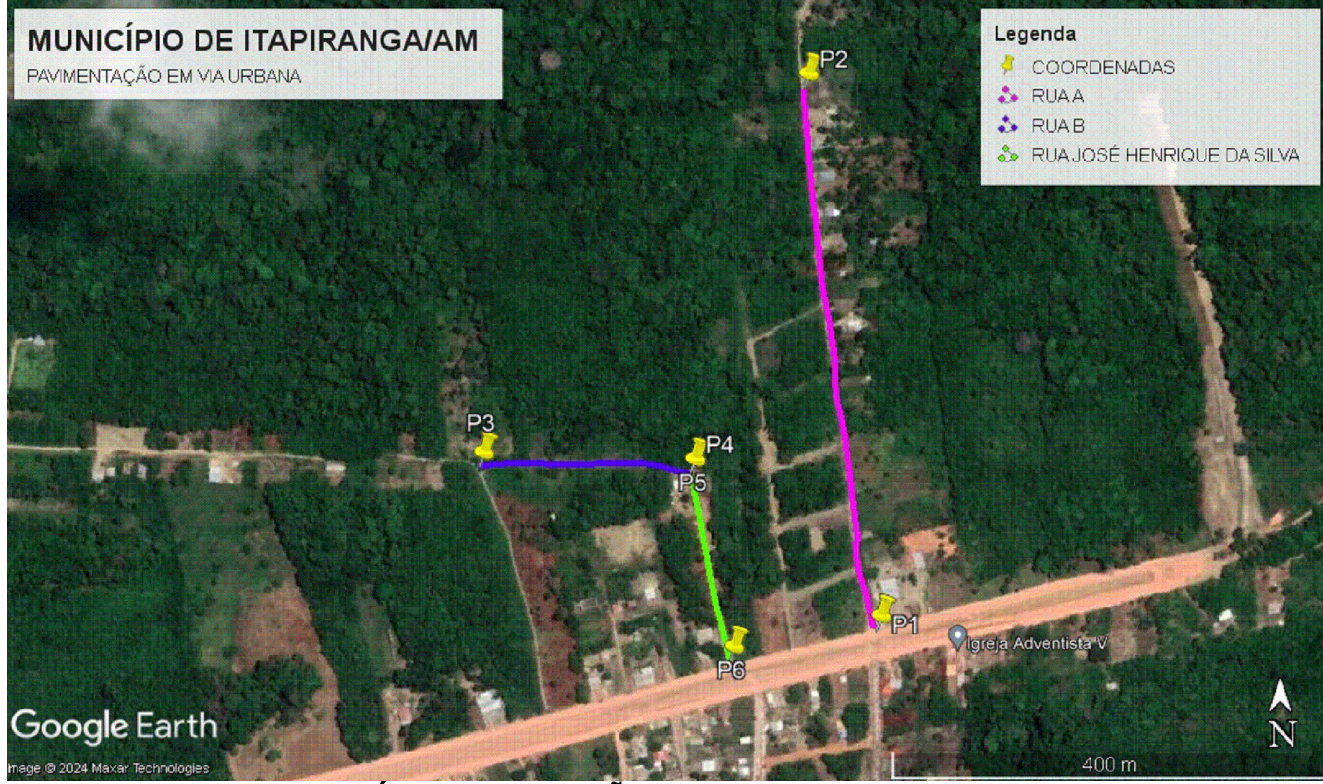


IMAGEM MICRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
ESCALA: INDICADA

VIAS - PONTOS E COORDENADAS.			
VIAS		COORDENADAS	
RUA "A"	P1	2°44'9.24"S	58° 1'25.10"O
	P2	2°43'52.48"S	58° 1'27.29"O
RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	P3	2°44'4.45"S	58° 1'36.65"O
	P4	2°44'4.65"S	58° 1'30.53"O
RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	P5	2°44'4.65"S	58° 1'30.51"O
	P6	2°44'10.16"S	58° 1'29.38"O

LEGENDA	
VIAS CONTEMPLADAS EM LEITO NATURAL	
VIAS NÃO CONTEMPLADAS JÁ PAVIMENTADAS	
VIAS NÃO CONTEMPLADAS EM LEITO NATURAL	

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS

ASSINATURA

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO				
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM				
ADMINISTRAÇÃO THIAGO GAMA LIMA				
ENDEREÇO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM				REVISÃO BRUNO FRANCISCO
TÍTULO SITUAÇÃO E LOCAÇÃO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG.º DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	DESENHO JHULIAN DIAS	DATA MARÇO/2025	ESCALA INDICADA	PRANCHA 01/01



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE ÁGUA

DECLARO para devidos fins de direitos que o local destinado à **ESTRUTURAÇÃO DE VIA – PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MONICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM, nº de convênio 943660/2023** possui fornecimento regular de água através do sistema de captação rede de distribuição de responsabilidade do Órgão/Ente reponsável pela Distribuição de Água no Município.

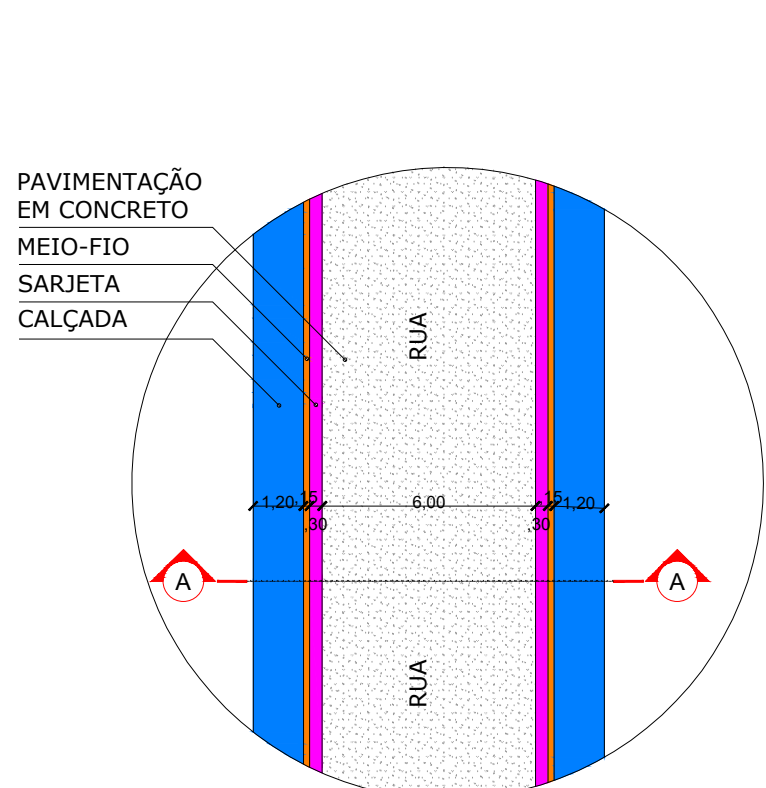
ITAPIRANGA/AM, 21 de março de 2025.

Atenciosamente,

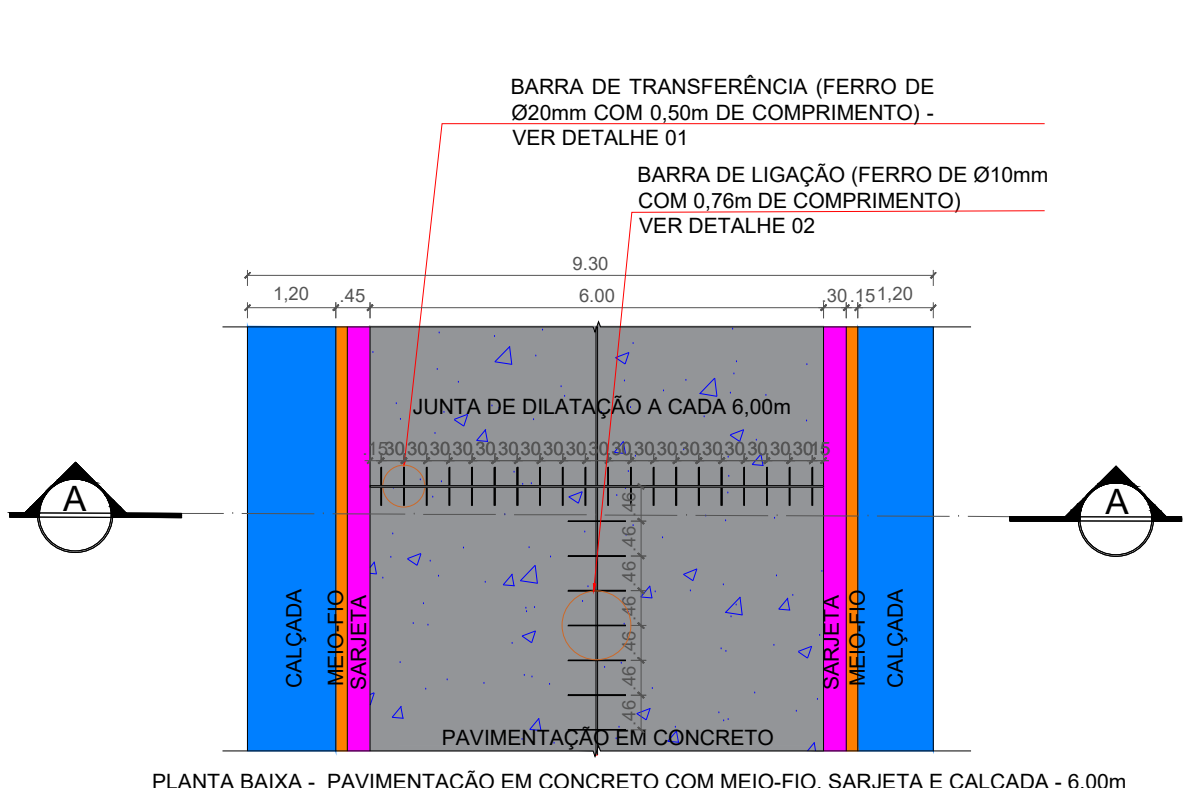
**RESPONSÁVEL PELA CONCESSIONÁRIA
ABASTECEDORA DO MUNICÍPIO**



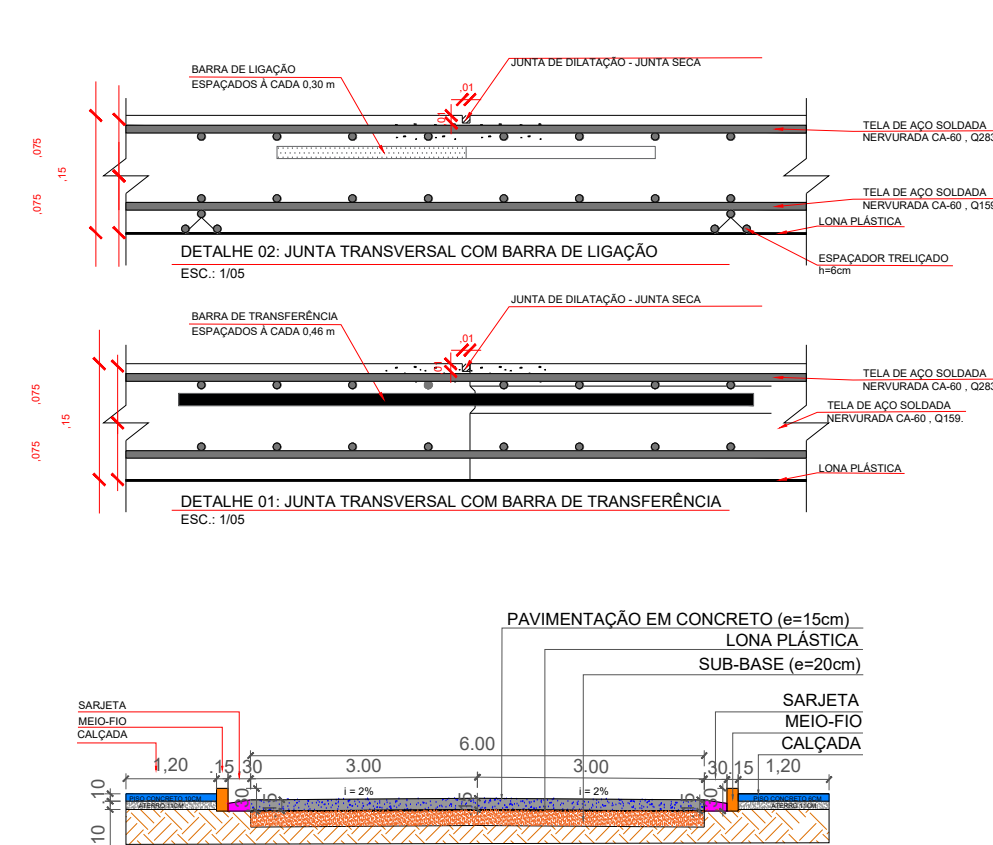
MAPA CHAVE
SEM ESCALA



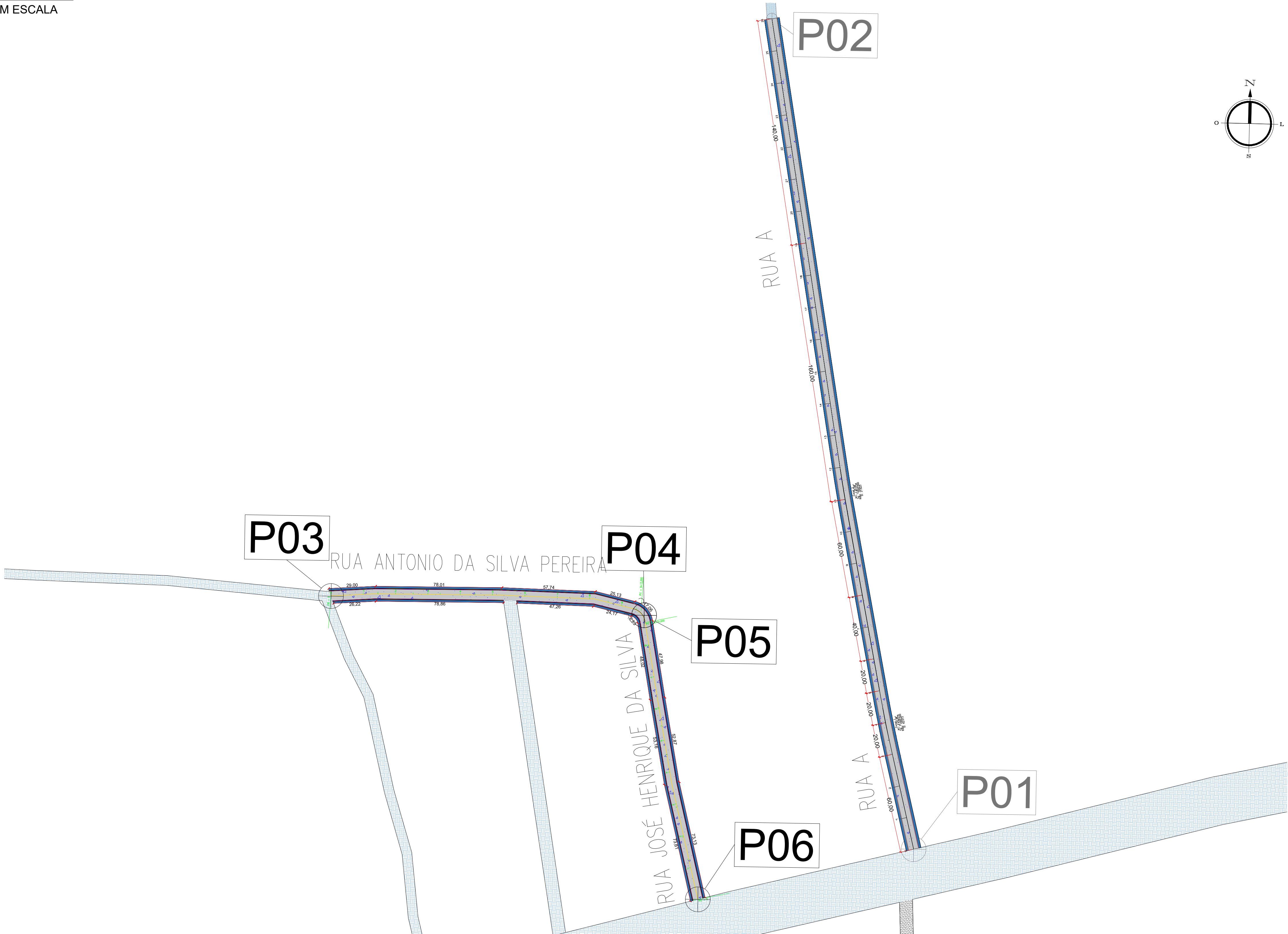
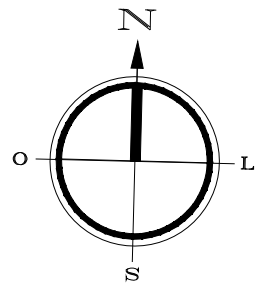
DETALHE 1: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO
COM CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA
ESC.: 1/200



PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO COM MEIO-FIO, SARJETA E CALÇADA - 6,00m
ESCALA 1:100



CORTE AA - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO COM MEIO-FIO, SARJETA E CALÇADA - 6,00m
ESCALA 1:100



PAVIMENTAÇÃO
ESC: 1/1750

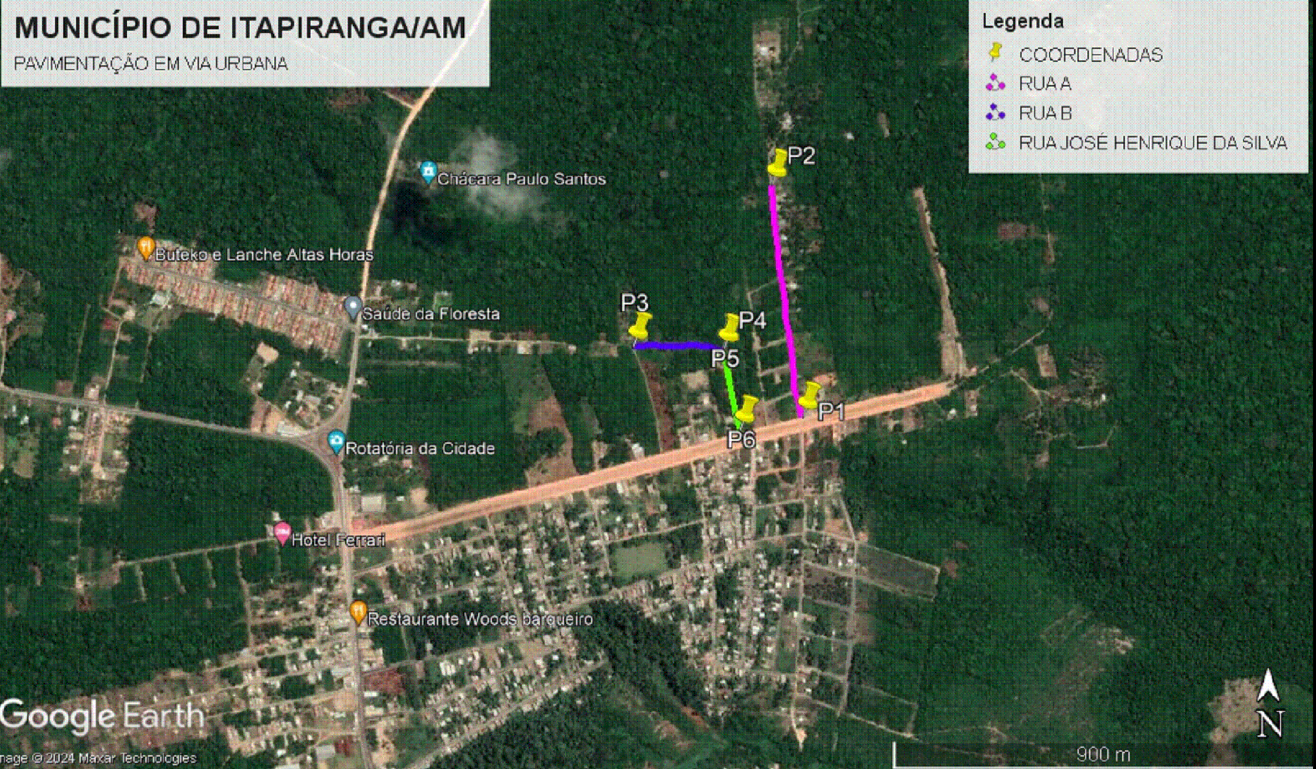


IMAGEM MACRO DE SATELITE - SITUAÇÃO
ESCALA: INDICADA

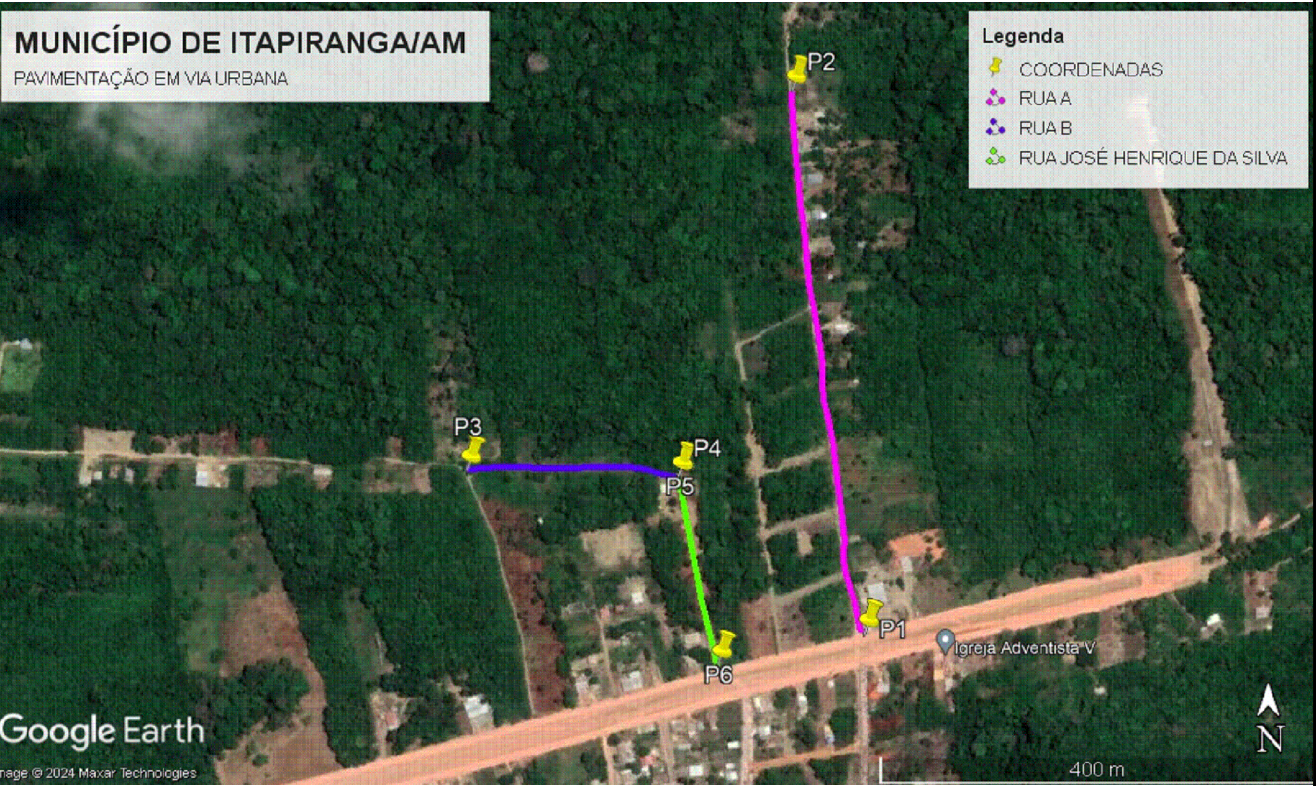


IMAGEM MICRO DE SATELITE - SITUAÇÃO
ESCALA: INDICADA

VIAS - PONTOS E COORDENADAS.					
VIAS	COORDENADAS			EXTENSÃO	LARGURA
RUA "A"	P1	2°44'9.24"S	58° 1'25.10"O	520 m	6 m
	P2	2°43'52.48"S	58° 1'27.29"O		
RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	P3	2°44'4.45"S	58° 1'36.65"O	192m	6 m
	P4	2°44'4.65"S	58° 1'30.53"O		
RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	P5	2°44'4.65"S	58° 1'30.51"O	182,75 m	6 m
	P6	2°44'10.16"S	58° 1'29.38"O		
EXTENSÃO TOTAL					894,75m

ÁREA E EXTENSÃO A CONSTRUIR			
PAVIMENTAÇÃO (m²)	CALÇADA (m²)	MEIO-FIO (m)	SARJETA (m)
5.368,50m²	2.134,14m²	1.778,45m	1.778,45m

LEGENDA	
CALÇADA A CONSTRUIR	
SARJETA A CONSTRUIR	
MEIO-FIO A CONSTRUIR	
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO A SER EXECUTADA	
VIAS NÃO CONTEMPLADAS JÁ PAVIMENTADAS	
VIAS NÃO CONTEMPLADAS EM LEITO NATURAL	

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS

ASSINATURA

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO				
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM				
ADMINISTRAÇÃO				
THIAGO GAMA LIMA				
ENDEREÇO				
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM				
TÍTULO				
PAVIMENTAÇÃO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	DESENHO JHULIAN DIAS	DATA MAIO/2025		
		REVISÃO KELLVEN DOUGLAS	ESCALA INDICADA	PRANCHA 01/01





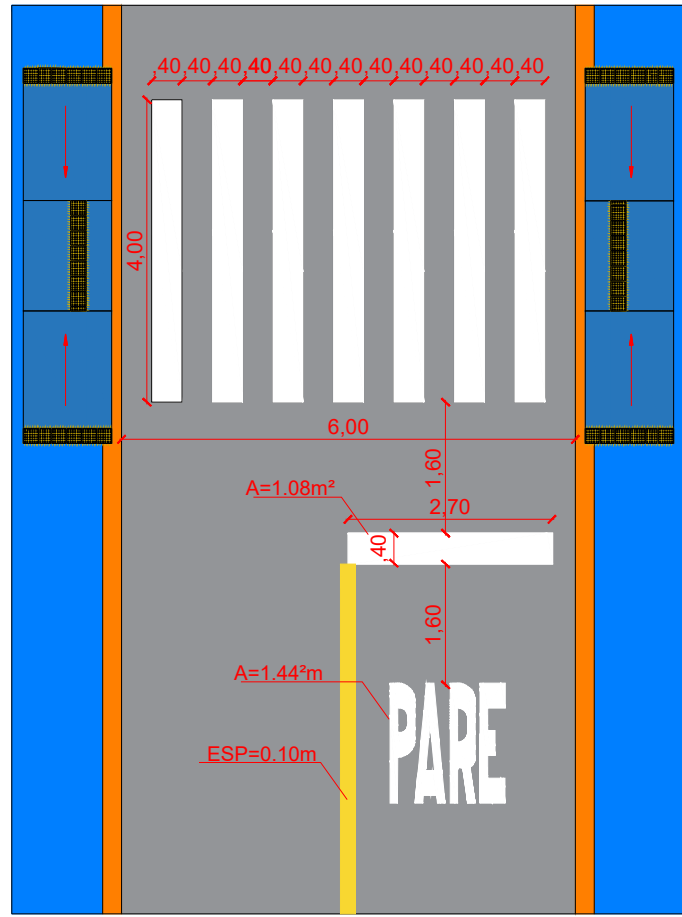
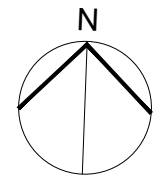
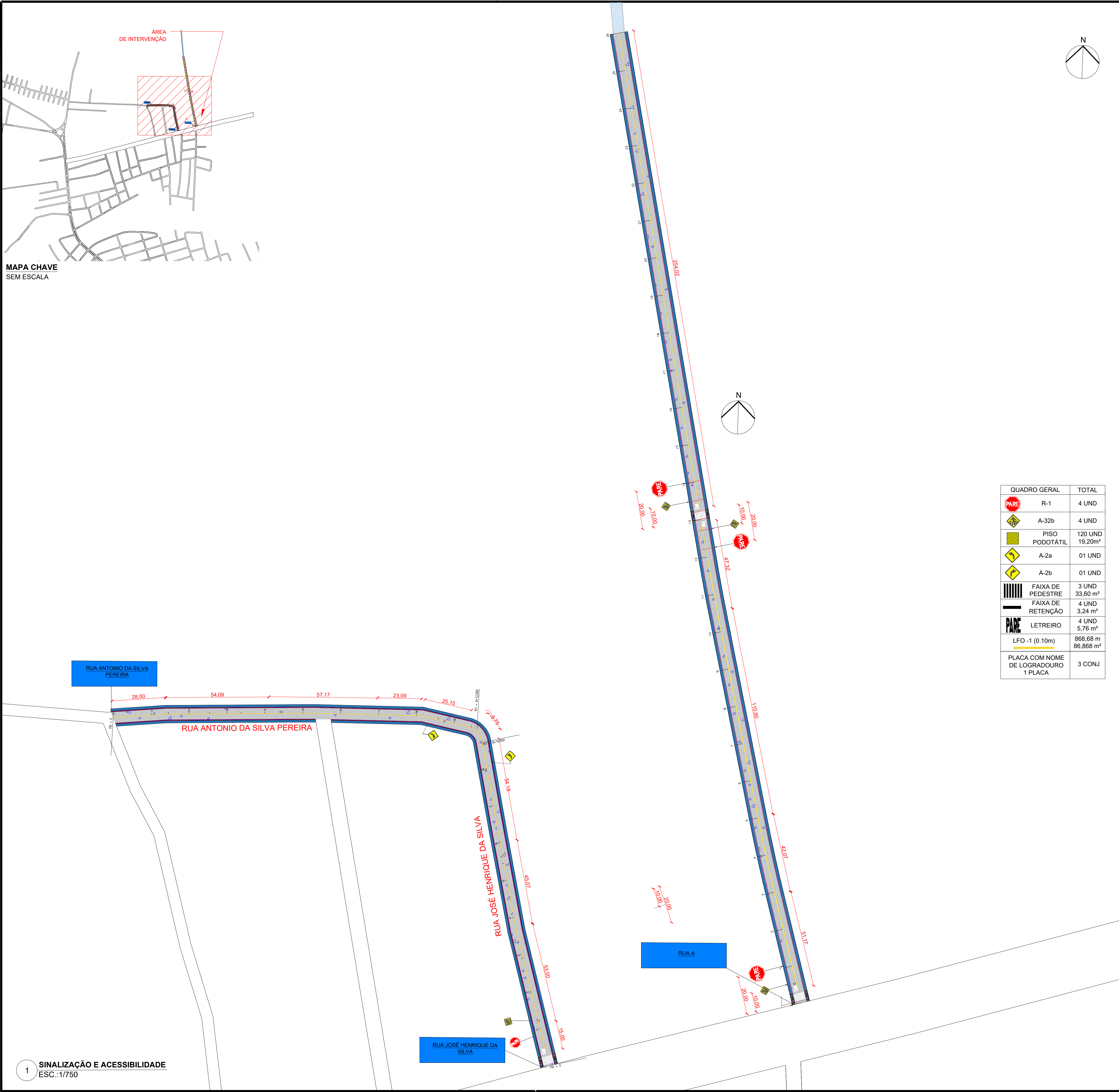
ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE ENERGIA

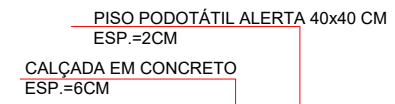
DECLARO, para fins de comprovação, que o local destinado à execução do projeto **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM** vinculado ao convênio de repasse nº 943660/2023, localizado no município de **ITAPIRANGA/AM**, dispõe de rede de energia elétrica em perfeito funcionamento e com capacidade para atender à demanda do empreendimento, tanto na distribuição primária, quanto na secundária. de responsabilidade da Eletrobrás – Amazonas Energia.

Itapiranga/AM , 21 de março de 2025

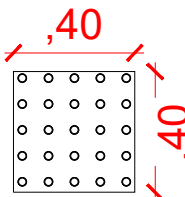
PREFEITO DE ITAPIRANGA/AM



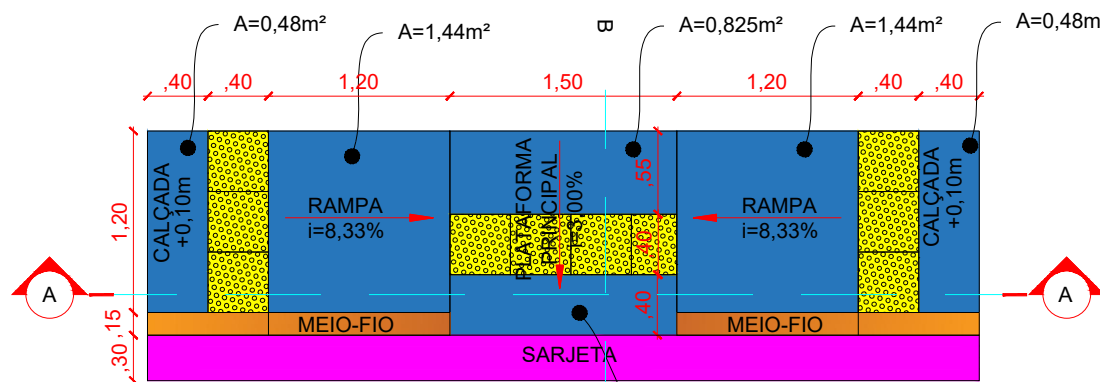
DETALHE - FAIXA DE PEDESTRES "TIPO ZEBRADA"



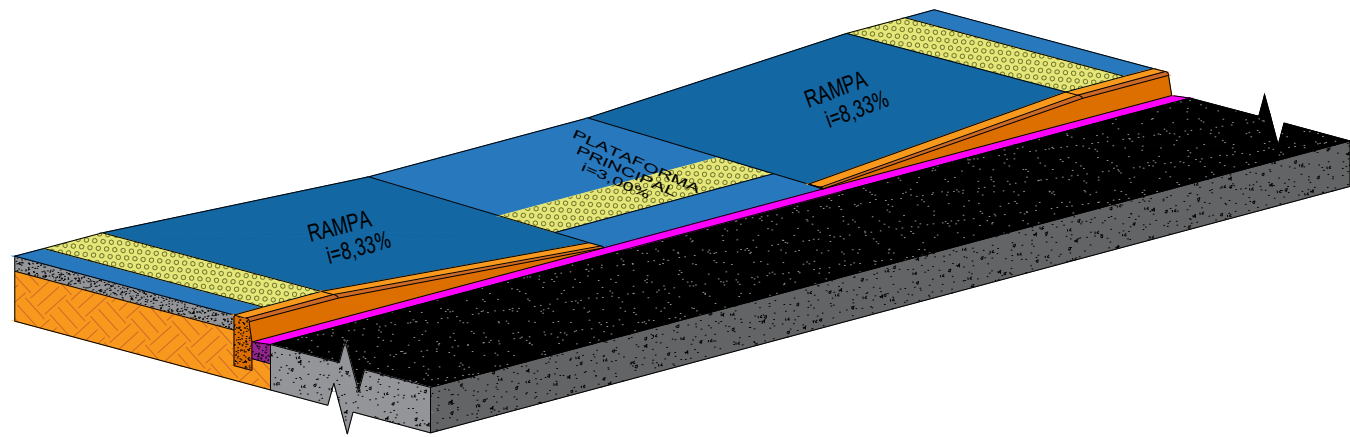
DETALHE - INSTALAÇÃO PISO PODOTÁTIL ESC.:1/25



DETALHE - PISO TÁTIL ESC.:1/25

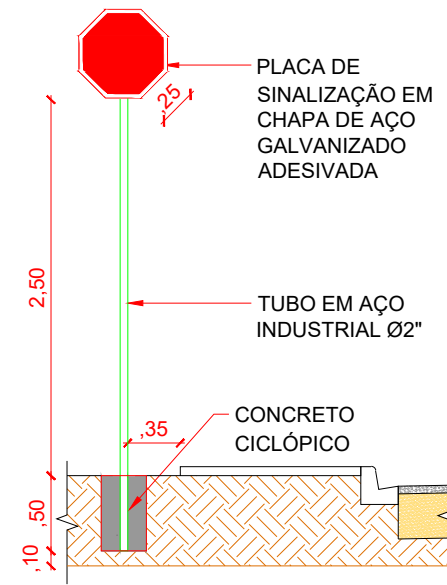


RAMPA - PLANTA BAIXA
ÁREA DE PINTURA TOTAL: 21,06m²
4 UNIDADES
ESC.: 1/50

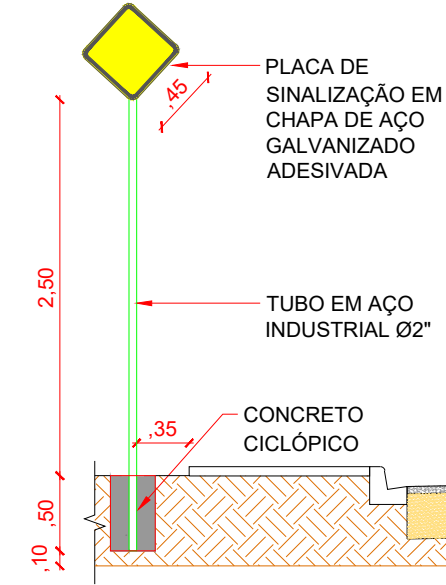


DETALHE - PERSPECTIVA RAMPA ESC.:1/50

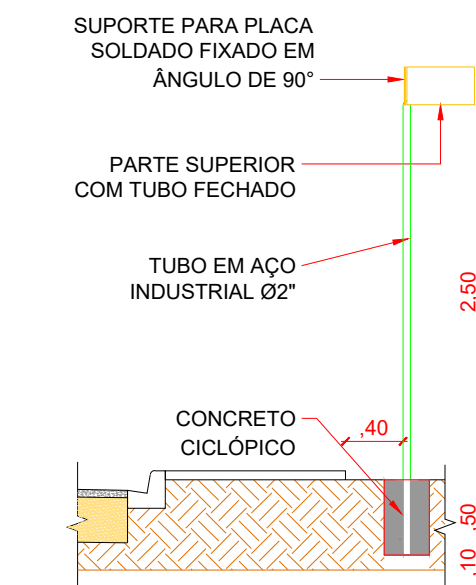
QUADRO GERAL	TOTAL
R-1	4 UND
A-32b	4 UND
PISO PODOTÁTIL	120 UND 19,20m²
A-2a	01 UND
A-2b	01 UND
FAIXA DE PEDESTRE	3 UND 33,60 m²
FAIXA DE RETENÇÃO	4 UND 3,24 m²
LETREIRO	4 UND 5,76 m²
LFO -1 (0.10m)	868,68 m 86,868 m²
PLACA COM NOME DE LOGRADOURO	1 PLACA 3 CONJ



DETALHE - PLACA DE TRÂNSITO
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO
OCTOGONAL: 2 UND
ESC.: 1/50



DETALHE - PLACA DE TRÂNSITO
PLACAS DE ADVERTÊNCIA: 4 UND
ESC.: 1/50



DETALHE - PLACA COM NOME DE LOGRADOURO
PLACAS LOGRADOURO: 3 UND
3 CONJUNTOS (1 TUBO + 1 PLACA)
ESC.:1/50

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS

ASSINATURA

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM		
ADMINISTRAÇÃO THIAGO GAMA LIMA		
ENDEREÇO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM		
TÍTULO SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGº DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	DESENHO JHULIAN DIAS	DATA MARÇO/2025



REVISÃO BRUNO FRANCISCO	PRANCHA 01/01
ESCALA INDICADA	



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

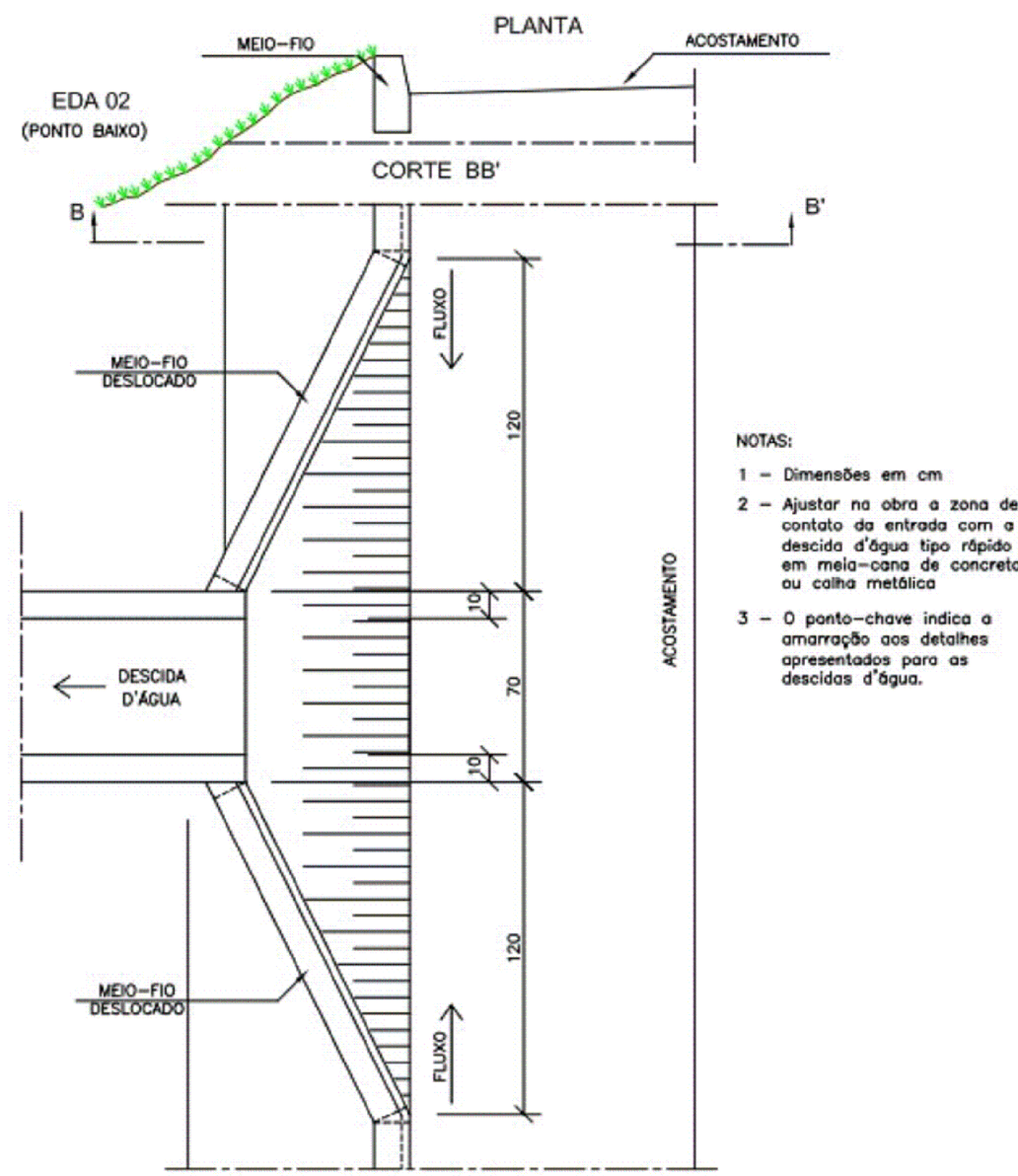
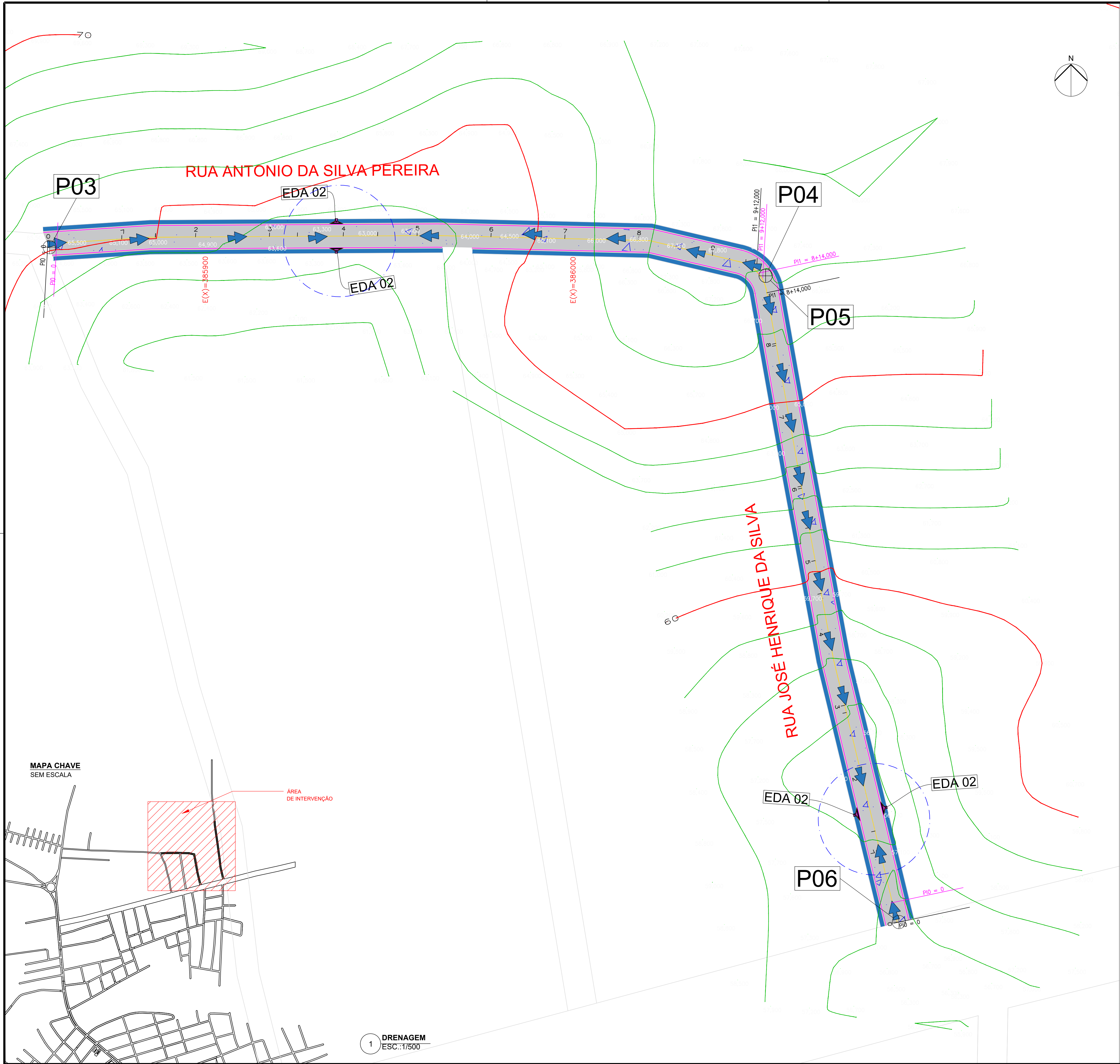
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

DECLARO, para fins de comprovação, que o local destinado à execução do projeto **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**, associado ao Convênio nº **943660/2023**, localizado no município de **ITAPIRANGA/AM**, não dispõe de Rede de Esgotamento Sanitário, entretanto, nos prédios públicos e residenciais presentes no local de intervenção de projeto, é implantado o sistema de Fossa Séptica e Sumidouro.

Itapiranga/AM , 21 de março de 2025

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM



1 DETALHAMENTO - EDA 02
ESC.:INDICADO

VIAS - PONTOS E COORDENADAS.			
VIAS	COORDENADAS		
RUA "A"	P1	2°44'9.24"S	58° 1'25.10"O
	P2	2°43'52.48"S	58° 1'27.29"O
RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	P3	2°44'4.45"S	58° 1'36.65"O
	P4	2°44'4.65"S	58° 1'30.53"O
RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	P5	2°44'4.65"S	58° 1'30.51"O
	P6	2°44'10.16"S	58° 1'29.38"O

LEGENDA DE ÍCONES			
ITEM	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANT.
--		QUEDAS D'ÁGUA	--
1		E.D.A - ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 (VER DETALHE: 1.21 - DNIT)	04 UND

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS

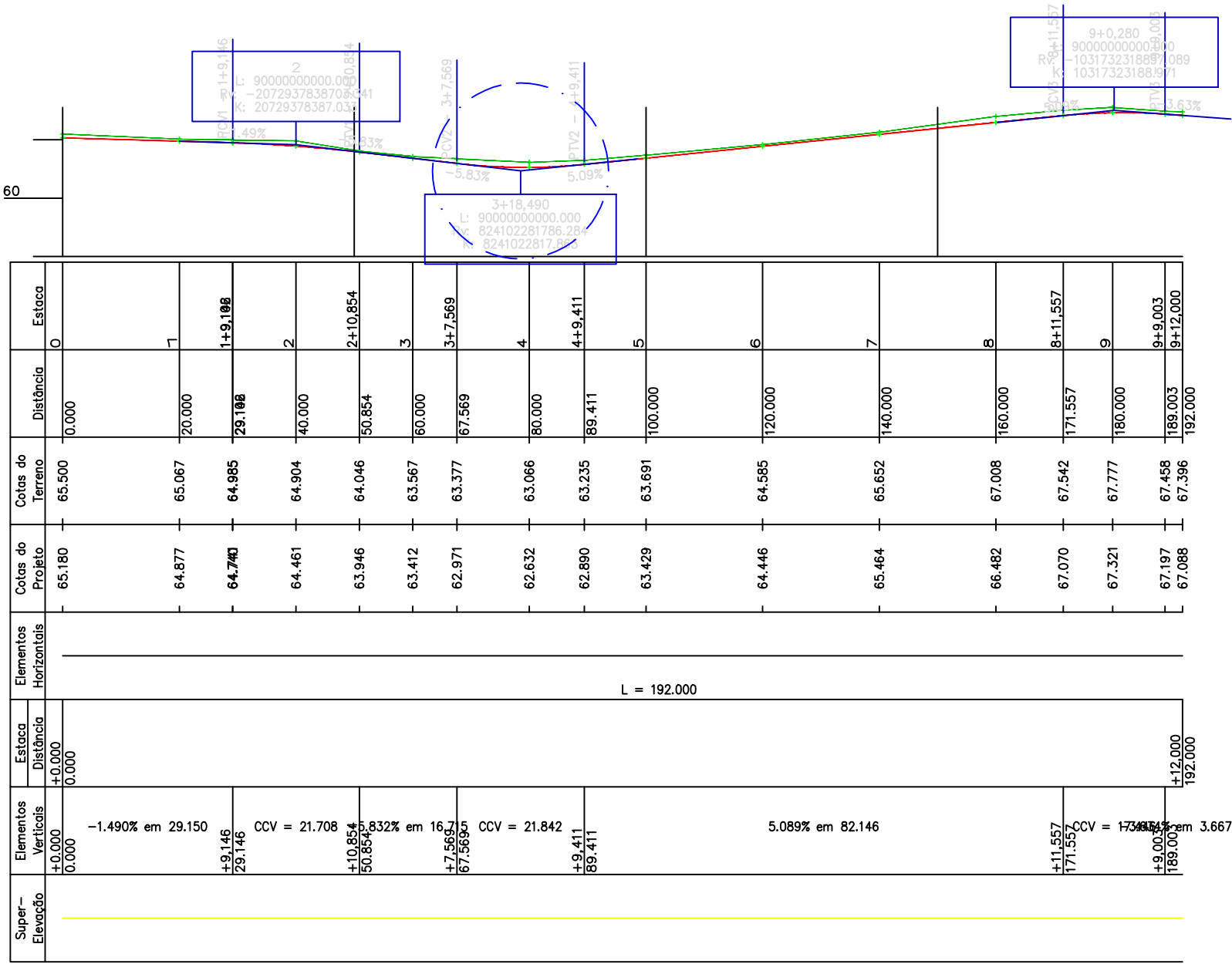
ASSINATURA

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

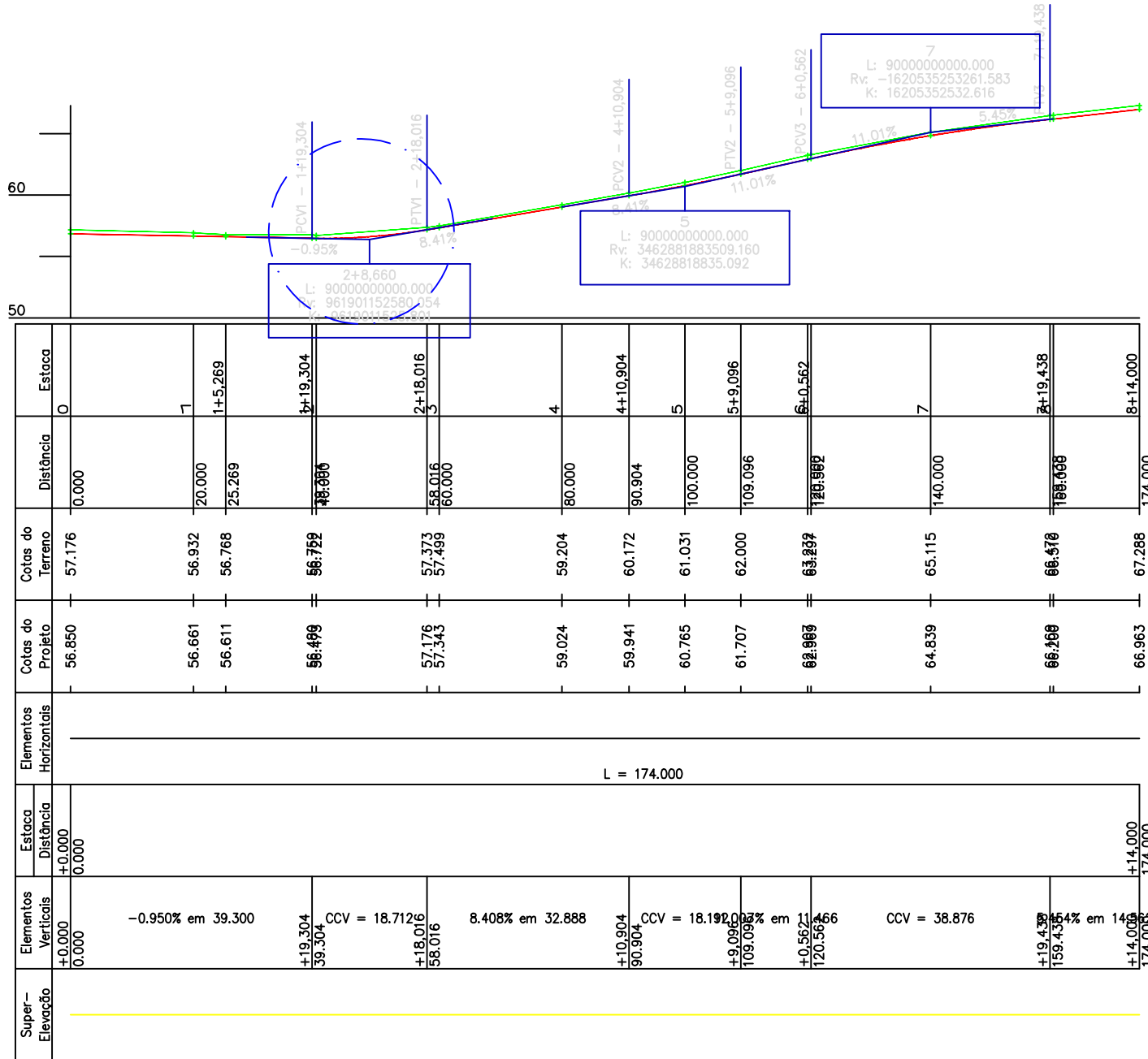
PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM			
ADMINISTRAÇÃO		THIAGO GAMA LIMA	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM	
TÍTULO		DRENAGEM	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		DESENHO	DATA
ENG.º DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM		JHULIAN DIAS	MARÇO/2025
REVISÃO		ESCALA	PRANCHA
BRUNO FRANCISCO		INDICADA	01/03





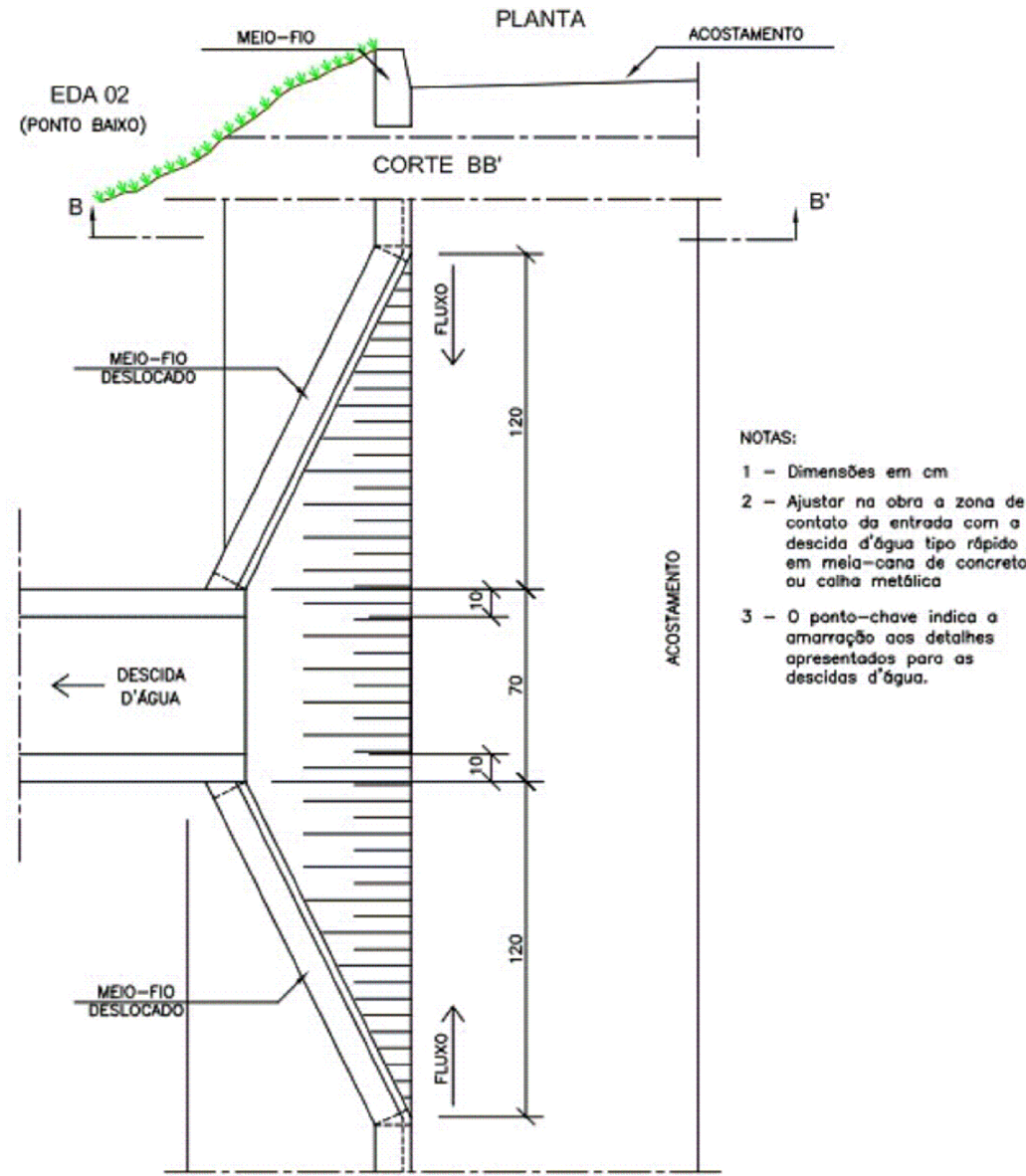
PERFIL LONGITUDINAL - RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA

ESCALA:H=1/1000 V=1/500



PERFIL LONGITUDINAL - RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

ESCALA:H=1/1000 V=1/500

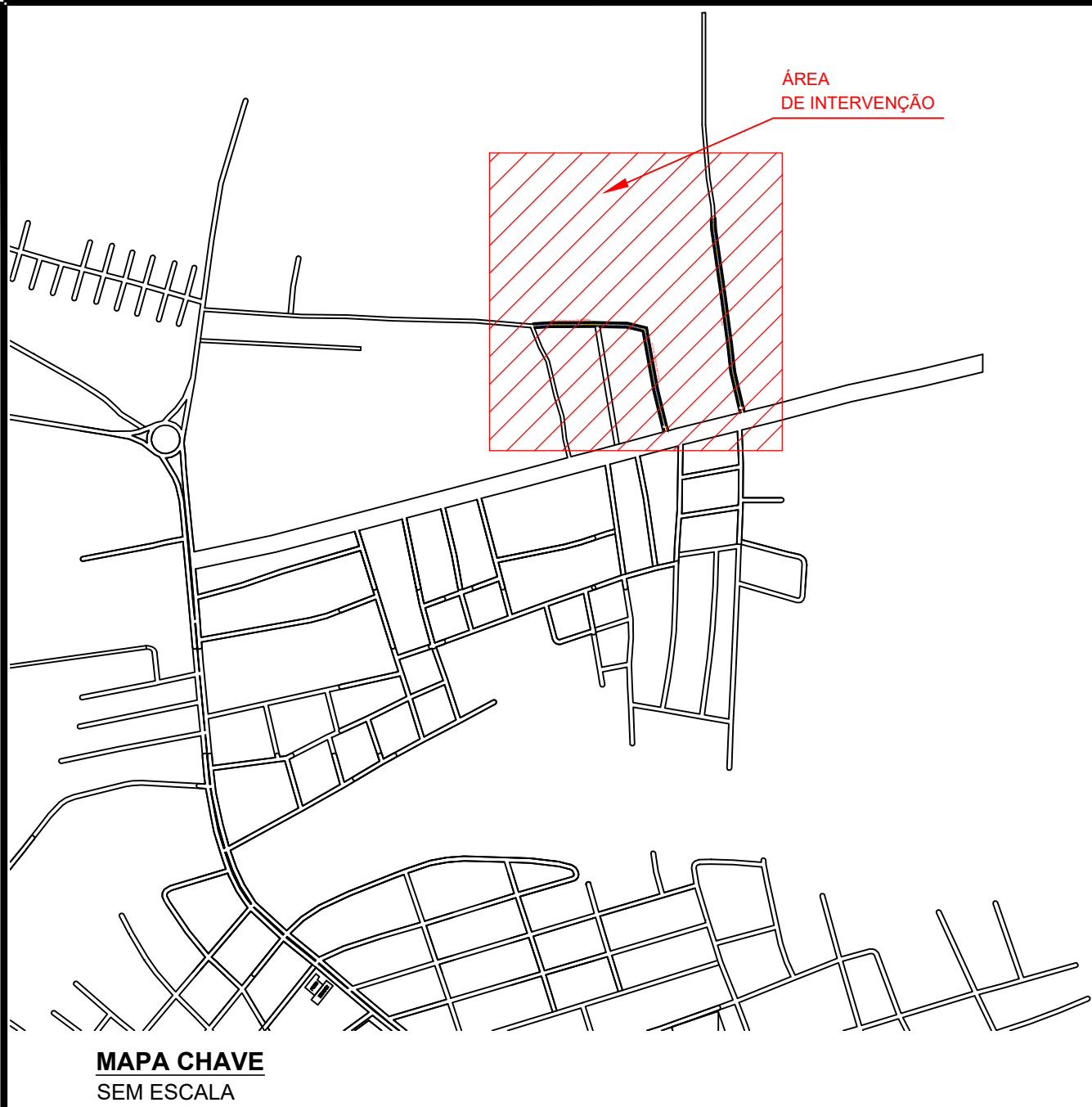


DETALHAMENTO - EDA 02

ESC.:INDICADO

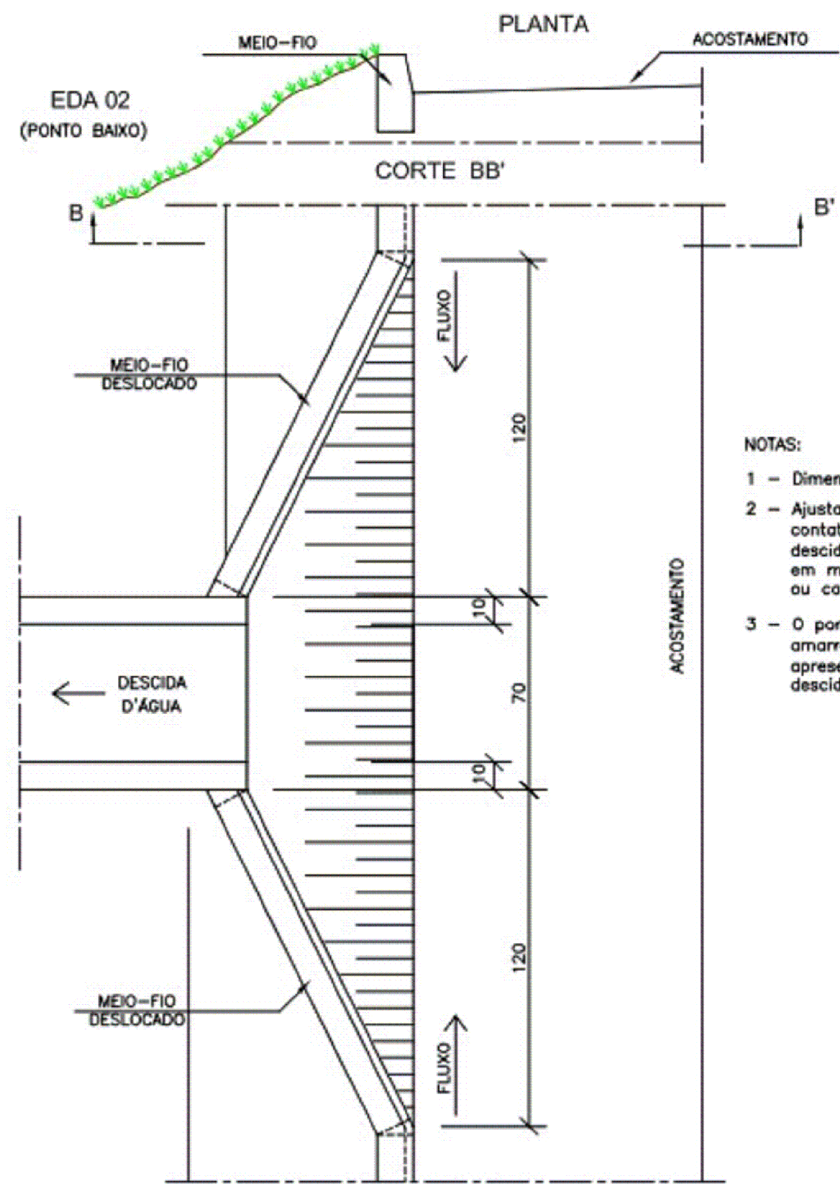
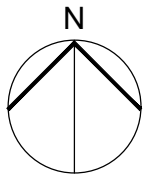
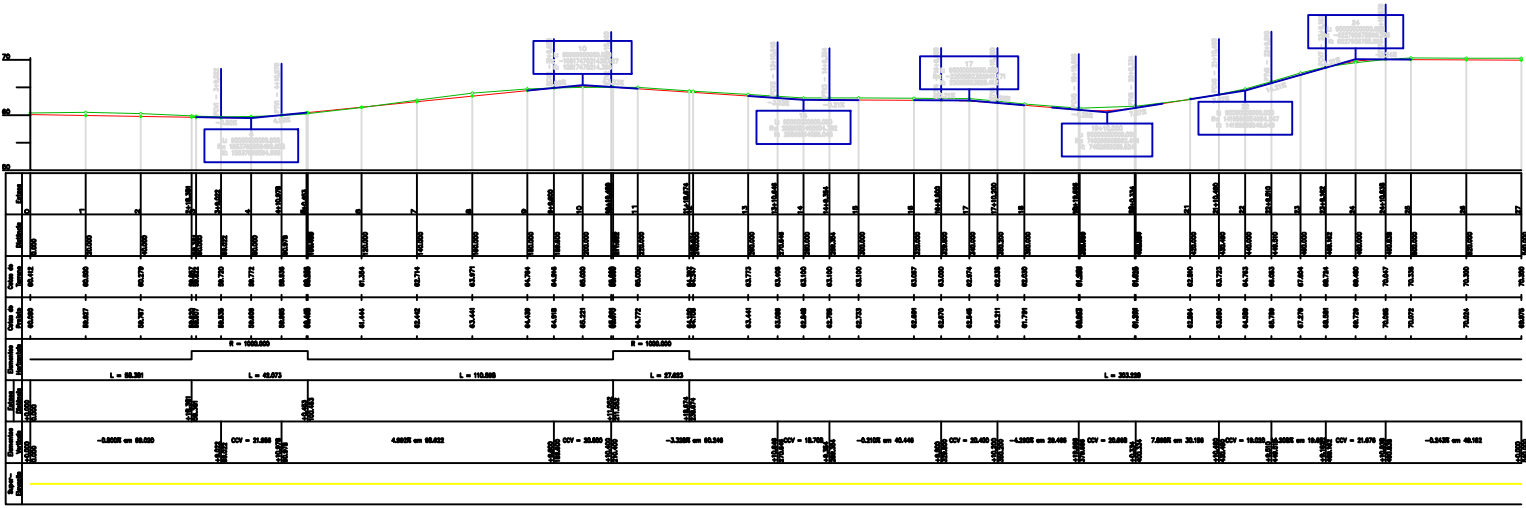
VIAS - PONTOS E COORDENADAS.			
VIAS	COORDENADAS		
RUA "A"	P1	2°44'9.24"S	58° 1'25.10"O
	P2	2°43'52.48"S	58° 1'27.29"O
RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	P3	2°44'4.45"S	58° 1'36.65"O
	P4	2°44'4.65"S	58° 1'30.53"O
RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	P5	2°44'4.65"S	58° 1'30.51"O
	P6	2°44'10.16"S	58° 1'29.38"O

PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM			
ADMINISTRAÇÃO			
THIAGO GAMA LIMA			
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM			
TÍTULO			
DRENAGEM			
RESPONSÁVEL TÉCNICO		DESENHO	DATA
ENG.º DENIS BOTELHO		JHULIAN DIAS	MARÇO/2025
CREA: 18473 -D/AM			
REVISÃO		ESCALA	PRANCHA
BRUNO FRANCISCO		INDICADA	02/ 03



MAPA CHAVE
SEM ESCALA

PERFIL LONGITUDINAL - RUA "A"
ESCALA:H=1/1000 V=1/500



- NOTAS:
- 1 - Dimensões em cm
 - 2 - Ajustar na obra a zona de contato da entrada com o descida d'água tipo rápido em meio-cana de concreto ou colha metálica
 - 3 - O ponto-chave indica a amarração aos detalhes apresentados para as descidas d'água.

1 DETALHAMENTO - EDA 02
ESC.:INDICADO

VIAS - PONTOS E COORDENADAS.			
VIAS	COORDENADAS		
RUA "A"	P1	2°44'9.24"S	58° 1'25.10"O
	P2	2°43'52.48"S	58° 1'27.29"O
RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	P3	2°44'4.45"S	58° 1'36.65"O
	P4	2°44'4.65"S	58° 1'30.53"O
RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	P5	2°44'4.65"S	58° 1'30.51"O
	P6	2°44'10.16"S	58° 1'29.38"O

LEGENDA DE ÍCONES			
ITEM	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANT.
--		QUEDAS D'ÁGUA	--
1		ENTRADA PARA DESCIDAS D'ÁGUA - EDA 02 VER DETALHE : 1.12 - DNIT)	04 UND

PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM			
ADMINISTRAÇÃO		THIAGO GAMA LIMA	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM	
TÍTULO		DRENAGEM	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		DESENHO	DATA
ENGº DENIS BOTELHO		JHULIAN DIAS	MARÇO/2025
CREA: 18473 -D/AM		ESCALA INDICADA	PRANCHA
			03/03



REVISÃO
BRUNO FRANCISCO



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM.

LOCAL: ITAPIRANGA/AM

CONVÊNIO: 943660/2023

DATA: 05/11/2025

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Prefeitura Municipal de **ITAPIRANGA/AM**, por meio desta declaração, informa que, após a conclusão das obras de **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA**, vinculadas ao **Convênio nº 943660/2023**, será realizada regularmente a coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar) nas vias contempladas pelo projeto, sendo elas:

- **RUA “A”** – Extensão: 520m, Largura: 6m
- **RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA** – Extensão: 192 m, Largura: 6m
- **RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA** – Extensão: 182,75m, Largura: 6m

A coleta será realizada conforme o cronograma municipal vigente, garantindo a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos, em conformidade com as normas ambientais e de saneamento aplicáveis.

DECLARO, para fins de comprovação, que as vias contempladas pelo **Convênio nº 943660/2023**, localizadas no município de **ITAPIRANGA/AM**, estarão devidamente integradas ao sistema de coleta de resíduos sólidos urbanos. Essa coleta abrangerá os **resíduos comuns** (papéis, plásticos, vidros, metais e materiais descartáveis), garantindo que todos os resíduos gerados nessas vias sejam recolhidos e destinados corretamente, seguindo as melhores práticas de sustentabilidade e segurança sanitária.

A Prefeitura Municipal de **ITAPIRANGA/AM** assegura que essa coleta será realizada por equipe treinada e especializada, utilizando os recipientes apropriados e



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Gabinete do Prefeito



seguindo os protocolos exigidos pela legislação brasileira, minimizando riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Para fins de comprovação, firmamos a presente declaração.

Itapiranga/AM , 05 de novembro de 2025

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO

A Prefeitura Municipal de **ITAPIRANGA/AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ 04.495.644/0001-59** representada pelo Prefeito **THIAGO GAMA LIMA**, **CPF: 030.990.552-21** e do **RG: 29217245**, DECLARA a aprovação do projeto **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**, pertencente ao convênio nº **943660/2023**.

Itapiranga/AM , 21 de março de 2025

Prefeito do Município de ITAPIRANGA/AM



IMAGEM MACRO DE SATÉLITE - DMT - PORTO MANAUS - PORTO DE ITAPIRANGA SEM ESCALA



IMAGEM MICRO DE SATÉLITE - BOTA-FORA SEM ESCALA

COORDENADAS			
JAZIDA	P1	2°45'42.22"S	58° 3'39.42"O
	P2	2°45'41.86"S	58° 3'38.40"O
	P3	2°45'43.13"S	58° 3'39.47"O
	P4	2°45'43.00"S	58° 3'38.69"O
CANTEIRO	P1	2°45'51.92"S	58° 4'13.91"O
	P2	2°45'52.45"S	58° 4'13.66"O
	P3	2°45'52.19"S	58° 4'14.65"O
	P4	2°45'52.77"S	58° 4'14.47"O
BOTA-FORA	P1	2°45'45.69"S	58° 4'16.28"O
	P2	2°45'45.18"S	58° 4'16.46"O
	P3	2°45'44.85"S	58° 4'15.70"O
	P4	2°45'45.33"S	58° 4'15.42"O



IMAGEM DE SATÉLITE MICRO- JAZIDA SEM ESCALA

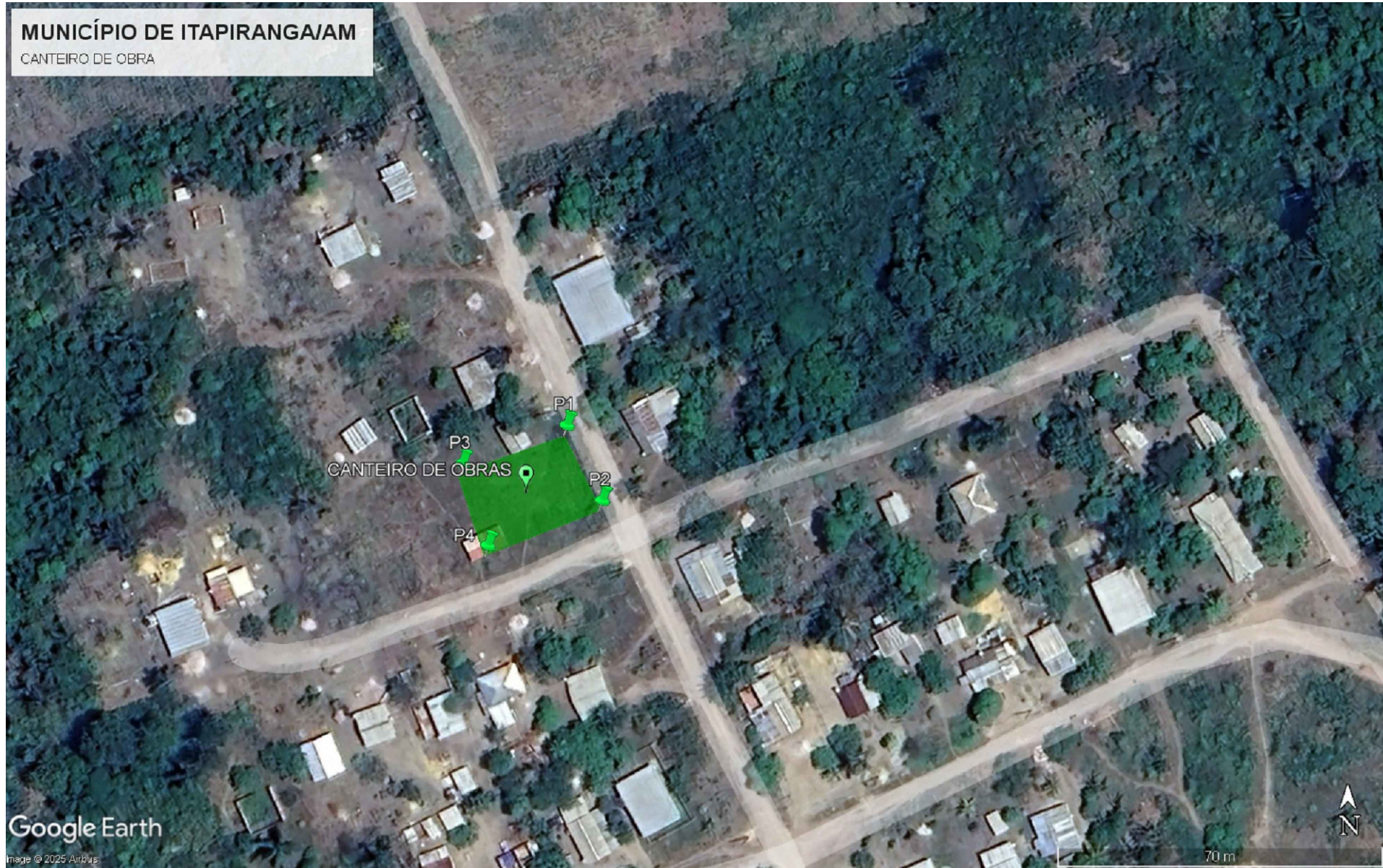


IMAGEM MICRO DE SATÉLITE - CANTEIRO DE OBRAS SEM ESCALA

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS

ASSINATURA

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM			
ADMINISTRAÇÃO			
THIAGO GAMA LIMA			
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM			
TÍTULO			
DMT			
JAZIDA, BOTA-FORA E CANTEIRO DE OBRAS - DMT			1ª REVISÃO
			BRUNO FRANCISCO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA
ENG°. DENIS BOTELHO	JHULIAN DIAS	MARÇO/2025	INDICADA
CREA: 18473 -D/AM			PRANCHA
			01/ 03



IMAGEM MACRO DE SATÉLITE - DMT - ITAPIRANGA-JAZIDA
SEM ESCALA

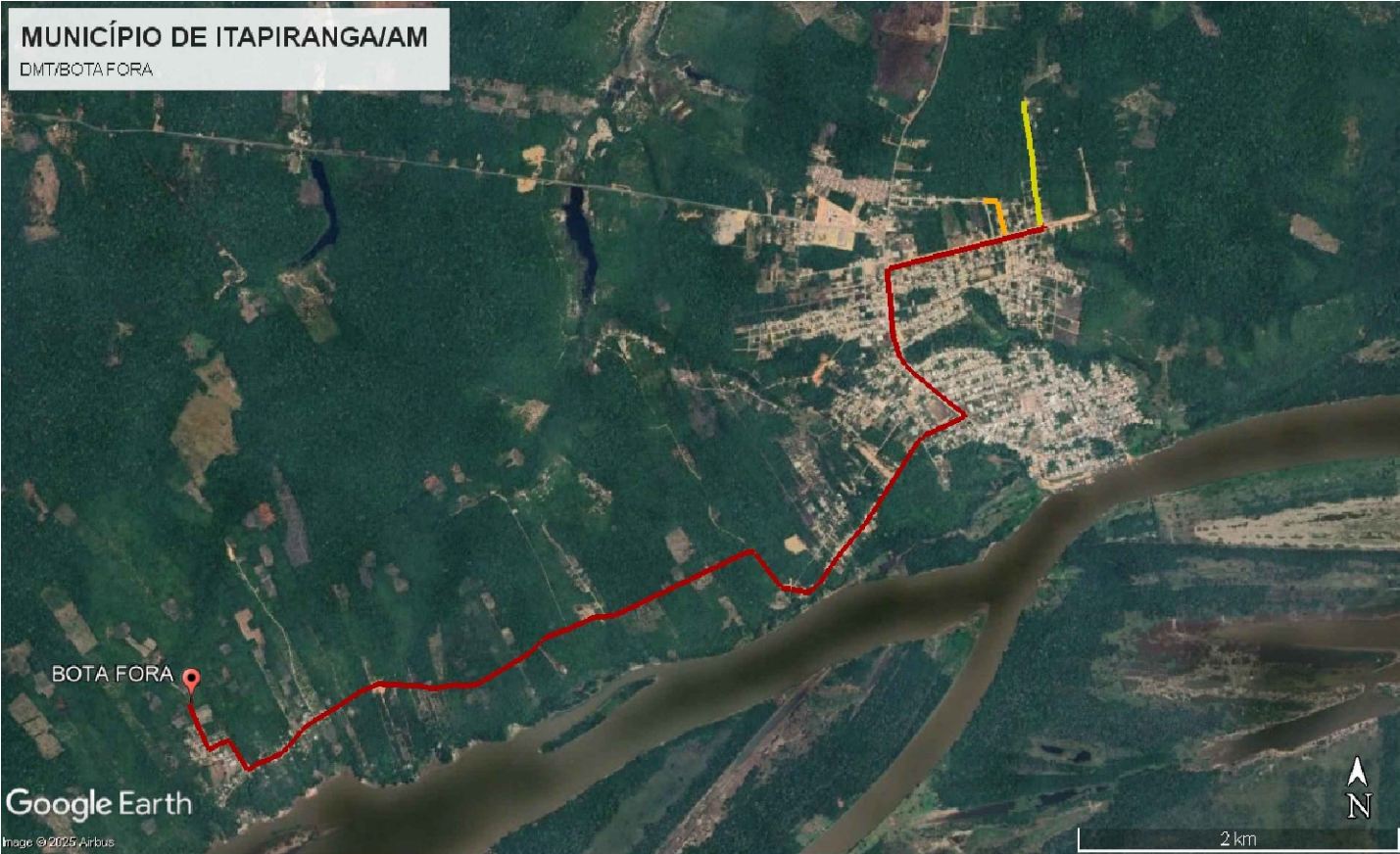


IMAGEM MACRO DE SATÉLITE - DMT - ITAPIRANGA-BOTA FORA

LEGENDA		
ITEM	DISTÂNCIA(m)	ITEM
ITAPIRANGA/JAZIDA	6.665	
ITAPIRANGA/CANTEIRO	8.054	
ITAPIRANGA/BOTA FORA	8.291	

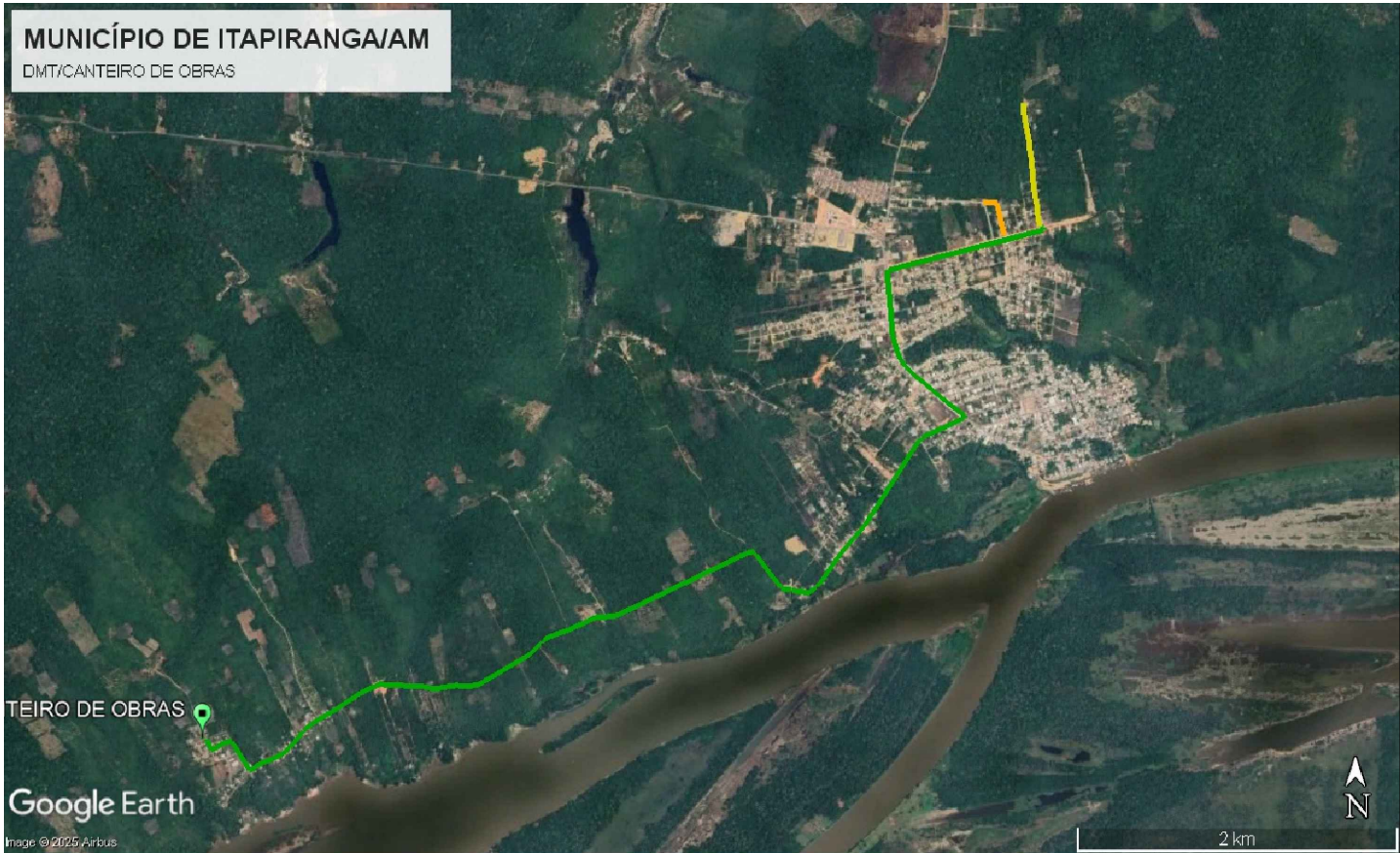


IMAGEM MACRO DE SATÉLITE - DMT - ITAPIRANGA-CANTEIRO
SEM ESCALA

PROJETO			 CONSULTORIA E PROJETOS	
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM				
ADMINISTRAÇÃO				
THIAGO GAMA LIMA				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	
TÍTULO			1ª REVISÃO	
JAZIDA, BOTA-FORA E CANTEIRO DE OBRAS - DMT			BRUNO FRANCISCO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		DESENHO	DATA	ESCALA
ENGº. DENIS BOTELHO		JHULIAN DIAS	MARÇO/2025	PRANCHA
CREA: 18473 -D/AM				INDICADA
				02/ 03



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AMM**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO INCISO
XVI DO ART. 17 DA LEI Nº 13.707, DE 2018**

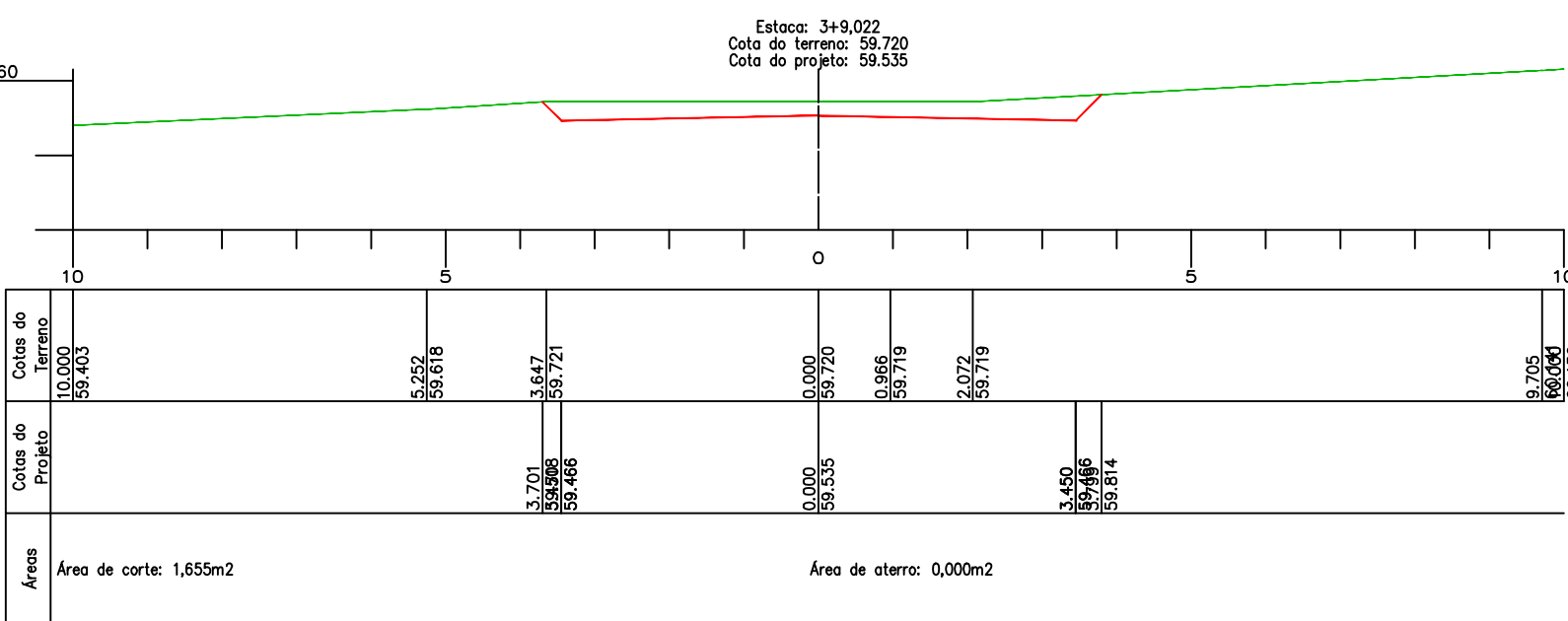
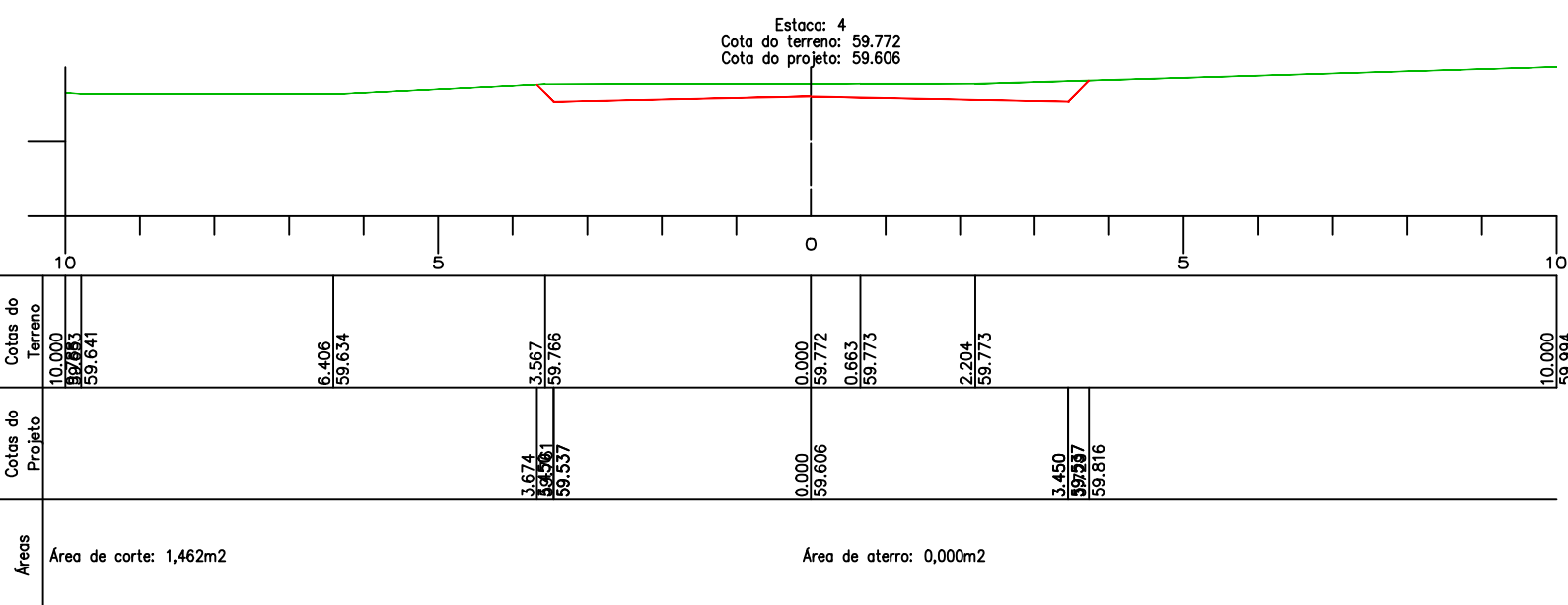
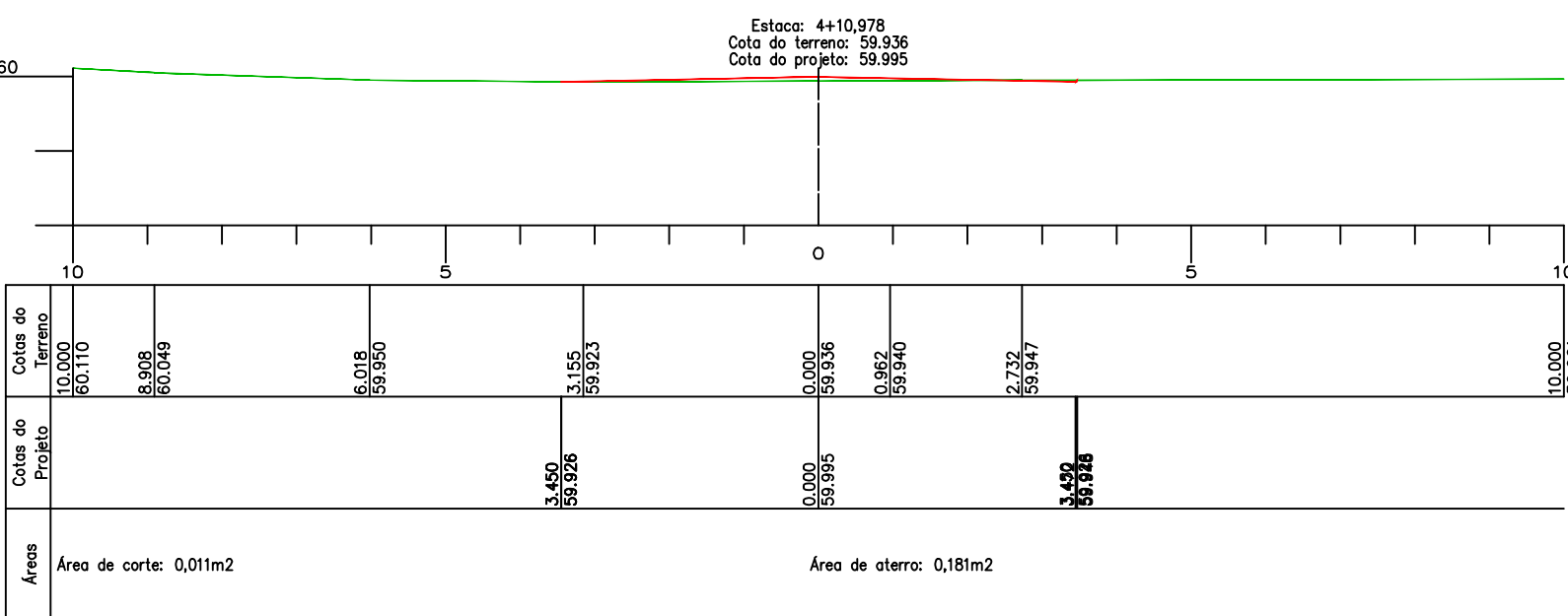
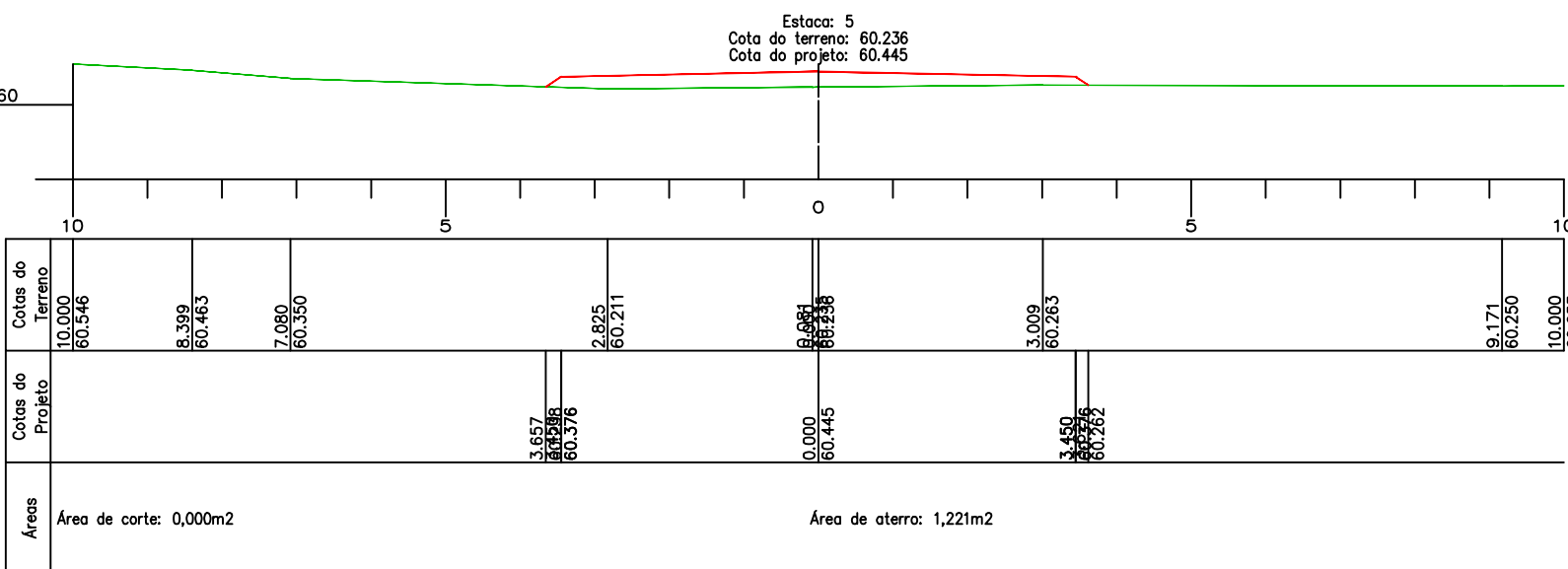
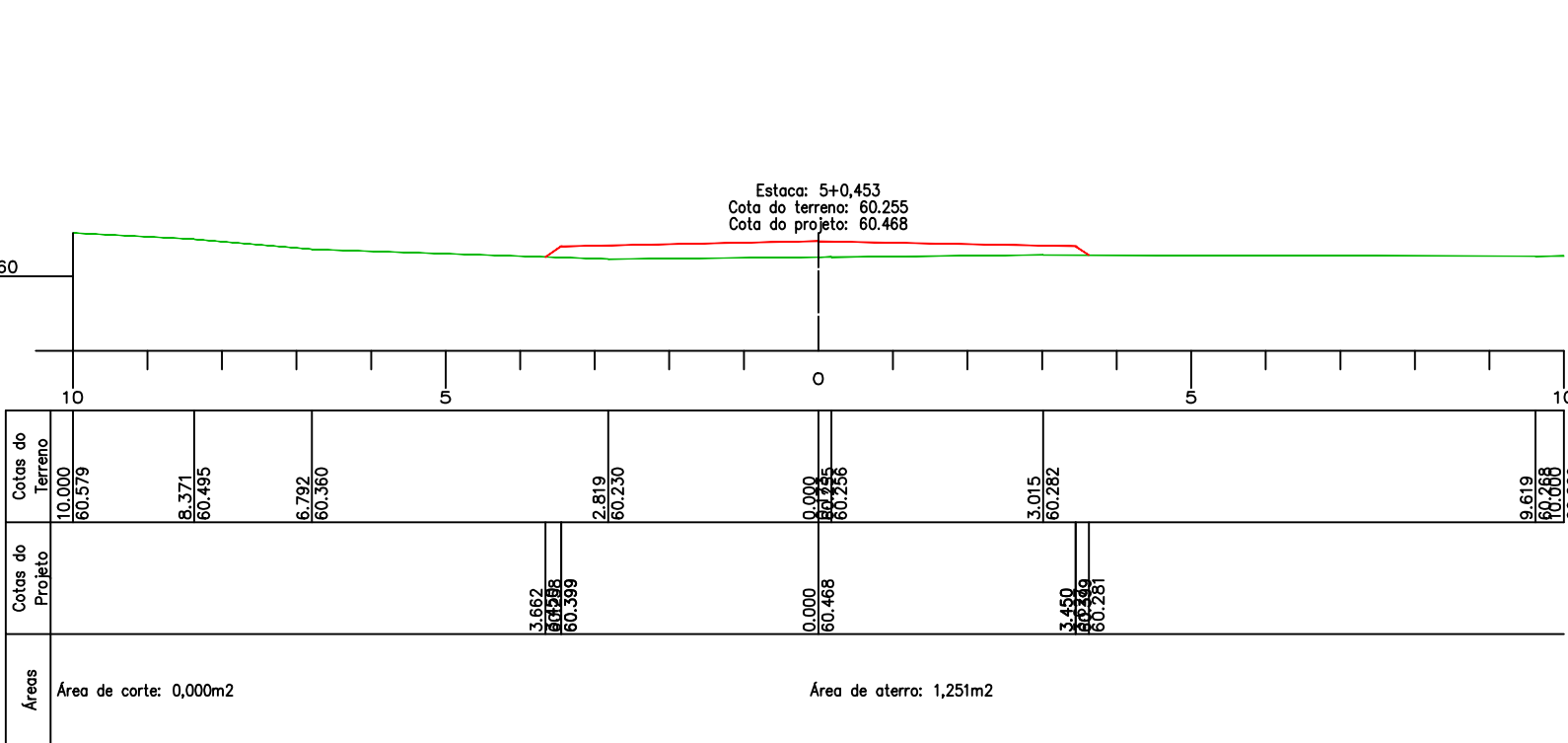
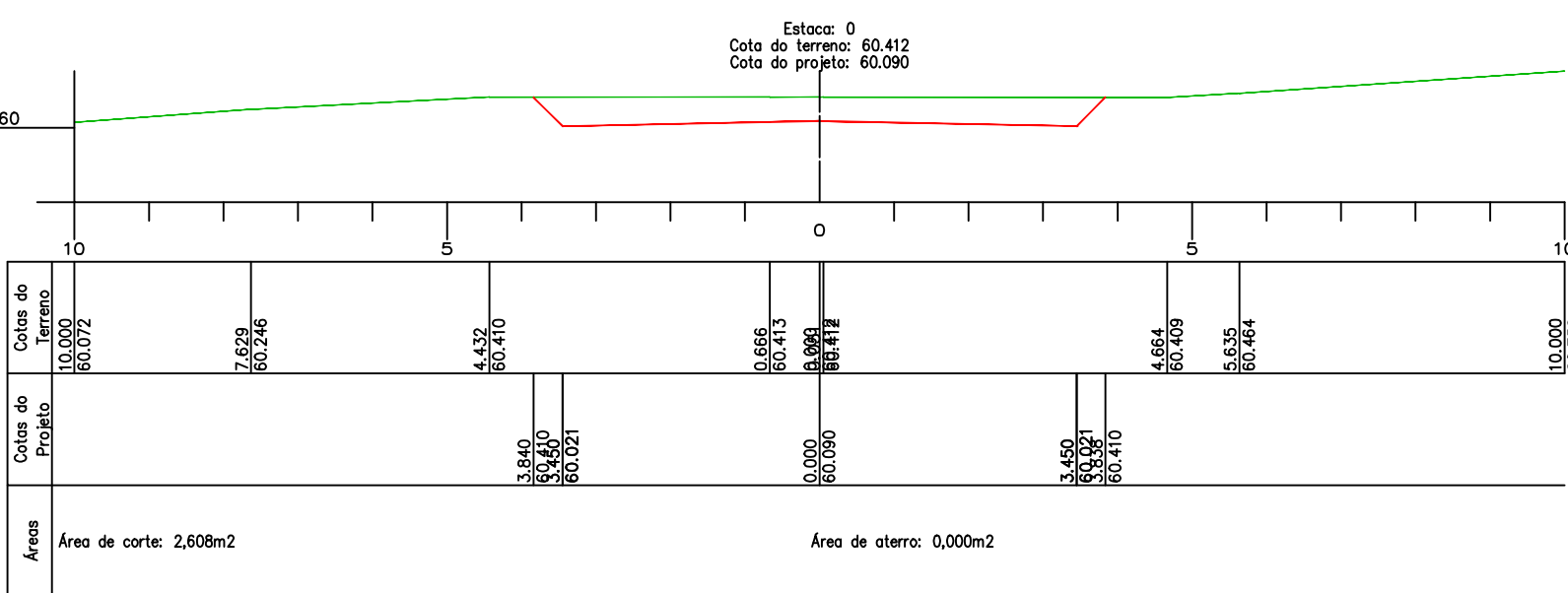
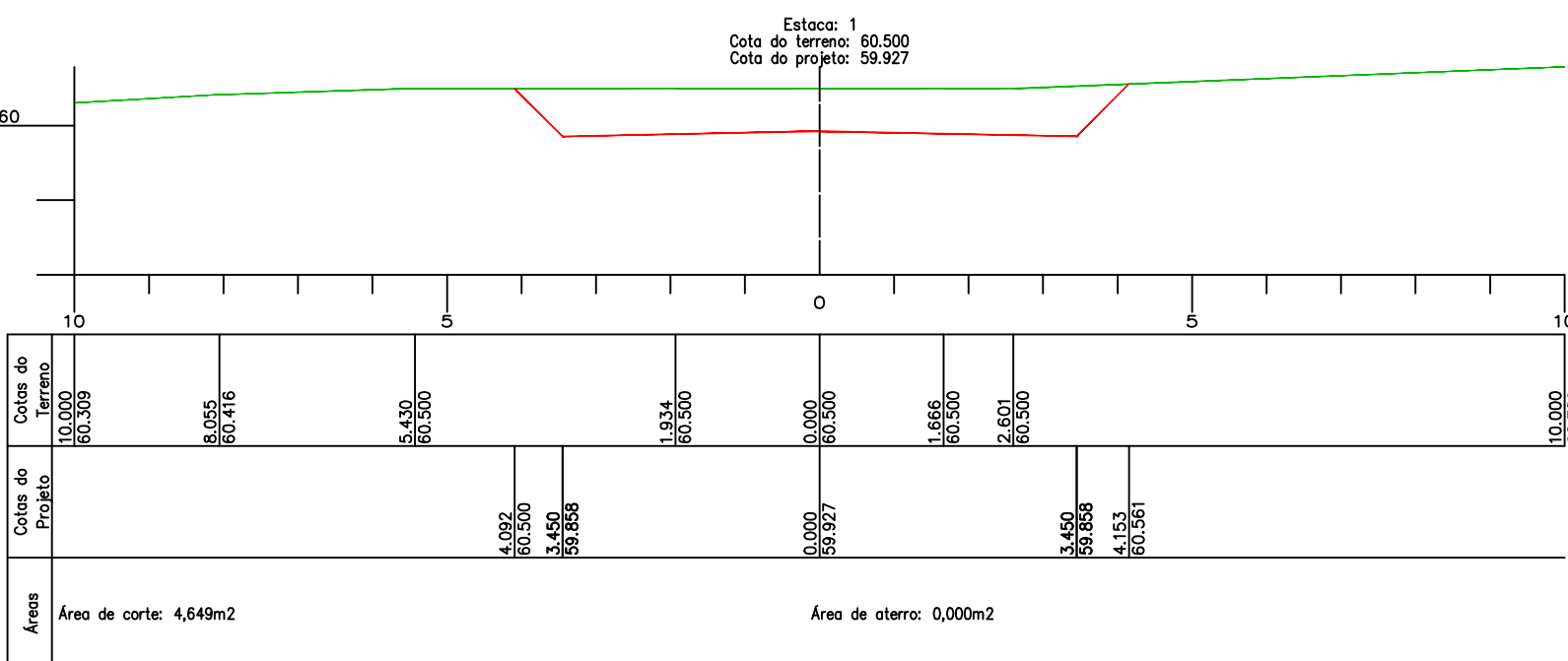
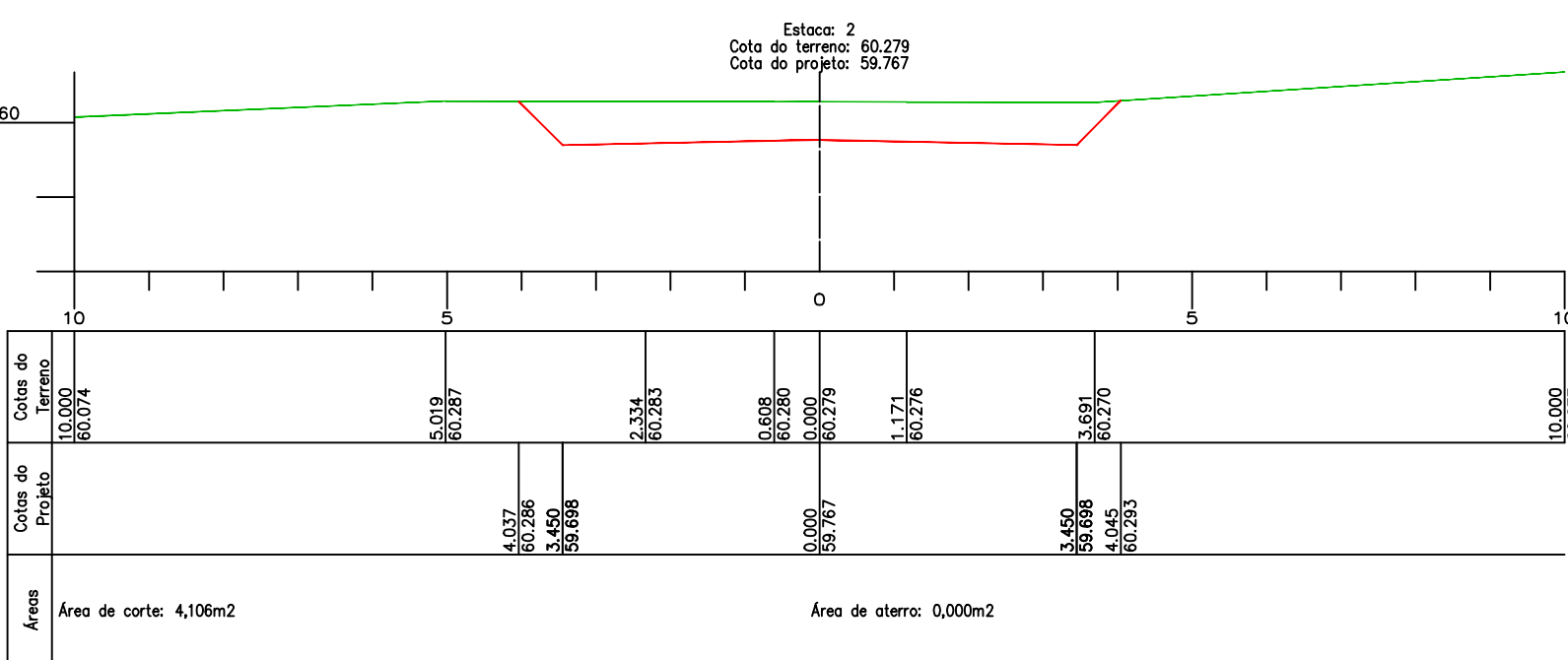
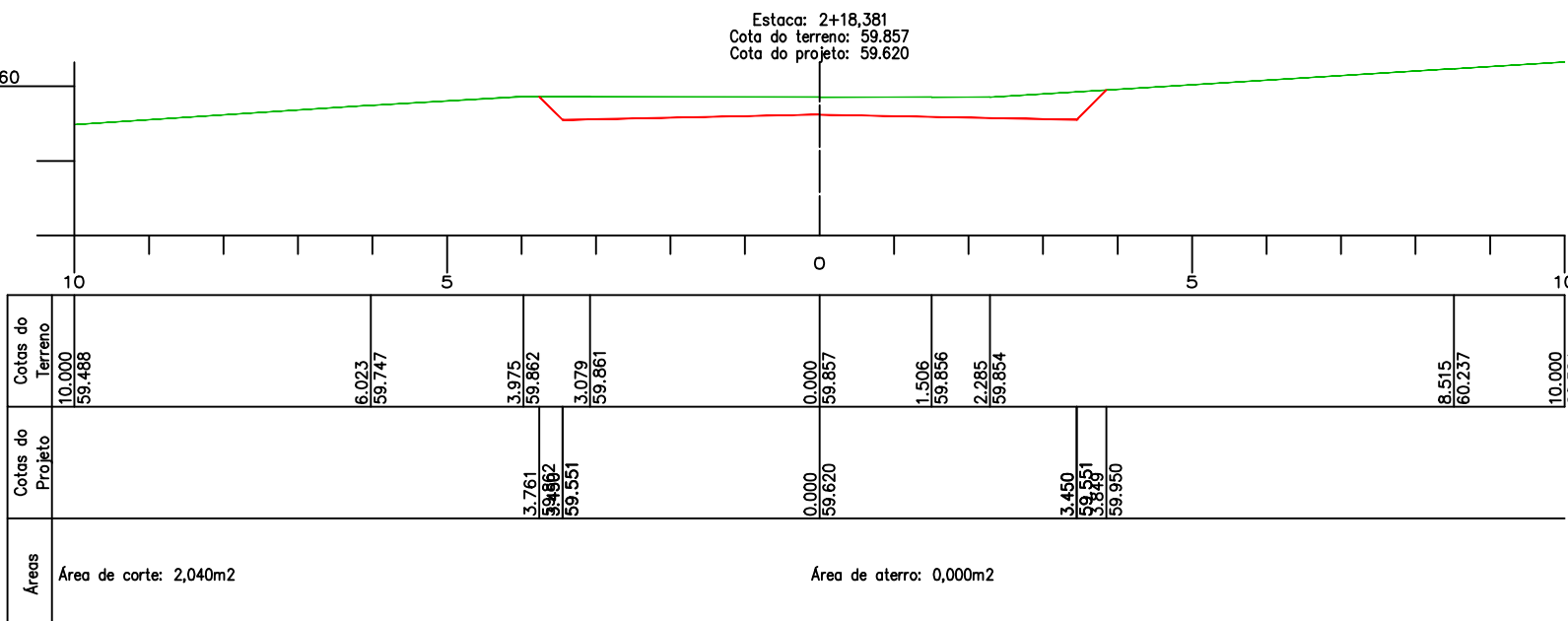
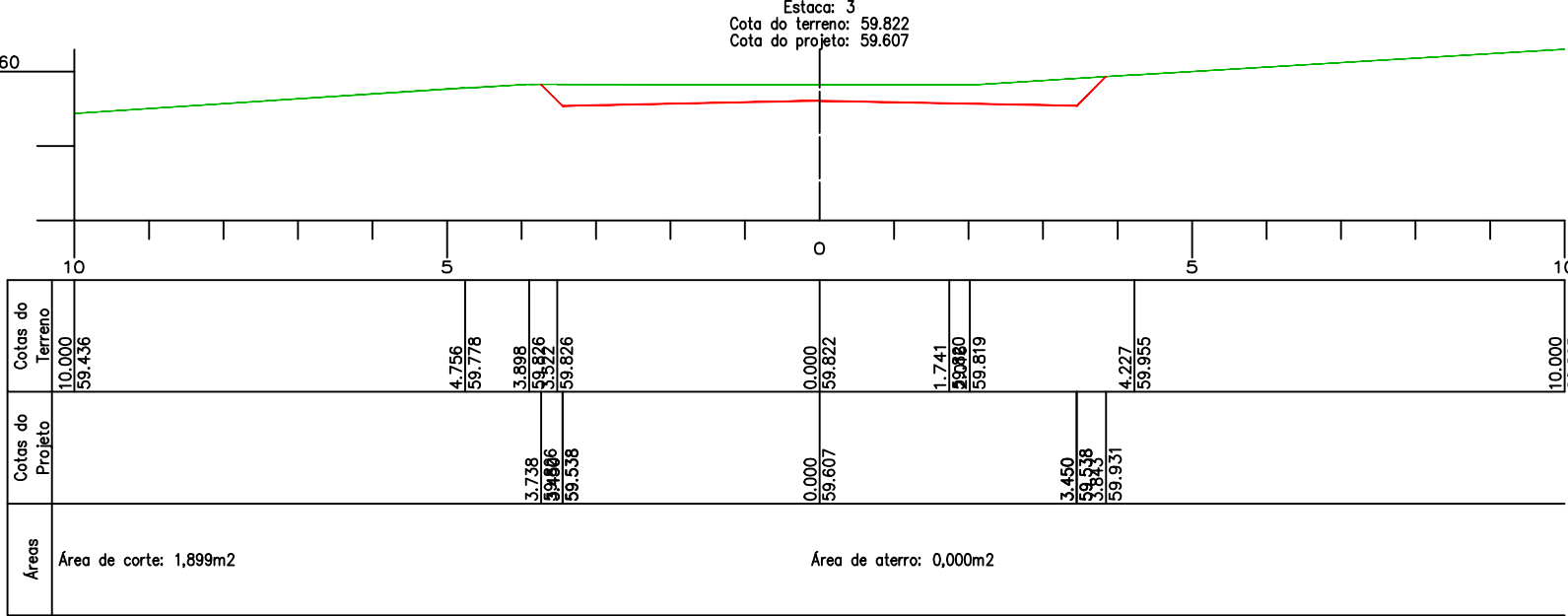
Declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de cumprimento das exigências contidas no inciso XVI do art. 17 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, (LDO-2019), que o objeto do Convênio nº **943660/2023, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**, não tem previsão de implantação de sistema de abastecimento de água em virtude da existência, no local de obras de redes de abastecimento de água e de poços artesianos para suprir tal necessidade.

Declaro ainda que o objeto não tem previsão de instalação de redes de esgoto sanitário pois já existem no local, as casas situadas na região utilizam-se do sistema do tipo fossas sépticas e sumidouro.

Declaro que no planejamento municipal de médio prazo e durante a vida útil do pavimento a ser construído, não há previsão de implantação de sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário.

Itapiranga/AM , 21 de março de 2025

Prefeito do Município de ITAPIRANGA/AM



situação
S/ESCALA

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA-AM

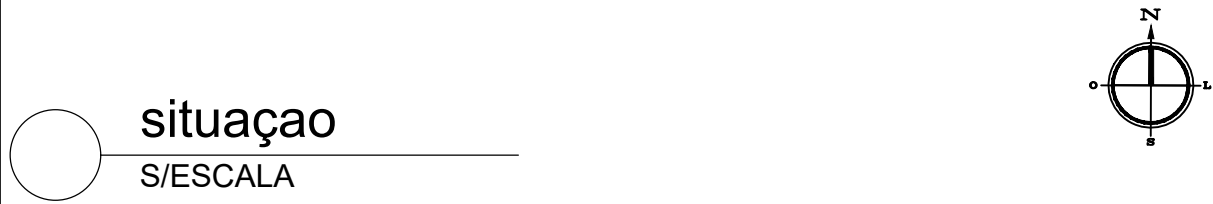
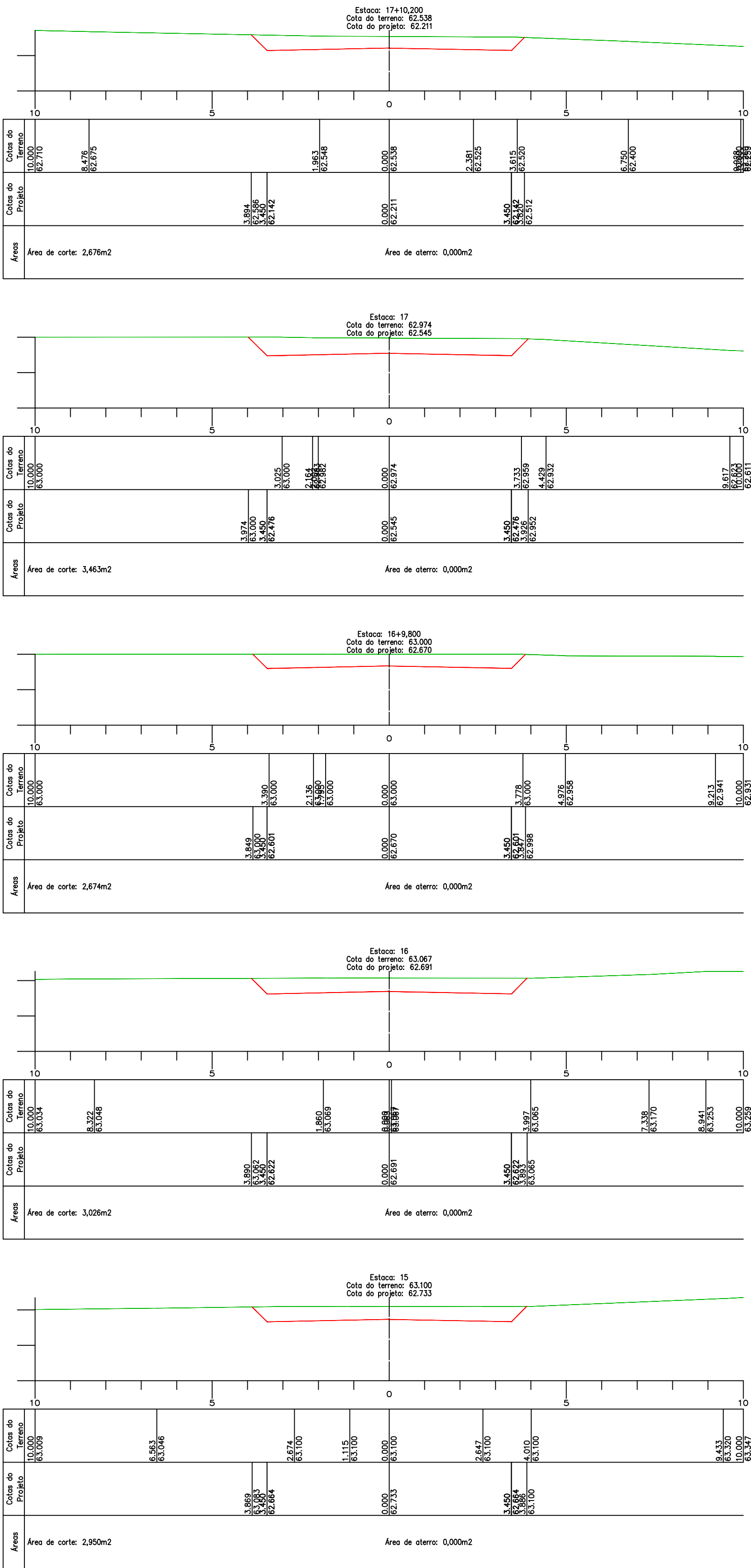
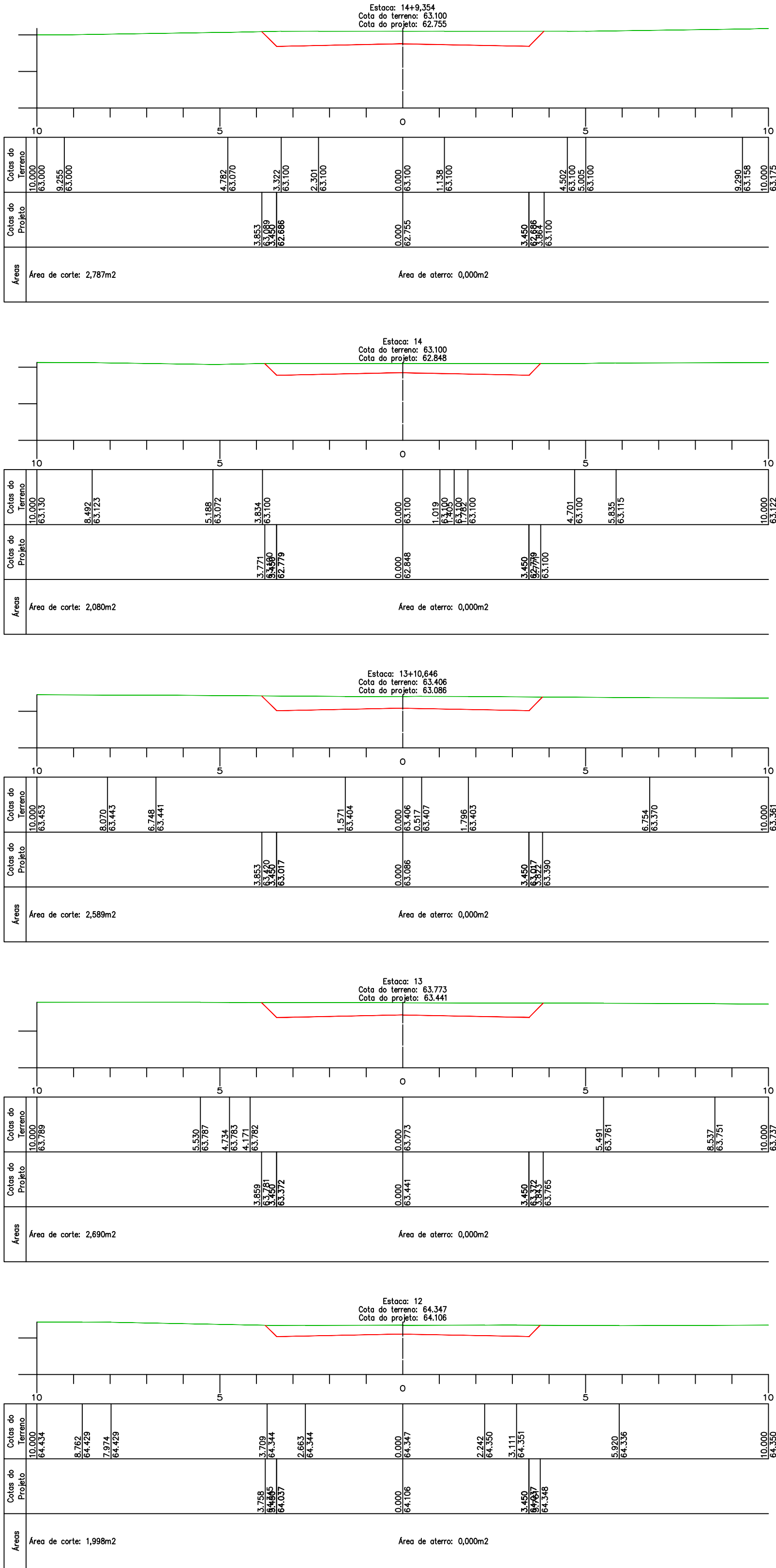
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

SEÇÕES
ESCALA:H=1/100 V=1/100

PROJETO			 EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS	
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM				
ADMINISTRAÇÃO THIAGO GAMA LIMA				
ENDEREÇO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM				
TÍTULO TOPOGRAFIA - RUA A			REVISÃO BRUNO FRANCISCO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	DESENHO JHULIAN DIAS	DATA MARÇO/2025	ESCALA INDICADA	PRANCHA 02/07

SEÇÕES

ESCALA:H=1/100 V=1/100

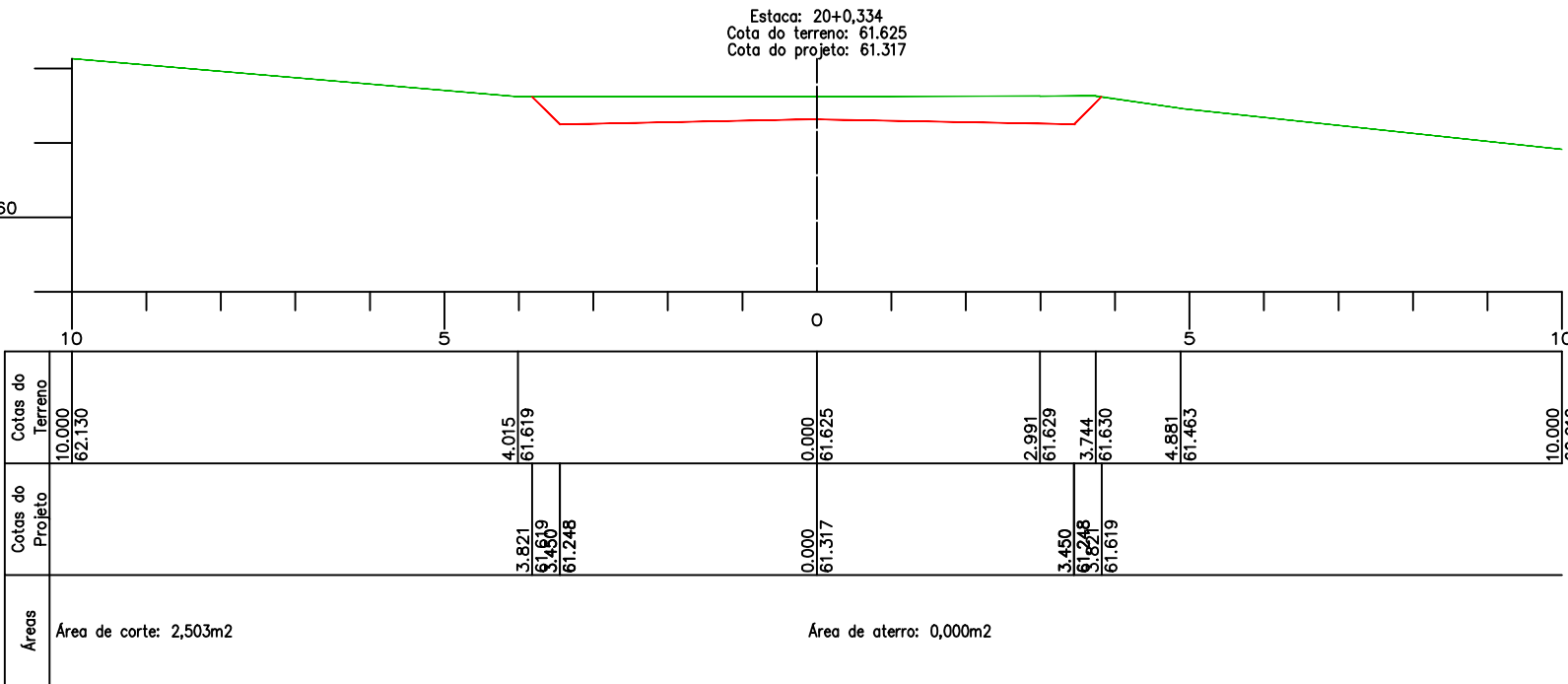
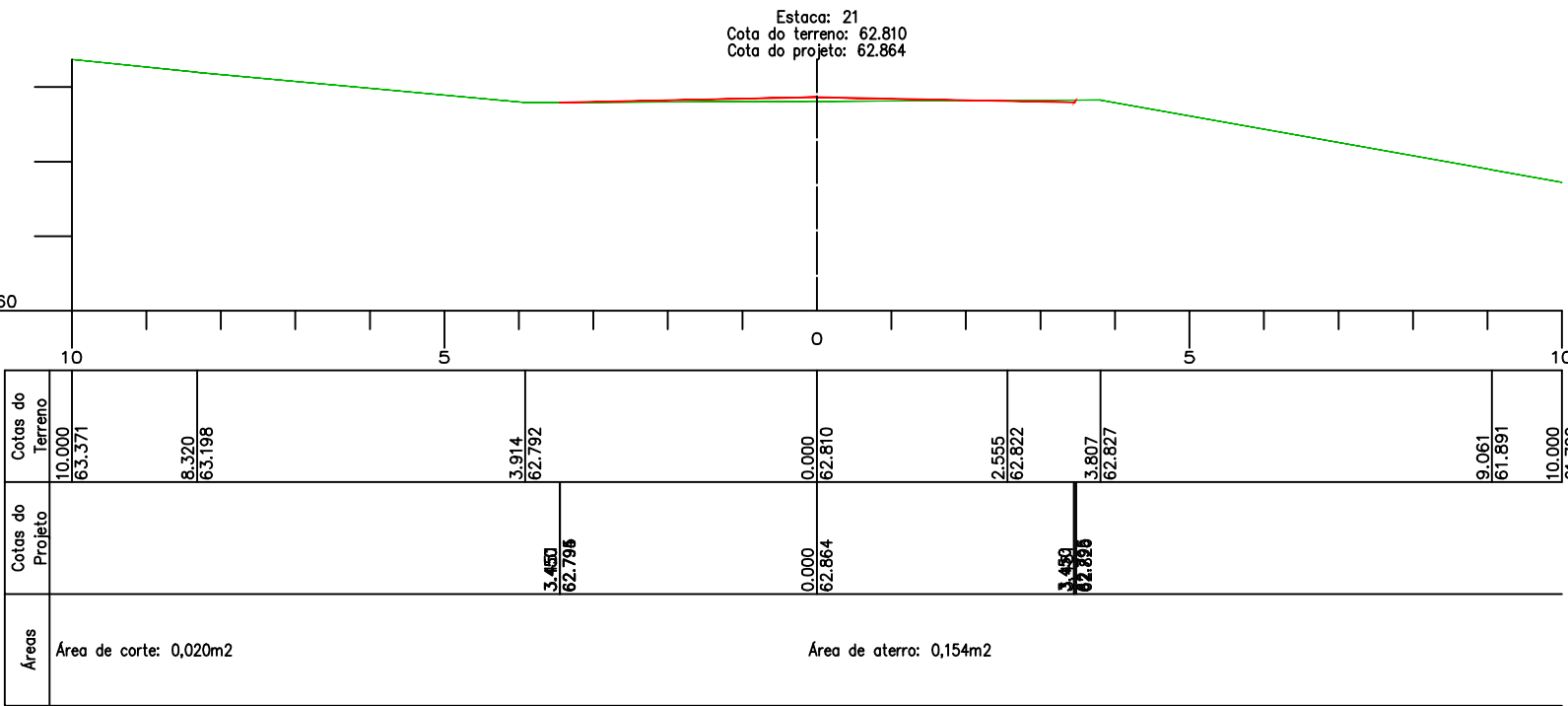
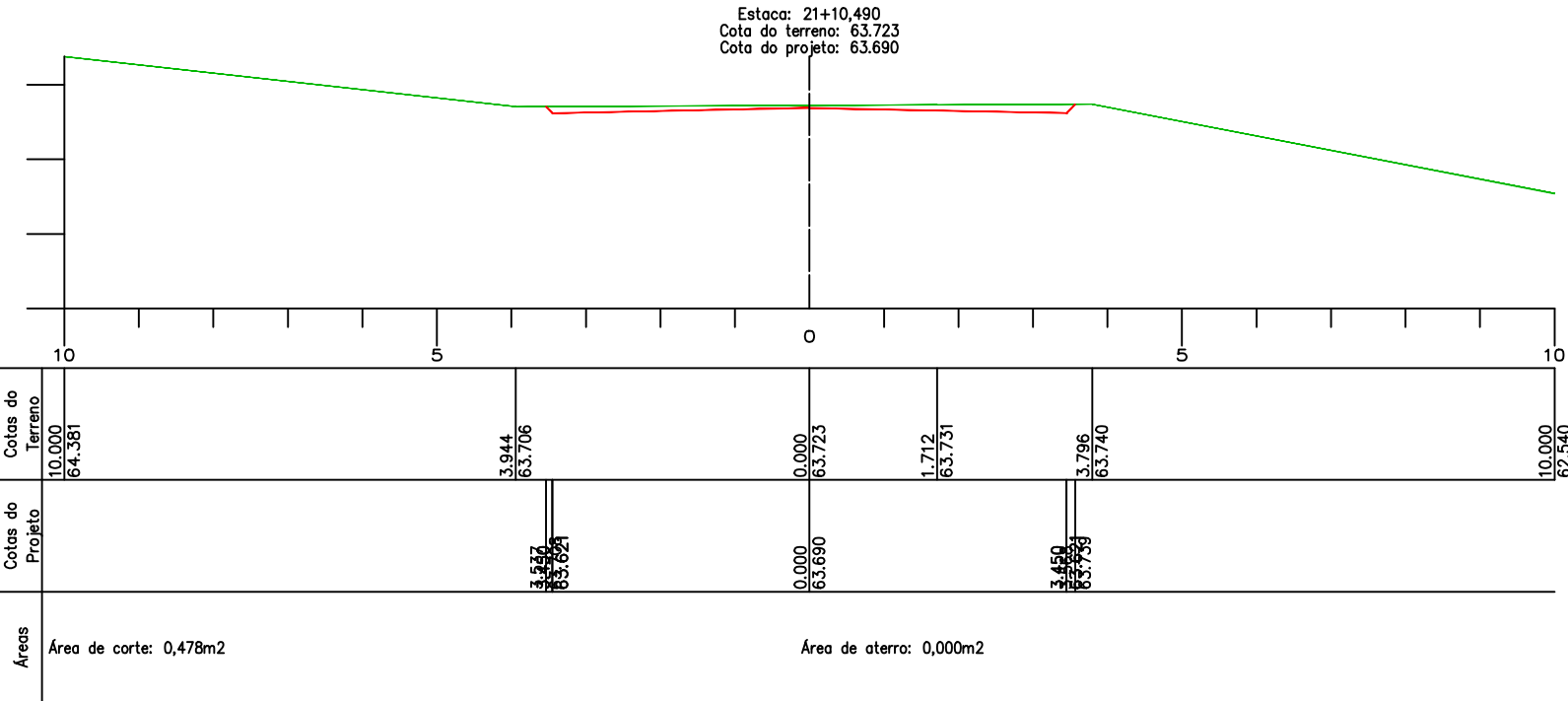
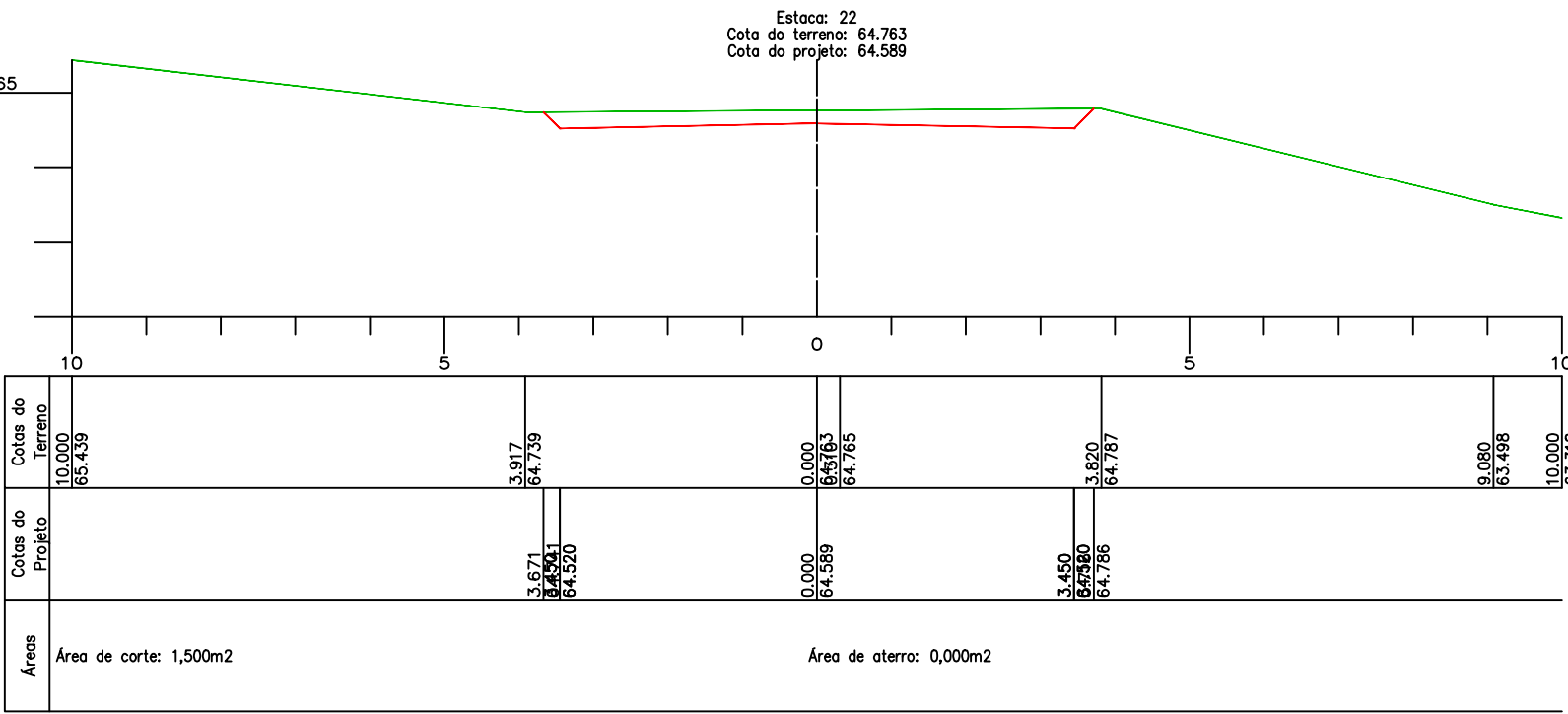
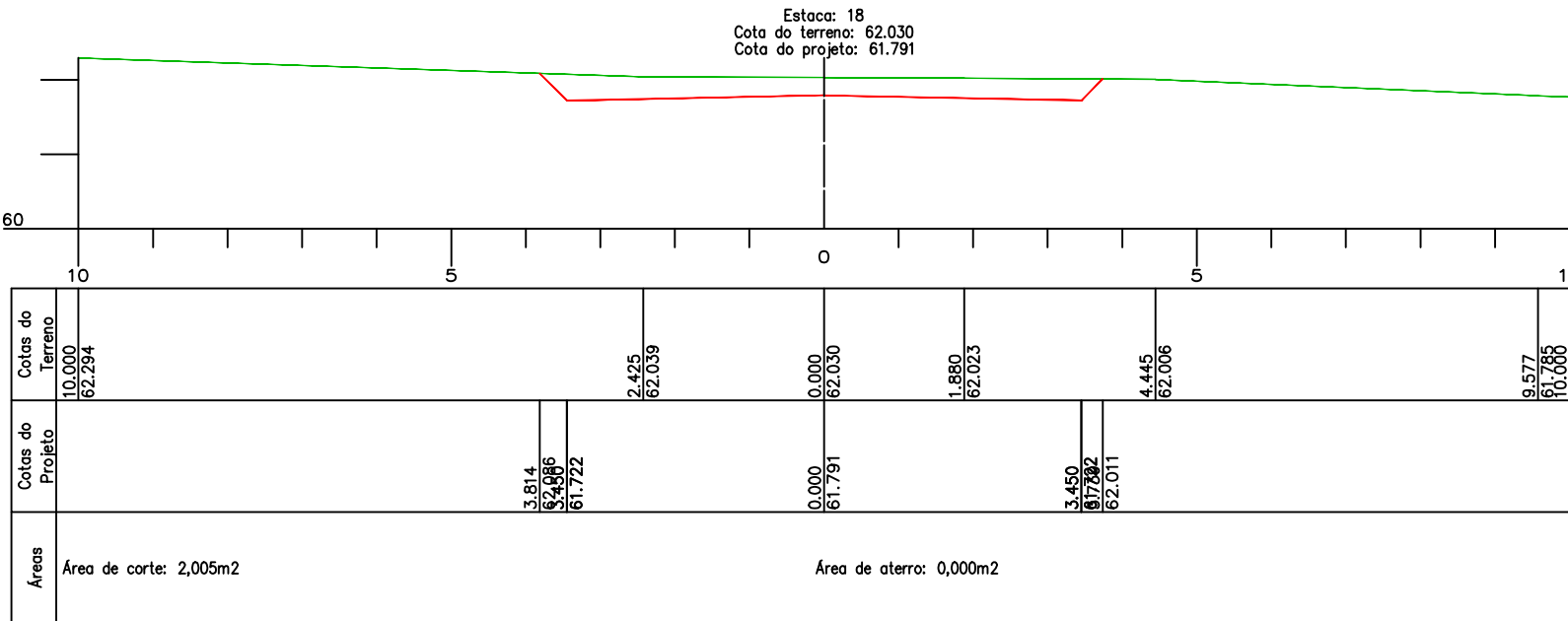
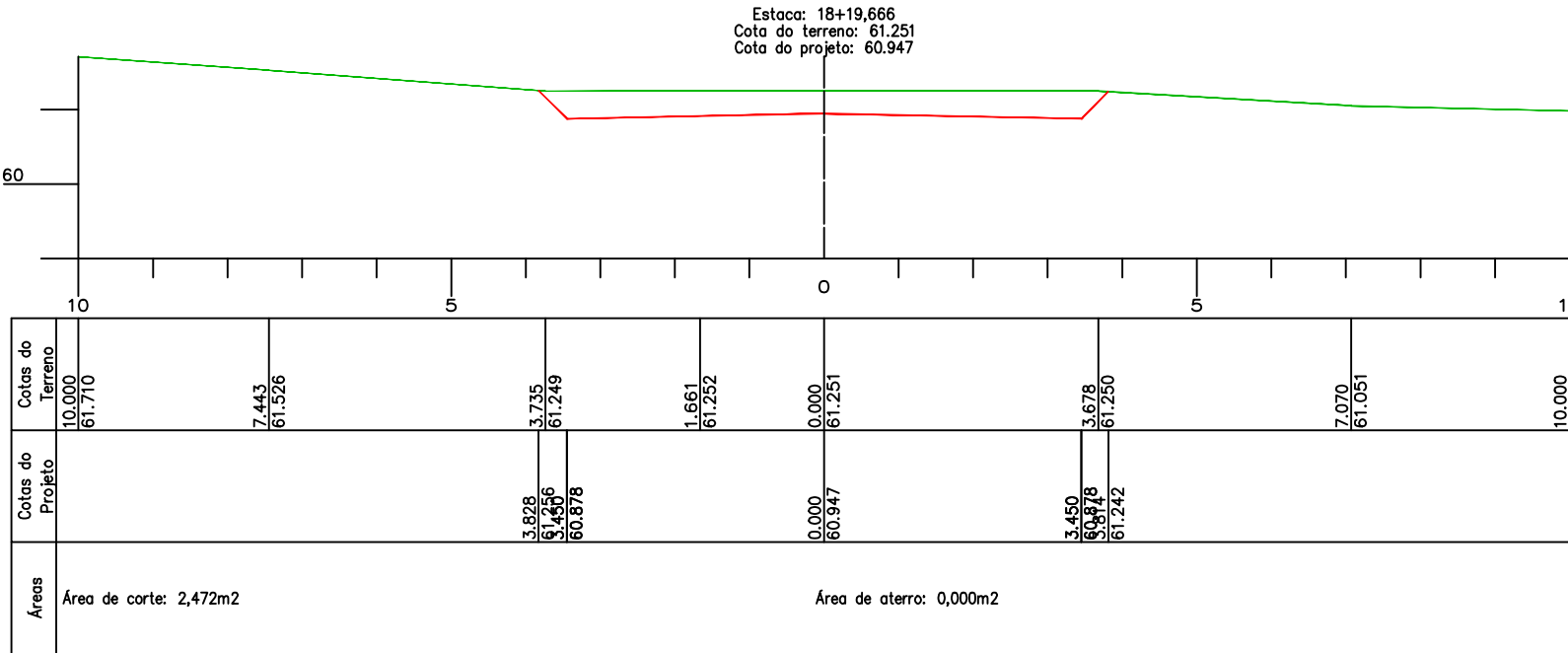
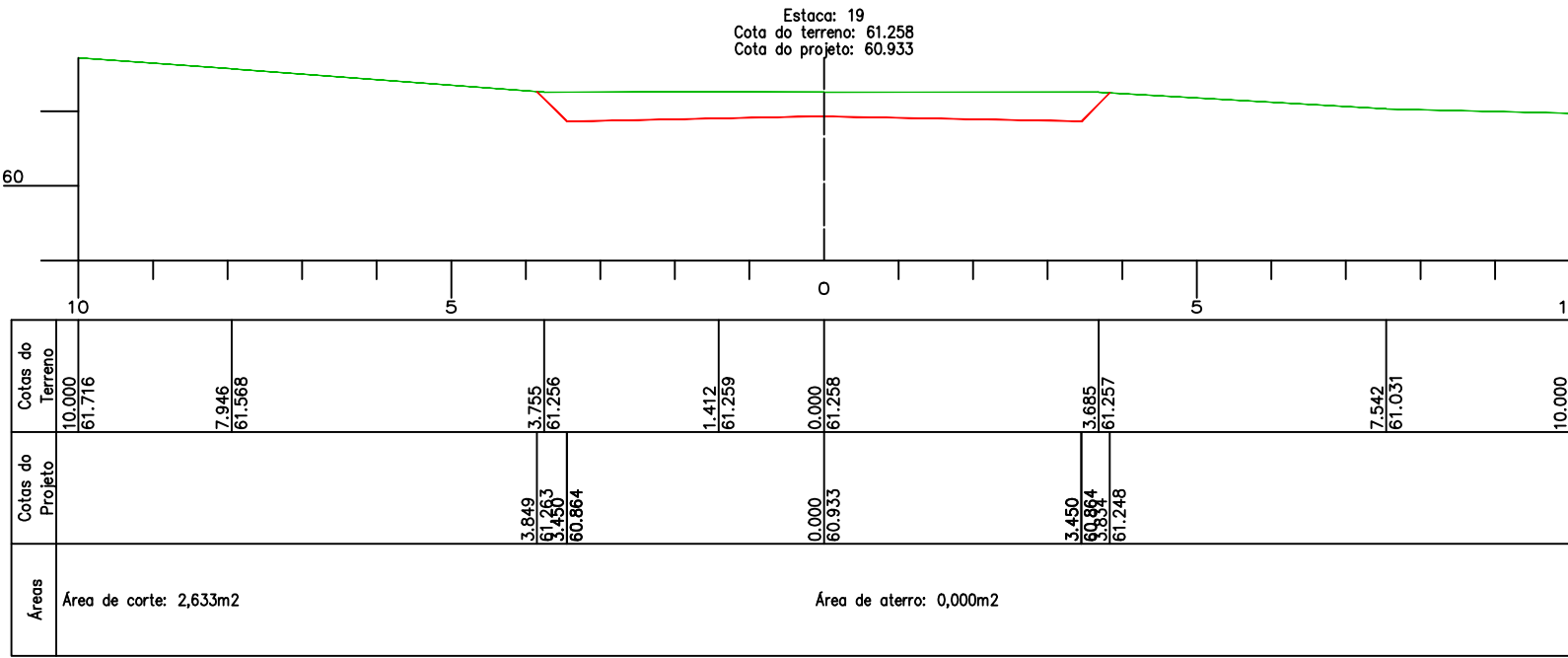
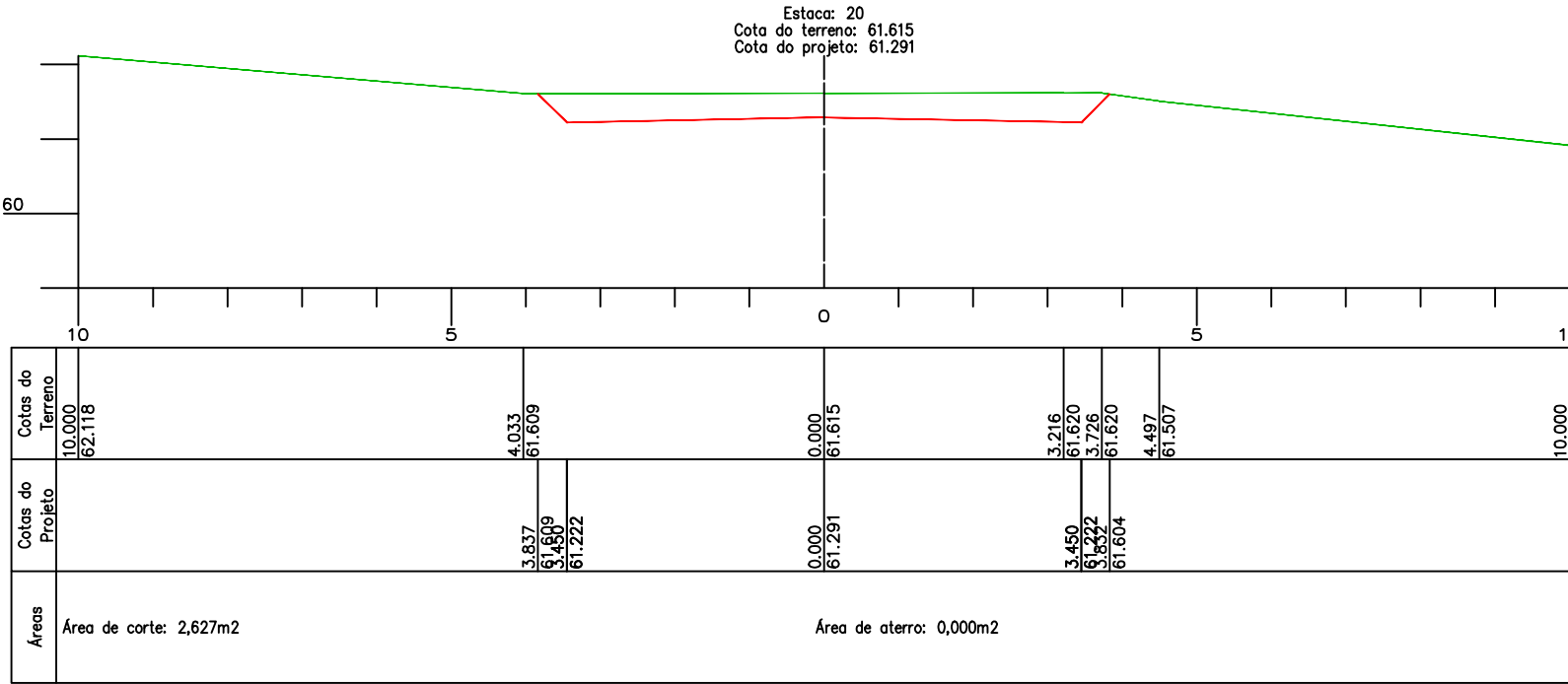


MUNICIPIO DE ITAPIRANGA-AM

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

PROJETO		
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM		
ADMINISTRAÇÃO		
THIAGO GAMA LIMA		
ENDEREÇO		
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/ AM		
TÍTULO		
TOPOGRAFIA - RUA A		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA
ENGº DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	JHULIAN DIAS	MARÇO/2025

REVISÃO	
BRUNO FRANCISCO	
ESCALA	PRANCHA
INDICADA	04/07



situação
S/ESCALA

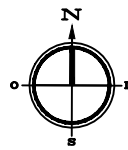
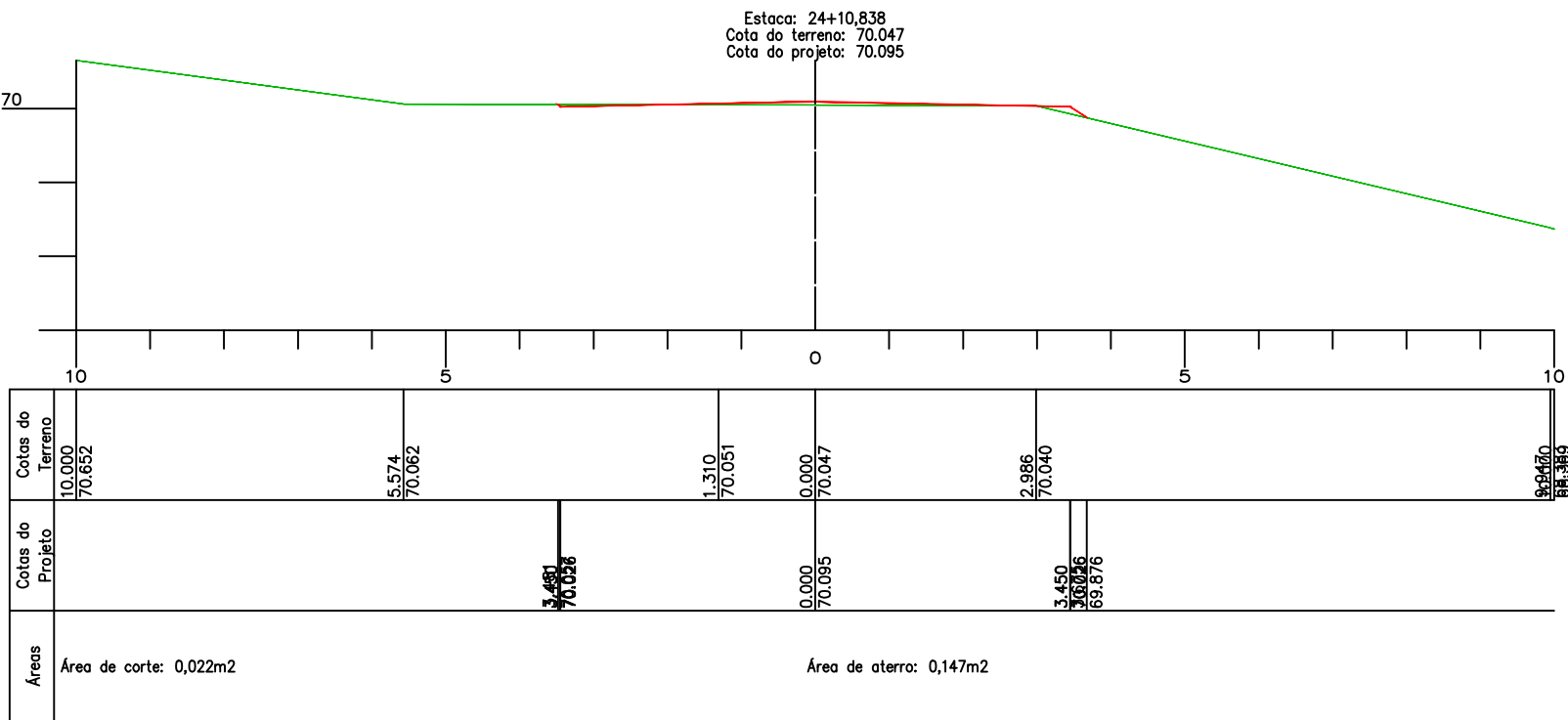
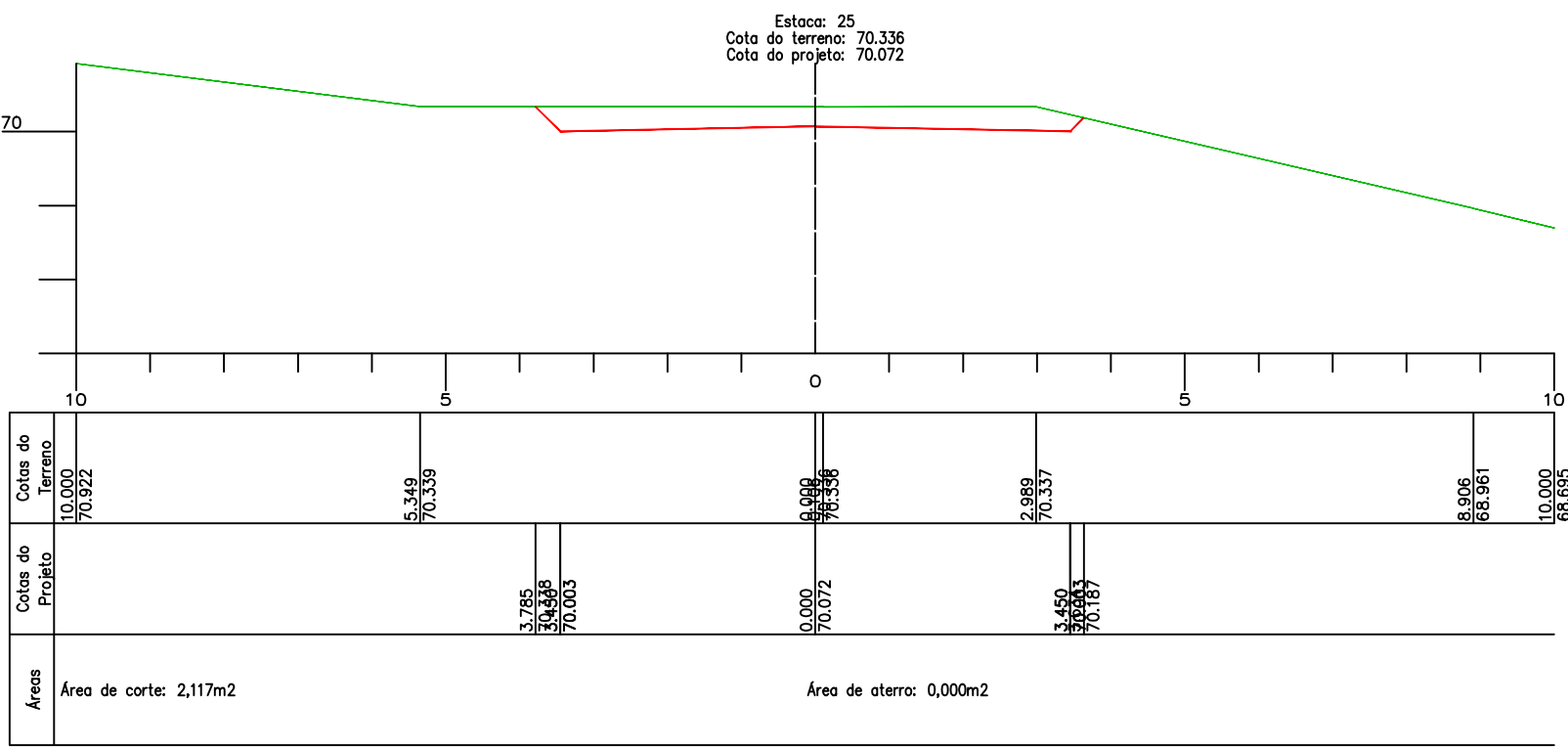
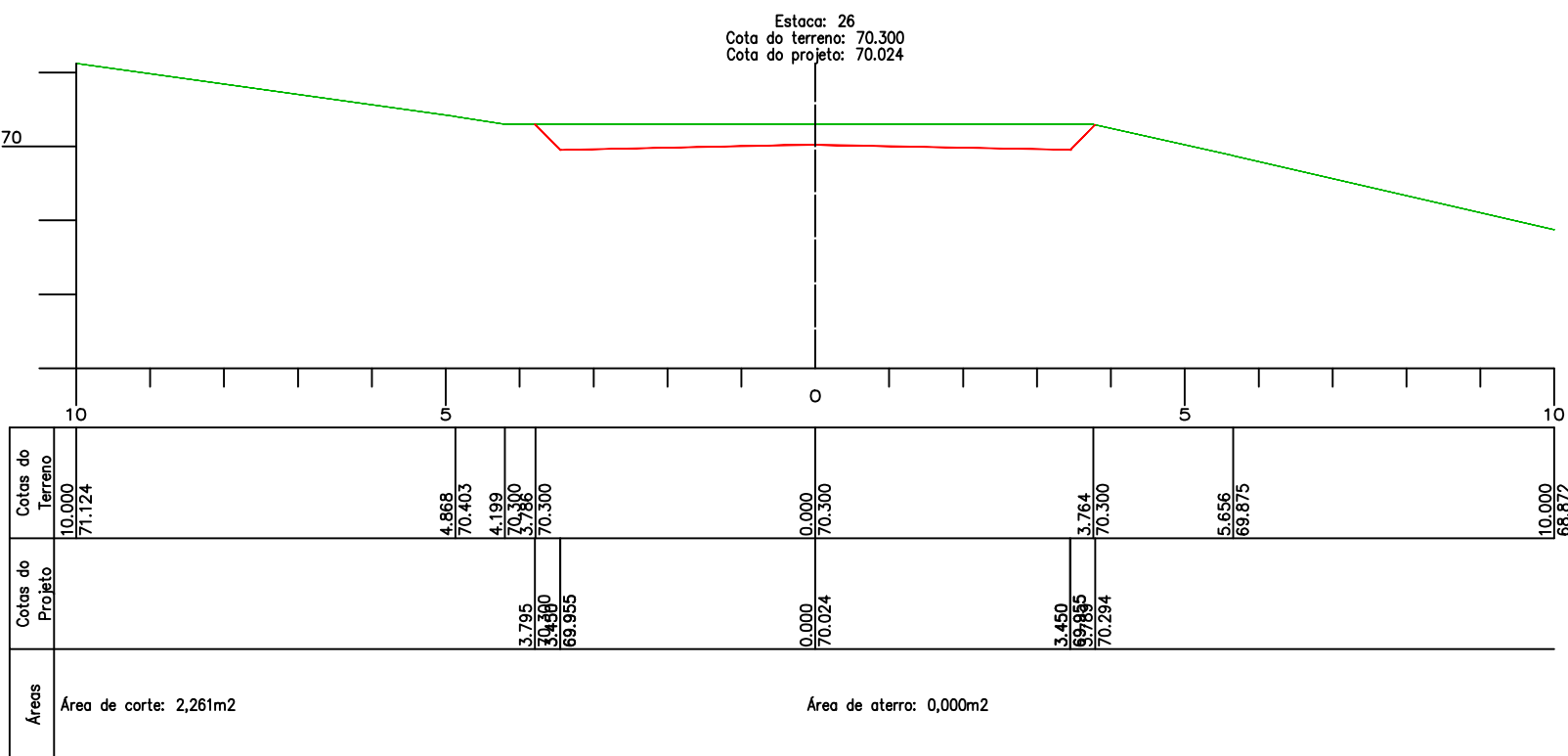
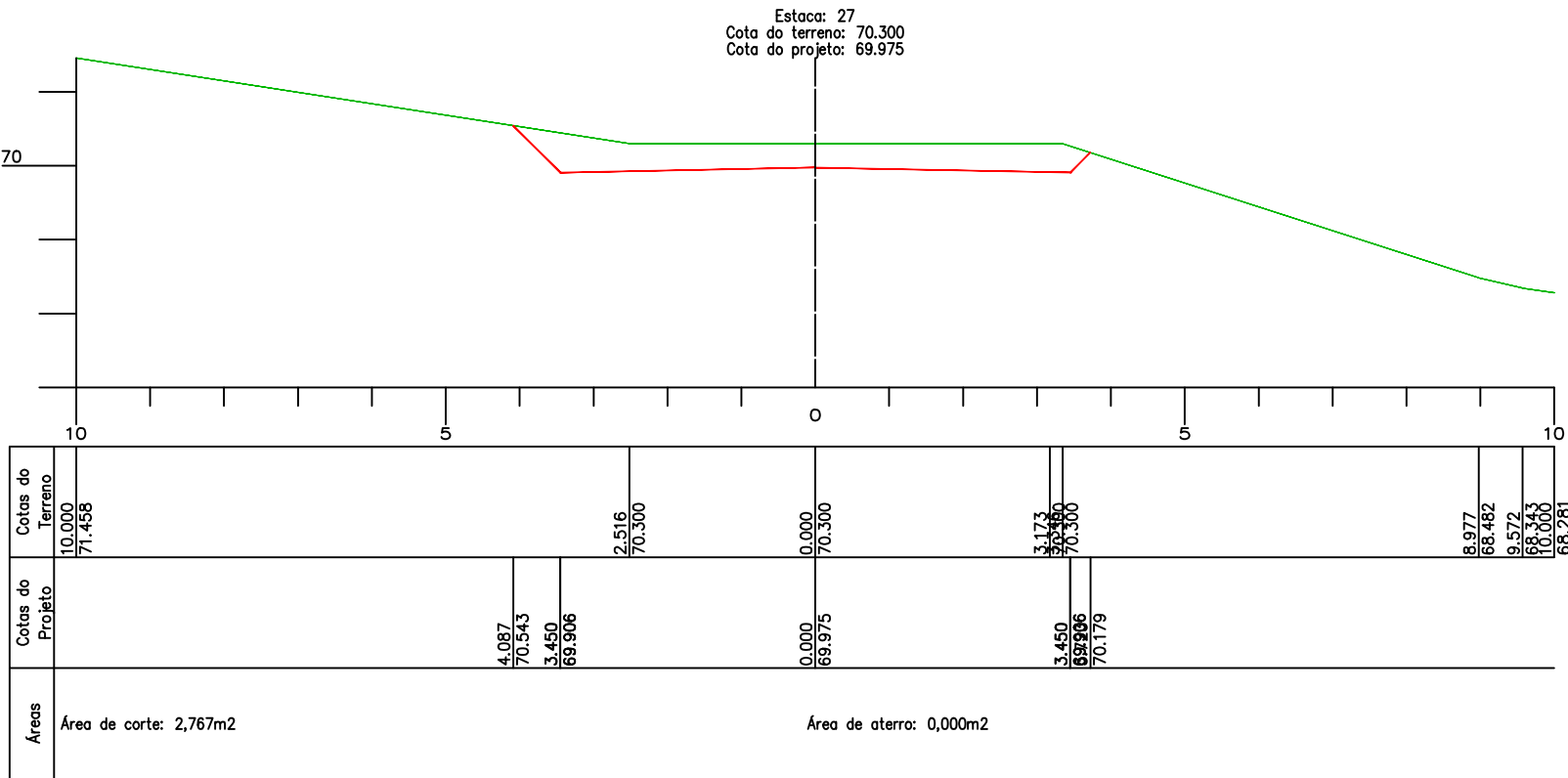
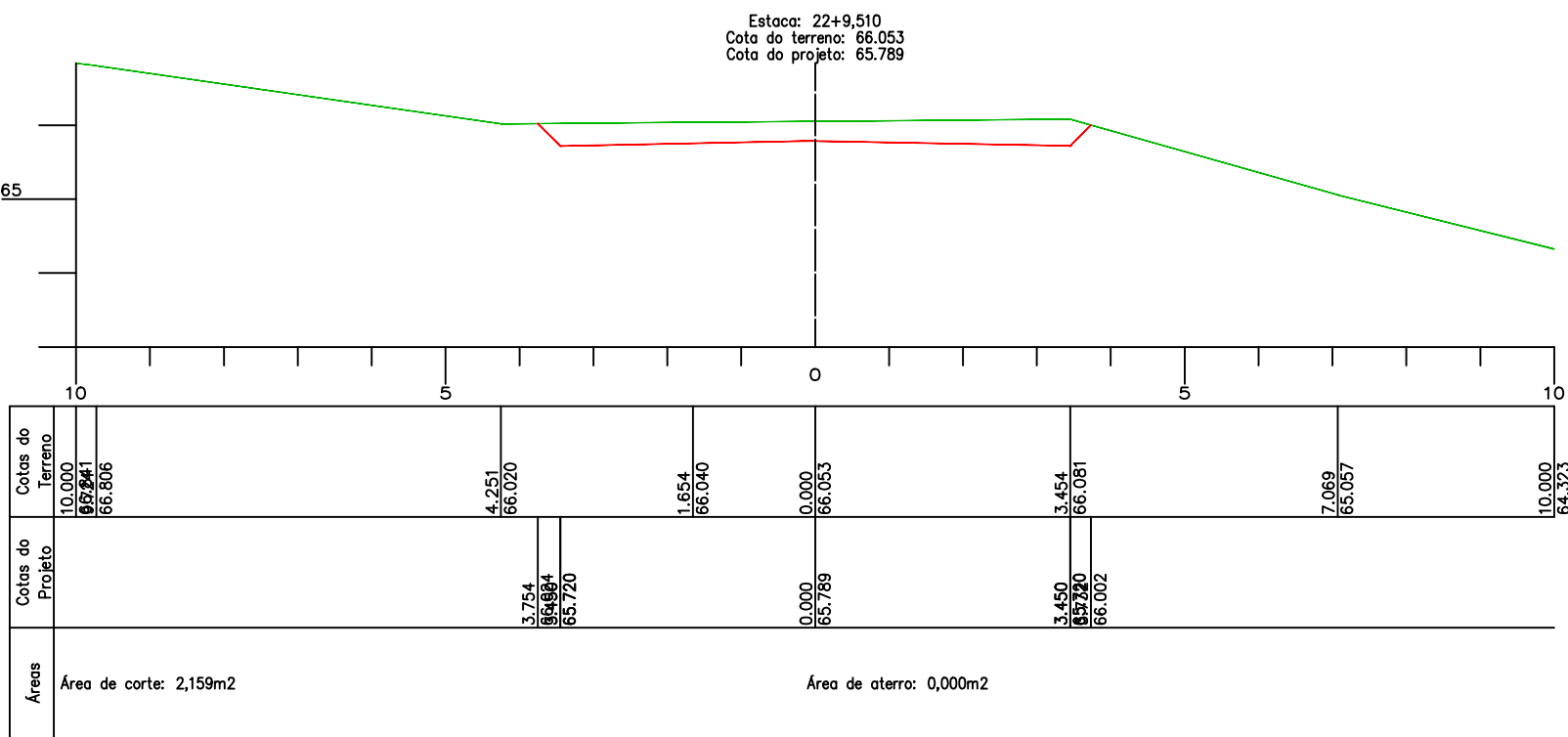
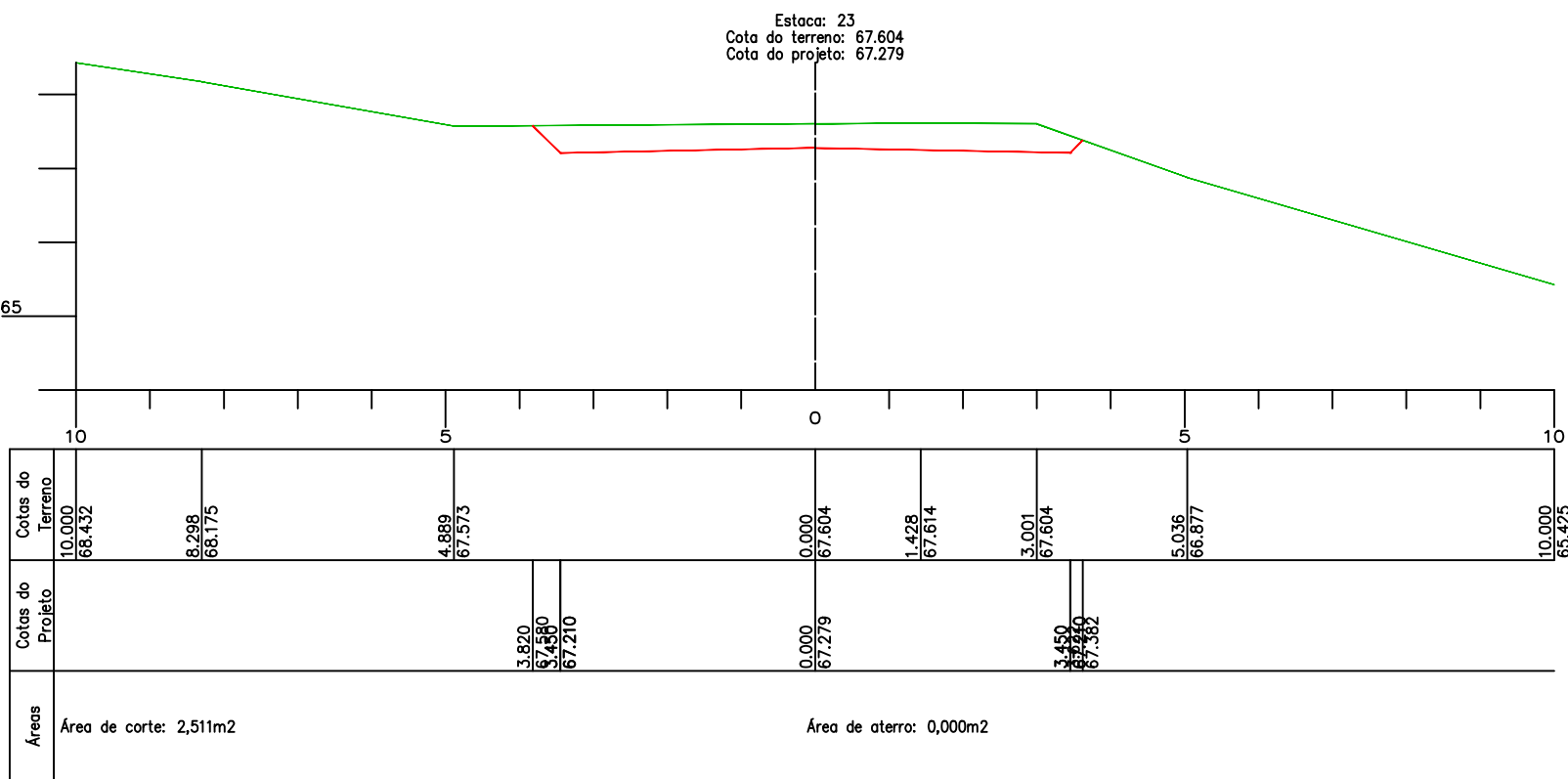
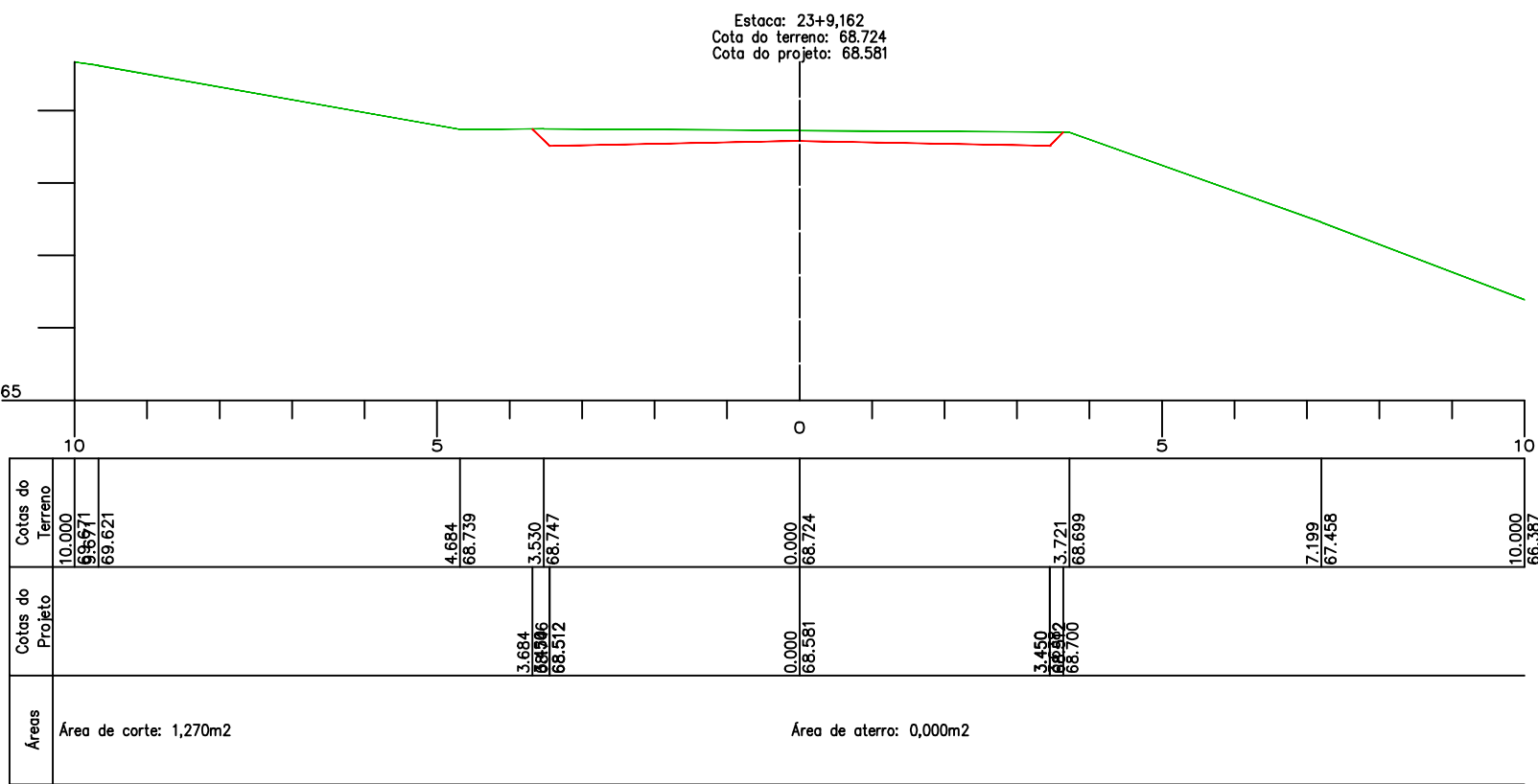
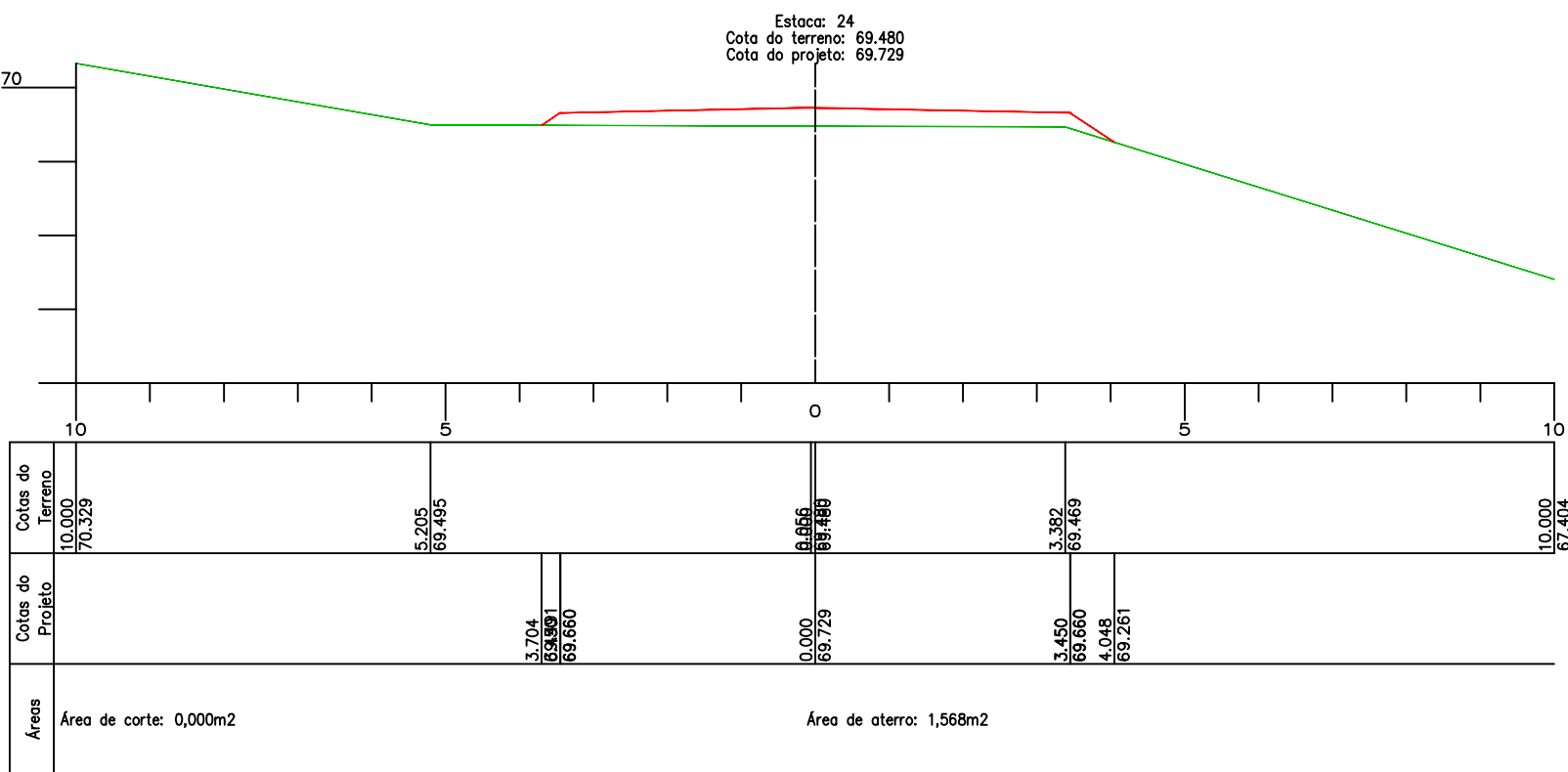
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA-AM

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

SEÇÕES
ESCALA:H=1/100 V=1/100

PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM		
ADMINISTRAÇÃO THIAGO GAMA LIMA		
ENDEREÇO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM		
TÍTULO TOPOGRAFIA - RUA A		
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGº DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	DESENHO JHULIAN DIAS	DATA MARÇO/2025

REVISÃO BRUNO FRANCISCO	
ESCALA INDICADA	PRANCHA 05/ 07



situação
S/ESCALA

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA-AM

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

SEÇÕES

ESCALA:H=1/100 V=1/100

PROJETO
**PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

ENDEREÇO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM

TÍTULO
TOPOGRAFIA - RUA A

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG.º DENIS BOTELHO
CREA: 18473 -D/AM

DESENHO
JHULIAN DIAS

DATA
MARÇO/2025



REVISÃO
BRUNO FRANCISCO

ESCALA
INDICADA

PRANCHA
06/07

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto								
Estaca	Área Corte	Á.C. Acum.	Área Aterro	Á. A. Acum. Sepl-Dis.	Vol Corte	V.C.Acum.	Vol Aterro	V.A.Acum.
0	2,608	2,608	0,000	0,000	10,000	72,570	0,000	0,000
1	4,849	7,257	0,000	0,000	10,000	87,550	160,120	0,000
2	4,108	11,363	0,000	0,000	9,181	96,485	216,605	0,000
2+18,381	2,040	13,403	0,000	0,000	0,809	219,794	0,000	0,000
3	1,899	15,302	0,000	0,000	4,511	235,826	0,000	0,000
3+9,022	1,655	16,957	0,000	0,000	5,489	252,935	0,000	0,000
4	1,462	18,419	0,000	0,000	5,489	261,020	0,994	0,994
4+10,978	0,811	18,430	0,181	0,181	4,511	261,070	6,324	7,318
5	0,000	18,430	1,221	1,402	0,227	261,070	0,560	7,878
5+0,453	0,000	18,430	1,251	2,653	9,773	261,158	15,814	23,692
6	0,009	18,439	0,367	3,020	10,000	22,540	283,698	3,670
7	2,245	20,684	0,000	3,020	10,000	65,140	348,838	0,000
8	4,289	24,953	0,000	3,020	10,000	69,020	417,856	0,000
9	2,633	27,586	0,000	3,020	4,800	13,747	431,605	0,000
9+9,600	0,231	27,817	0,000	3,020				

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char "Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto								
Estaca	Área Corte	Á.C. Acum.	Área Aterro	Á. A. Acum. Sepl-Dis.	Vol Corte	V.C.Acum.	Vol Aterro	V.A.Acum.
9+9,600	0,231	27,817	0,000	3,020	5,200	1,201	419,059	6,874
10	0,000	27,817	1,322	4,342	5,200	0,000	419,059	8,908
10+10,400	0,000	27,817	0,391	4,733	0,328	0,000	419,059	0,297
10+11,052	0,000	27,817	0,245	4,978	4,474	8,433	427,492	1,096
11	1,885	29,702	0,000	4,978	9,337	36,648	454,140	0,000
11+18,674	2,040	31,742	0,000	4,978	0,863	2,677	466,817	0,000
12	1,998	33,740	0,000	4,978	10,000	46,880	513,697	0,000
13	2,690	36,430	0,000	4,978	5,323	28,100	541,797	0,000
13+10,646	2,589	39,019	0,000	4,978	4,677	21,837	563,634	0,000
14	2,080	41,099	0,000	4,978	4,677	22,763	586,397	0,000
14+9,354	2,787	43,886	0,000	4,978	5,323	30,538	616,935	0,000
15	2,950	46,836	0,000	4,978	10,000	59,760	676,695	0,000
16	3,026	49,862	0,000	4,978	4,900	27,930	704,625	0,000
16+9,800	2,674	52,536	0,000	4,978	5,100	31,299	735,924	0,000
17	3,463	55,999	0,000	4,978				

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char "Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto								
Estaca	Área Corte	Á.C. Acum.	Área Aterro	Á. A. Acum. Sepl-Dis.	Vol Corte	V.C.Acum.	Vol Aterro	V.A.Acum.
17	3,463	55,999	0,000	4,978	5,100	31,309	749,681	0,000
17+10,290	2,676	58,675	0,000	4,978	4,900	22,937	772,618	0,000
18	2,005	60,680	0,000	4,978	9,833	44,022	816,640	0,000
18+19,666	2,472	63,152	0,000	4,978	0,167	0,853	817,493	0,000
19	2,633	65,785	0,000	4,978	10,000	52,600	870,093	0,000
20	2,627	68,412	0,000	4,978	0,167	0,857	870,950	0,000
20+0,334	2,503	70,915	0,000	4,978	9,833	24,809	895,759	1,514
21	0,020	70,935	0,154	5,132	5,249	2,612	898,371	0,808
21+10,490	0,478	71,413	0,000	5,132	4,756	9,405	907,776	0,000
22	1,500	72,913	0,000	5,132	4,756	17,399	925,175	0,000
22+9,510	2,159	75,072	0,000	5,132	5,249	24,494	949,669	0,000
23	2,511	77,583	0,000	5,132	4,581	17,321	966,990	0,000
23+9,162	1,270	78,853	0,000	5,132	5,419	6,882	973,872	8,497
24	0,000	78,853	1,568	6,700	5,419	0,119	973,991	9,284
24+10,838	0,022	78,875	0,147	6,847				

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char "Pointer Informática

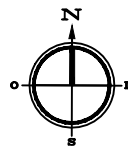
Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto								
Estaca	Área Corte	Á.C. Acum.	Área Aterro	Á. A. Acum. Sepl-Dis.	Vol Corte	V.C.Acum.	Vol Aterro	V.A.Acum.
24+10,838	0,022	78,875	0,147	6,847	4,581	9,799	1,014,970	0,673
25	2,117	80,992	0,000	6,847	10,000	43,780	1,058,750	0,000
26	2,261	83,253	0,000	6,847	10,000	50,280	1,109,030	0,000
27	2,767	86,020	0,000	6,847				

	Corte	Aterro
Áreas	88,0200 m²	6,847 m²
Volumes	1,106,149 m³	65,233 m³

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char "Pointer Informática



situação
S/ESCALA



MUNICIPIO DE ITAPIRANGA-AM

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

SEÇÕES

ESCALA:H=1/100 V=1/100

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

ENDEREÇO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM

TÍTULO
TOPOGRAFIA - RUA A

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG°. DENIS BOTELHO
CREA: 18473 -D/AM

DESENHO
JHULIAN DIAS

DATA
MARÇO/2025



REVISÃO
BRUNO FRANCISCO

ESCALA
INDICADA

PRANCHA

07/07



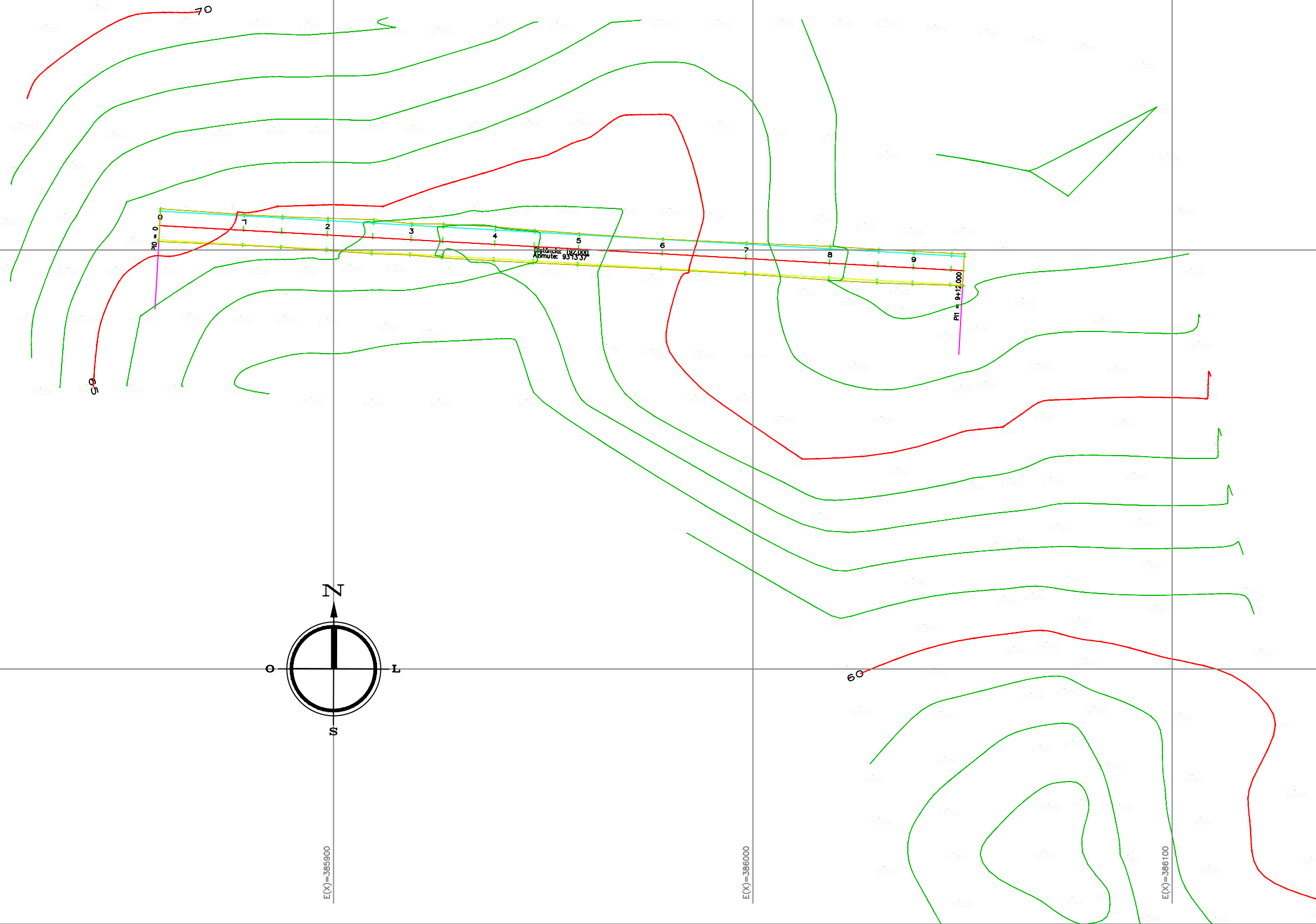
**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**

DECLARAÇÃO INFORMANDO BASE DE CÁLCULO

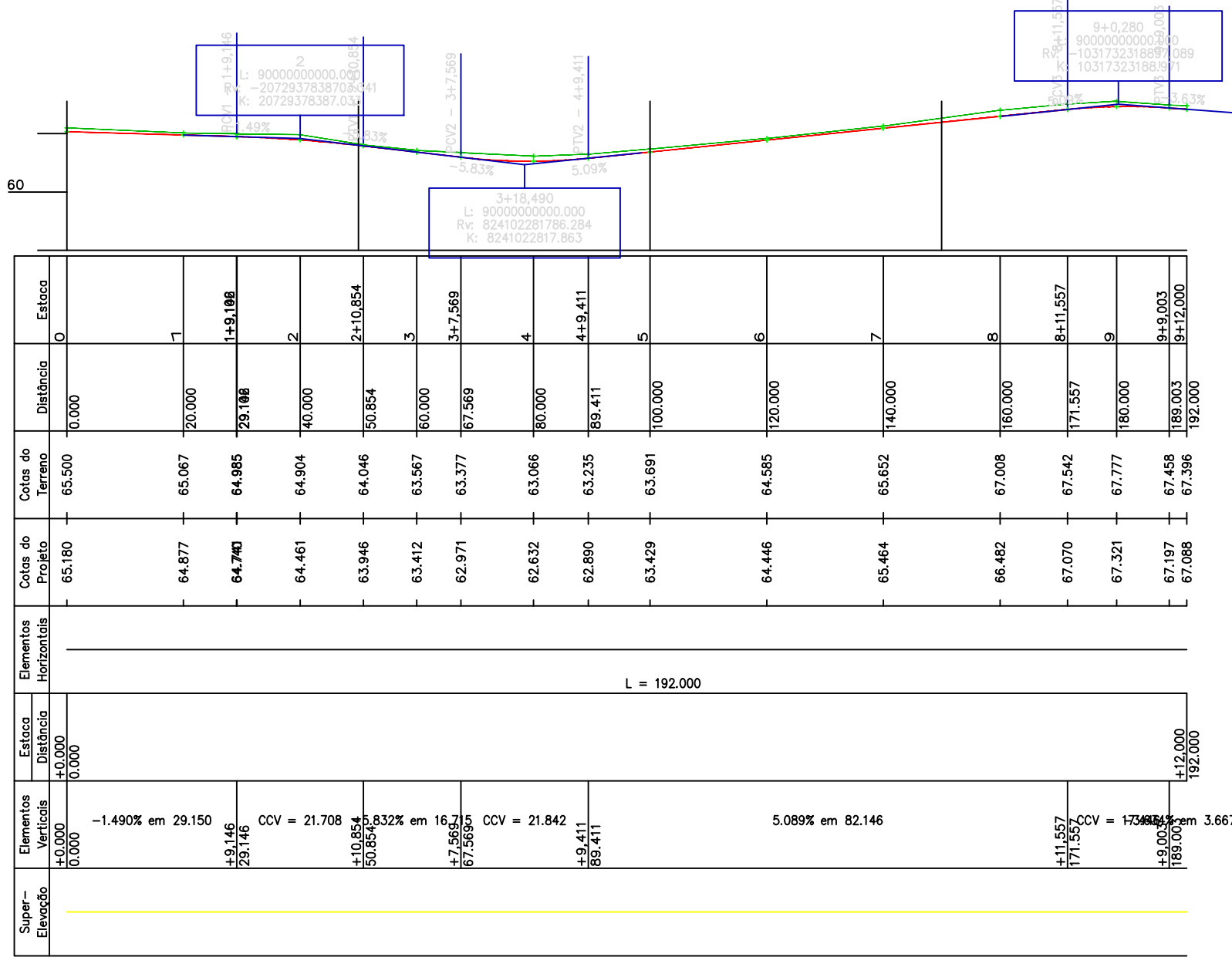
Eu, **THIAGO GAMA LIMA**, CPF: **030.990.552-21**, Representante da Prefeitura Municipal de **ITAPIRANGA/AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ 04.495.644/0001-59**, DECLARO para fins de aprovação do projeto do convênio nº **943660/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**, conforme Lei Municipal Nº 233/2002, de 24 de Abril de 2002, art. 58o, que instituiu o Código Tributário do Município que a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Itapiranga/AM , 21 de março de 2025

Prefeito do Município de ITAPIRANGA/AM



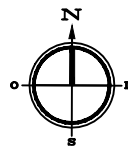
PLANIALTIMETRIA
ESCALA: 1/1000



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA:H=1/1000 V=1/500



situação
S/ESCALA



MUNICIPIO DE ITAPIRANGA-AM

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS

ASSINATURA

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

ENDEREÇO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM

TÍTULO
TOPOGRAFIA - RUA ANTONIO SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG°. DENIS BOTELHO
CREA: 18473 -D/AM

DESENHO
JHULIAN DIAS

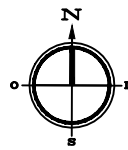
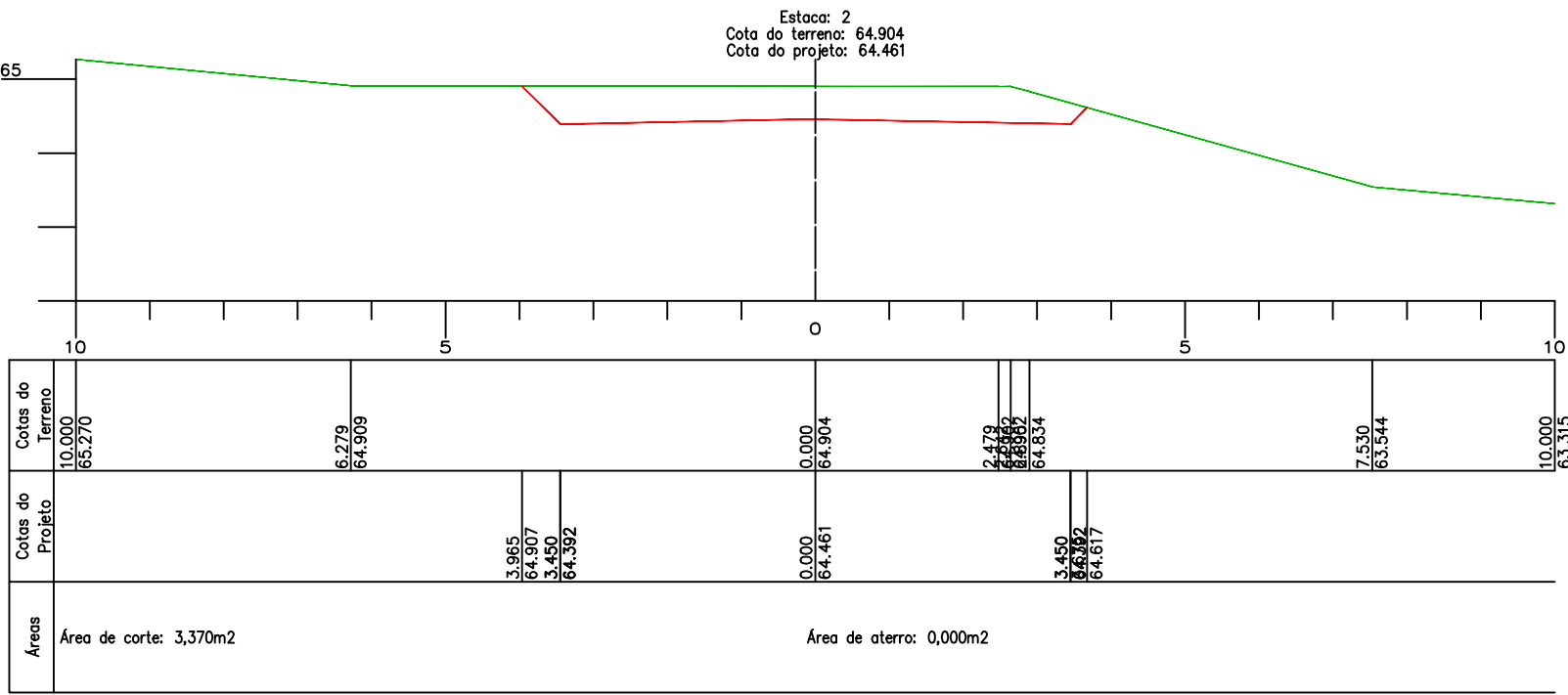
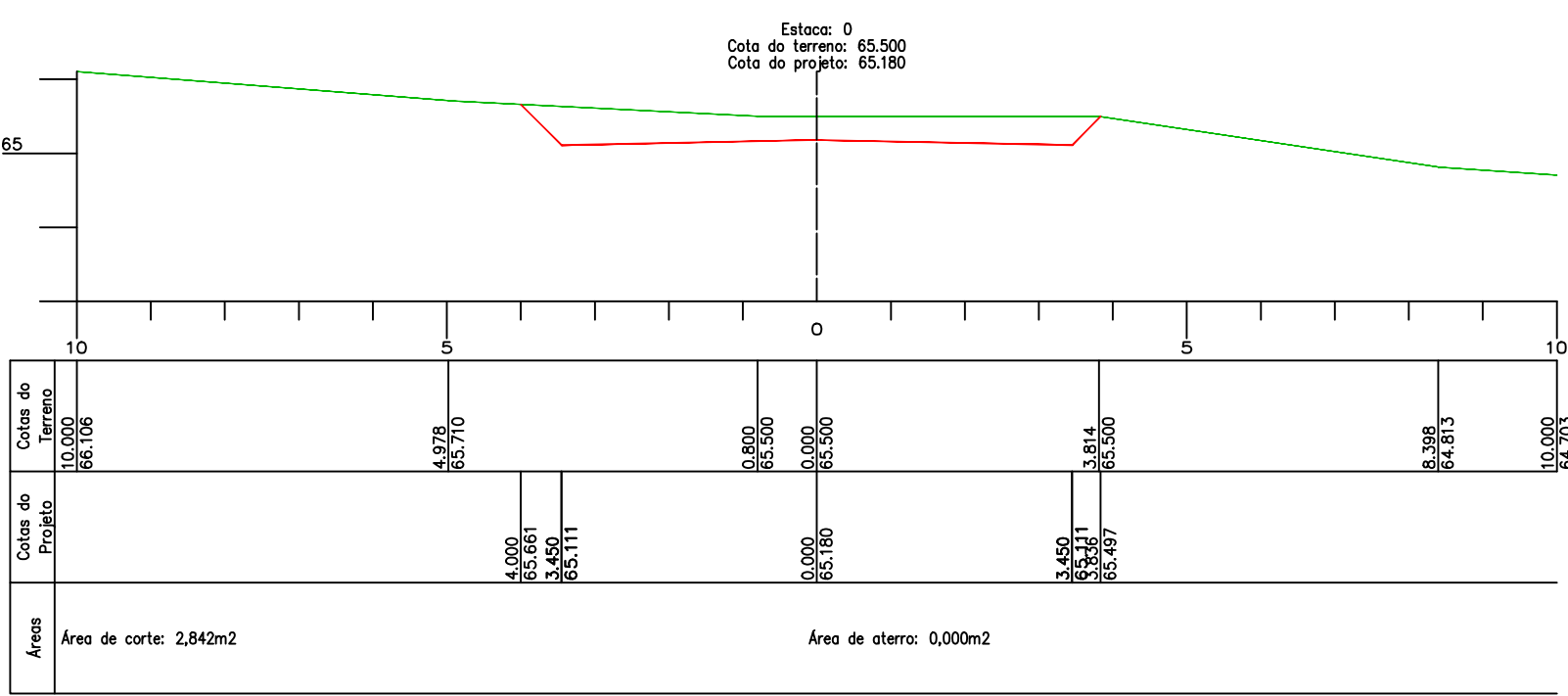
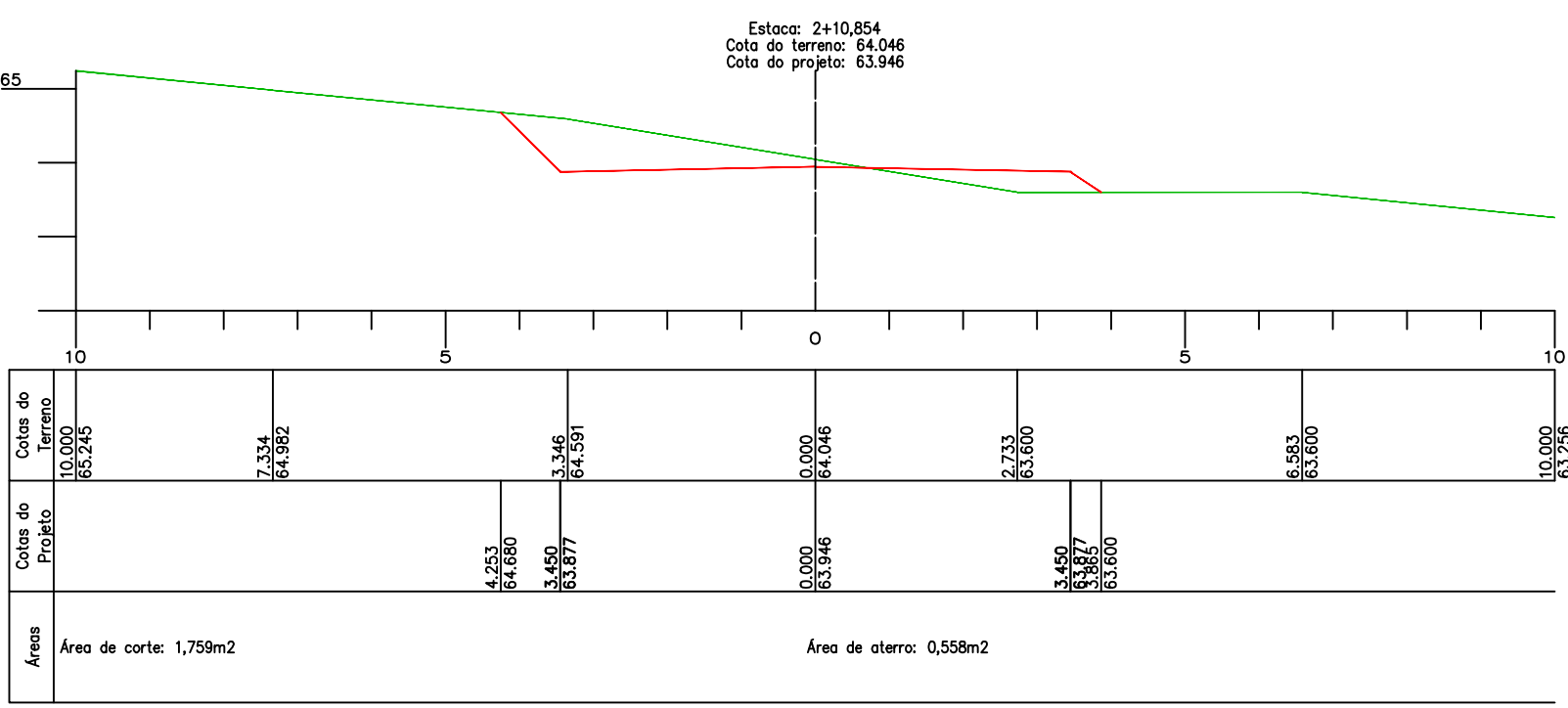
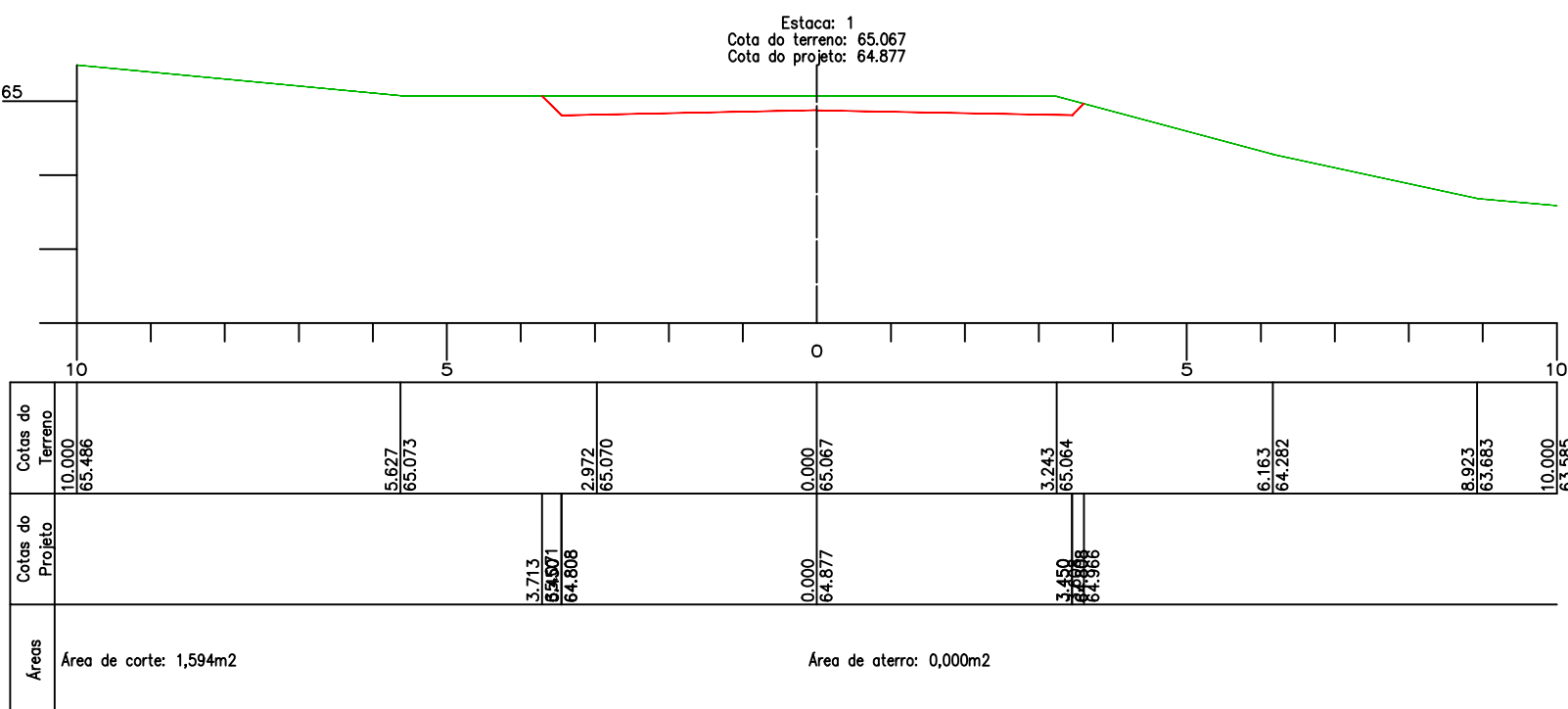
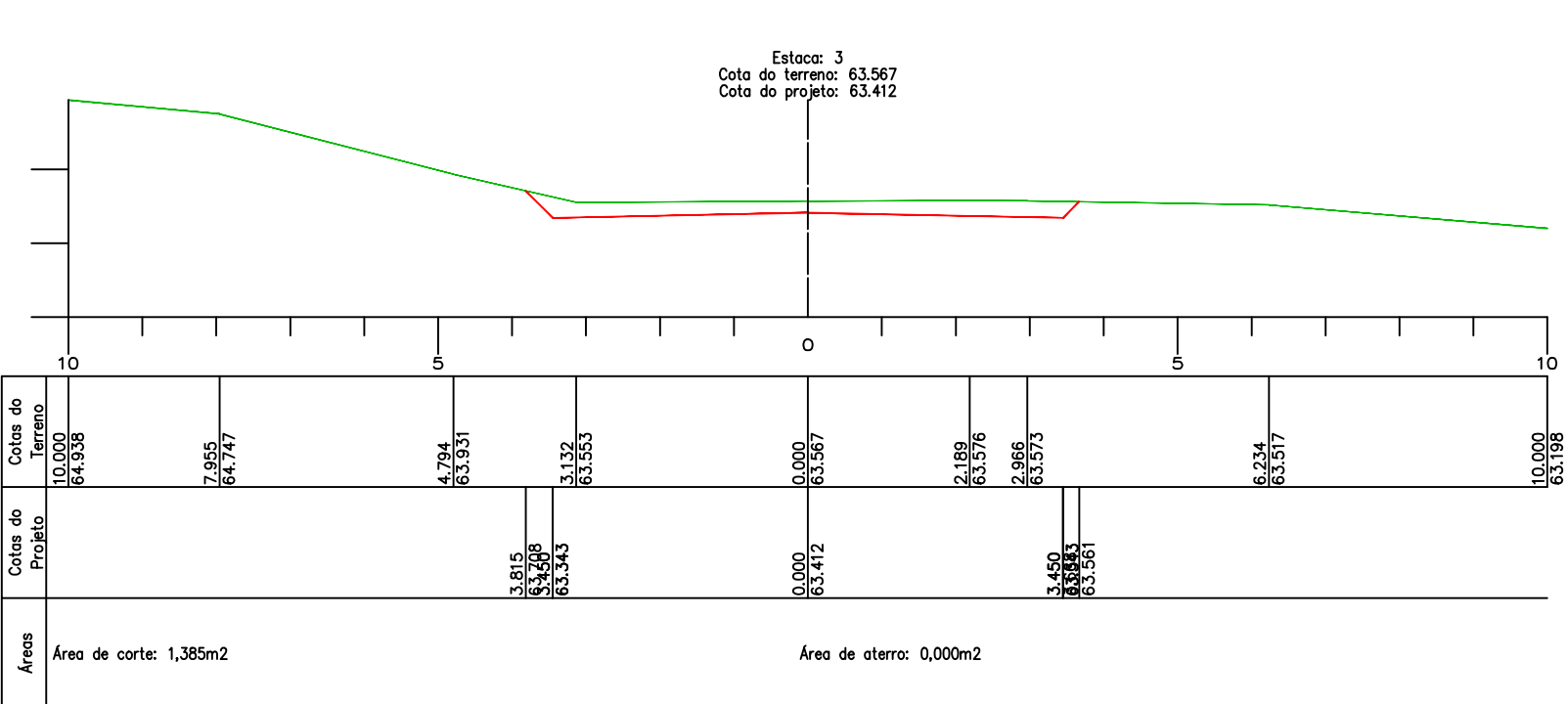
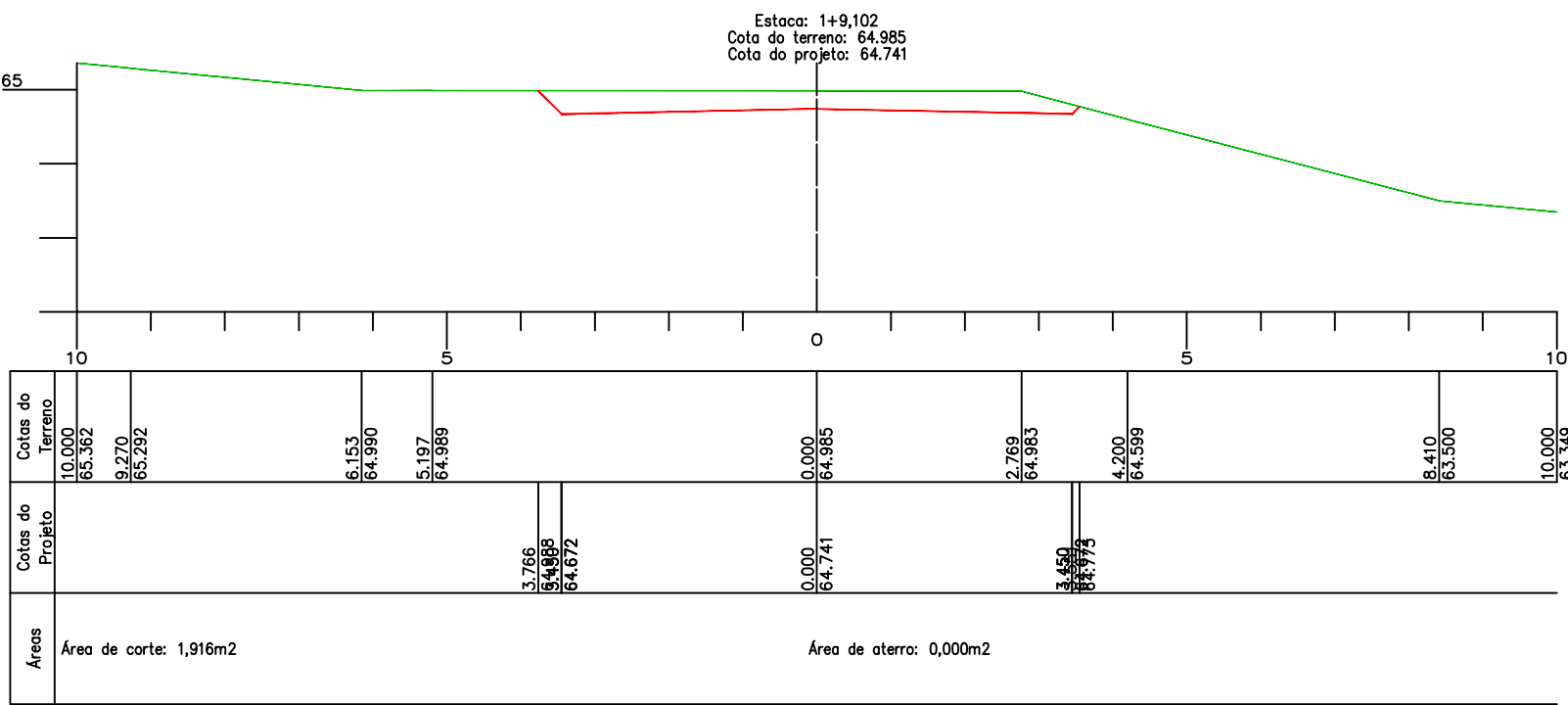
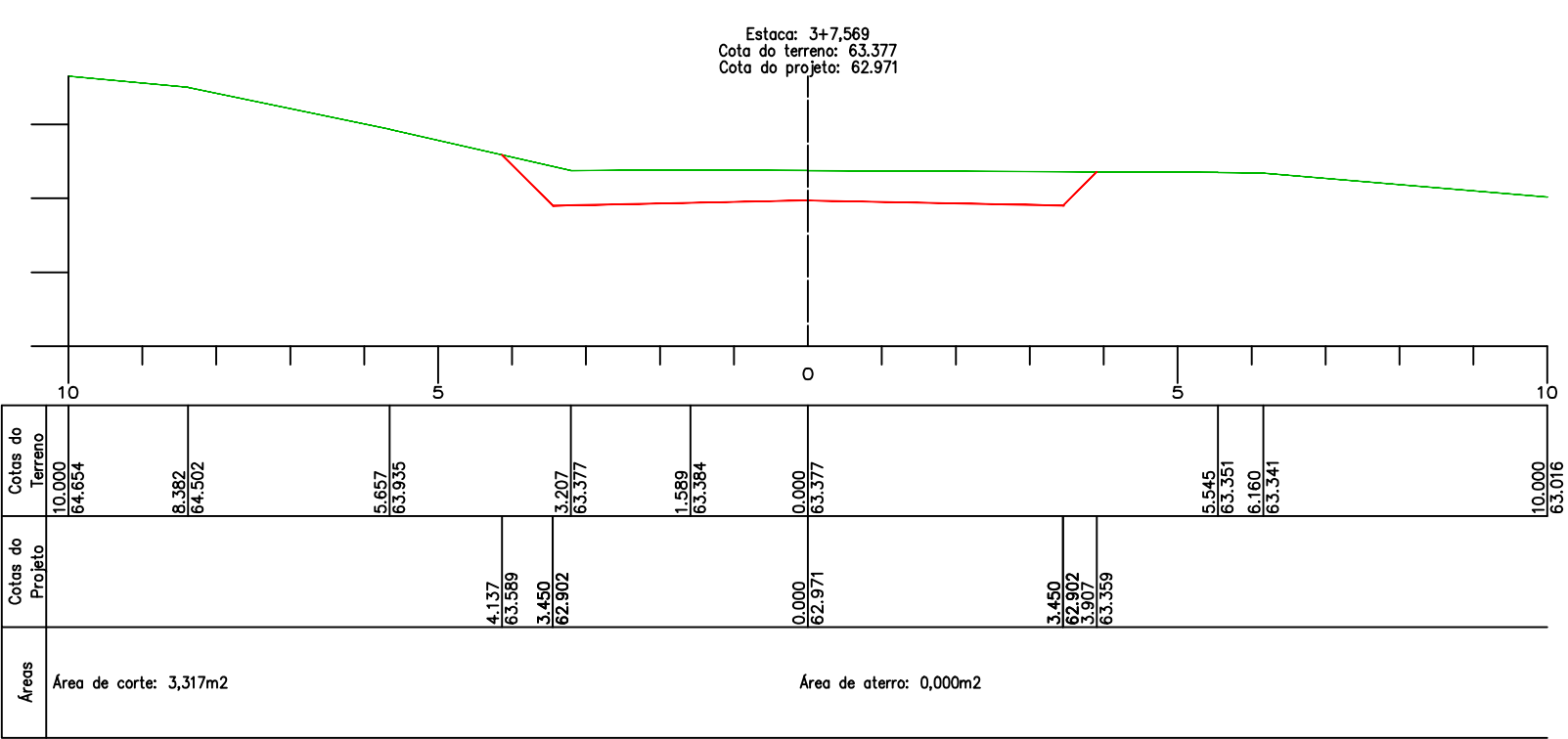
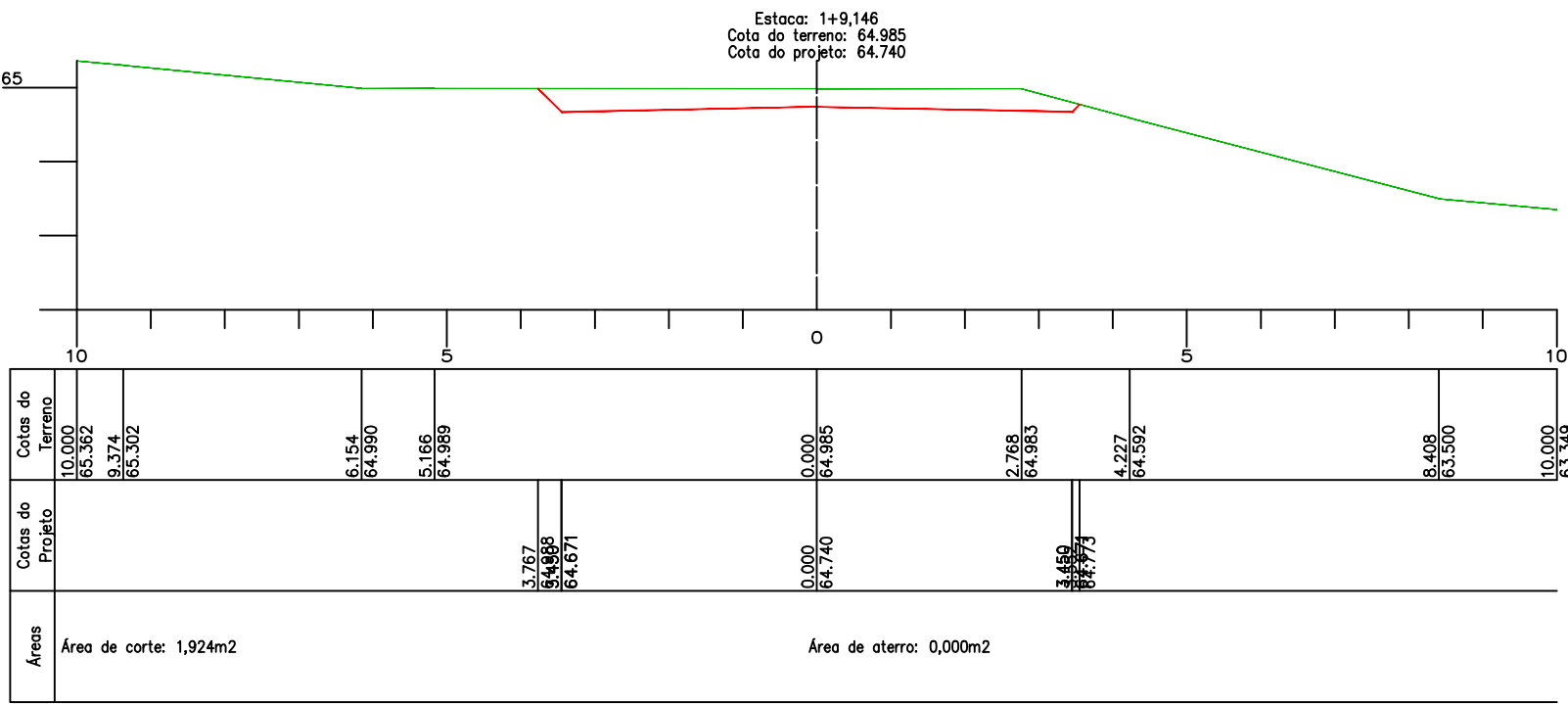
DATA
MARÇO/2025

REVISÃO
BRUNO FRANCISCO

ESCALA
INDICADA

PRANCHA
01/04





situação
S/ESCALA

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA-AM

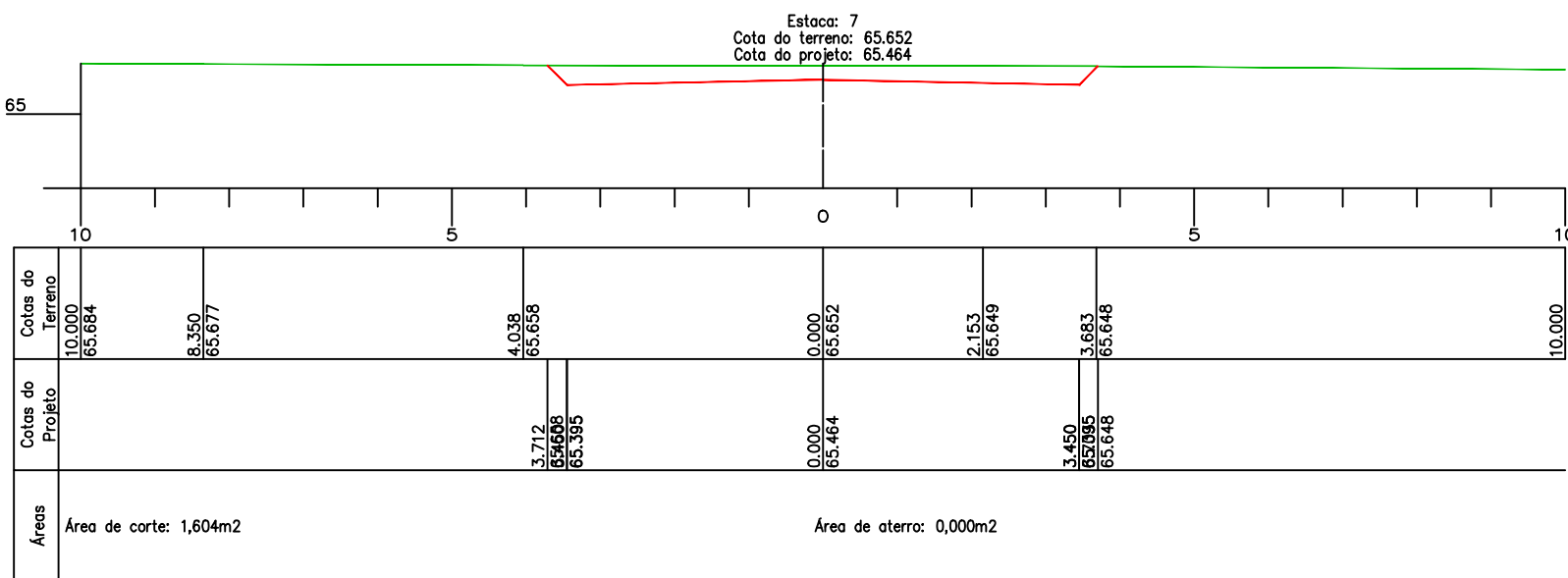
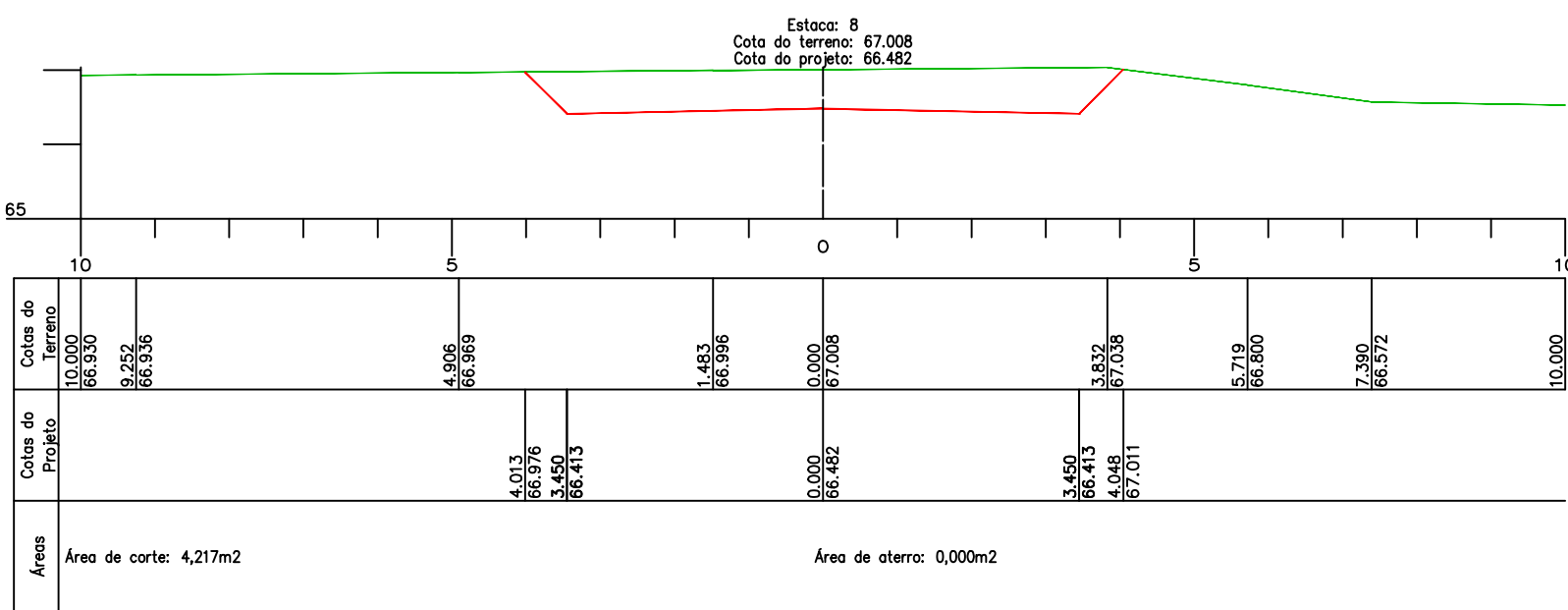
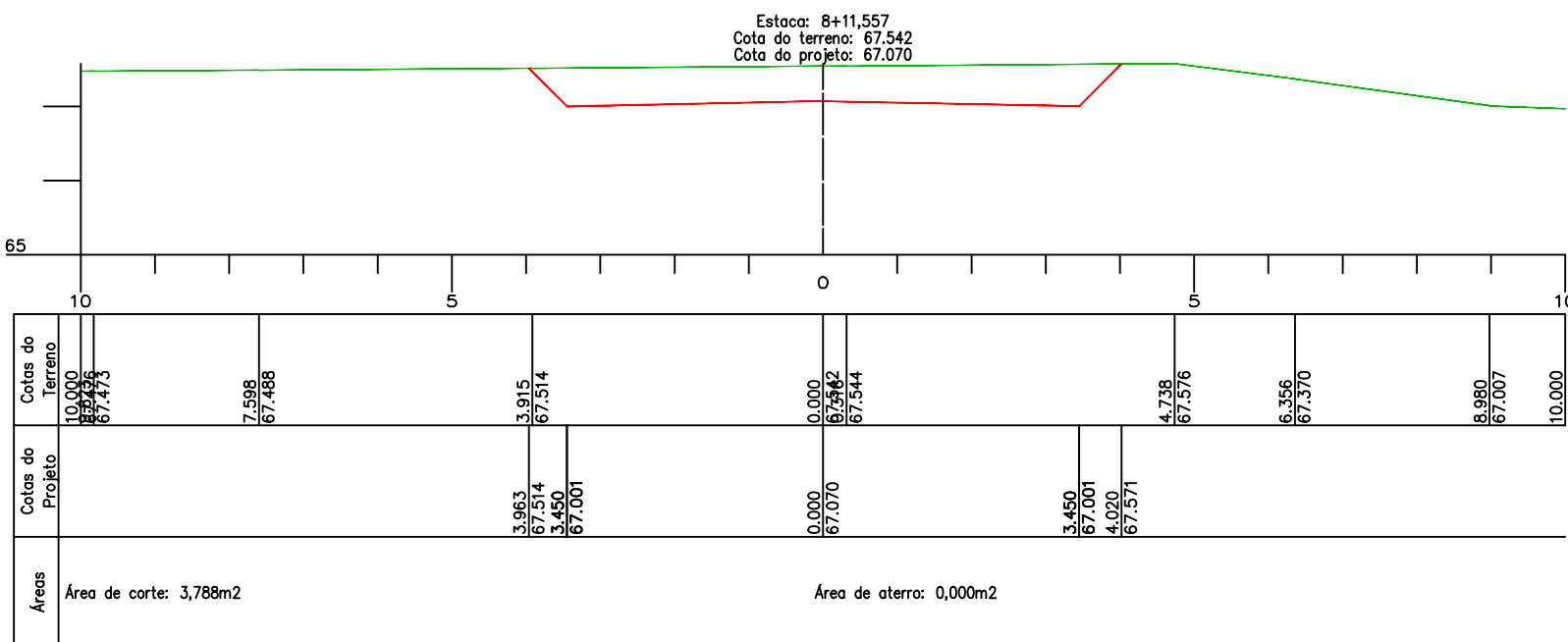
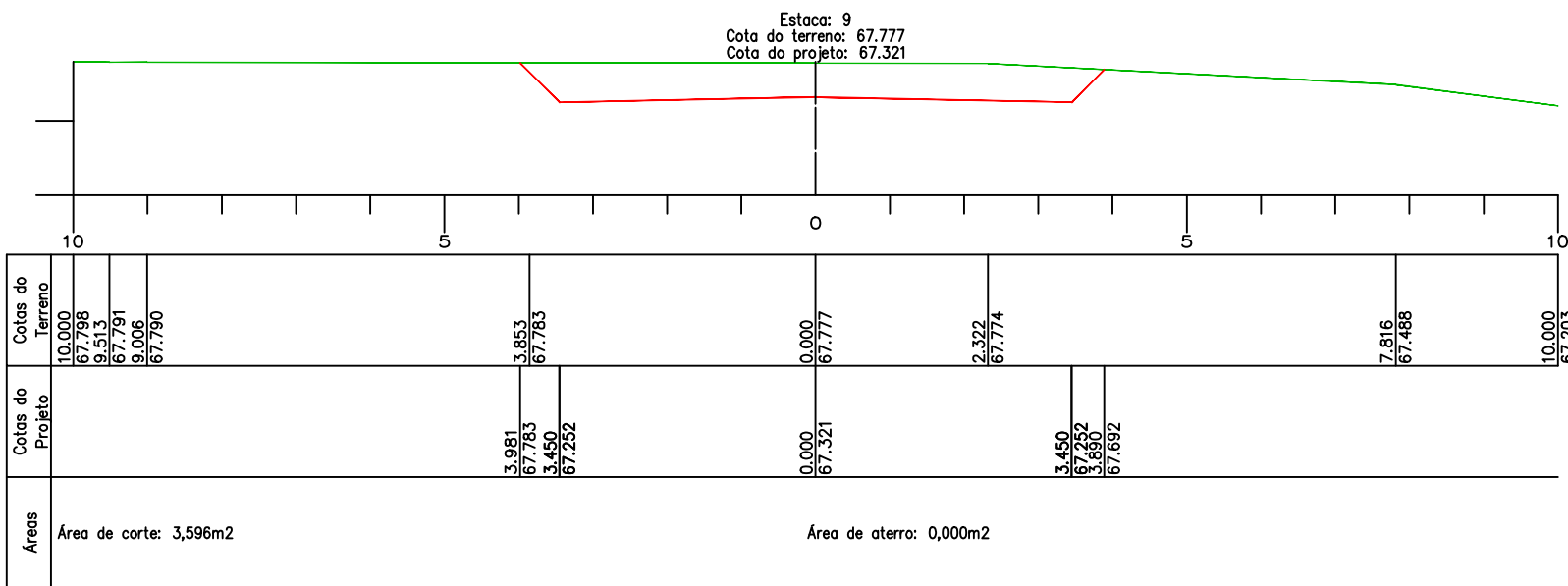
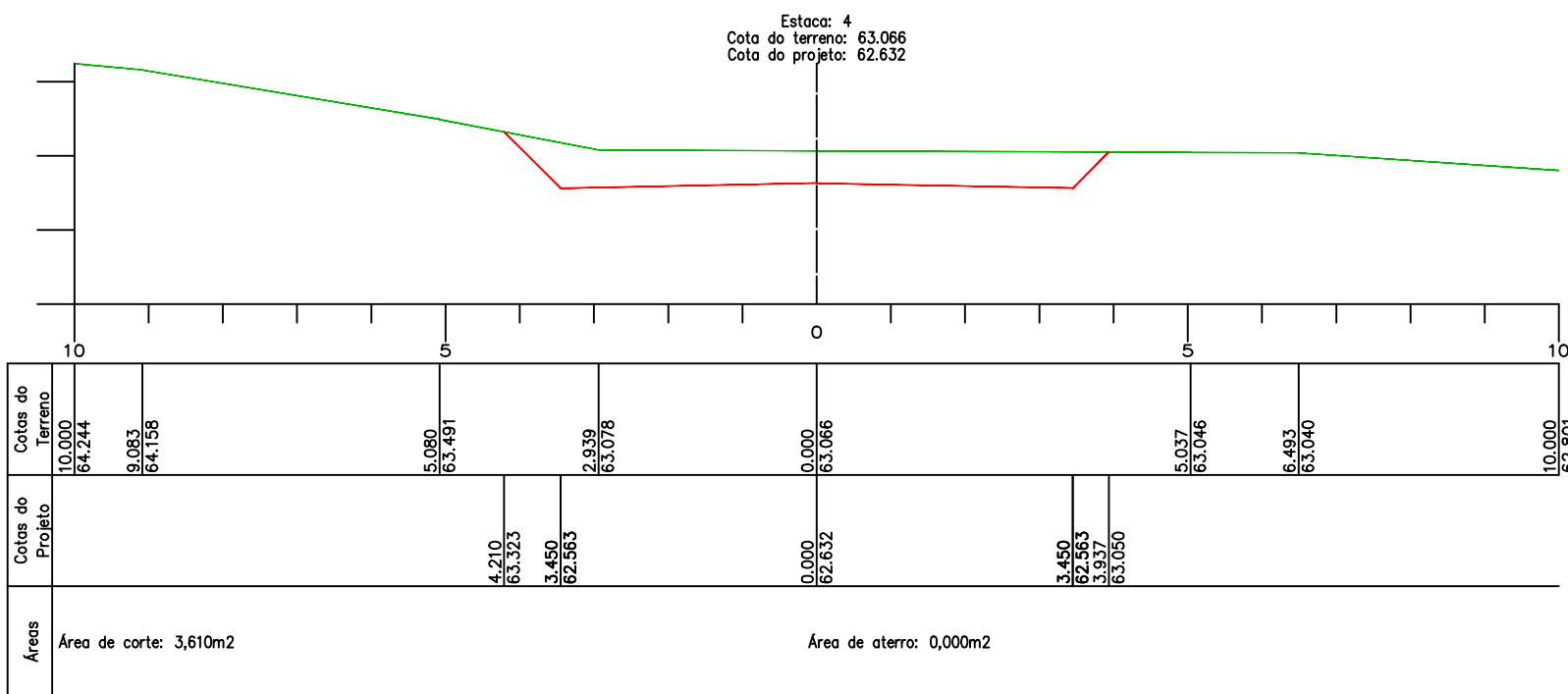
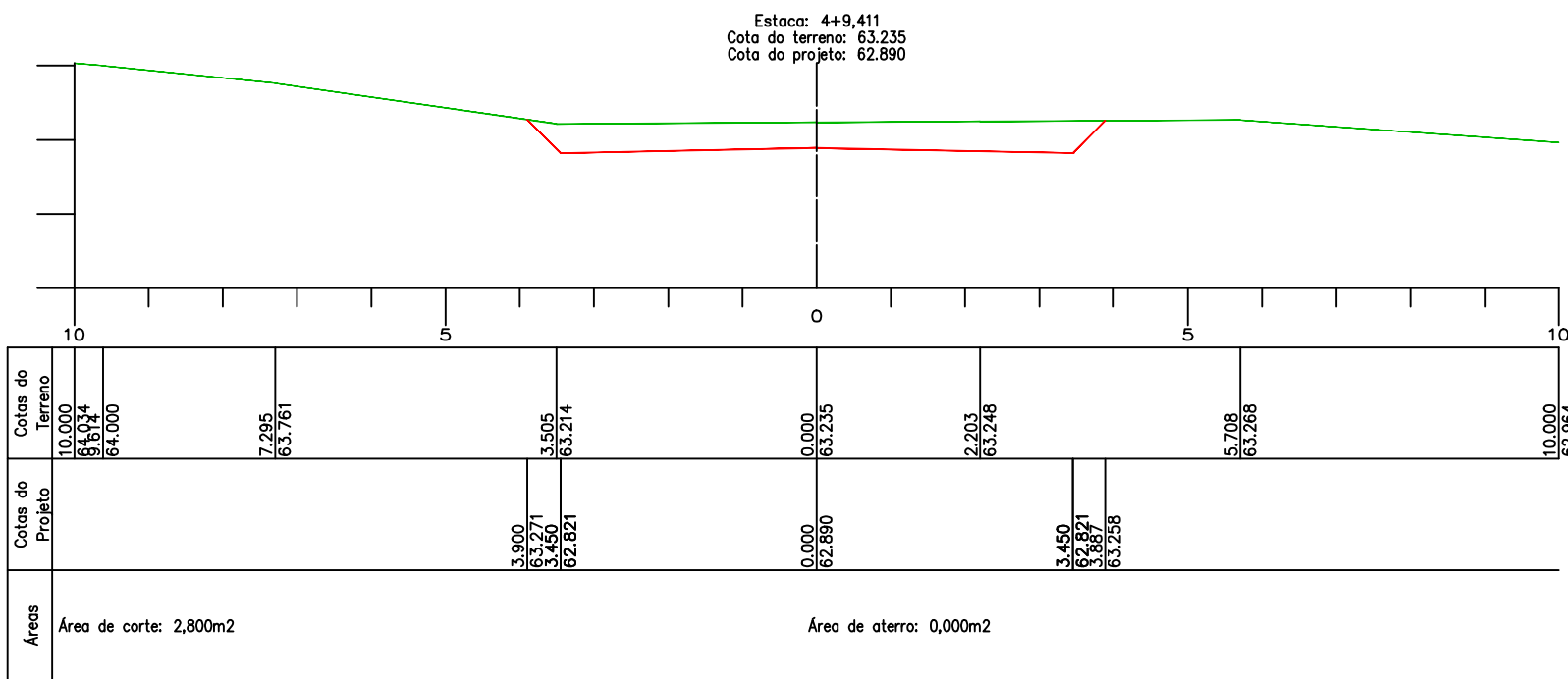
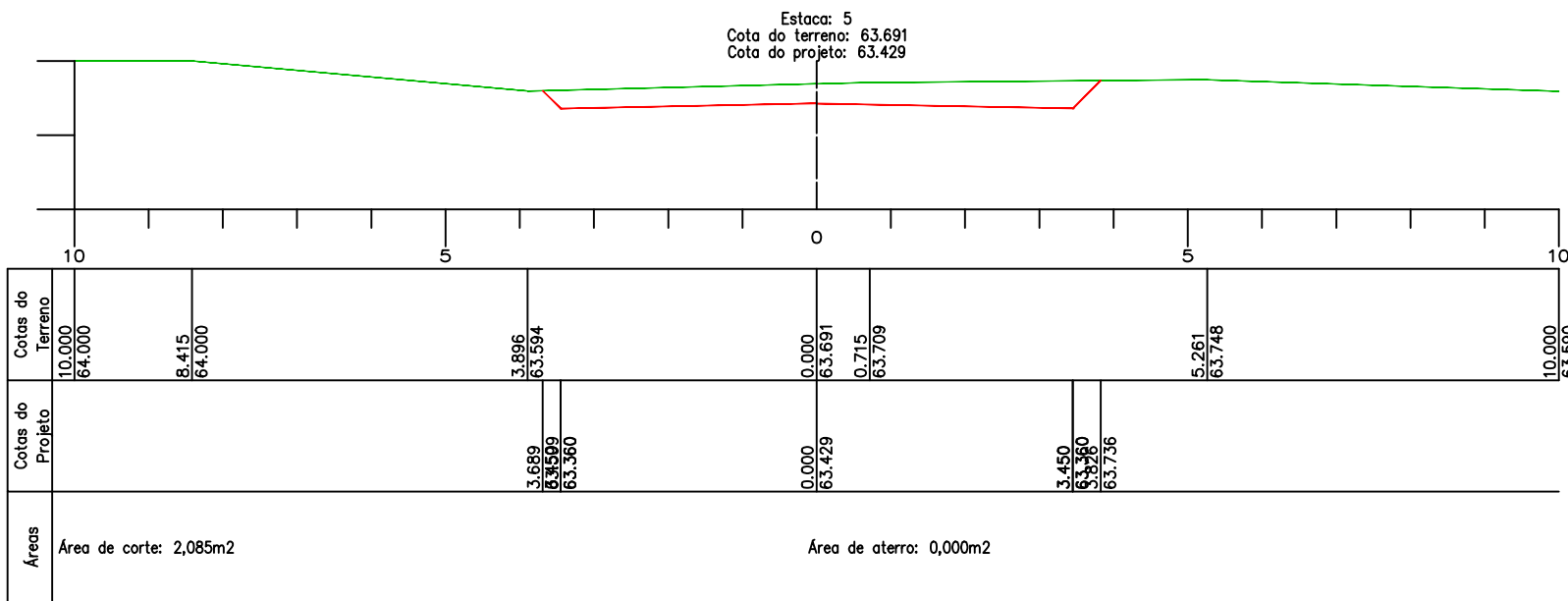
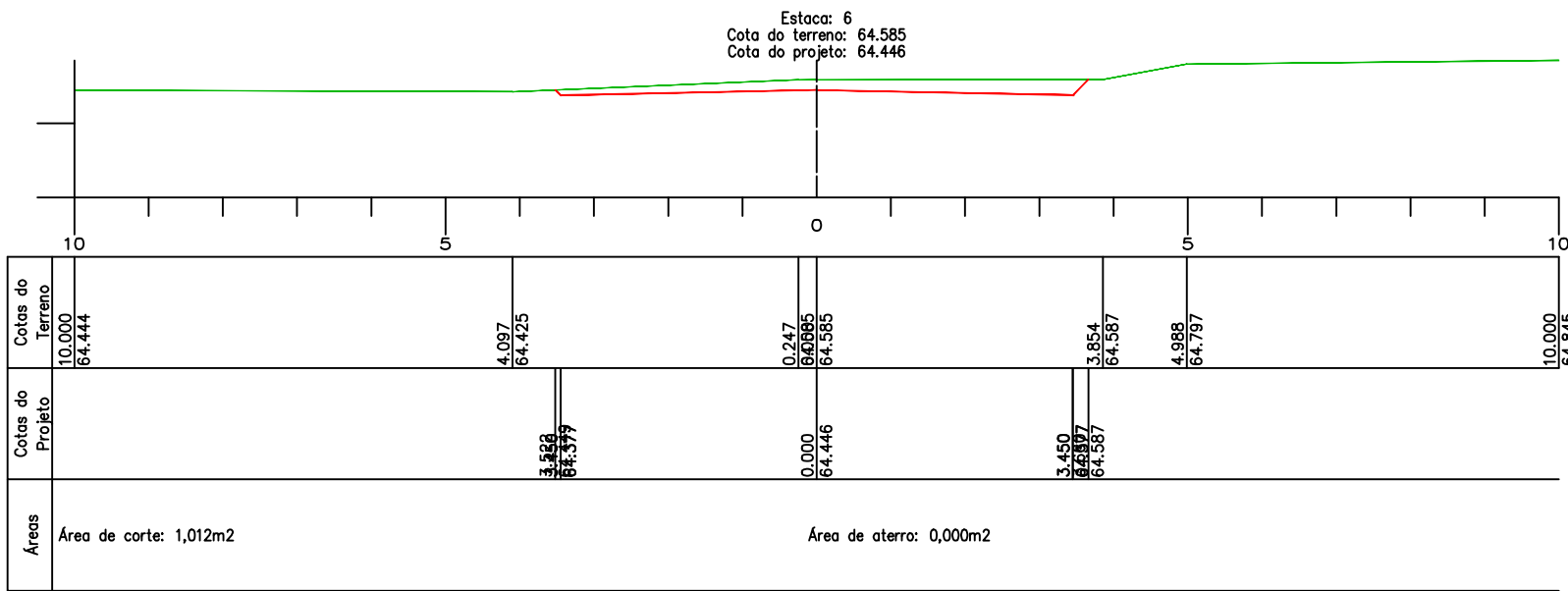
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

SEÇÕES
ESCALA:H=1/100 V=1/100

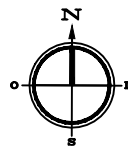
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM		
ADMINISTRAÇÃO THIAGO GAMA LIMA		
ENDEREÇO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM		
TÍTULO TOPOGRAFIA - RUA ANTONIO SILVA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG.º DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	DESENHO JHULIAN DIAS	DATA MARÇO/2025

REVISÃO BRUNO FRANCISCO	
ESCALA INDICADA	PRANCHA 02/04





situação
S/ESCALA



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-AM

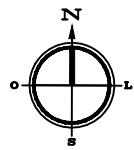
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

SEÇÕES
ESCALA:H=1/100 V=1/100

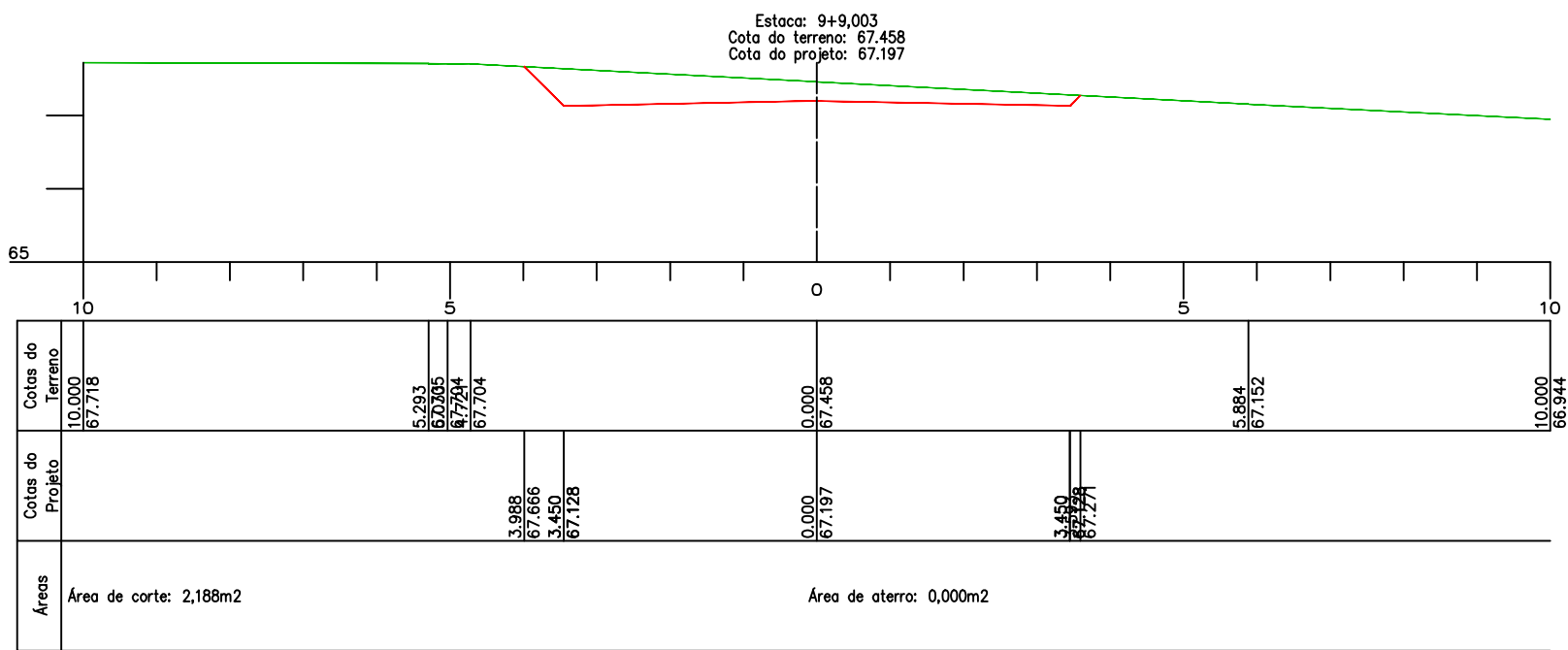
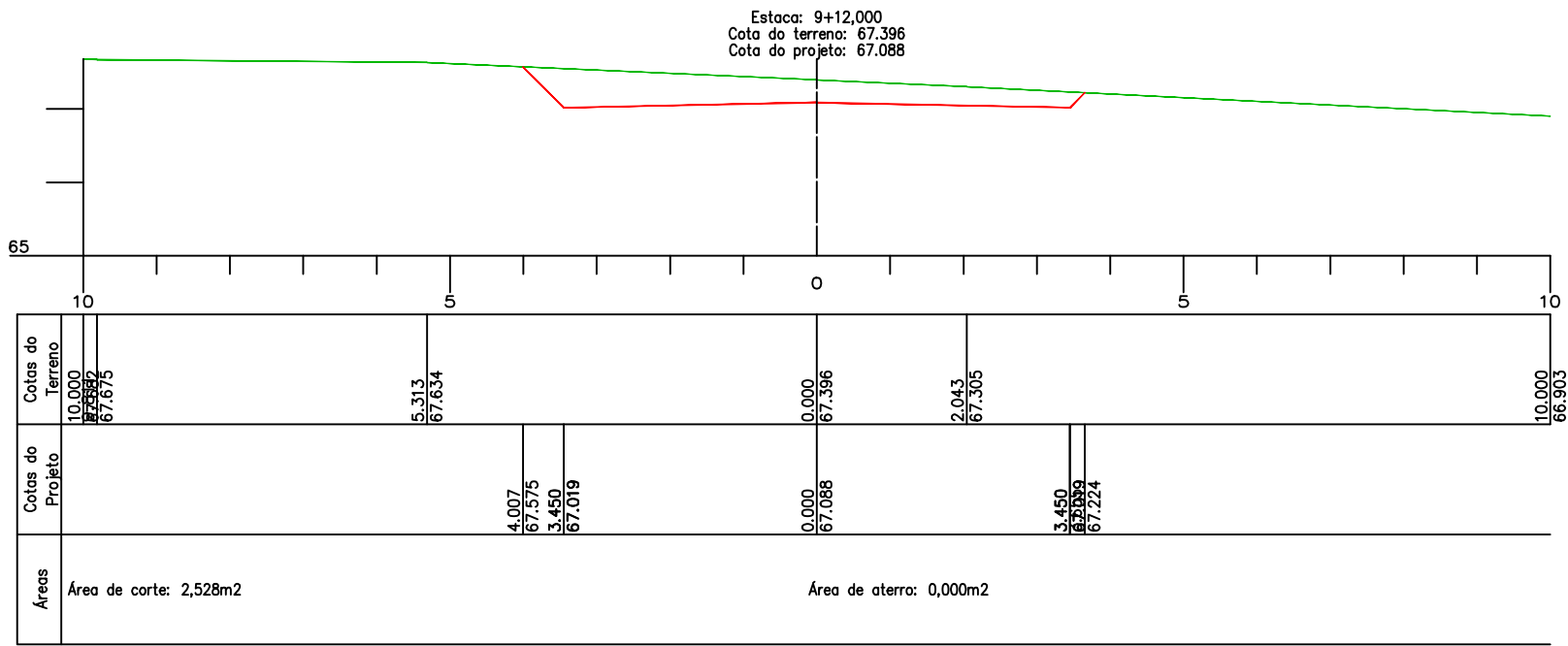
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM		
ADMINISTRAÇÃO THIAGO GAMA LIMA		
ENDEREÇO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM		
TÍTULO TOPOGRAFIA - RUA ANTONIO SILVA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	DESENHO JHULIAN DIAS	DATA MARÇO/2025

REVISÃO BRUNO FRANCISCO	
ESCALA INDICADA	PRANCHA 03/04





situação
S/ESCALA



char "Pointer Informática" Data: 10/04/24 Hora: 18:23 Página: 1
Volume: rua antonio da silva pereira Projeto: Pavimentação ITAPIRANGA 2024 Local: ITAPIRANGA-AM

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto									
Estaca	Área Corte	A.C. Acum.	Área Aterro	A. A. Acum.	Sech-Dis.	Vol Corte	V.C. Acum.	Vol Aterro	V.A. Acum.
0	2,842	2,842	0,000	0,000					
1	1,594	4,436	0,000	0,000	10,000	44,360	44,360	0,000	0,000
1+9,102	1,916	6,352	0,000	0,000	4,551	15,974	60,334	0,000	0,000
1+9,146	1,924	8,276	0,000	0,000	0,022	0,084	60,418	0,000	0,000
2	3,370	11,646	0,000	0,000	5,427	28,731	89,149	0,000	0,000
2+10,854	1,759	13,405	0,558	0,558	5,427	27,835	116,984	3,028	3,028
3	1,385	14,790	0,000	0,558	4,573	14,378	131,362	2,552	5,580
3+7,569	3,317	18,107	0,000	0,558	3,785	17,795	149,157	0,000	5,580
4	3,610	21,717	0,000	0,558	6,215	43,055	192,212	0,000	5,580
4+9,411	2,800	24,517	0,000	0,558	4,706	30,162	222,374	0,000	5,580
5	2,085	26,602	0,000	0,558	5,294	25,864	248,238	0,000	5,580
6	1,012	27,614	0,000	0,558	10,000	30,970	279,208	0,000	5,580
7	1,604	29,218	0,000	0,558	10,000	26,160	305,368	0,000	5,580
8	4,217	33,435	0,000	0,558	10,000	58,210	363,578	0,000	5,580
8+11,557	3,788	37,223	0,000	0,558	5,778	46,257	409,835	0,000	5,580

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char "Pointer Informática"

char "Pointer Informática" Data: 10/04/24 Hora: 18:23 Página: 2
Volume: rua antonio da silva pereira Projeto: Pavimentação ITAPIRANGA 2024 Local: ITAPIRANGA-AM

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto									
Estaca	Área Corte	A.C. Acum.	Área Aterro	Á. A. Acum.	Sech-Dis.	Vol Corte	V.C.Acum.	Vol Aterro	V.A.Acum.
8+11,557	3,788	37,223	0,000	0,558		4,222	31,172	394,750	0,000
9	3,596	40,819	0,000	0,558		4,501	26,037	420,787	0,000
9+9,003	2,188	43,007	0,000	0,558		1,499	7,087	427,854	0,000
9+12,000	2,528	45,535	0,000	0,558					

	Corte	Aterro
Áreas	45.5350 m²	0.558 m²
Volumes	474.111 m³	5.580 m³

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char "Pointer Informática"

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA-AM

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

SEÇÕES

ESCALA:H=1/100 V=1/100

PROJETO
**PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

ENDEREÇO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM

TÍTULO
TOPOGRAFIA - RUA ANTONIO SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG°. DENIS BOTELHO
CREA: 18473 -D/AM

DESENHO
JHULIAN DIAS

DATA
MARÇO/2025



REVISÃO
BRUNO FRANCISCO

ESCALA
INDICADA

PRANCHA

04/04



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO
DE ITAPIRANGA/AM**

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

CONVÊNIO: 943660/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a alternativa adotada foi **DESONERADA**, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada, alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas as planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com que emanam as leis pertinentes.

Itapiranga/AM , 21 de março de 2025

Atenciosamente,

DENIS BOTELHO DA SILVA

Engenheiro Civil – CREA 18473-D/AM

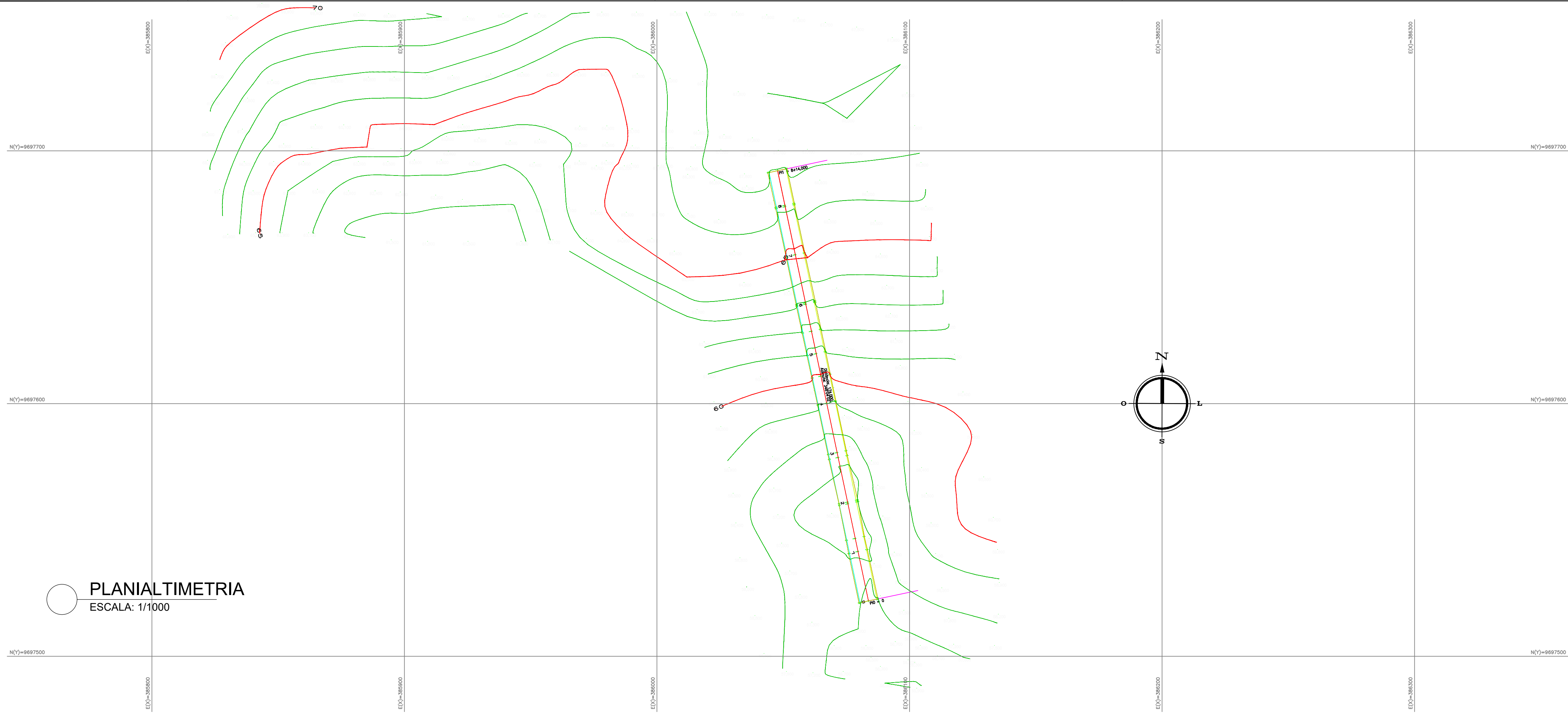
Apêndice 4 – Encargos Sociais – Amazonas

AMAZONAS

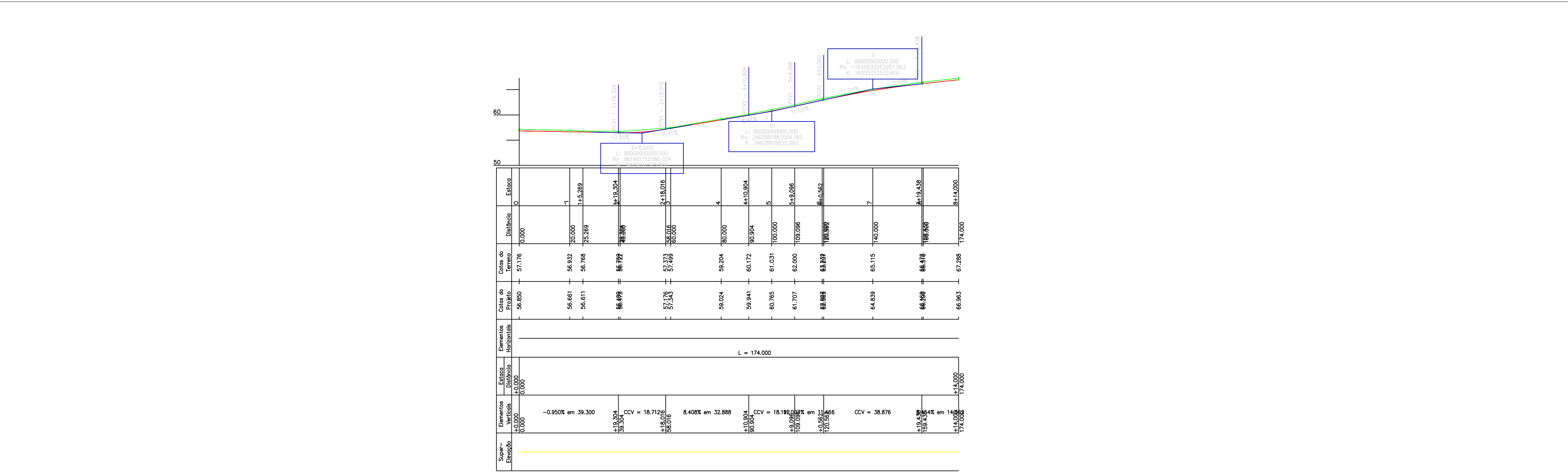
VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,96%	Não incide	17,96%	Não incide
B2	Feriados	4,01%	Não incide	4,01%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,05%	8,33%	11,05%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,97%	Não incide	1,97%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,74%	8,85%	11,74%	8,85%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,52%	18,53%	48,52%	18,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,41%	3,33%	4,41%	3,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,09%	1,57%	2,09%	1,57%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,42%	1,82%	2,42%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,28%	0,37%	0,28%
C	Total	9,39%	7,08%	9,39%	7,08%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,64%	3,30%	18,34%	7,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,28%	0,39%	0,30%
D	Total	9,01%	3,58%	18,73%	7,30%
TOTAL(A+B+C+D)		84,72%	46,99%	114,44%	70,71%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



situação
S/ESCALA



MUNICIPIO DE ITAPIRANGA-AM

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS

ASSINATURA

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA:H=1/1000 V=1/500

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

ENDEREÇO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM

TÍTULO
TOPOGRAFIA - RUA HENRIQUE DA SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº DENIS BOTELHO
CREA: 18473 -D/AM

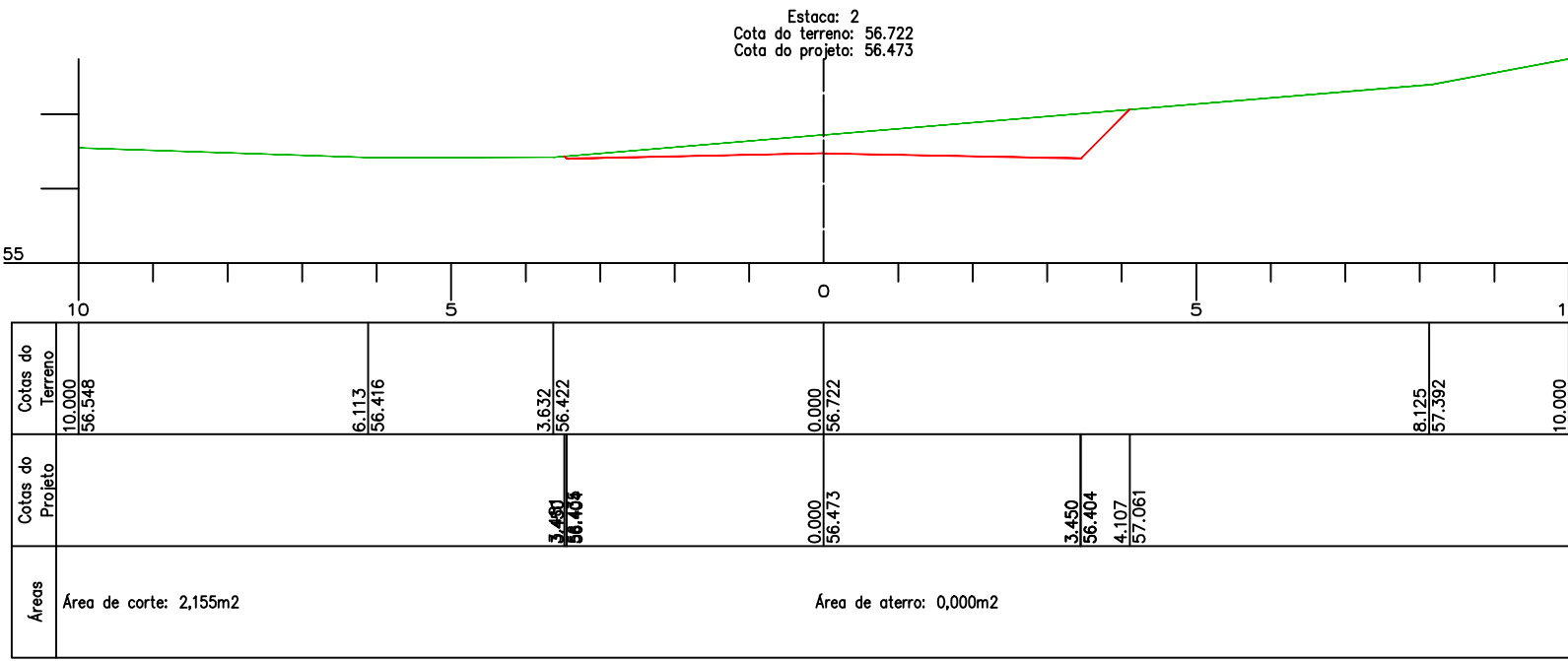
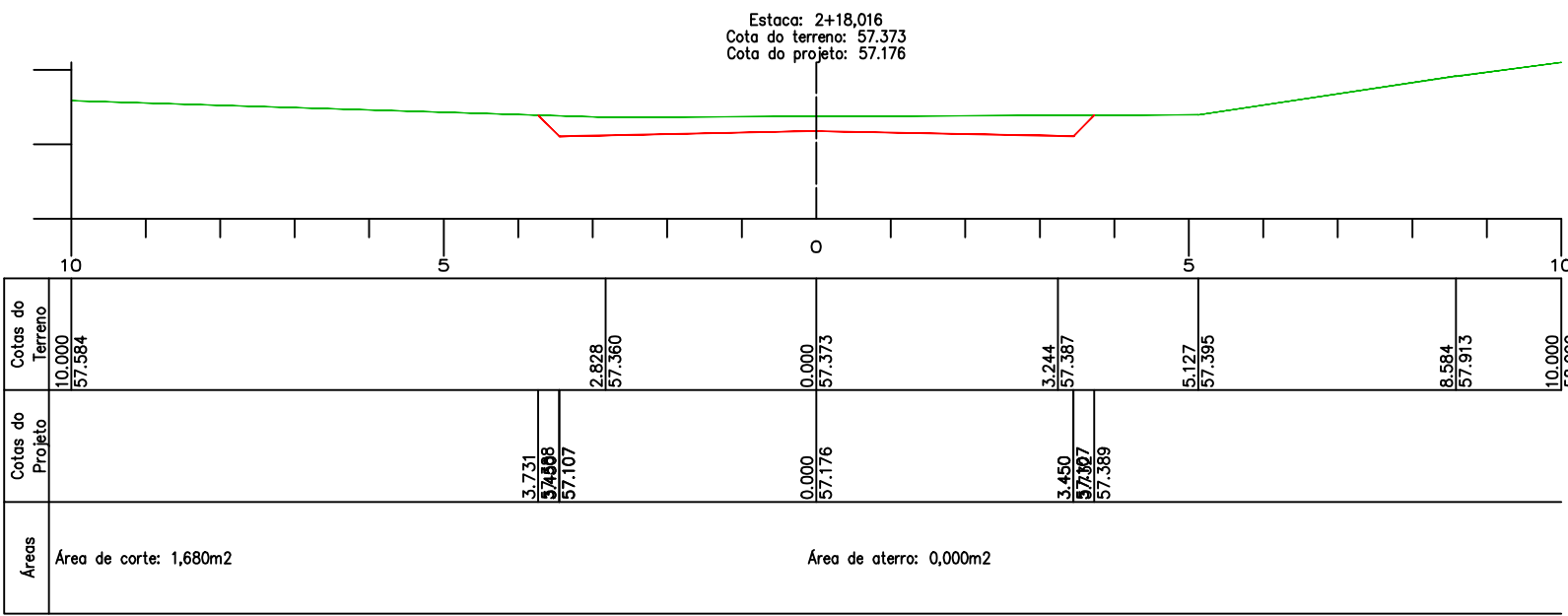
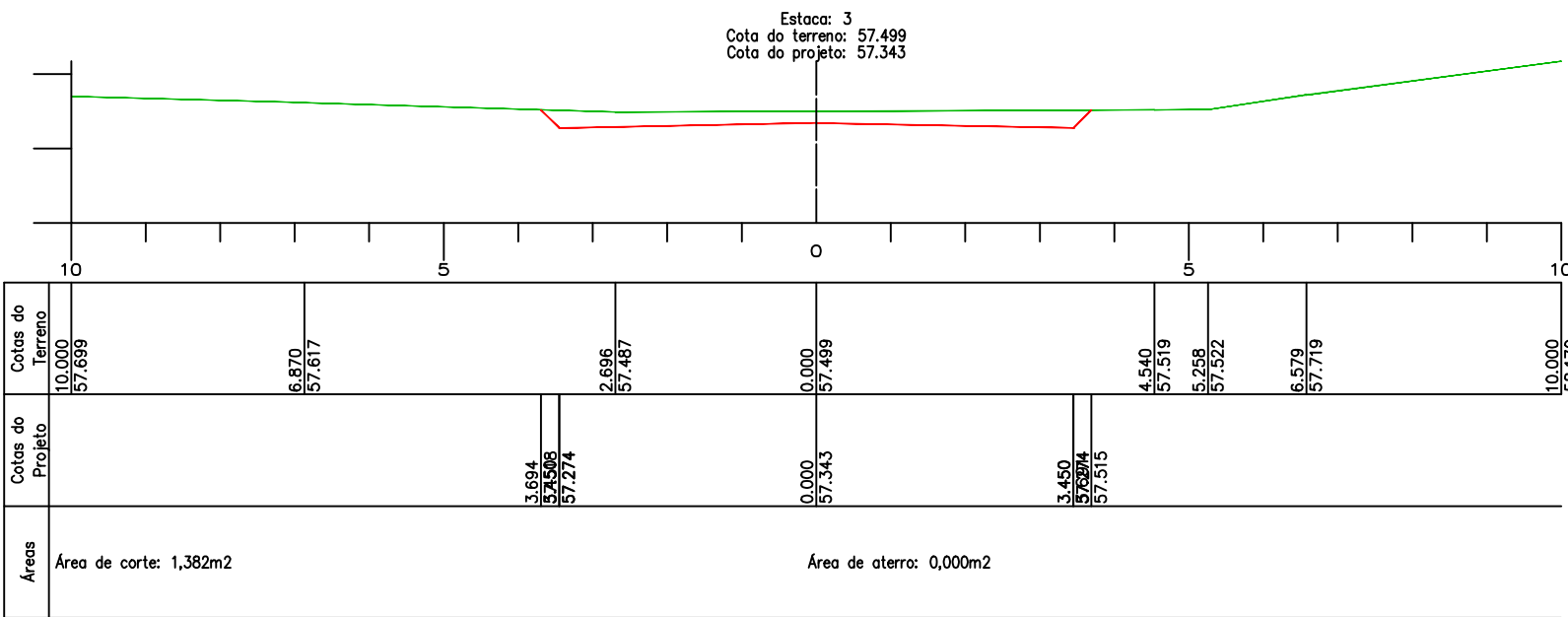
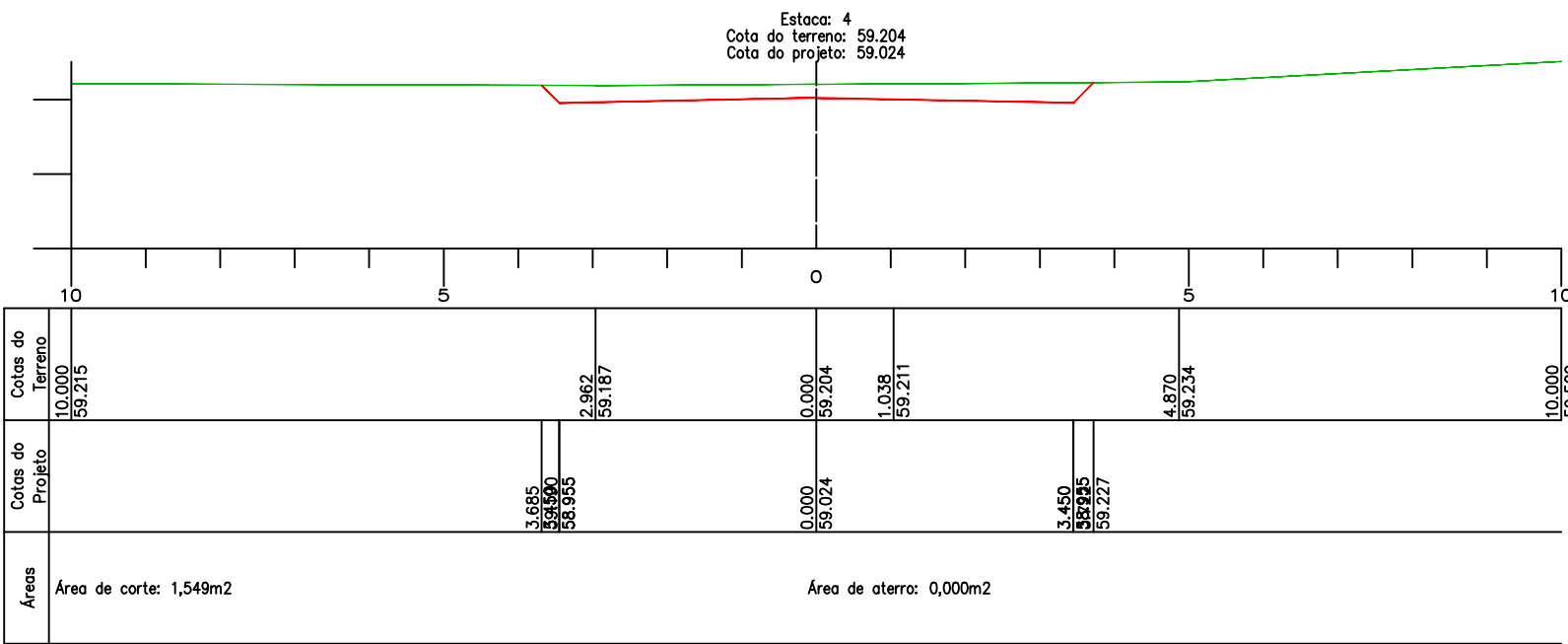
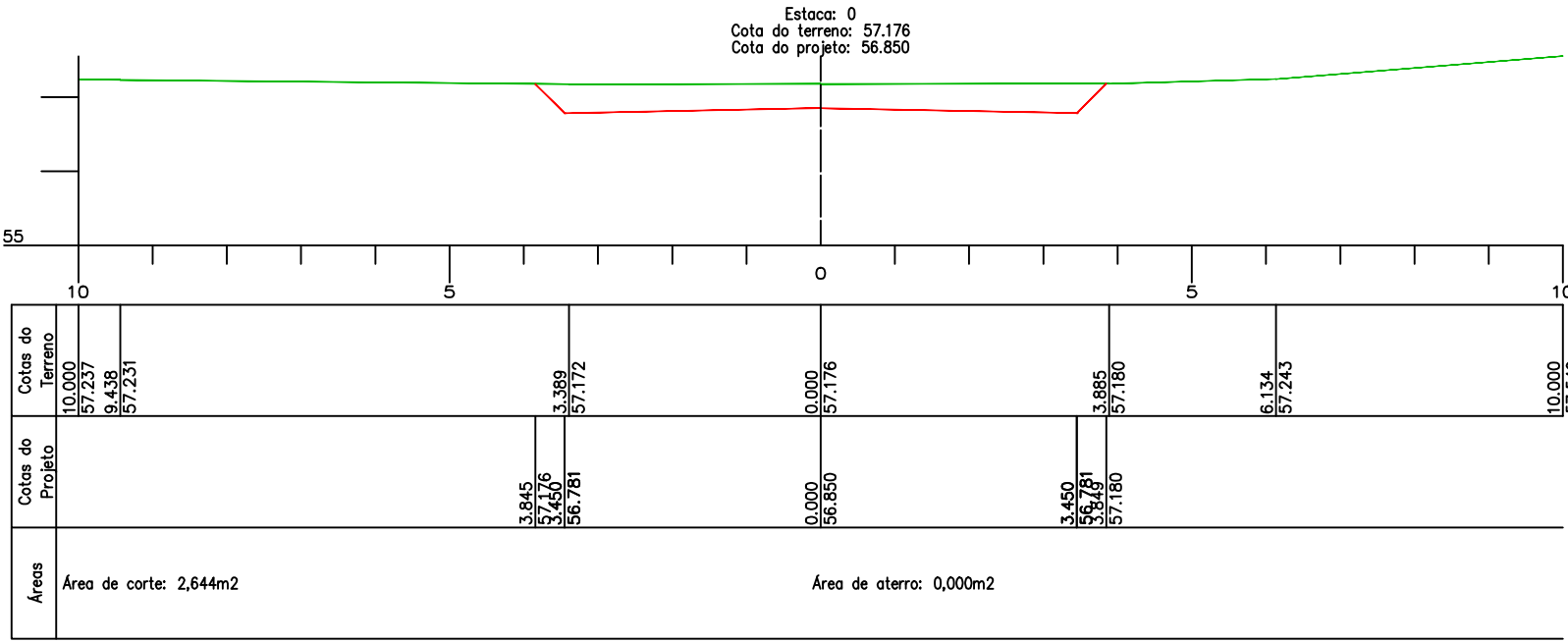
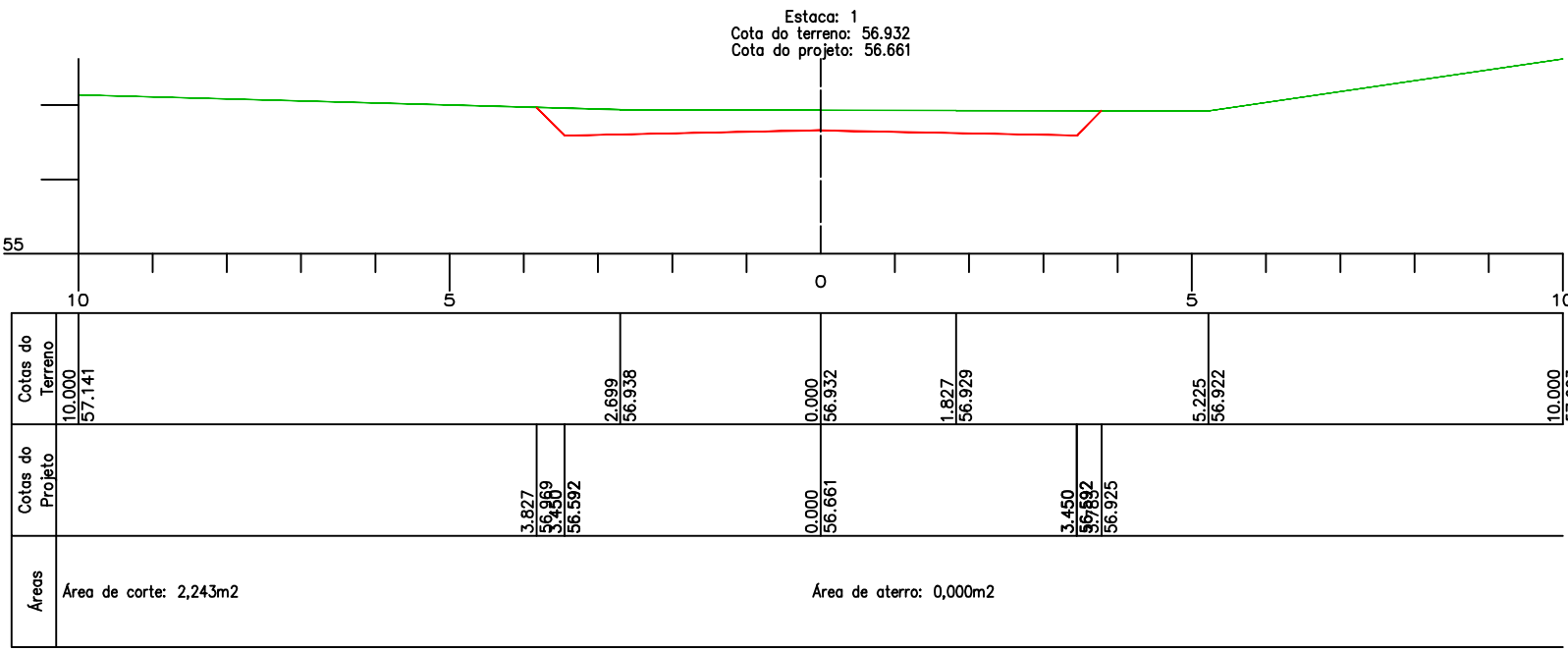
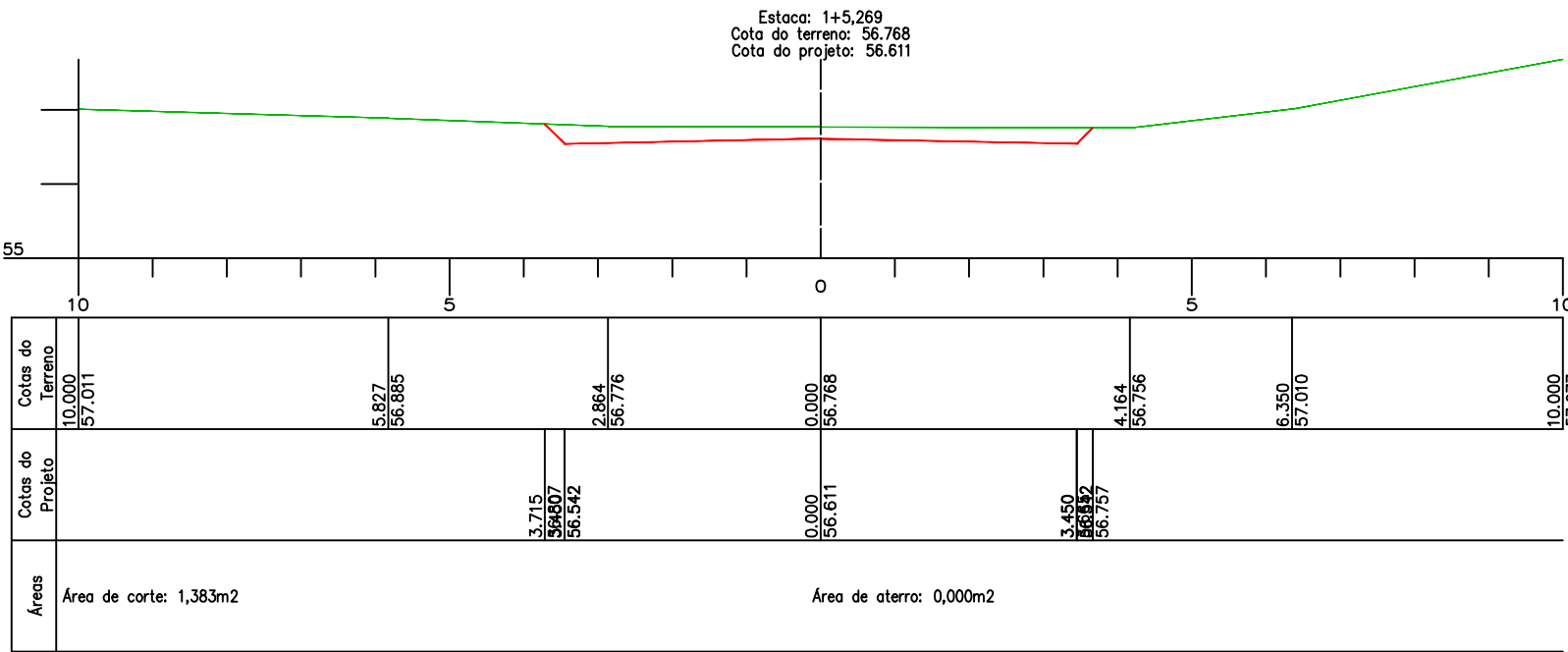
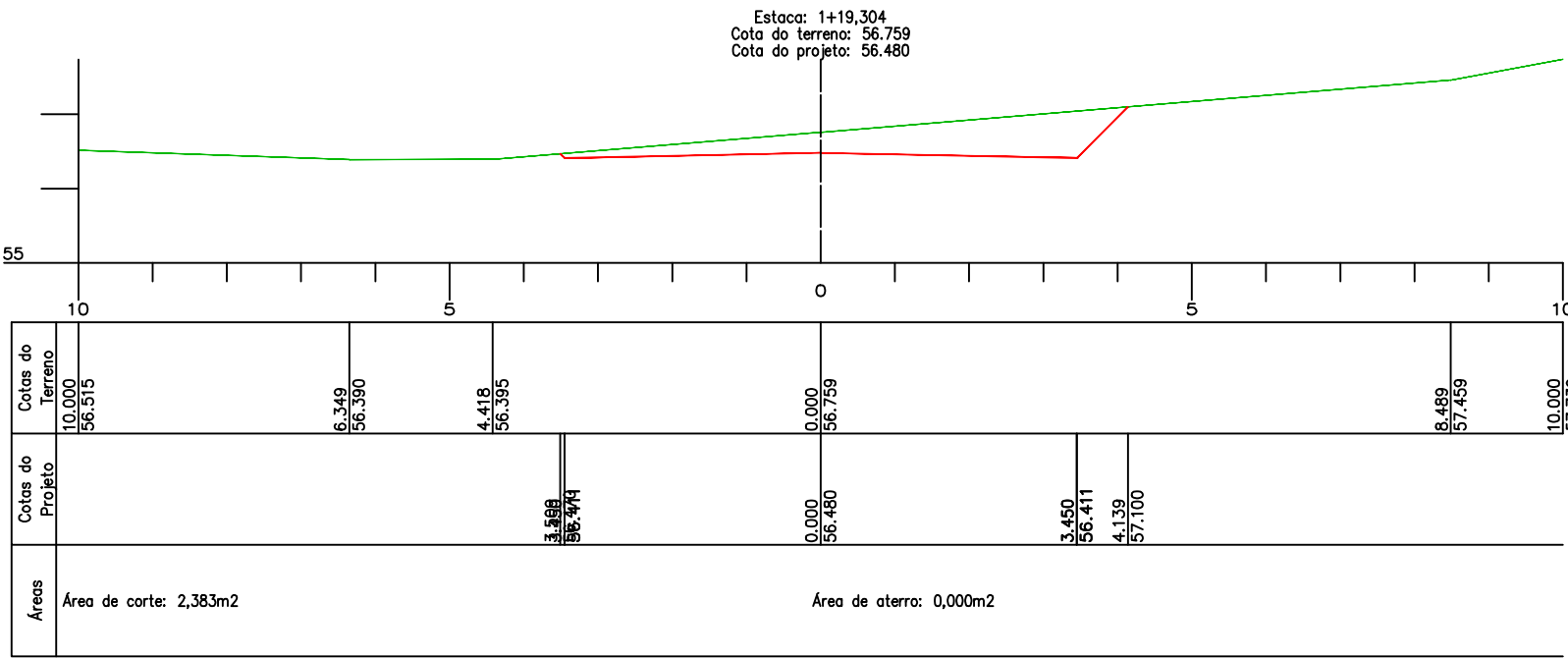
DESENHO
JHULIAN DIAS

DATA
MARÇO/2025

REVISÃO
BRUNO FRANCISCO

ESCALA
INDICADA

PRANCHA
01/04



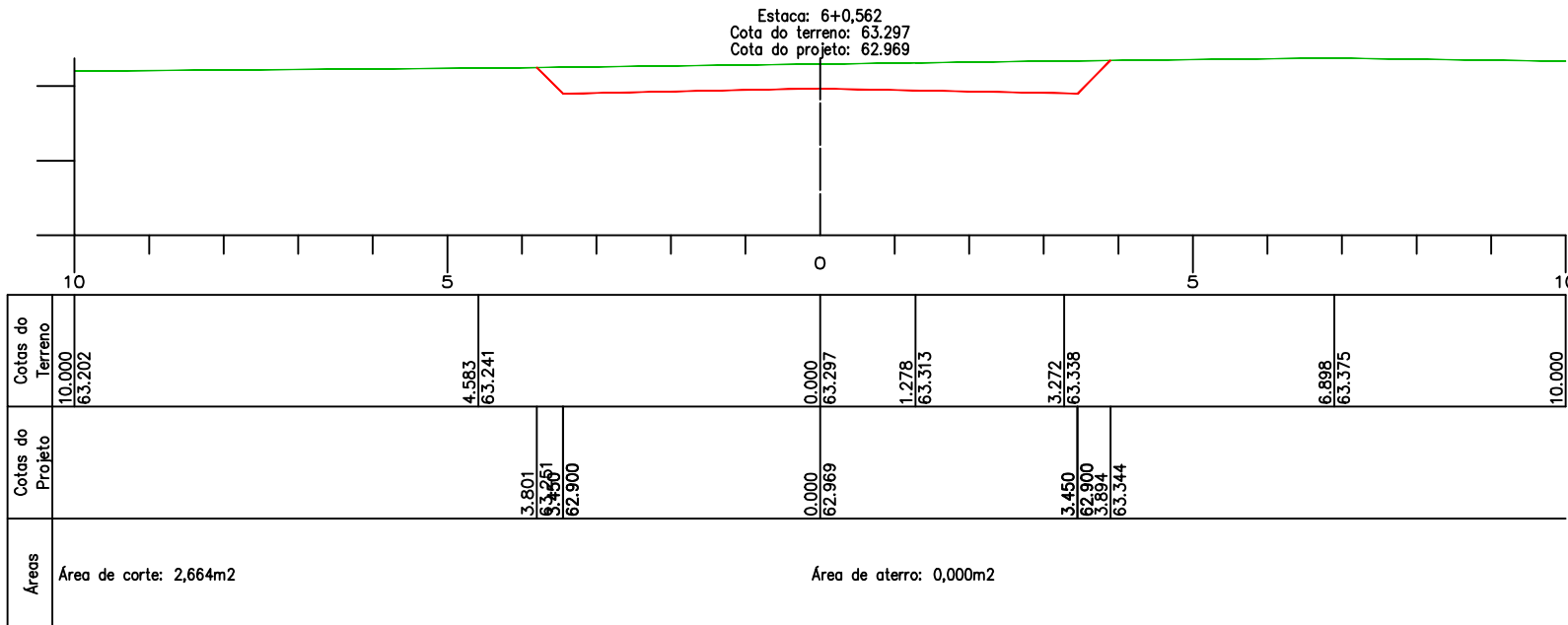
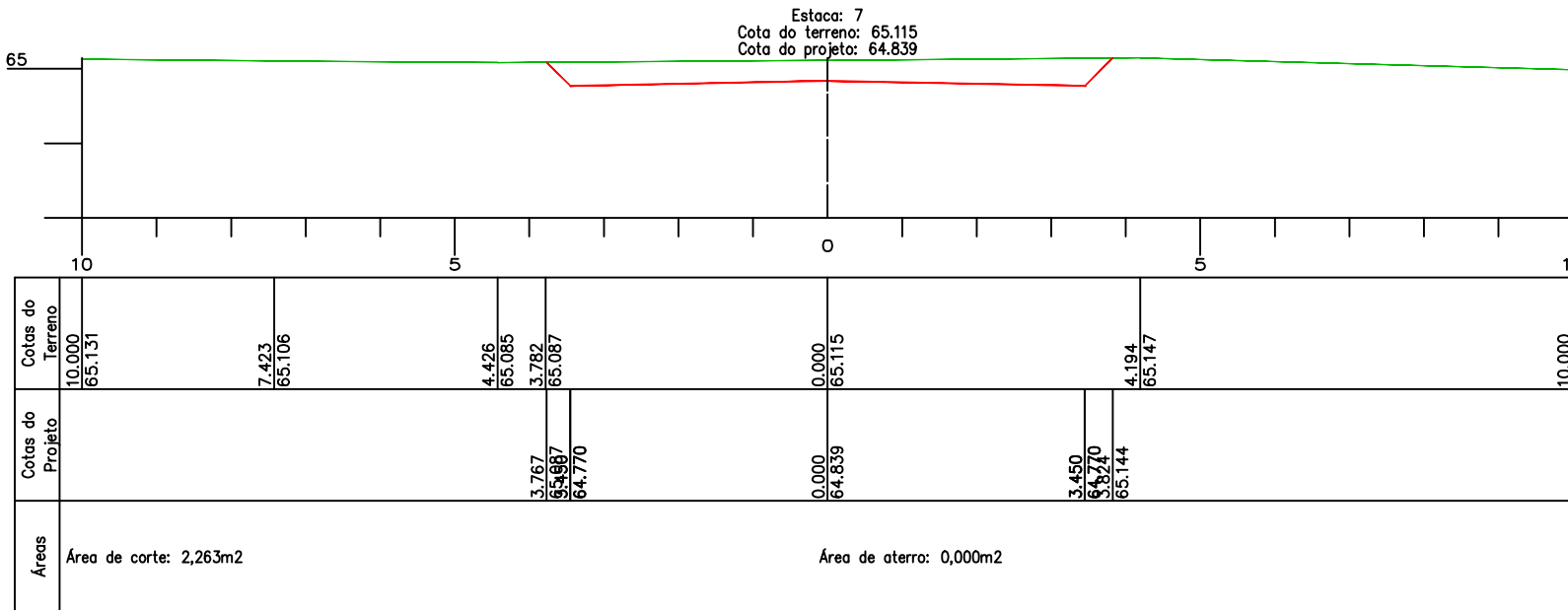
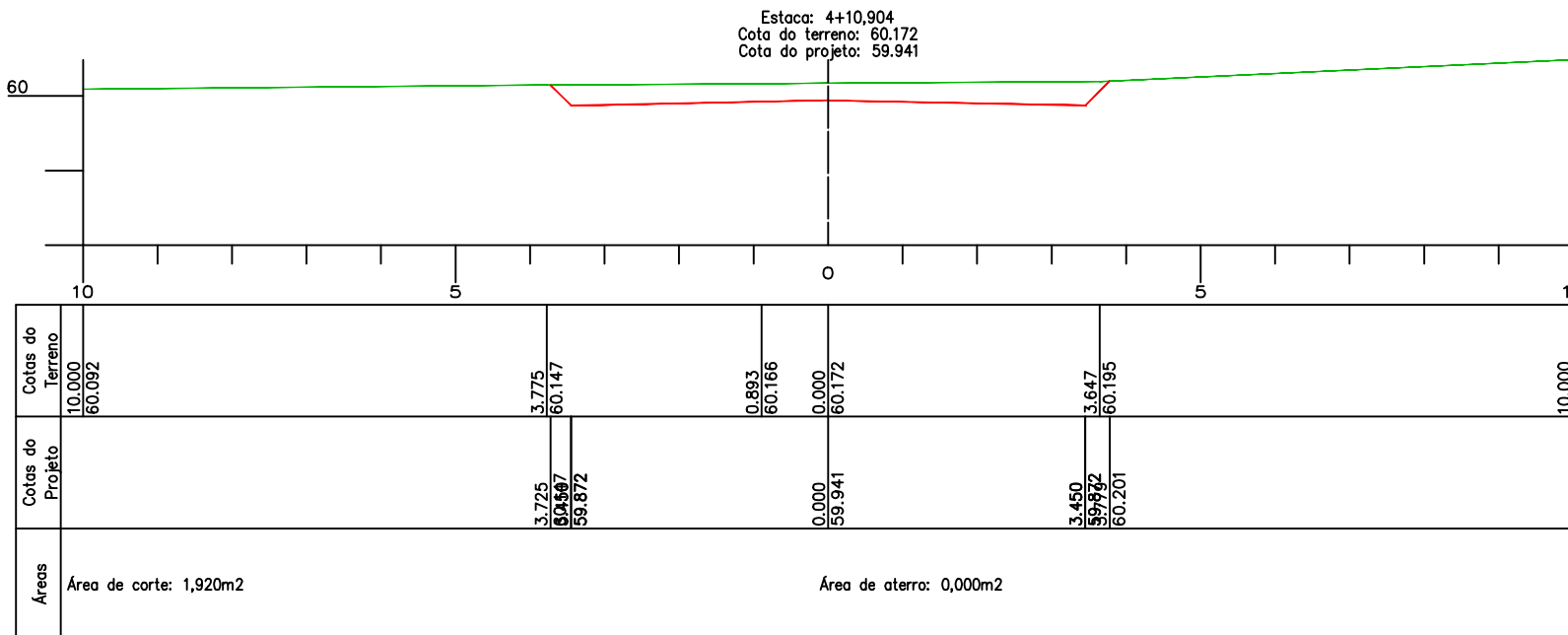
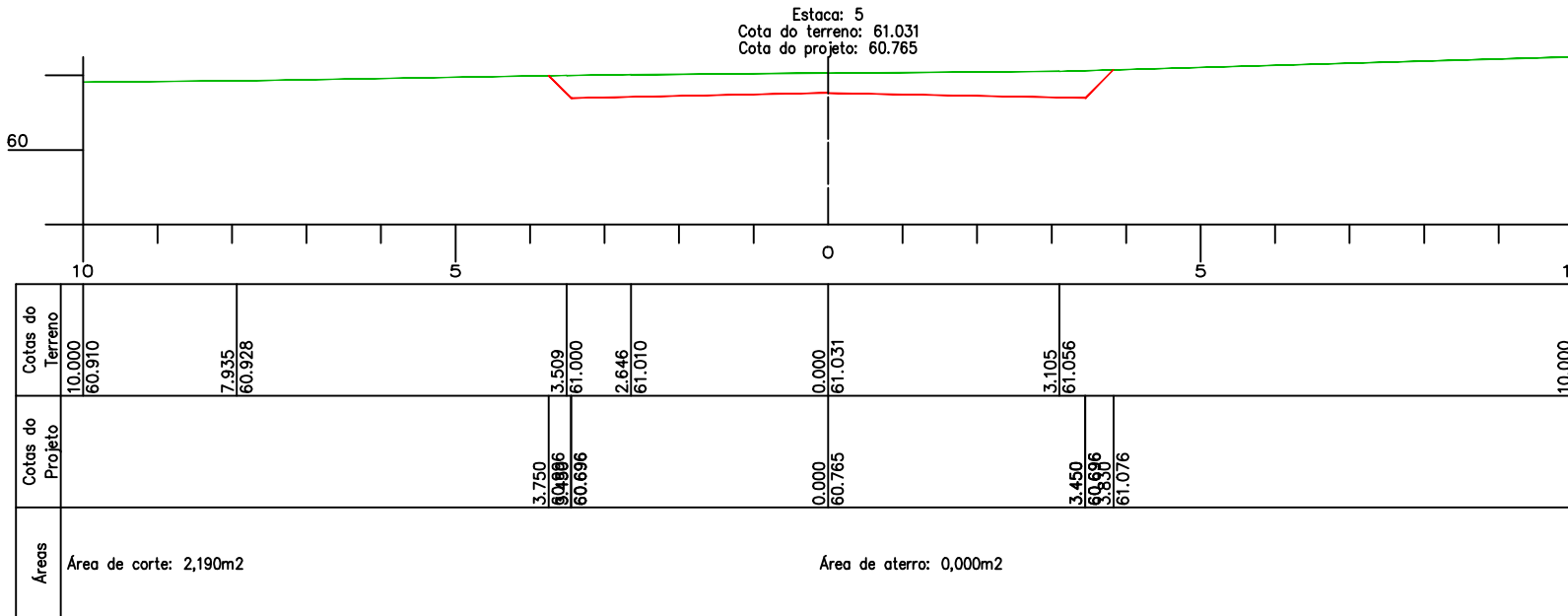
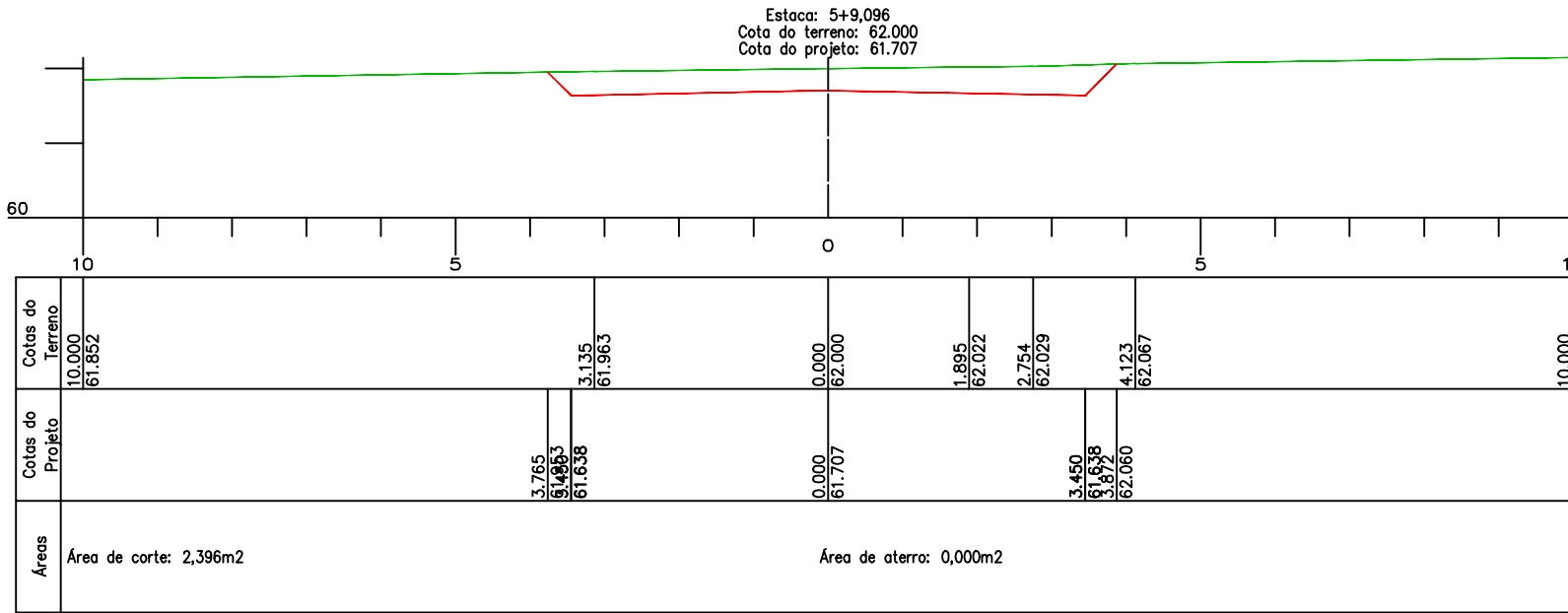
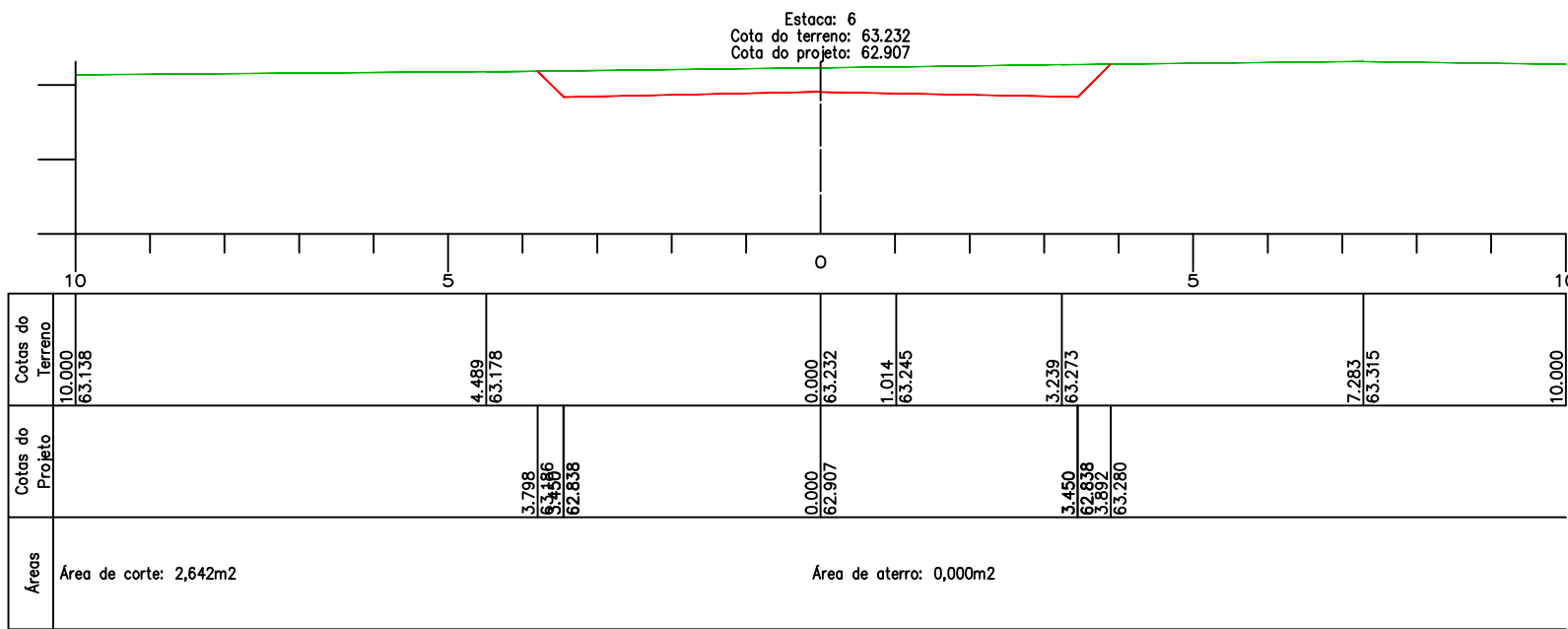
situação
S/ESCALA

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA-AM

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

SEÇÕES
ESCALA:H=1/100 V=1/100

PROJETO					
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM					
ADMINISTRAÇÃO THIAGO GAMA LIMA					
ENDEREÇO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM					REVISÃO BRUNO FRANCISCO
TÍTULO TOPOGRAFIA - RUA HENRIQUE DA SILVA					
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM		DESENHO JHULIAN DIAS	DATA MARÇO/2025	ESCALA INDICADA	PRANCHA 02/04

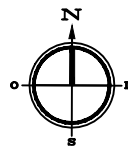


MUNICIPIO DE ITAPIRANGA-AM

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

SEÇÕES
ESCALA:H=1/100 V=1/100

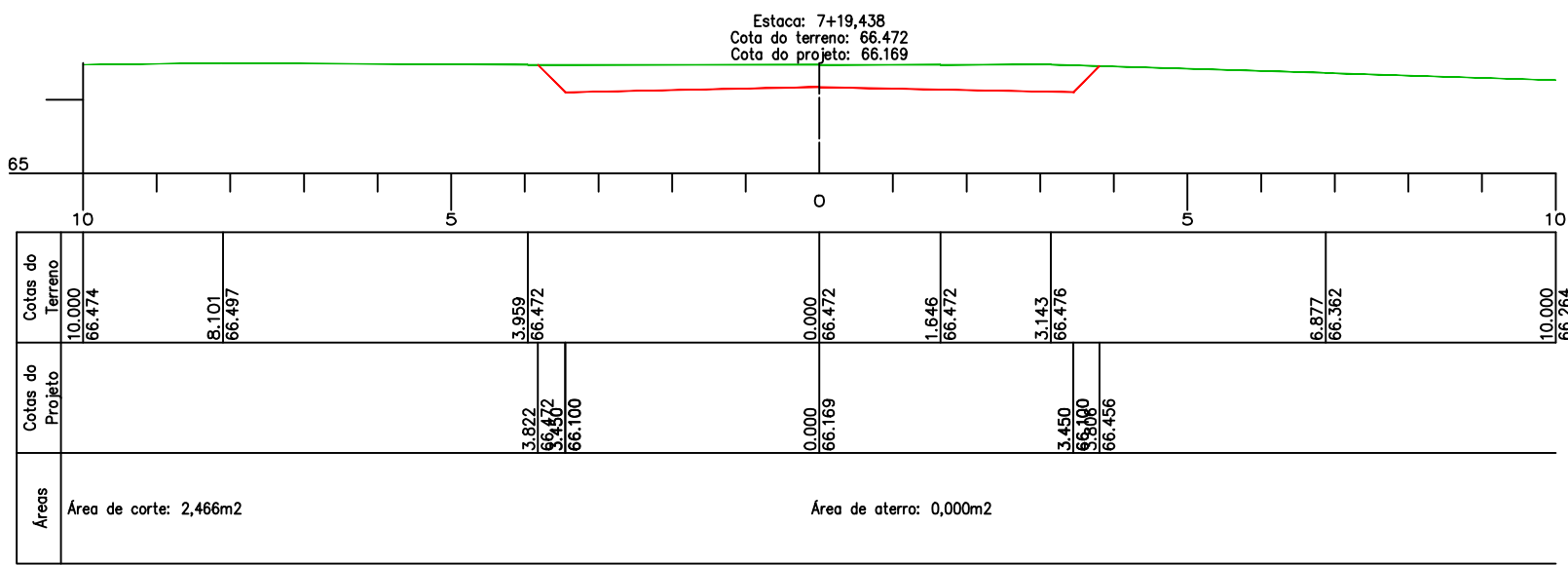
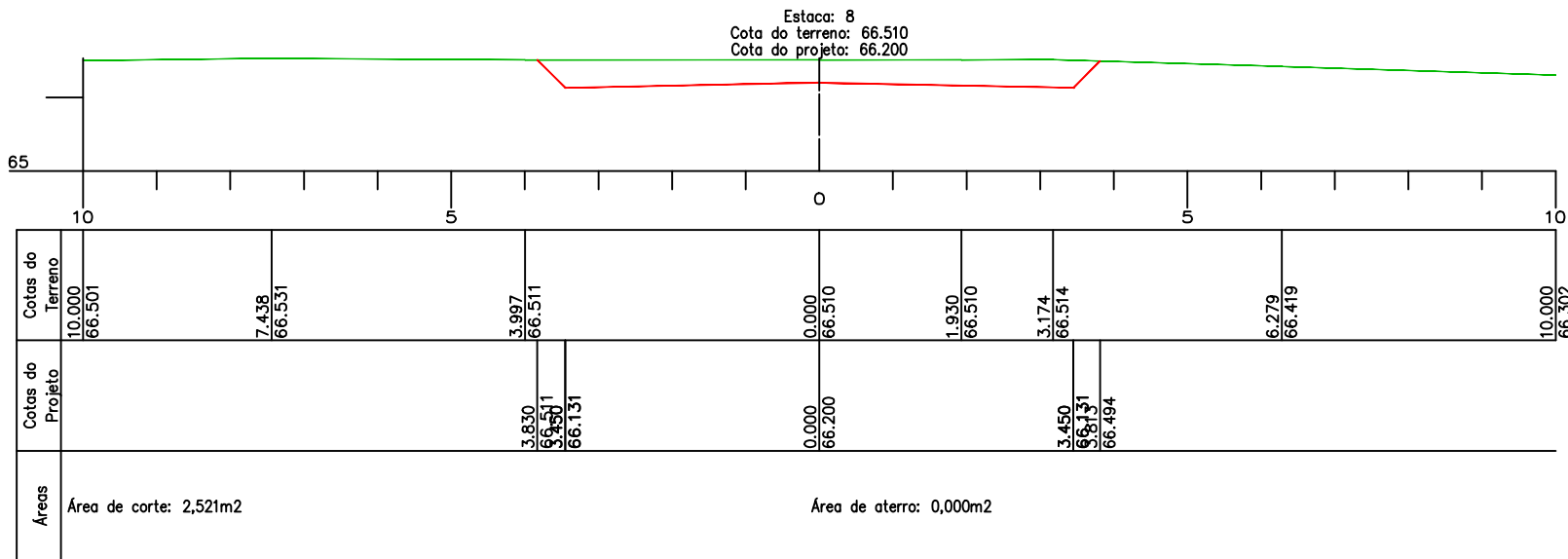
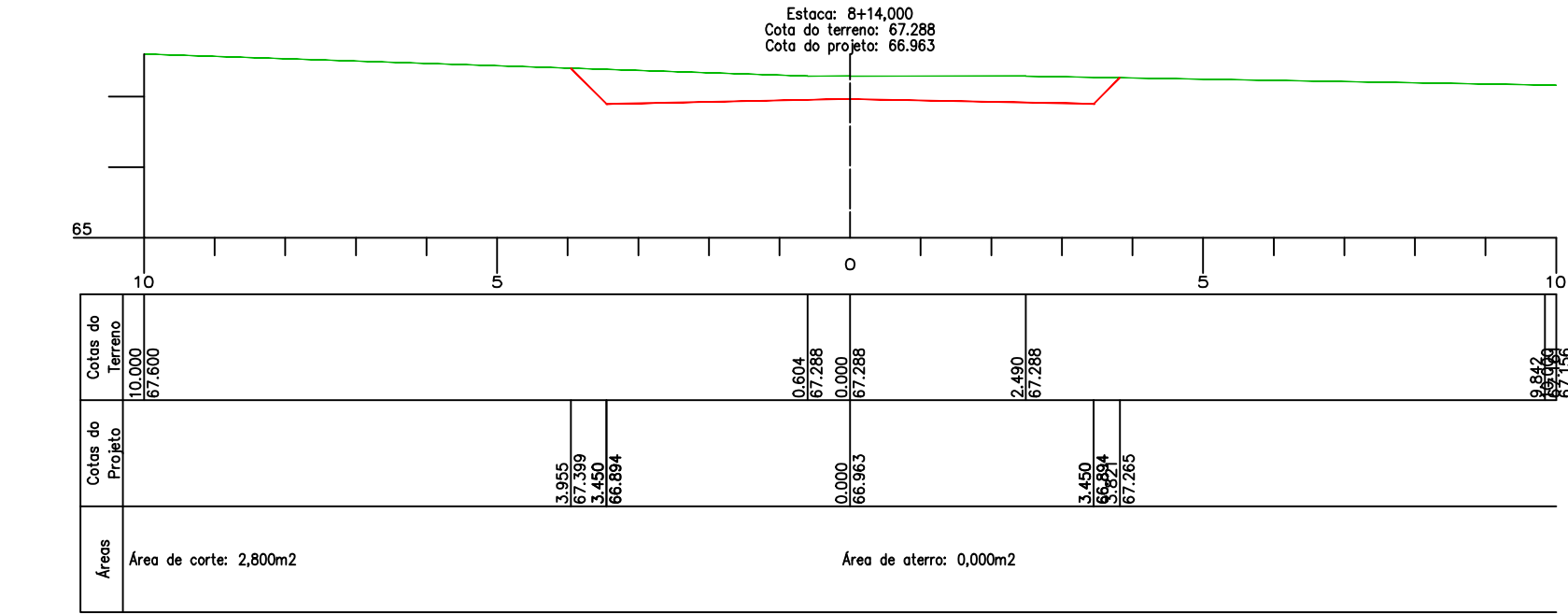
PROJETO				
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM				
ADMINISTRAÇÃO THIAGO GAMA LIMA				
ENDEREÇO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM			REVISÃO BRUNO FRANCISCO	
TÍTULO TOPOGRAFIA - RUA HENRIQUE DA SILVA			ESCALA INDICADA	PRANCHA 03/04
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG.º DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	DESENHO JHULIAN DIAS	DATA MARÇO/2025		



situação
S/ESCALA

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA-AM

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO



char "Pointer Informática" Data: 10/04/24 Hora: 20:28 Página: 1
Volume: rua jose henrique da silva Projeto: Pavimentação ITAPIRANGA 2024 Local: ITAPIRANGA-AM

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto								
Estaca	Área Corte	Á.C. Acum.	Área Aterro	Á. A. Acum. Seff-Dis.	Vol Corte	V.C.Acum.	Vol.Aterro	V.A.Acum.
0	2,844	2,844	0,000	0,000	10,000	48,870	0,000	0,000
1	2,243	4,887	0,000	0,000	2,634	9,553	0,000	0,000
1+5,269	1,383	6,270	0,000	0,000	7,018	26,428	0,000	0,000
1+19,304	2,383	8,653	0,000	0,000	0,348	1,579	0,000	0,000
2	2,155	10,808	0,000	0,000	9,006	34,546	0,000	0,000
2+18,016	1,680	12,488	0,000	0,000	0,992	3,038	0,000	0,000
3	1,382	13,870	0,000	0,000	10,000	29,310	0,000	0,000
4	1,549	15,419	0,000	0,000	5,452	18,913	0,000	0,000
4+10,904	1,920	17,339	0,000	0,000	4,548	18,692	0,000	0,000
5	2,190	19,529	0,000	0,000	4,548	20,857	0,000	0,000
5+9,096	2,396	21,925	0,000	0,000	5,452	27,467	0,000	0,000
6	2,642	24,567	0,000	0,000	0,281	1,491	0,000	0,000
6+0,562	2,664	27,231	0,000	0,000	9,719	47,886	0,000	0,000
7	2,263	29,494	0,000	0,000	9,719	45,961	0,000	0,000
7+19,438	2,466	31,960	0,000	0,000				

Sistema topograph 98 © 1998 - 1999 char "Pointer Informática"

char "Pointer Informática" Data: 10/04/24 Hora: 20:28 Página: 2
Volume: rua jose henrique da silva Projeto: Pavimentação ITAPIRANGA 2024 Local: ITAPIRANGA-AM

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto								
Estaca	Área Corte	Á.C. Acum.	Área Aterro	Á. A. Acum. Seff-Dis.	Vol Corte	V.C.Acum.	Vol.Aterro	V.A.Acum.
7+19,438	2,466	31,960	0,000	0,000	0,281	1,401	290,031	0,000
8	2,521	34,481	0,000	0,000	7,000	37,247	0,000	0,000
8+14,000	2,800	37,281	0,000	0,000				

	Corte	Aterro
Áreas	37,2810 m ²	0,000 m ²
Volumes	373,239 m ³	0,000 m ³

Sistema topograph 98 © 1998 - 1999 char "Pointer Informática"

SEÇÕES

ESCALA:H=1/100 V=1/100

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

ENDEREÇO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/ AM

TÍTULO
TOPOGRAFIA - RUA HENRIQUE DA SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº DENIS BOTELHO
CREA: 18473 -D/AM

DESENHO
JHULIAN DIAS

DATA
MARÇO/2025



REVISÃO
BRUNO FRANCISCO

ESCALA
INDICADA

PRANCHA

04/04



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **DENIS BOTELHO DA SILVA**, Engenheiro Civil – CREA nº 18473-D/AM, responsável técnico pelo projeto " **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**", vinculado ao **Convênio de Repasse nº 943660/2023**, **DECLARO** para os devidos fins que foram atendidos todos os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**, bem como os critérios previstos no **Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017**, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Por fim, **DECLARO**, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações necessárias para firmá-la.

Itapiranga/AM , 21 de março de 2025

DENIS BOTELHO DA SILVA -
Engenheiro Civil - CREA: 18473-D/AM

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **ITAPIRANGA/AM**



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**

**DECLARAÇÃO DE USO DOS PREÇOS RELACIONADOS AO SINAPI
ATRIBUÍDOS A SÃO PAULO “AS”**

Eu, **THIAGO GAMA LIMA**, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de **ITAPIRANGA/AM**, CNPJ **04.495.644/0001-59**, DECLARO, Responsável Técnico pelo Projeto **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**, **Denis Botelho da Silva**, Engenheiro Civil – **CREA Nº:18473-D/AM**, vinculado à convênio nº **943660/2023**, **DECLARO** que verifiquei e atesto sob as penas da lei que a especificidade local justifica a manutenção de insumos significativos do SINAPI indicado(s) com a legenda “AS” (atribuído a São Paulo).

Itapiranga/AM , 21 de março de 2025

Prefeito do Município de ITAPIRANGA/AM

DENIS BOTELHO DA SILVA

Engenheiro Civil

CREA Nº 18473-D/AM



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**

**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO
DE ITAPIRANGA/AM
CONVÊNIO: 943660/2023**

LAUDO DE ENGENHARIA

A via do município de **ITAPIRANGA/AM** apresentada em projeto, está prevista para receber os serviços de pavimentação nova, na rua que compõem o projeto, está presente um grande volume de moradias e pessoas, a condição atual da via é inviável para dar uma devida qualidade de tráfego, fato esse que se faz necessário a execução do pavimento em concreto da via, conforme apresentada em projeto. De acordo com a visita in loco constatou-se a real situação e necessidade, considerando que irá beneficiar vários moradores locais, com a melhoria do tráfego tanto de veículos e pedestres.

ITAPIRANGA/AM, 03 de abril de 2025

Atenciosamente,

DENIS BOTELHO DA SILVA

Engenheiro Civil

CREA: 18473-D/AM



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata se de Plano de Sustentabilidade deve ser apresentado ao Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos §13, Art.21 da Portaria Interministerial N° 424, de 30 de dezembro de 2016, a saber:

“§ 13.O concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano. ”

Concepção de sustentabilidade: Define-se como sustentável tão somente a característica do que é sustentável, do que se conserva, assim o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quanto a concepção do objeto do convênio.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1.APRESENTAÇÃO

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

CONVÊNIO: 943660/2023

Valor de Repasse: R\$ 3.349.137,00

Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00

Valor Global: R\$ 3.359.137,00

2.OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM** a prefeitura objetiva:

O projeto espera suprir todas as necessidades do público alvo, gerando assim um novo cenário



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

e ambiente de socialização, tendendo a contribuir no desenvolvimento social do município. Melhoria na infraestrutura básica e na qualidade de vida dos moradores do bairro do município de **ITAPIRANGA/AM**, preservação da saúde e segurança dos usuários.

3.IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Melhoria da produção rural e transporte de insumos agrícolas
2. Melhoria na infraestrutura da região;

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade indefinida, onde serão realizadas as manutenções conforme as necessidades forem surgindo.

5.ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Os equipamentos para manutenções de reparos serão armazenados em local apropriado, no município de **ITAPIRANGA/AM**.

6. CUSTOS E FONTES E RECURSOS

Os custos previstos para as manutenções periódicas e reparos do objeto será realizado dos recursos da própria prefeitura ou futuros convênios a serem firmados, de acordo com o orçamento anual da prefeitura municipal de **ITAPIRANGA/AM**.

7.RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		x		Valor deverá ser disponibilizado no orçamento anual da prefeitura.
HUMANO / TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		x		O município dispõe de equipe qualificada para o acompanhamento e operacionalização do objeto.
HUMANO / TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		O município dispõe de equipe qualificada para o acompanhamento e operacionalização do objeto após sua entrega definitiva.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			x	O município tomara todas as medidas necessárias para que ocorra o mínimo de danos ambientais durante e
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		x		após a entrega do objeto.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			x	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		O município dispõe de equipe técnica para o monitoramento de prazos e se necessário a solicitação da ampliação de mesmo.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		x		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		x		Dispomos de comissão para análise e recebimento do objeto, haja visto que o município não aceitará obras defeituosas e nem inacabadas, onde será exercida sanções administrativas a empresa responsável pela construção do objeto.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		x		Este objeto é de suma importância para a melhoria da trafegabilidade.
OUTROS			x		

8.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura será a responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Prefeito do Município de **ITAPIRANGA/AM**



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**

DECLARAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

DECLARAMOS, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que o regime de execução da obra para **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**, objeto do Convênio nº **943660/2023**, será por empreitada por preço global.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Itapiranga/AM , 21 de março de 2025

Prefeito do Município de ITAPIRANGA/AM



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DE REFERÊNCIA

Este documento trata-se de uma declaração acerca da adoção de referências de preço não contempladas no SINAPI e SICRO, do contrato nº **943660/2023** do município de **ITAPIRANGA/AM**, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**. No orçamento do presente projeto de construção, para os itens não contemplados no SINAPI ou SICRO, foram adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 6º do Decreto nº 7.983, de 2013:

As bases mencionadas foram obtidas por meio do sistema ORÇAFASCIO (www.orçafacio.com), como pode-se observar na tabela em anexo de Composição Adotadas. Este sistema, próprio para a confecção de orçamentos de obras públicas, contém diversas bases governamentais, fora o SINAPI e SICRO.

As composições foram necessárias por conta do SINAPI se manter em constante mudança das composições conforme a alteração de suas datas base, e de algumas composições existentes no SINAPI não contemplarem serviços adequados com a realidade do município, precisando que assim seja feito composições contendo os serviços adequados para a realidade do interior do estado do Amazonas, o que requer composições divergentes das apresentadas pelo SINAPI/SICRO, nestas composições foram-se usadas as composições existentes como base, alterando-se os serviços que inviabilizariam-se a execução da obra de forma a apresentar um orçamento mais sucinto e detalhado possível com a necessidade do projeto.

1. COMPOSIÇÕES CRIADAS PARA CANTEIRO DE OBRAS

As composições abaixo foram criadas por inexistência de composições específicas no SINAPI para estas tipologias construtivas em canteiro de obras, especialmente em relação às características construtivas previstas no projeto:

- **COMP03** – Composição de Execução de Escritório em Canteiro de Obras.
- **COMP02** – Composição de Execução de Almoxarifado em Canteiro de Obras.
- **COMP04** – Composição de Execução de Refeitório em Canteiro de Obras.
- **COMP05** – Execução de Sanitário e Vestiário em Canteiro de Obra.

O SINAPI não dispõe de composições padronizadas que atendam simultaneamente às condições



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

construtivas, aos materiais especificados em projeto e à forma de implantação fora da projeção da edificação principal. Dessa forma, foi necessária a elaboração de composições paramétricas específicas para atender:

- As normas de segurança e salubridade no canteiro de obras;
- As exigências do projeto executivo;
- As condições reais de execução no local da obra;
- O controle adequado dos custos e da produtividade da mão de obra.

2. ADEQUAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CONCRETO – SUBSTITUIÇÃO DA BRITA POR SEIXO

As seguintes composições tiveram seus insumos adequados:

- **94281** – Execução de sarjeta de concreto moldada in loco – trecho reto.
- **94282** – Execução de sarjeta de concreto moldada in loco – trecho curvo.
- **94265** – Guia (meio-fio) de concreto moldada in loco – trecho reto.
- **94266** – Guia (meio-fio) de concreto moldada in loco – trecho curvo.
- **94990** – Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, não armado.

Foi realizada a substituição da brita por seixo rolado no traço do concreto, em razão de que:

- No município de execução da obra, o seixo rolado possui maior disponibilidade comercial.
- O custo de aquisição do seixo é significativamente inferior ao da brita.
- O material atende às exigências técnicas de resistência para os serviços executados (sarjetas, meios-fios e passeios);
- A substituição não compromete o desempenho estrutural e funcional dos elementos, sendo plenamente aceita para esse tipo de aplicação não estrutural.

As composições foram adequadas mantendo-se os parâmetros técnicos de resistência, consumo de cimento e método executivo, com simples substituição do agregado graúdo

Itapiranga/AM, 03 de dezembro de 2025.

Denis Botelho da Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 18473-D/AM



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**

MEMORIAL DESCRITIVO

**PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE
ITAPIRANGA/AM**

ITAPIRANGA/AM

2025



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA/AM

CNPJ: 04.495.644/0001-59

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 159 - CENTRO

CEP: 69120-000

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: THIAGO GAMA LIMA

CPF: 030.990.552-21

RG: 29217245 - SSP/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Denis Botelho da Silva

CPF: 087.878.176-59

RG: 1146404-2

CREA: 18473/D-AM

Endereço: Av. Dom Pedro, 4.

Fone: (92) 98114-9176



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projeto contempla a PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM, contempla a 5.368,50m² de Pavimentação em Concreto, construção de Guia (meio-fio) e Sarjeta com extrusora com extensão total de 894,75m no município de ITAPIRANGA/AM.

O projeto tem como objetivo realizar e construir novas vias para o município de ITAPIRANGA/AM.

VIAS CONTEMPLADAS NO OBJETO:

- **RUA "A"**
EXTENSÃO: 520,00, LARGURA: 6m
- **RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA**
EXTENSÃO: 192,00m, LARGURA: 6m
- **RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA**
EXTENSÃO: 182,75m, LARGURA: 6m

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA

ITAPIRANGA é um município brasileiro localizado no interior do estado do Amazonas, na Região Norte do país. Integra a Mesorregião do Centro Amazonense e a Microrregião de Itacoatiara. Sua população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é de 9.254 habitantes em 2024.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Esse projeto tem como público-alvo a população do município de ITAPIRANGA, de ambos os sexos e de todas as idades cerca de 9.254 habitantes, com a construção de via, está prevista de para receber os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM, no município que compõe o projeto, está presente em grande volume de moradias e pessoas, a condição atual da via é iníviavel para dar uma devida qualidade de tráfego



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

fato esse que se faz necessário a execução da PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM, conforme apresentada em projeto.

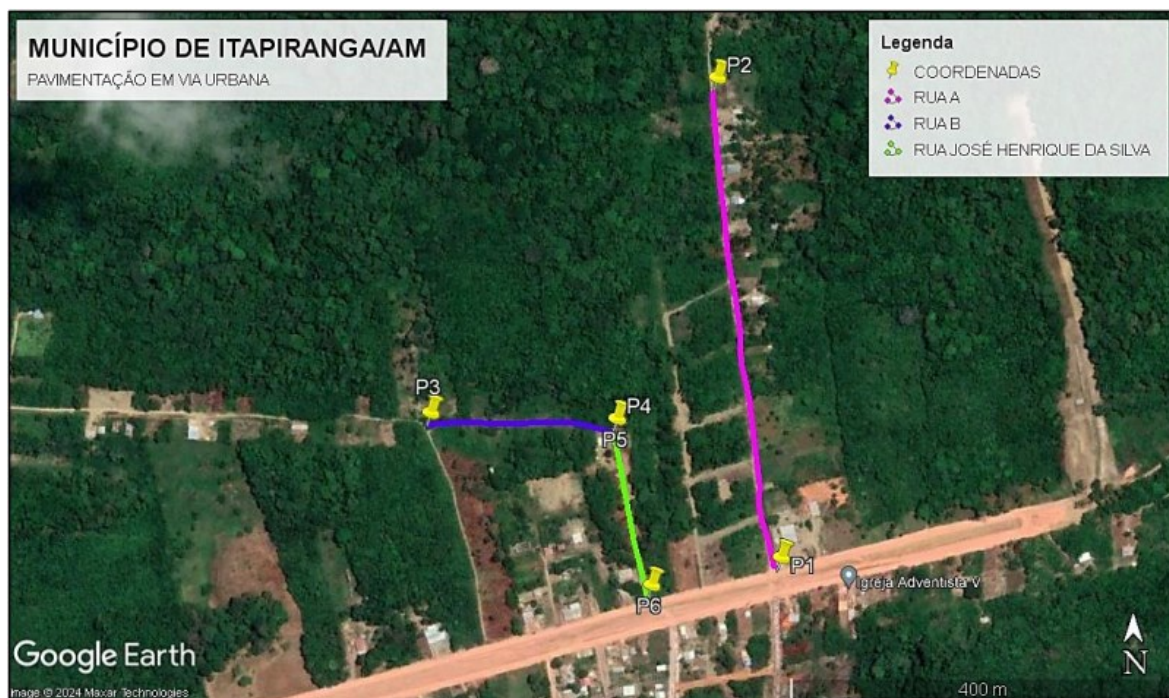


IMAGEM 1: VISTA SATELITE DAS RUAS CONTEMPLADAS NO CONVÊNIO
943660/2023

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração será exercida por engenheiro civil Junior, que deverá participar durante todos os 5 (cinco) meses de obra. Conterá com um encarregado geral que deverá participar durante todos os 5 (cinco) meses de obra e conterá com um Almojarife (mensalista) que deverá participar durante todos os 5 (cinco) meses de obra. Layout do Canteiro: A Contratada deverá apresentar “layout” do canteiro, indicando as dimensões e localização dos ambientes de trabalho para aprovação da fiscalização



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**

3.2.SERVIÇOS PRELIMINARES (Canteiro de obras)

O canteiro foi planejado visualizado o arranjo físico dos trabalhadores, materiais, equipamentos e áreas de trabalho. Será constituído um depósito, escritório, e sanitário- vestiário. Terá os serviços de instalação de uma placa de obra em chapa de aço galvanizado de 6,48 m², tapume com telha metálica, execução de escritório, refeitório, almoxarifado, sanitário

3.3.MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização e desmobilização dos equipamentos serão realizadas por meio fluvial, devido à logística específica da região, assegurando a eficiência no transporte dos materiais e maquinários necessários para a obra. Todo o processo será conduzido de forma planejada, visando minimizar impactos ambientais e otimizar a execução dos serviços dentro do cronograma estabelecido.

3.4.TRANSPORTE DE MATERIAIS

O transporte dos materiais agregados, armação e aditivos será realizado por meio fluvial, considerando as características logísticas da região. Essa estratégia visa garantir o abastecimento eficiente do canteiro de obras, assegurando a continuidade dos serviços de pavimentação em concreto. Todo o processo será conduzido com planejamento adequado, garantindo a integridade dos materiais, a otimização dos prazos e a redução de impactos ambientais, contribuindo para a execução segura e eficiente da obra.

3.5. TERRAPLANAGEM

Os serviços de terraplenagem compreenderão a limpeza superficial da camada vegetal, escavação, transporte de material e compactação do aterro, seguindo as diretrizes técnicas e normativas vigentes. A remoção da camada vegetal será realizada



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

na área de jazida previamente definida, garantindo a preparação adequada do terreno. A escavação será executada com trator de esteiras, permitindo a movimentação eficiente do solo de 1ª categoria, enquanto o transporte do material será feito por caminhões basculantes de 6m³, adequados para o tráfego em vias urbanas com leito natural.

A compactação do aterro será conduzida em camadas de 15 cm, utilizando solo predominantemente argiloso e atingindo 95% do Proctor Normal, assegurando a estabilidade e resistência da fundação. Todo o processo será planejado para garantir a eficiência operacional, a otimização de prazos e a minimização de impactos ambientais, promovendo a qualidade e segurança da obra.

3.6. SUB-BASE

Os serviços referentes à sub-base incluirão a preparação do terreno por meio da limpeza superficial da camada vegetal, escavação, transporte e execução da camada estrutural de suporte para a pavimentação. A escavação será realizada com trator de esteiras, garantindo a movimentação eficiente do solo de 1ª categoria. O transporte dos materiais será feito por caminhões basculantes de 10m³, em vias urbanas com leito natural, assegurando a logística adequada para o abastecimento do canteiro. A construção da sub-base será executada com solo estabilizado granulometricamente, sem mistura de solos, conforme as especificações técnicas do projeto.

Todo o processo será conduzido com planejamento adequado, visando a qualidade da infraestrutura viária, o cumprimento dos prazos e a otimização dos recursos, garantindo a resistência e durabilidade do pavimento.

3.7. PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

O projeto tem como objetivo realizar e construir uma via urbana para o município de Itapiranga/AM. A estrada a ser pavimentada, necessitam de pavimentação em concreto que terá 0,15m de espessura, contando tela soldada nervurada de Aço CA-60 (Q-159) e (Q-283) seu concreto com FCK de 30Mpa. A estrada se encontra em leito natural e irão receber os serviços de movimento de terra (terreplanagem), terão o preparo da



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

sub-base com 0,20m de espessura, conforme o detalhamento. A mesma será feita com maquinário apropriado para aterro, espalhamento e compactação. Sendo que não haverá supressão de área vegetal.

3.8. DRENAGEM SUPERFICIAL

O projeto de drenagem foi elaborado com vistas ao estabelecimento dos dispositivos necessários para a captação, interceptação e condução das águas superficiais. Objetivando conduzi-las para locais de deságues seguro, sem comprometer o pavimento e terrenos que margeiam as vias, evitando-se as interferências entre os possíveis alagamentos das vias e o tráfego de pedestres e veículos, e danos às propriedades, mantendo assim conforto e segurança. Para executar o projeto de drenagem foi levado diversos fatores em consideração, como: o estudo da capacidade de escoamento das vias, determinação da vazão de projeto, coeficiente de deflúvio, intensidade de precipitação e área da bacia de contribuição. Sendo assim, considerando todos os fatores citados acima, e após visita in loco constatou-se que a via do projeto apresenta baixa contribuição pluvial, e um baixo risco de enchente, dessa forma definiu-se a implantação de Entrada para descida d'água (EDA 02) e execução de meio fio e sarjeta, estes dispositivos tem por finalidade a condução das águas pluviais , todos os itens citados estão detalhados no Projeto de Drenagem.

3.9. CALÇADA

A execução da calçada contemplará os serviços previstos no orçamento, iniciando-se com a preparação do subleito, por meio da execução e compactação do corpo de aterro com solo predominantemente argiloso, em camadas de 15 cm, com grau de compactação de 95% da energia do Proctor Normal, conforme especificado. Em seguida, será realizado o transporte do material necessário por caminhão basculante com capacidade de 6 m³, em via urbana sobre leito natural. A finalização se dará com a execução do passeio propriamente dito, utilizando piso de concreto moldado in loco, não armado, com acabamento convencional, garantindo durabilidade e acessibilidade ao passeio público.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM
3.10. RAMPA E ACESSIBILIDADE

Será executada uma rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, implantada em calçada pré-existente com largura inferior a 3,00 metros, conforme previsto no orçamento. A estrutura será executada com concreto de resistência característica (fck) de 25 MPa, garantindo estabilidade e segurança, e contará com a instalação de piso podotátil, promovendo acessibilidade para pessoas com deficiência visual, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade vigentes.

3.11. SINALIZAÇÃO VERTICAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Serão instaladas placas de advertência e placas de regulamentação, conforme identificado em projeto. As ruas receberão também sinalização horizontal composta por pintura, assim como indicado no projeto de Sinalização e Acessibilidade.

DENIS BOTELHO DA SILVA
Engenheiro Civil CREA: 18473 – D/AM



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20250562975

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

SUBSTITUIÇÃO à
AM20250515682

1. Responsável Técnico

DENIS BOTELHO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0410557897**

Registro: **0410557897AM**

Empresa contratada: **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA**

Registro : **0049479490-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**

RUA MARIO BARBOSA

Complemento:

Cidade: **ITAPIRANGA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **04.495.644/0001-59**

Nº: **100**

CEP: **69120000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 6.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSOS

Complemento:

Cidade: **ITAPIRANGA**

Data de Início: **01/01/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**

Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AM**

CEP: **69120000**

Coordenadas Geográficas: **-2.440924, -58.012510**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **04.495.644/0001-59**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	5.368,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	5.368,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	5.368,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA	5.368,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	5.368,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	5.368,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	5.368,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	5.368,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.2 - CORTE	5.368,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.3 - ATERRO	5.368,50	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	5.368,50	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	5.368,50	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-am.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yDcCd
 Impresso em: 11/11/2025 às 16:53:35 por: , ip: 45.236.8.72

www.crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br

Fax: (92) 2125-7122



CREA-AM
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Amazonas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20250562975

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

SUBSTITUIÇÃO à
AM20250515682

80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	5.368,50	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA	5.368,50	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	5.368,50	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	5.368,50	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	5.368,50	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	5.368,50	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.2 - CORTE	5.368,50	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.3 - ATERRO	5.368,50	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

A.R.T. DE AUTORIA DE PROJETO EXECUTIVO PARA O SEGUINTE OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM CONVENIO : 943660/2023 CONTEMPLANDO: PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE, DRENAGEM, TOPOGRAFIA, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA. RUA A RUA ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DENIS BOTELHO DA SILVA - CPF: ***.878.176-**

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - CNPJ: 04.495.644/0001-59

ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - CNPJ: 00.530.270/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **11/11/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8306935881**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-am.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yDcCd
 Impresso em: 11/11/2025 às 16:53:35 por: , ip: 45.236.8.72



Nº OPERAÇÃO

0

Nº TRANSFEREGOV

943660/2023

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,94%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,22%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,32%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITAPIRANGA/AM

Local

sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Data

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	943660/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Responsável Técnico
Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA
CREA/CAU: 18473 - D/AM
ART/RRT: AM

BDI 2

TIPO DE OBRA
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,20%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,62%
BDI COM desoneração	BDI DES	21,40%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	943660/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

ITAPIRANGA/AM

Local

sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA

CREA/CAU: 18473 - D/AM

ART/RRT: AM

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	943660/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITAPIRANGA/AM

Local

sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

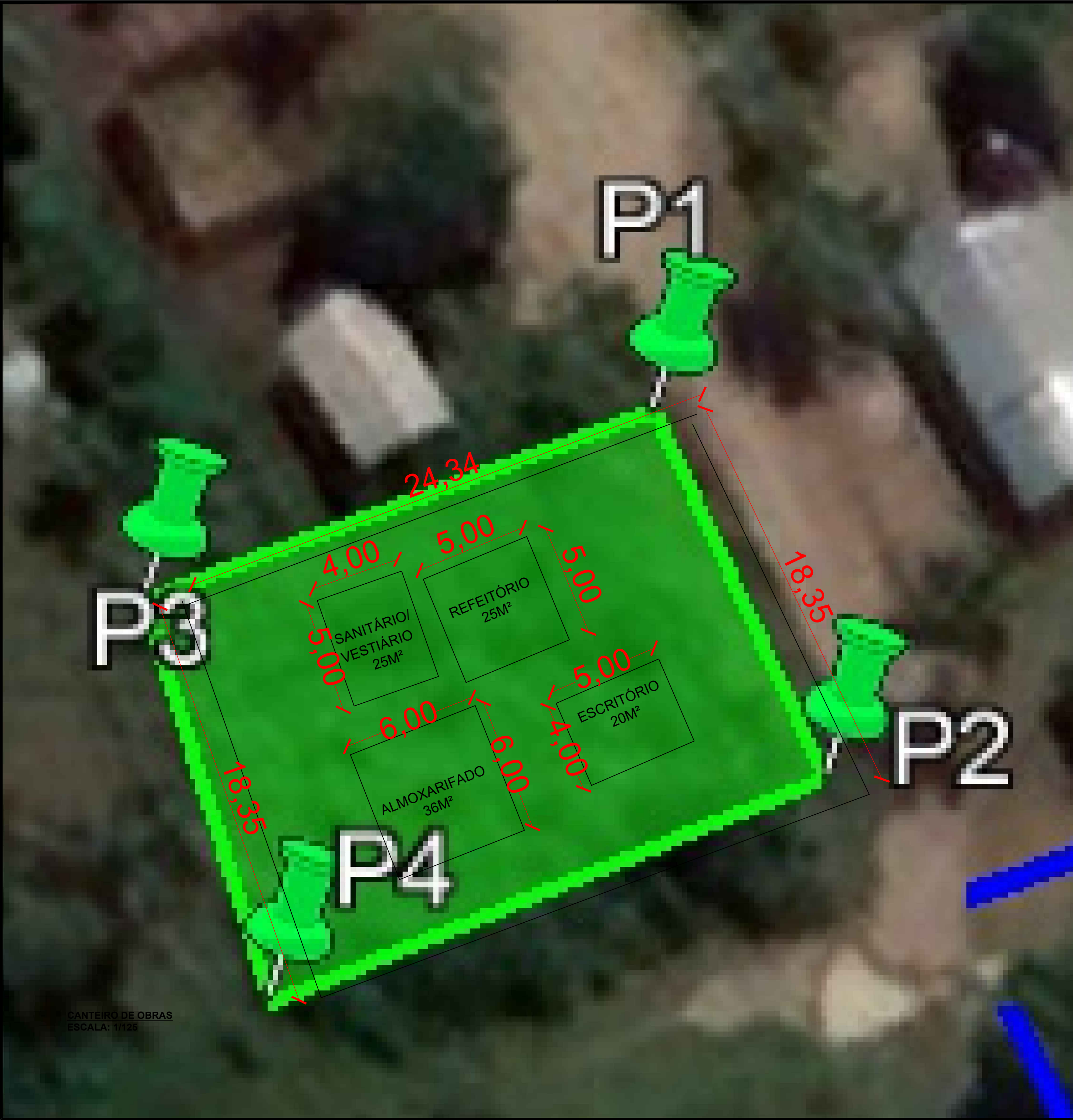
Data

Responsável Técnico

Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA

CREA/CAU: 18473 - D/AM

ART/RRT: AM



CANTEIRO DE OBRAS
ESCALA: 1/125



IMAGEM MICRO DE SATÉLITE - CANTEIRO DE OBRAS
SEM ESCALA

COORDENADAS			
CANTEIRO	P1	2°45'51.92"S	58° 4'13.91"O
	P2	2°45'52.45"S	58° 4'13.66"O
	P3	2°45'52.19"S	58° 4'14.65"O
	P4	2°45'52.77"S	58° 4'14.47"O

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS

ASSINATURA

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

CANTEIRO DE OBRAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG°. DENIS BOTELHO
CREA: 18473 -D/AM

DESENHO
JHULIAN DIAS

DATA
MARÇO/2025



1ª REVISÃO
KELLVEN DOUGLAS

ESCALA
INDICADA

PRANCHA
01/01



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Gabinete do Prefeito



DECLARAÇÃO DO CONVENENTE

Eu, THIAGO GAMA LIMA, representante do município de ITAPIRANGA/AM, CPF nº 030.990.522-21 e do RG nº 2921724-5 SSP/AM, DECLARO que foram inseridos no Transfere gov., levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada tais como geológicos, geotécnicos, hidrológicos, batimétricos, topográficos, sociais, ambientais e cadastrais que deram suporte ao projeto, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM, pertencente ao convênio 943660/2023.

ITAPIRANGA/AM, 28 de novembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM



Rua 2 de Novembro, 249, Cajual | CEP. 69120-000 | Itapiranga/AM
gabineteitapirangaam@gmail.com
(92) 98625-6393



www.itapiranga.am.gov.br



DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de **ITAPIRANGA/AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ: 04.495.644/0001-59**, representada pelo Sr. **THIAGO GAMA LIMA**, CPF: **030.990.552-21**, RG nº **29217245**, DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a área do endereço abaixo são de domínio público e que as mesmas pertencem ao Município de **ITAPIRANGA/AM**, sendo bem de uso comum do povo de acordo com a Constituição Federal e como disposto nos artigos 98 e 99, do Código Civil Brasileiro, e que não possuem matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973:

VIAS - PONTOS E COORDENADAS.			
VIAS	COORDENADAS		
RUA "A"	P1	2°44'9.24"S	58° 1'25.10"O
	P2	2°43'53.47"S	58° 1'27.24"O
RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	P3	2°44'4.45"S	58° 1'36.65"O
	P4	2°44'4.65"S	58° 1'30.53"O
RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	P5	2°44'4.65"S	58° 1'30.51"O
	P6	2°44'10.16"S	58° 1'29.38"O

A área acima está localizada no município de **ITAPIRANGA/AM**, na qual se pretende executar a obra de **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**, a ser realizada com o recurso proveniente do Contrato de Repasse OGU nº 943660/2023 para o Projeto de **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM** – Propostas Proponente Específico celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de **ITAPIRANGA/AM**.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Gabinete do Prefeito



ITAPIRANGA/AM, 27 de novembro de 2025

Atenciosamente,

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA /AM**

**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO
DE ITAPIRANGA/AM**

CONVÊNIO: 943660/2023

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA /AM.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA /AM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITAPIRANGA /AM

2025



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

Sumário

1.PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM...	8
1.1.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA Referência: AF_01/2024	8
Serviço referente à gestão geral da execução da obra, abrangendo o planejamento, acompanhamento, controle de custos, prazos, qualidade, segurança e meio ambiente. Envolve a coordenação técnica e administrativa do canteiro, supervisão dos serviços, gestão de equipes e cumprimento das exigências legais e contratuais, conforme orientações dos projetos executivos e cronograma físico-financeiro da obra.....	
1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES	8
1.2.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) Referência: AF_01/2024.....	8
Fornecimento e instalação de placa de obra conforme exigências legais, confeccionada em chapa de aço galvanizado, com dimensões mínimas de 2,00 m x 1,20 m, pintura com fundo anticorrosivo e tinta esmalte sintético, e conteúdo visual de acordo com as determinações do contratante e normas do TCU. Deve ser instalada em estrutura metálica ou madeira tratada, firmemente fixada ao solo, em local visível e de fácil acesso	
1.2.2. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS Referência: AF_01/2024_PE	8
Execução de unidade de escritório em alvenaria, construída fora da projeção da laje da obra principal, com estrutura de fundação direta, vedação em blocos cerâmicos ou de concreto, cobertura em telha metálica ou fibrocimento, instalações elétricas e iluminação adequadas. Inclui piso cimentado, pintura interna e externa e esquadrias metálicas ou de madeira. Mobiliário e equipamentos não estão incluídos.....	
1.2.3. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS Referência: AF_01/2024_PE	9
Construção de unidade de almoxarifado provisório em madeira compensada, fora da projeção da laje da obra, com estrutura em madeira, fechamento em chapas de compensado naval, cobertura em telha de fibrocimento ou metálica, piso elevado em madeira ou cimentado, e esquadrias simples em madeira ou metálicas. Utilizado para armazenamento de insumos e ferramentas. Não inclui mobiliário.....	
1.2.4. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS Referência: AF_01/2024_PE	9
Implantação de refeitório provisório no canteiro, fora da área principal da obra, com estrutura em madeira, fechamento com chapas de madeira compensada, cobertura em	



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

telha metálica ou fibrocimento, ventilação adequada, piso cimentado ou elevado em madeira. Instalações elétricas e iluminação incluídas. Não contempla mobiliário ou eletrodomésticos.....	9
1.2.5. EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM TÁBUA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO Referência: AF_01/2024	9
Construção de instalações sanitárias e vestiário provisórios em tábuas de madeira, com fechamento em madeira, cobertura em telha metálica ou fibrocimento, divisórias internas, porta com tranca, instalação de vasos sanitários e chuveiros (quando aplicável), piso cimentado ou em madeira com proteção. Inclui ligações hidráulicas provisórias e rede de esgoto. Mobiliário não incluso	9
1.2.6. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRAS, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA Referência: AF_01/2024	10
Montagem de sistema de abastecimento provisório de água com reservatório de 1000 litros em polietileno, instalado sobre estrutura elevada em madeira tratada, com escoramento e travamento adequado, incluindo base de apoio com proteção contra tombamento. Inclui conexões hidráulicas e tubulação para distribuição no canteiro. Instalação conforme normas de segurança e funcionalidade	10
1.2.7. TAPUME COM TELHA METÁLICA Referência: AF_03/2024	10
Fornecimento e montagem de tapume de fechamento do canteiro com painéis de telha metálica galvanizada trapezoidal, fixada em estrutura vertical de madeira ou metalon, com altura mínima de 2,20 m. Inclui base de sustentação, fixações, portas de acesso e espaçamentos conforme normas de segurança e legislação local. Deve garantir o isolamento da área da obra e preservar a segurança dos transeuntes	10
1.3. MOBILIZAÇÃO	10
1.3.1. MOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES Referência: AF_01/2024	10
Serviço compreendendo a logística de mobilização inicial de equipamentos pesados e leves por meio fluvial, considerando embarque, transporte, atracação e desembarque em porto ou estrutura compatível no município de Itapiranga/AM. Inclui içamento, amarração, proteção dos equipamentos durante o transporte e seguros obrigatórios. Executado conforme plano de mobilização aprovado e legislação ambiental e de navegação aplicável.....	10
1.4. TRANSPORTE DE MATERIAIS	11
1.4.1. TRANSPORTE FLUVIAL DE AGREGADOS Referência: AF_01/2024.....	11
Serviço de transporte fluvial de agregados (brita, areia, seixo ou outros), em embarcações apropriadas, com origem definida conforme planejamento logístico e destino no canteiro da obra. O serviço inclui carregamento, navegação em trajeto fluvial, desembarque e transporte até o ponto de armazenamento no canteiro, respeitando normas ambientais e de segurança da navegação	11



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

1.4.2. TRANSPORTE FLUVIAL DE ARMAÇÃO E ADITIVOS Referência: AF_01/2024 11

Serviço de transporte fluvial de materiais diversos, como ferragens armadas, vergalhões e aditivos químicos para concreto. Inclui acondicionamento seguro, amarração, proteção contra intempéries e operações de carga e descarga. Executado em embarcação apropriada, com controle de integridade dos materiais transportados até o local da obra, respeitando as normas ambientais e portuárias 11

1.5. TERRAPLANAGEM..... 11

1.5.1. LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL Referência: AF_01/2024..... 11

Serviço de remoção da camada superficial do solo com vegetação, executado com auxílio de motoniveladora, pá carregadeira ou trator com lâmina frontal, visando à preparação da área para escavações ou implantação de estruturas. Inclui o deslocamento do material vegetal removido para bota-fora autorizado. A profundidade da limpeza será definida em projeto ou conforme orientação da fiscalização 11

1.5.2. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M³) Referência: AF_07/2020 12

Execução de escavação mecânica em solo de 1ª categoria (terra vegetal, argila, areia e similares), com trator de esteiras de 150 HP equipado com lâmina de 3,18 m³. Serviço destinado à conformação do terreno, escavações para estrutura ou terraplenagem, obedecendo cotas e dimensões dos projetos. O solo escavado será utilizado em reaterros ou transportado para bota-fora conforme definido pela fiscalização 12

1.5.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³ x KM) Referência: AF_07/2020 12

Transporte de solo ou material granular, com caminhão basculante de capacidade volumétrica de 6 m³, em percurso realizado por via urbana em leito natural. Serviço medido por metro cúbico por quilômetro (m³ x km), incluindo carregamento, trajeto e descarga em local definido em projeto ou pela fiscalização. Executado conforme normas ambientais e de segurança 12

1.5.4. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ – CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³) Referência: AF_07/2020 12

Serviço de movimentação de solos e materiais granulares, envolvendo carga com pá carregadeira (capacidade entre 1,7 a 2,8 m³ e potência de 128 HP), manobra e descarga livre em caminhão basculante de 6 m³. A medição será realizada por metro cúbico de material movimentado. A operação deverá seguir os critérios de segurança do trabalho e atender às especificações do projeto..... 12

1.6. SUB BASE 13

1.6.1. LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA Referência: AF_01/2024 13

Serviço de remoção superficial da camada vegetal em jazida previamente licenciada, utilizando motoniveladora, trator com lâmina frontal ou pá carregadeira. A limpeza visa a



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

preparação da jazida para extração de solo ou material granular, conforme exigências ambientais. O material orgânico removido deverá ser destinado a bota-fora autorizado, seguindo orientações da fiscalização	13
1.6.2. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M³) Referência: AF_07/2020	13
Serviço de escavação mecânica em jazida ou local de empréstimo, utilizando trator de esteiras de 150 HP com lâmina de 3,18 m³, incluindo as operações de carga em caminhão basculante e descarga no local de aplicação ou estocagem. Aplicável para solos de 1ª categoria, como argila, areia e mistos não consolidados. Executado conforme cotas e volumes previstos em projeto	13
1.6.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³ x KM) Referência: AF_07/2020	13
Transporte de solo ou material de jazida em caminhão basculante com capacidade de 10 m³, realizado por via urbana sobre leito natural. O serviço inclui carga, deslocamento e descarga no ponto de aplicação, com medição por metro cúbico por quilômetro (m³ x km). Devem ser respeitadas as normas de trânsito, ambientais e de segurança do trabalho	13
1.6.4. CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS – EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE Referência: AF_09/2024	14
Execução de camadas de base e sub-base com solo selecionado estabilizado granulometricamente, espalhado, nivelado e compactado em camadas sucessivas, conforme parâmetros do projeto. A umidade será ajustada para garantir a máxima compactação, conforme ensaio Proctor Normal. Exclui-se deste serviço o fornecimento do solo, bem como as atividades de escavação, carga e transporte.....	14
1.7. PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO.....	14
1.7.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPa, ESPESSURA DE 15,0 CM Referência: AF_04/2022	14
Execução de pavimentação em concreto armado com resistência característica à compressão (fck) de 30 MPa e espessura de 15 cm, moldado in loco com fôrmas metálicas ou madeira tratada. O concreto será lançado, adensado e nivelado com régua vibratória mecânica. As juntas de retração e dilatação serão executadas conforme detalhamento do projeto. A cura será feita com aplicação de produto específico ou manta úmida, respeitando as normas técnicas ABNT NBR 6118 e NBR 7187	14
1.8. DRENAGEM SUPERFICIAL.....	14
1.8.1. ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA – EDA 02 – AREIA E BRITA COMERCIAIS Referência: AF_01/2024	14
Serviço de execução de entrada para descida d'água tipo EDA 02, com estrutura em concreto moldado in loco, utilizando agregados comerciais (areia e brita) conforme	



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

especificado em projeto. A execução contempla escavação, regularização de base, armação (quando prevista), forma e lançamento do concreto, com acabamento adequado para garantir escoamento eficiente da água pluvial.....	14
1.8.2. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA Referência: AF_01/2024.....	15
Execução de sarjeta de concreto moldada in loco em trecho reto, com base de 30 cm e altura de 15 cm, utilizando concreto usinado ou preparado em betoneira. Inclui escavação, regularização do fundo, colocação de fôrmas, lançamento e adensamento do concreto, além do acabamento superficial e cura úmida. A sarjeta deve seguir o perfil transversal e longitudinal do projeto	15
1.8.3. GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA Referência: AF_01/2024.....	15
Execução de guia (meio-fio) de concreto moldada in loco com extrusora mecânica, em trecho reto, com dimensões de 15 cm de base por 30 cm de altura. O serviço inclui preparo da base, lançamento do concreto pela extrusora, acabamento e cura adequada. O traço do concreto será conforme especificado em projeto e deve atender à resistência mínima conforme norma ABNT NBR 9781	15
1.9. CALÇADA.....	15
1.9.1. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE SOLO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, ESPESSURA 15 CM – EXCLUSIVO MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. Referência: AF_09/2024	15
Serviço destinado à execução e compactação do corpo de aterro utilizando solo predominantemente argiloso, aplicado em camadas de até 15 cm de espessura. A compactação deverá atingir pelo menos 95% da energia do Proctor Normal, garantindo a estabilidade e resistência da camada para futuras aplicações. O serviço exclui o fornecimento do solo, bem como as etapas de escavação, carga e transporte, que deverão ser realizadas separadamente conforme especificado. A compactação será realizada com equipamento vibratório apropriado, obedecendo as normas técnicas vigentes	15
1.9.2. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM). Referência: AF_07/2020.....	16
Serviço de transporte de materiais por caminhão basculante com capacidade nominal de 6 m ³ , realizado em vias urbanas sobre leito natural. Inclui carga, transporte e descarga do material no destino indicado, respeitando condições de trânsito, segurança e preservação do meio ambiente. O serviço será medido em metros cúbicos por quilômetro transportado	16
1.9.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. Referência: AF_08/2022.....	16
Serviço de execução de passeio ou piso de concreto moldado in loco, sem armadura, com acabamento convencional conforme especificações do projeto. O concreto será preparado	



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

com dosagem adequada para resistência e durabilidade, aplicado sobre base devidamente compactada e preparada, respeitando as normas técnicas pertinentes para pavimentação urbana	16
1.10. RAMPA DE ACESSIBILIDADE	16
1.10.1. RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25 MPA, COM PISO PODOTÁTIL. Referência: AF_03/2024	16
Serviço de execução de rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, aplicada sobre calçada pré-existente com largura inferior a 3 metros. O concreto terá resistência característica de 25 MPa (FCK) e será executado conforme normas de acessibilidade vigentes, incluindo a instalação de piso podotátil conforme projeto para orientação de pessoas com deficiência visual.....	16
1.11. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	16
1.11 1. PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA – ESPESSURA DE 0,6 MM.....	16
urbanas, compreendendo a aplicação de setas e faixas zebras utilizando tinta acrílica específica para sinalização viária. A espessura da camada aplicada será de aproximadamente 0,6 mm, garantindo boa aderência, durabilidade e visibilidade conforme normas técnicas de sinalização viária	16
1.11.2. PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA – ESPESSURA DE 0,6 MM.....	17
Serviço de pintura de faixas horizontais em vias urbanas, utilizando tinta acrílica para sinalização viária, com aplicação em espessura média de 0,6 mm. O serviço garante visibilidade, durabilidade e conformidade com os padrões técnicos de sinalização	17
1.12. SINALIZAÇÃO VERTICAL.....	17
1.12.1. PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº16, SEMI-REFLEXIVA, PLACA DE PEDESTRE, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM – 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 1,70M) E INSTALAÇÃO	17
Serviço de fornecimento e instalação de placa de trânsito para sinalização vertical, fabricada em chapa metálica número 16, semi-reflexiva, com design para pedestres. A fixação será feita em tubo de aço galvanizado com costura conforme NBR 5580, classe leve, diâmetro nominal de 50 mm, espessura de 3,00 mm e peso aproximado de 4,40 kg/m, com comprimento útil de 1,70 m. A instalação deverá assegurar estabilidade e durabilidade em conformidade com normas técnicas vigentes	17
1.12.2. POSTE DE FERRO GALVANIZADO Ø 2", H = 3 M COM 1 PLACA DE 45X20 CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS.....	17
Serviço de fornecimento e instalação de poste de ferro galvanizado com diâmetro nominal de 2 polegadas e altura de 3 metros, equipado com uma placa de identificação de logradouros de dimensões 45 x 20 cm, fabricada em chapa esmaltada. O poste deverá ser fixado de forma segura e resistente, obedecendo às normas técnicas para sinalização	



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

urbana	17
1.13. DESMOBILIZAÇÃO.....	17
1.13.1. DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	17
Serviço de desmobilização fluvial que compreende o transporte de retorno dos equipamentos pesados e leves utilizados na obra, por via fluvial, até o local de origem ou	17

1.PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

1.1.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA Referência: AF_01/2024

Serviço referente à gestão geral da execução da obra, abrangendo o planejamento, acompanhamento, controle de custos, prazos, qualidade, segurança e meio ambiente. Envolve a coordenação técnica e administrativa do canteiro, supervisão dos serviços, gestão de equipes e cumprimento das exigências legais e contratuais, conforme orientações dos projetos executivos e cronograma físico-financeiro da obra.

1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) Referência: AF_01/2024

Fornecimento e instalação de placa de obra conforme exigências legais, confeccionada em chapa de aço galvanizado, pintura com fundo anticorrosivo e tinta esmalte sintético, e conteúdo visual de acordo com as determinações do contratante e normas do TCU. Deve ser instalada em estrutura metálica ou madeira tratada, firmemente fixada ao solo, em local visível e de fácil acesso.

1.2.2. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS Referência: AF_01/2024_PE

Execução de unidade de escritório em alvenaria, construída fora da projeção da laje da obra principal, com estrutura de fundação direta, vedação em blocos cerâmicos ou de concreto, cobertura em telha metálica ou fibrocimento, instalações elétricas e iluminação adequadas. Inclui piso cimentado, pintura interna e externa e esquadrias metálicas ou de madeira. Mobiliário e equipamentos não estão incluídos.

1.2.3. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

Referência: AF_01/2024_PE

Construção de unidade de almoxarifado provisório em madeira compensada, fora da projeção da laje da obra, com estrutura em madeira, fechamento em chapas de compensado naval, cobertura em telha de fibrocimento ou metálica, piso elevado em madeira ou cimentado, e esquadrias simples em madeira ou metálicas. Utilizado para armazenamento de insumos e ferramentas. Não inclui mobiliário.

1.2.4. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

Referência: AF_01/2024_PE

Implantação de refeitório provisório no canteiro, fora da área principal da obra, com estrutura em madeira, fechamento com chapas de madeira compensada, cobertura em telha metálica ou fibrocimento, ventilação adequada, piso cimentado ou elevado em madeira. Instalações elétricas e iluminação incluídas. Não contempla mobiliário ou eletrodomésticos.

1.2.5. EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM TÁBUA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO Referência: AF_01/2024

Construção de instalações sanitárias e vestiário provisórios em tábua de madeira, com fechamento em madeira, cobertura em telha metálica ou fibrocimento, divisórias internas, porta com tranca, instalação de vasos sanitários e chuveiros (quando aplicável), piso cimentado ou em madeira com proteção. Inclui ligações hidráulicas provisórias e rede de esgoto. Mobiliário não incluso.

1.2.6. TAPUME COM TELHA METÁLICA Referência: AF_03/2024

Fornecimento e montagem de tapume de fechamento do canteiro com painéis de telha metálica galvanizada trapezoidal, fixada em estrutura vertical de madeira ou metalon, com altura mínima de 2,20 m. Inclui base de sustentação, fixações, portas de acesso e espaçamentos conforme normas de segurança e legislação local. Deve garantir o isolamento da área da obra e preservar a segurança dos transeuntes.

1.3. MOBILIZAÇÃO

1.3.1. MOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES

Referência: AF_01/2024

Serviço compreendendo a logística de mobilização inicial de equipamentos pesados e leves por meio fluvial, considerando embarque, transporte, atracação e desembarque em porto ou estrutura compatível no município de Itapiranga/AM. Inclui içamento, amarração, proteção dos equipamentos durante o transporte e seguros obrigatórios. Executado conforme plano de mobilização aprovado e legislação ambiental e de navegação aplicável.

1.4. TRANSPORTE DE MATERIAIS

1.4.1. TRANSPORTE FLUVIAL DE AGREGADOS Referência: AF_01/2024

Serviço de transporte fluvial de agregados (brita, areia, seixo ou outros), em embarcações apropriadas, com origem definida conforme planejamento logístico e destino no canteiro da obra. O serviço inclui carregamento, navegação em trajeto fluvial, desembarque e transporte até o ponto de armazenamento no canteiro, respeitando normas ambientais e de segurança da navegação.

1.4.2. TRANSPORTE FLUVIAL DE ARMAÇÃO E ADITIVOS Referência: AF_01/2024

Serviço de transporte fluvial de materiais diversos, como ferragens armadas, vergalhões e aditivos químicos para concreto. Inclui acondicionamento seguro, amarração, proteção contra intempéries e operações de carga e descarga. Executado em embarcação apropriada, com controle de integridade dos materiais transportados até o local da obra, respeitando as normas ambientais e portuárias.

1.5. TERRAPLANAGEM

1.5.1. LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL Referência: AF_01/2024

Serviço de remoção da camada superficial do solo com vegetação, executado com auxílio de motoniveladora, pá carregadeira ou trator com lâmina frontal, visando à preparação da área para escavações ou implantação de estruturas. Inclui o deslocamento do material vegetal removido para bota-fora autorizado. A profundidade da limpeza será definida em projeto ou conforme orientação da fiscalização.

1.5.2. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M³) Referência: AF_07/2020

Execução de escavação mecânica em solo de 1ª categoria (terra vegetal, argila, areia e similares), com trator de esteiras de 150 HP equipado com lâmina de 3,18 m³. Serviço destinado à conformação do terreno, escavações para estrutura ou terraplenagem, obedecendo cotas e dimensões dos projetos. O solo escavado será utilizado em reaterros ou transportado para bota-fora conforme definido pela fiscalização.

1.5.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³ x KM) Referência: AF_07/2020

Transporte de solo ou material granular, com caminhão basculante de capacidade volumétrica de 6 m³, em percurso realizado por via urbana em leito natural. Serviço medido por metro cúbico por quilômetro (m³ x km), incluindo carregamento, trajeto e descarga em local definido em projeto ou pela fiscalização. Executado conforme normas ambientais e de segurança.

1.5.4. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ – CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³) Referência: AF_07/2020

Serviço de movimentação de solos e materiais granulares, envolvendo carga com pá carregadeira (capacidade entre 1,7 a 2,8 m³ e potência de 128 HP), manobra e descarga livre em caminhão basculante de 6 m³. A medição será realizada por metro cúbico de material movimentado. A operação deverá seguir os critérios de segurança do trabalho e atender às especificações do projeto.

1.6. SUB BASE

1.6.1. LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA

Referência: AF_01/2024

Serviço de remoção superficial da camada vegetal em jazida previamente licenciada, utilizando motoniveladora, trator com lâmina frontal ou pá carregadeira. A limpeza visa a preparação da jazida para extração de solo ou material granular, conforme exigências ambientais. O material orgânico removido deverá ser destinado a bota-fora autorizado, seguindo orientações da fiscalização.

1.6.2. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA:

3,18M³) Referência: AF_07/2020

Serviço de escavação mecânica em jazida ou local de empréstimo, utilizando trator de esteiras de 150 HP com lâmina de 3,18 m³, incluindo as operações de carga em caminhão basculante e descarga no local de aplicação ou estocagem. Aplicável para solos de 1ª categoria, como argila, areia e mistos não consolidados. Executado conforme cotas e volumes previstos em projeto.

1.6.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³ x KM) Referência:

AF_07/2020

Transporte de solo ou material de jazida em caminhão basculante com capacidade de 10 m³, realizado por via urbana sobre leito natural. O serviço inclui carga, deslocamento e descarga no ponto de aplicação, com medição por metro cúbico por quilômetro (m³ x km). Devem ser respeitadas as normas de trânsito, ambientais e de segurança do trabalho.

1.6.4. CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS – EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE Referência: AF_09/2024

Execução de camadas de base e sub-base com solo selecionado estabilizado granulometricamente, espalhado, nivelado e compactado em camadas sucessivas, conforme parâmetros do projeto. A umidade será ajustada para garantir a máxima compactação, conforme ensaio Proctor Normal. Exclui-se deste serviço o fornecimento do solo, bem como as atividades de escavação, carga e transporte.

1.7. PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

1.7.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPa, ESPESSURA DE 15,0 CM Referência: AF_04/2022

Execução de pavimentação em concreto armado com resistência característica à compressão (fck) de 30 MPa e espessura de 15 cm, moldado in loco com fôrmas metálicas ou madeira tratada. O concreto será lançado, adensado e nivelado com régua vibratória mecânica. As juntas de retração e dilatação serão executadas conforme detalhamento do projeto. A cura será feita com aplicação de produto específico ou manta úmida, respeitando as normas técnicas ABNT NBR 6118 e NBR 7187.

1.8. DRENAGEM SUPERFICIAL

1.8.1. ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA – EDA 02 – AREIA E BRITA COMERCIAIS Referência: AF_01/2024

Serviço de execução de entrada para descida d'água tipo EDA 02, com estrutura em concreto moldado in loco, utilizando agregados comerciais (areia e brita) conforme especificado em projeto. A execução contempla escavação, regularização de base, armação (quando prevista), forma e lançamento do concreto, com acabamento adequado para garantir escoamento eficiente da água pluvial.

1.8.2. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA

Referência: AF_01/2024

Execução de sarjeta de concreto moldada in loco em trecho reto, com base de 30 cm e altura de 15 cm, utilizando concreto usinado ou preparado em betoneira. Inclui escavação, regularização do fundo, colocação de fôrmas, lançamento e adensamento do concreto, além do acabamento superficial e cura úmida. A sarjeta deve seguir o perfil transversal e longitudinal do projeto.

1.8.3. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM

ALTURA Referência: AF_01/2024

Execução de sarjeta de concreto moldada in loco em trecho curvo, com base de 30 cm e altura de 15 cm, utilizando concreto usinado ou preparado em betoneira. Inclui escavação, regularização do fundo, colocação de fôrmas, lançamento e adensamento do concreto, além do acabamento superficial e cura úmida. A sarjeta deve seguir o perfil transversal e longitudinal do projeto

1.8.4. GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA Referência: AF_01/2024

Execução de guia (meio-fio) de concreto moldada in loco com extrusora mecânica, em trecho reto, com dimensões de 15 cm de base por 30 cm de altura. O serviço inclui preparo da base, lançamento do concreto pela extrusora, acabamento e cura adequada. O traço do concreto será conforme especificado em projeto e deve atender à resistência mínima conforme norma ABNT NBR 9781.

1.8.5. GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA Referência: AF_01/2024

Execução de guia (meio-fio) de concreto moldada in loco com extrusora mecânica, em trecho reto, com dimensões de 15 cm de base por 30 cm de altura. O serviço inclui preparo da base, lançamento do concreto pela extrusora, acabamento e cura adequada. O traço do concreto será conforme especificado em projeto e deve atender à resistência mínima conforme norma ABNT NBR 9781.

1.9. CALÇADA

1.9.1. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE SOLO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, ESPESSURA 15 CM – EXCLUSIVO MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. Referência: AF_09/2024

Serviço destinado à execução e compactação do corpo de aterro utilizando solo predominantemente argiloso, aplicado em camadas de até 15 cm de espessura. A compactação deverá atingir pelo menos 95% da energia do Proctor Normal, garantindo a estabilidade e resistência da camada para futuras aplicações. O serviço exclui o fornecimento do solo, bem como as etapas de escavação, carga e transporte, que deverão ser realizadas separadamente conforme especificado. A compactação será realizada com equipamento vibratório apropriado, obedecendo as normas técnicas vigentes.

1.9.2. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM). Referência: AF_07/2020

Serviço de transporte de materiais por caminhão basculante com capacidade nominal de 6 m³, realizado em vias urbanas sobre leito natural. Inclui carga, transporte e descarga do material no destino indicado, respeitando condições de trânsito, segurança e preservação do meio ambiente. O serviço será medido em metros cúbicos por quilômetro transportado.

1.9.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. Referência: AF_08/2022

Serviço de execução de passeio ou piso de concreto moldado in loco, sem armadura, com acabamento convencional conforme especificações do projeto. O concreto será preparado com dosagem adequada para resistência e durabilidade, aplicado sobre base devidamente compactada e preparada, respeitando as normas técnicas pertinentes para pavimentação urbana.

1.10. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

1.10.1. RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25 MPa, COM PISO PODOTÁTIL. Referência: AF_03/2024

Serviço de execução de rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, aplicada sobre calçada pré-existente com largura inferior a 3 metros. O concreto terá resistência característica de 25 MPa (FCK) e será executado conforme normas de acessibilidade vigentes, incluindo a instalação de piso podotátil conforme projeto para orientação de pessoas com deficiência visual.

1.11. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1.11.1. PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA – ESPESSURA DE 0,6 MM

urbanas, compreendendo a aplicação de setas e faixas zebras utilizando tinta acrílica específica para sinalização viária. A espessura da camada aplicada será de aproximadamente 0,6 mm, garantindo boa aderência, durabilidade e visibilidade conforme normas técnicas de sinalização viária.

1.11.2. PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA – ESPESSURA DE 0,6 MM

Serviço de pintura de faixas horizontais em vias urbanas, utilizando tinta acrílica para sinalização viária, com aplicação em espessura média de 0,6 mm. O serviço garante visibilidade, durabilidade e conformidade com os padrões técnicos de sinalização.

1.12. SINALIZAÇÃO VERTICAL

1.12.1. PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº16, SEMI-REFLEXIVA, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM – 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 1,70M) E INSTALAÇÃO

Serviço de fornecimento e instalação de placa de trânsito para sinalização vertical, fabricada em chapa metálica número 16, semi-reflexiva, com design para pedestres. A fixação será feita em tubo de aço galvanizado com costura conforme NBR 5580, classe leve, diâmetro nominal de 50 mm, espessura de 3,00 mm e peso aproximado de 4,40 kg/m, com comprimento útil de 1,70 m. A instalação deverá assegurar estabilidade e durabilidade em conformidade com normas técnicas vigentes.

1.12.2. POSTE DE FERRO GALVANIZADO Ø 2", H = 3 M COM 1 PLACA DE 45X20 CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS

Serviço de fornecimento e instalação de poste de ferro galvanizado com diâmetro nominal de 2 polegadas e altura de 3 metros, equipado com uma placa de identificação de logradouros de dimensões 45 x 20 cm, fabricada em chapa esmaltada. O poste deverá ser fixado de forma segura e resistente, obedecendo às normas técnicas para sinalização urbana.

1.12.3. PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº16, SEMIREFLEXIVA, PLACA DE ADVERTÊNCIA, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 1,70M) E INSTALAÇÃO

Serviço de fornecimento e instalação de placa de trânsito para sinalização vertical, fabricada em chapa metálica número 16, semi-reflexiva, com design para pedestres. A fixação será feita em tubo de aço galvanizado com costura conforme NBR 5580, classe leve, diâmetro nominal de 50 mm, espessura de 3,00 mm e peso aproximado de 4,40 kg/m, com comprimento útil de 1,70 m. A instalação deverá assegurar estabilidade e durabilidade em conformidade com normas técnicas vigentes.

1.13. DESMOBILIZAÇÃO

1.13.1. DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES

Serviço de desmobilização fluvial que compreende o transporte de retorno dos equipamentos pesados e leves utilizados na obra, por via fluvial, até o local de origem ou destino final indicado. O serviço deve ser realizado respeitando as normas de segurança, legislação ambiental e logística para transporte fluvial de cargas.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA /AM

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA /AM

CONVÊNIO: (943660/2023)

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao apontamento 3.3.2, referente ao Convênio nº 943660/2023, cujo objeto é a “Pavimentação em Concreto em Via Urbana no Município de Itapiranga/AM”, no qual se menciona que, no projeto referente ao DMT 01/01, a jazida, o bota-fora e os canteiros estão muito distantes da área de intervenção, esclarecemos que a referida área foi a única disponibilizada oficialmente pela Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM para a realização dos serviços previstos.

ITAPIRANGA / AM , 22 de Maio de 2025

Atenciosamente,

DENIS BOTELHO DA SILVA
Engenheiro Civil – CREA 18473-D/AM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM AREA RURAL NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

CONVÊNIO: 943660/2023

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO TRANSPORTE

O presente documento visa justificar a necessidade de uso de transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (UNIDADE: m³ x km) – AF_07/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA/AM, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**.

As vias em questão são caracterizadas por ser vias urbanas em leito natural, sem pavimentação, apresentando largura reduzida, o que impossibilita a circulação segura de veículos de grande porte. Além disso, as condições do solo, principalmente em períodos chuvosos, tornam o tráfego ainda mais restrito, com risco de atolamentos, danos à via, às edificações lindeiras e comprometimento da segurança de pedestres e motoristas.

Diante dessas condições, a escolha do caminhão basculante de 6 m³ se justifica principalmente por suas dimensões compatíveis com a largura das vias, permitindo a circulação com maior segurança, melhor manobrabilidade e menor impacto nas áreas adjacentes. Veículos de maior capacidade apresentariam elevado risco de acidentes, bloqueios da via e danos à infraestrutura existente, além de inviabilizarem o fluxo normal de moradores e demais usuários da rua.

Além disso, o caminhão basculante de 6 m³ oferece eficiência operacional adequada à realidade local, possibilitando o transporte contínuo dos materiais com segurança, controle e mínima interferência no tráfego urbano, atendendo às normas técnicas e às boas práticas de engenharia.

Dessa forma, considerando as condições físicas das vias, sua largura reduzida, a inexistência de pavimentação e a necessidade de garantir segurança, eficiência operacional e preservação da infraestrutura urbana, justifica-se tecnicamente a adoção do transporte com caminhão basculante de 6 m³ em via urbana em leito natural, conforme previsto na composição AF_07/2020, como a solução mais adequada para a execução dos serviços.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Declaração de Inexigibilidade - nº002161/2025

Processo: 0035739/2025	Protocolo: 0012564/2025	Data emissão: 28/11/2025	Validade: 28/11/2027
---------------------------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------

Disposições iniciais

Com base nas informações declaradas pelo interessado/responsável, o Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e conforme previsão no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas CONCEDE a presente Declaração de Inexigibilidade, no âmbito estadual.

Interessado

Nome/razão social: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
CPF/CNPJ: 04.495.644/0001-59
Inscrição(ões) estadual(ais): Não há registros de inscrições estaduais
E-mail principal: sac.sistemas@ipaam.am.gov.br
Telefone celular: -
Telefone fixo: -
Endereço de correspondência: PRES GETULIO VARGAS, 159, CENTRO, Itapiranga/AM, CEP: 69120-000

Identificação do empreendimento/atividade ou obra

Nome do empreendimento: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Localização do empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA /AM, RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA, S/N, CENTRO, 69120-000, Itapiranga/AM - Urbano

Atividade dispensada

Tipologia: 23-Construção civil e infraestrutura
Atividade: 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

Responsável pelas informações

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
CPF/CNPJ: 04.495.644/0001-59



Declaração de Inexigibilidade - Nº 002161/2025

Validade: 28/11/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0035739/2025

Protocolo: 0012564/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Disposições gerais

1. A Declaração de Inexigibilidade - DI ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
2. A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
 - a. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
 - b. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
 - c. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - d. Possuir a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.
 - e. Necessário, ainda, adotar todos os procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da construção com destaque para resolução CONAMA nº. 307/02, e suas alterações.
3. Este documento não autoriza a supressão vegetal.
4. No caso de existir a necessidade de supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente - APP, a solicitação prévia de autorização junto ao IPAAM é obrigatória.
5. Os resíduos gerados no empreendimento/atividade deverão ser devidamente destinados.

Disposições finais

1. Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nesta Declaração de Inexigibilidade - DI são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra descrita atende o disposto no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012.
2. Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.

Coordenadas geográficas do empreendimento

Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 02° 44' 4.45000	W 58° 01' 36.65000	-	-	-	-	-	-

Localização da atividade

Atividade: ADICIONAL - Atividade								
Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 02° 44' 4.45000	W 58° 01' 36.65000	-	-	-	-	-	-



Declaração de Inexigibilidade - Nº 002161/2025

Validade: 28/11/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0035739/2025

Protocolo: 0012564/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM



Declaração de Inexigibilidade - Nº 002161/2025

Validade: 28/11/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0035739/2025

Protocolo: 0012564/2025

IPAAM
Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Declaração de Inexigibilidade - nº002159/2025

Processo: 0035738/2025	Protocolo: 0012563/2025	Data emissão: 28/11/2025	Validade: 28/11/2027
---------------------------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------

Disposições iniciais

Com base nas informações declaradas pelo interessado/responsável, o Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e conforme previsão no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas CONCEDE a presente Declaração de Inexigibilidade, no âmbito estadual.

Interessado

Nome/razão social: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
CPF/CNPJ: 04.495.644/0001-59
Inscrição(ões) estadual(ais): Não há registros de inscrições estaduais
E-mail principal: sac.sistemas@ipaam.am.gov.br
Telefone celular: -
Telefone fixo: -
Endereço de correspondência: PRES GETULIO VARGAS, 159, CENTRO, Itapiranga/AM, CEP: 69120-000

Identificação do empreendimento/atividade ou obra

Nome do empreendimento: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Localização do empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA /AM, RUA A, S/N, CENTRO, 69120-000, Itapiranga/AM - Urbano

Atividade dispensada

Tipologia: 23-Construção civil e infraestrutura
Atividade: 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

Responsável pelas informações

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
CPF/CNPJ: 04.495.644/0001-59



Declaração de Inexigibilidade - Nº 002159/2025

Validade: 28/11/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0035738/2025

Protocolo: 0012563/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Disposições gerais

1. A Declaração de Inexigibilidade - DI ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
2. A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
 - a. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
 - b. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
 - c. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - d. Possuir a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.
 - e. Necessário, ainda, adotar todos os procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da construção com destaque para resolução CONAMA nº. 307/02, e suas alterações.
3. Este documento não autoriza a supressão vegetal.
4. No caso de existir a necessidade de supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente - APP, a solicitação prévia de autorização junto ao IPAAM é obrigatória.
5. Os resíduos gerados no empreendimento/atividade deverão ser devidamente destinados.

Disposições finais

1. Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nesta Declaração de Inexigibilidade - DI são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra descrita atende o disposto no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012.
2. Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.

Coordenadas geográficas do empreendimento

Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 02° 44' 9.24000	W 58° 01' 25.10000	-	-	-	-	-	-

Localização da atividade

Atividade: ADICIONAL - Atividade								
Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 02° 44' 9.24000	W 58° 01' 25.10000	-	-	-	-	-	-



Declaração de Inexigibilidade - Nº 002159/2025

Validade: 28/11/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0035738/2025

Protocolo: 0012563/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM



Declaração de Inexigibilidade - Nº 002159/2025

Validade: 28/11/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0035738/2025

Protocolo: 0012563/2025

IPAAM
Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Declaração de Inexigibilidade - nº002160/2025

Processo: 0035740/2025	Protocolo: 0012565/2025	Data emissão: 28/11/2025	Validade: 28/11/2027
---------------------------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------

Disposições iniciais

Com base nas informações declaradas pelo interessado/responsável, o Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e conforme previsão no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas CONCEDE a presente Declaração de Inexigibilidade, no âmbito estadual.

Interessado

Nome/razão social: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
CPF/CNPJ: 04.495.644/0001-59
Inscrição(ões) estadual(ais): Não há registros de inscrições estaduais
E-mail principal: sac.sistemas@ipaam.am.gov.br
Telefone celular: -
Telefone fixo: -
Endereço de correspondência: PRES GETULIO VARGAS, 159, CENTRO, Itapiranga/AM, CEP: 69120-000

Identificação do empreendimento/atividade ou obra

Nome do empreendimento: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Localização do empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA /AM, RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, S/N, CENTRO, 69120-000, Itapiranga/AM - Urbano

Atividade dispensada

Tipologia: 23-Construção civil e infraestrutura
Atividade: 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

Responsável pelas informações

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
CPF/CNPJ: 04.495.644/0001-59



Declaração de Inexigibilidade - Nº 002160/2025

Validade: 28/11/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0035740/2025

Protocolo: 0012565/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Disposições gerais

1. A Declaração de Inexigibilidade - DI ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
2. A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
 - a. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
 - b. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
 - c. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - d. Possuir a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.
 - e. Necessário, ainda, adotar todos os procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da construção com destaque para resolução CONAMA nº. 307/02, e suas alterações.
3. Este documento não autoriza a supressão vegetal.
4. No caso de existir a necessidade de supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente - APP, a solicitação prévia de autorização junto ao IPAAM é obrigatória.
5. Os resíduos gerados no empreendimento/atividade deverão ser devidamente destinados.

Disposições finais

1. Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nesta Declaração de Inexigibilidade - DI são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra descrita atende o disposto no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012.
2. Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.

Coordenadas geográficas do empreendimento

Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 02° 44' 4.65000	W 58° 01' 30.51000	-	-	-	-	-	-

Localização da atividade

Atividade: ADICIONAL - Atividade								
Tipo de geometria: Ponto								
Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude	Vért.	Latitude	Longitude
VI	S 02° 44' 4.65000	W 58° 01' 30.51000	-	-	-	-	-	-



Declaração de Inexigibilidade - Nº 002160/2025

Validade: 28/11/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0035740/2025

Protocolo: 0012565/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM



Declaração de Inexigibilidade - Nº 002160/2025

Validade: 28/11/2027

- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: 0035740/2025

Protocolo: 0012565/2025

IPAAM
Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA DE ITAPIRANGA

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS - TERRAPLANAGEM

TERRAPLANAGEM - CORTE E ATERRO													
		EXTENSÃO DA VIA (M)	LARGURA DA VIA (M)	LARGURA MEIO-FIO	LARGURA SARJETA	ÁREA - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (M2)	VOLUME DE CORTE (M3)	VOLUME DE ATERRO (M3)	TOTAL VOLUME DE COMPENSADO (M3)	TAXA DE EMPOLAMENTO	BOTA-FORA (KM)	TRANSPORTE (M3XKM)	ÁREA DE LIMPEZA (M2)
1	RUA PROJETADA A	520,00	6,00	0,15	0,30	3.120,00	1058,75	65,23	993,52	1,25	8,29	10.295,32	3.120,00
2	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	192,00	6,00	0,15	0,30	1.152,00	474,11	5,58	468,53	1,25	8,29	4.855,74	1.152,00
3	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	182,75	6,00	0,15	0,30	1.096,50	373,24	0,00	373,24	1,25	8,29	3.868,16	1.096,50
		894,75				5.368,50	1.906,10	70,81	1.835,29			19.019,21	5.368,50



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DENIS BOTELHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 18473 - D/AM
ART -AM

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA DE ITAPIRANGA

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS													
SUB-BASE													
	RUAS	SUB-BASE (ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO)											
		EXTENSÃO DA VIA	LARGURA DA VIA	LARGURA DO MEIO-FIO - C (M)	LARGURA DA SARJETA - D (M)	ALTURA SUB-BASE (M)	ÁREA SUB-BASE (M2)	VOLUME DA SUB-BASE DE SOLO (M3)	TAXA DE EMPOLAMENTO	DMT DA JAZIDA (KM)	TRANSPORTE DE SOLO: VOLUME X TAXA DE EMPOLAMENTO X DMT (JAZIDA) - (M3/KM)	TAXA (DNIT) P/ ÁREA DE JAZIDA	ÁREA DE LIMPEZA DA JAZIDA (M2)
1	RUA PROJETADA A	520,00	6,00	0,15	0,30	0,20	3120,00	624,00	1,25	6,67	5198,70	0,70	891,43
2	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	192,00	6,00	0,15	0,30	0,20	1152,00	230,40	1,25	6,67	1919,52	0,70	329,14
3	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	182,75	6,00	0,15	0,30	0,20	1096,50	219,30	1,25	6,67	1827,04	0,70	313,29
EXTENSÃO TOTAL =		894,75	ÁREA / VOLUME TOTAL =				5.368,50	1.073,70	TRANSPORTE TOTAL=		8.945,26	ÁREA TOTAL=	1.533,86
ESPESSURA SUB-BASE (M) =		0,20											



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

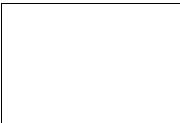
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DENIS BOTELHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 18473 - D/AM
ART - AM

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA DE ITAPIRANGA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS - PAVIMENTAÇÃO CONCRETO											
PAVIMENTAÇÃO CONCRETO											
	RUAS	PAVIMENTAÇÃO CONCRETO									
		COMPRIMENTO (M)	COMPRIMENTO TOTAL (M)	LARGURA (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA LIMPA RODA (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	VOLUME (M3)	DMT - KM (JAZIDA)	DMT - KM (BOTA-FORA)	DMT - KM (CANTEIRO)
1	RUA PROJETADA A	520,00	520,00	6,00	0,150		3.120,00	468,00	6,67	8,291	8,05
2	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	192,00	192,00	6,00	0,150		1.152,00	172,80	6,67	8,291	8,05
3	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	182,75	182,75	6,00	0,150		1.096,50	164,48	6,67	8,291	8,05
	TOTAL EXTENSÃO		894,75			ÁREA / VOLUME TOTAL =	5.368,50	805,28			

obs: utilizou-se a media da somatoria da largura das ruas q estao no projeto



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA DE ITAPIRANGA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS - DRENAGEM SUPERFICIAL							
(MEIO-FIO DE CONCRETO)							
	RUAS	MFC				DISPOSITIVO EDA 02	
		COMPRIMENTO (M) - TRECHO RETO	TOTAL	COMPRIMENTO (M) - TRECHO CURVO	TOTAL	TOTAL	UNIDADE
1	RUA PROJETADA A	1.040,00	1.040,00			1.040,00	4
2	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	366,39	366,39	23,29	23,29	389,68	
3	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	348,77	348,77			348,77	2
		COMPRIMENTO TOTAL =	1.755,16	COMPRIMENTO TOTAL =	23,29	1.778,45	6

MFC	EXTENSÃO(M)	LARGURA(M)	ÁREA(M2)
RETA	1.755,16	0,15	263,27
CURVA	23,29	0,15	3,49
TOTAL	1.778,45		
		TOTAL=	266,77

DISPOSITIVOS	
UNIDADE	COMP. (M)
0,00	



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DENIS BOTELHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 18473 - DAM
- SST - AM

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA DE ITAPIRANGA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS - CALÇADA																				
CALÇADA - PAVIMENTAÇÃO CONCRETO																				
	RUAS	COMPRIMENTO TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ÁREA DE CONCRETO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (M2)			VOLUME DE CONCRETO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (M3)			ÁREA DE CALÇADA (M2)	VOLUME CONCRETO (M3)	ALTURA PARA ATERRO/COM ACTAÇÃO (M)	VOLUME PARA ATERRO/COM ACTAÇÃO (M3)	PISO PODOTÁTIL					
					ÁREA DO CONCRETO DA RAMPA (M2)	QUANTIDADE DE RAMPAS POR VIA (UND)	ÁREA TOTAL PARA EXECUÇÃO DAS RAMPAS POR VIA (M2)	VOLUME DO CONCRETO DA RAMPA	QUANTIDADE DE RAMPAS POR VIA (UND)	VOLUME TOTAL PARA EXECUÇÃO DAS RAMPAS POR VIA (M3)					QUANTIDADE DE RAMPAS POR RUA (UND)	ÁREA DE PISO PODOTÁTIL POR RAMPAS (M2)	TOTAL (M2)	TAXA EMPOLAMENTO	DMT - KM (JAZDA)	TRANSPORTE (M3/KM)
1	RUA PROJETADA A	1040,00	1,20	0,10	5,27	4,00	21,06	0,527	1,00	0,53	1248,00	124,80	0,11	137,28	4,00	1,44	5,76	1,25	6,67	1.143,71
2	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	389,68	1,20	0,10	5,27	0,00	0,00	0,527	0,00	0,00	467,62	46,76	0,11	51,44	0,00	1,44	0,00	1,25	6,67	428,54
3	RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	348,77	1,20	0,10	5,27	2,00	10,53	0,527	1,00	0,53	418,52	41,85	0,11	46,04	2,00	1,44	2,88	1,25	6,67	383,55
	TOTAL DAS VIAS	1.778,45	TOTAL=		15,80	6,00	31,59		2,00	1,05	2.134,14	213,41		234,76	6,00	4,32	8,64			1.955,81



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA DE ITAPIRANGA

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/ACESSIBILIDADE E VERTICAL																											
ITEM	RUA	PINTURA DA VIA																	PINTURA RAMPA			PISO PODOTÁTIL					
		FAIXA DE PEDESTRE					FAIXA DE RETENÇÃO				LETREIRO PARE			LFO 1			LFO 2			TOTAL GERAL(sets e zebreadas)	TOTAL GERAL(faixas)	Área de Pintura (m²)	Quant. De Rampas (und)	TOTAL (m²)	Quant. De Rampas (und)	Área de Piso (m²)	TOTAL (m²)
		Largura (m)	Comprimento (m)	Quant. de Linhas (und)	Quant. de Faixas (und)	Área TOTAL (m²)	Largura (m)	Comprimento (m)	Quant. de Faixas	Área(m²)	Área Unitaria	Unidades	Área Total(m²)	Extensão	Largura (m)	Área Total(m²)	Extensão	Largura (m)	Área Total (m²)								
1	RUA PROJETADA A	0,40	4,00	7,00	2,00	22,40	2,70	0,40	3,00	3,24	1,44	3,00	4,32	505,18	0,10	50,52				29,96	50,52	5,27	4,00	21,06	4,00	1,44	5,76
2	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	0,40	4,00	7,00	0,00	0,00	2,70	0,40	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	191,88	0,10	19,19				0,00	19,19	5,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	0,40	4,00	7,00	1,00	11,20	2,70	0,40	1,00	1,08	1,44	1,00	1,44	171,63	0,10	17,16				13,72	17,16	5,27	2,00	10,53	2,00	1,44	2,88
TOTAL GERAL =		1,20	12,00	21,00	3,00	33,60				4,32			5,76			86,87			0,00	43,68	86,87			31,59	6,00		8,64

SINALIZAÇÃO VERTICAL						
ITEM	RUA	PLACA DE PEDESTRE	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO	PLACA DE ADVERTENCIA		PLACA DE LOGRADOURO
		A-32B (un)	R-1 (un)	A-2a	A-2b	UND
1	RUA PROJETADA A	3,00	3,00	0,00	0,00	1,00
2	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	1,00	1,00	1,00	0,00	1,00
TOTAL GERAL =		4,00	4,00	1,00	1,00	3,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DENIS BOTELHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 18473 - DAM
ART. AM

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA DE ITAPIRANGA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CÁLCULO DE MATERIAIS															
Item	INSUMO	Fronteiras de Obra	Área Pavimento (m²)	Espessura	Volume pavimento (m³)	Coeficiente (102435) C	AGREGADOS (PAVIMENTO)							Total de Agregados Por Rua	
							Areia			Seixo			CIMENTO PORTLAND		
							Coeficiente D	Peso específico(m³) E	Total de massa(m³) F = C X D X E	Coeficiente G	Peso específico(m³) H	Total de massa(m³) I = C X G X H	Coeficiente J	Total de massa(m³) K = C X J/1000	
1	PAVIMENTAÇÃO	RUA PROJETADA A	3.130,80	0,15	469,50	0,1325	0,6917000	1,50	428,92	0,5084000	1,50	369,85	420,0819000	173,68	972,40
2	PAVIMENTAÇÃO	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	1.162,80	0,15	172,80	0,1325	0,6917000	1,50	168,37	0,5084000	1,50	136,86	420,0819000	64,12	359,04
3	PAVIMENTAÇÃO	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	1.096,50	0,15	164,40	0,1325	0,6917000	1,50	160,74	0,5084000	1,50	129,97	420,0819000	61,03	341,74
TOTAL									758,04			636,35	TOTAL	298,83	1.673,19

Item	INSUMO	Fronteiras de Obra	Área Pavimento (m²)	Espessura	Volume pavimento (m³)	ARMAÇÃO (PAVIMENTO)						Total de ARMAÇÃO Por Rua		
						Barras de Tracalhamento		Barras de ligação		Tela Q-300			Tela Q-391	
						Coeficiente (0,00001 kg/m²) / (mm)	Total em Ton	Coeficiente (0,00001 kg/m²) / (mm)	Total em Ton	Coeficiente (0,001 kg/m²) / (mm)	Total em Ton		Coeficiente (0,0001 kg/m²) / (mm)	Total em Ton
1	PAVIMENTAÇÃO	RUA PROJETADA A	3120,00	0,15	468,00	0,33811	1,5549832	0,30469	6,9566326	2,52	7,8624	4,692	14,63964	34,81
2	PAVIMENTAÇÃO	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	1162,00	0,15	172,80	0,33811	0,3899272	0,30469	0,35102265	2,52	2,36364	4,692	5,485164	9,96
3	PAVIMENTAÇÃO	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	1096,50	0,15	164,48	0,33811	0,376727615	0,30469	0,33492265	2,52	2,76216	4,692	5,144778	8,81
							1,62		1,64		13,93		25,19	42,57

Item	MUNICÍPIO	Fronteiras de Obra	Extensão	Coeficiente (102476)	MÉIO FIO						Total de Agregados Por Rua					
					Areia			Seixo		CIMENTO PORTLAND						
					Coeficiente D	Peso específico(m³) E	Total de massa(m³) F = C X D X E	Coeficiente G	Peso específico(m³) H	Total de massa(m³) I = C X J/1000		Coeficiente J	Total de massa(m³) K = C X J/1000			
1	MÉIO-FIO	RUA PROJETADA A	1.040,00	0,093	0,75030	1,50	62,39	0,596	1,50	49,36	332,96550000	18,46	136,40			
2	MÉIO-FIO	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	389,68	0,093	0,75030	1,50	23,38	0,596	1,50	16,97	332,96550000	6,92	48,06			
3	MÉIO-FIO	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	348,77	0,093	0,75030	1,50	20,92	0,596	1,50	16,62	332,96550000	6,19	43,73			
							TOTAL			TOTAL		84,74	TOTAL		31,56	222,99

SARJETA

Item	RUA	Extensão	Coeficiente de concreto FCR - 20MPa (102476)	AGREGADOS								Total de Agregados Por Rua		
				AREIA			SEIRO			ADITIVO PLASTIFICANTE			CIMENTO PORTLAND	
				Coeficiente	Peso específico(m³)	Total de massa(m³)	Coeficiente	Peso específico(m³)	Total de massa(m³)	Coeficiente	Total de massa(m³) /1000		Coeficiente	Total de massa(m³) /1000
1	RUA PROJETADA A	1.040,00	0,09600	0,7503	1,50	65,05	0,5960	1,50	52,07	0,84646	0,05	332,96550	19,39	137,85
2	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	389,68	0,09600	0,7503	1,50	24,36	0,5960	1,50	19,91	0,84646	0,02	332,96550	7,27	81,39

3	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	348,77	0,0000	0,7000	1,50	21,38	0,5900	1,50	17,46	0,8464	0,00	332,9650	6,50	45,36
						112,09				89,04	0,08		33,16	234,37

Item	MUNICÍPIO	Frentes de Obra	Área do Calçada	Volume (M3)	Coeficiente (102475)	AGREGADOS (CALÇADA)							Total de Agregados Por Rua		
						Areia			Seixo			CIMENTO PORTLAND			
						Coeficiente D	Peso específico(m³) E	Total de massa(I) P = C X D X E	Coeficiente G	Peso específico(m³) F	Total de massa(H) I = C X G X F	Coeficiente J		Total de massa(K) K = C X J/1000	
1	CALÇADA	RUA PROJETADA A	1.246,000	124,60	1,2316	0,70000	1,50	172,97	0,59000000	1,50	137,40	332,9650000	61,37	361,65	
2	CALÇADA	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	487,616	48,76	1,2316	0,70000	1,50	64,61	0,59000000	1,50	61,46	332,9650000	19,37	136,47	
3	CALÇADA	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	418,024	41,80	1,2316	0,70000	1,50	59,61	0,59000000	1,50	48,06	332,9650000	17,36	121,28	
TOTAL							265,75		TOTAL	234,96	TOTAL	619,26			

PAVIMENTAÇÃO (m2)					MEO-FIO (m)		CALÇADA (m2)		SARUETA (m)		TOTAL INSUMOS
Item	INSUMO	Frentes de Obra	Total de Agregados Por Rua	Total de armação Por Rua	INSUMO	Total de Agregados Por Rua	INSUMO	Total Agregado Por Rua	INSUMO	Total Agregado Por Rua	Total Geral Por Rua
1	PAVIMENTAÇÃO	RUA PROJETADA A	972,40	24,51	MEO-FIO	130,40	CALÇADA	361,55	SARUETA	137,05	1.629,91
2	PAVIMENTAÇÃO	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	309,04	9,09	MEO-FIO	48,86	CALÇADA	136,47	SARUETA	61,35	663,77
3	PAVIMENTAÇÃO	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	341,74	8,61	MEO-FIO	43,73	CALÇADA	121,25	SARUETA	45,96	661,36
							TOTAL		TOTAL		2.760,96

5 - RESUMO DOS MATERIAS			
BASE	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	PESO TOTAL
SINAPI - INSUMO	370	AREIA MEDIA - PORTO ALEGRE-FORNECEDOR (RETRADADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1262,60
SINAPI - INSUMO	13284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP 16-52	451,03
SINAPI - INSUMO	4734	BEIRO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO FORNECIDA-FORNECEDOR, SEM PRETE)	1046,09
SINAPI	97117	BARREAS DE TRANSFERENCIA ACO CA-25 DE 20,8 MM PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_090202	1,82
SINAPI - INSUMO	34	ACO CA-36 10,0 MM VERTICALINO	1,64
SINAPI	97091	ARMACAO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159 AF_0902021	13,53
SINAPI	97093	ARMACAO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159 AF_0902021	25,19
SICRO - INSUMO	M0030	ADITIVO PLASTIFICANTE	0,08
TOTAL			2760,96
H - SOMATORIO TOTAL DOS MATERIAS			
TOTAL			2760,96

MEMORIA DE CÁLCULO - TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS

1-TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS AGREGADOS

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	PESO TOTAIS (T)	OBSERVAÇÕES
PAVIMENTAÇÃO CONCRETO				
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	1252,60	1. Os quantitativos são conforme a quantidade dos serviços e de acordo com os coeficientes das composições correspondentes.
SINAPI	4734	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	1045,09	
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	451,03	
TOTAL			2748,72	

2 -TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS ARMAÇÃO

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ARMAÇÃO	PESO TOTAIS (T)	OBSERVAÇÕES
SINAPI	97117	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 20,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_04/2022	1,82	1. Os quantitativos são conforme a quantidade dos serviços e de acordo com os coeficientes das composições correspondentes.
SINAPI	34	ACO CA-S0, 10,0 MM, VERGALHAO	1,64	
SINAPI	97091	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PSO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159, AP_09/2021	13,53	
SINAPI	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PSO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-383, AP_09/2021	25,19	
SINAPI	M0030	ADITIVO PLASTIFICANTE	0,08	
TOTAL			42,26	

3 - RESUMO DOS TOTAIS DOS PESOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO TOTAL DOS MAT. (T)	OBSERVAÇÕES
1	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS	2790,96	1. Os quantitativos necessários para a realização dos serviços.
TOTAL			

4 - CARACTERÍSTICAS DO VEICULO TRANSPORTADOR (EMPURRADOR + Balsa)

VEICULO TRANSPORTADOR	DESCRIÇÃO DO VEICULO TRANSPORTADOR	PREÇO (DIARIA) R\$	CAPACIDADE (T)	OBSERVAÇÕES
1	Conjunto: Empurrador: 250 HP Balsa: 600 Toneladas	R\$ 8.500,00	600,00	1. Valores informados nas cotações
2	Conjunto: Empurrador: 315 HP Balsa: 1.000 Toneladas	R\$ 15.000,00	1000,00	
3	Conjunto: Empurrador: 600 HP Balsa: 2.000 Toneladas	R\$ 20.000,00	2000,00	

5- ANÁLISE DO DO VEICULO TRANSPORTADOR (EMPURRADOR + Balsa)

CONJUNTO	EQUIPAMENTO ESCOLHIDO	QUANTIDADE DE PESO (T)		QUANT. SETIMANAL PESO (T)		QUANT. CONJUNTO	PREÇO (DIARIA) R\$	CUSTO TOTAL R\$
		ALOCADO	ALOCADO	ALOCADO	NÃO ALOCADO			
3	Conjunto: Empurrador: 600 HP Balsa: 2.000 Toneladas	2.790,96				2	R\$ 20.000,00	R\$ 160.000,00
	0						R\$ -	R\$ -
CUSTO R\$/TON								R\$ 57,32

6 - CÁLCULO DO TEMPO DE VIAGEM

ITEMS	UNID.	IDA	VOLTA	OBSERVAÇÕES
DISTÂNCIA	KM	338,00	338,00	1. Considerado 12 horas efetivada por dia da balsa. 2. Considerado 1 dias para embarque e desembarque. 3. Considerado que é uma balsa de 2.000 ton, a velocidade média fica em 12 km/h.
VELOCIDADE DO VEICULO EMPURRADOR	KM/H	12,00	12,00	
TEMPO DE VIAGEM (SUBINDO O RIO)	H	28,17	0,00	
TEMPO DE VIAGEM (DESCENDO O RIO)	H	0,00	28,17	
TOTAL DA VIAGEM	DIA	4,00	4,00	

7 - RESUMO - TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$/TON	CUSTO TOTAL R\$	OBSERVAÇÕES
TFMG	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS AGREGADOS	TON	2.748,72	R\$ 57,32	R\$ 157.556,84	1. Valores que serão inseridos na PO.
TFMA	TRANSPORTE FLUVIAL DE ARMAÇÃO E ADITIVOS	TON	42,25	R\$ 57,32	R\$ 2.421,93	
TOTAL					R\$ 159.978,77	

CPH FLUVIAL

CPH TM

TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAS AGREGADOS

TON

R\$ 57,32

1585456 DEMONSTRACAO DE CONCRETO SIMPLES

M3

395,02

147764,61

MEMORIA DE CÁLCULO - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS

1 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	PESO (T)	ÁREA (M2)	PESO TOTAL DOS EQUIP. (T)	ÁREA TOTAL DOS EQUIP. (M2)
			(A)	(B)	(C)	(A) X (B)	(A) X (C)
SINAPI	37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15378 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	1,00	23,00	18,60	23,00	18,60
SINAPI	37747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	1,00	23,00	18,60	23,00	18,60
SINAPI	14525	ESCAVADERA HIDRAULICA SOBRE ESTERAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	1,00	12,48	18,97	12,48	18,97
SINAPI	14525	ESCAVADERA HIDRAULICA SOBRE ESTERAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	1,00	12,48	18,97	12,48	18,97
SINAPI	10685	ESCAVADERA HIDRAULICA SOBRE ESTERAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	1,00	10,04	15,10	10,04	15,10
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG	1,00	16,70	14,92	16,70	14,92
SINAPI	7624	TRATOR DE ESTERAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	1,00	16,70	14,92	16,70	14,92
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	1,00	13,00	34,68	13,00	34,68
SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	1,00	27,00	17,29	27,00	17,29
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	1,00	27,00	17,29	27,00	17,29
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	1,00	23,00	7,46	23,00	7,46
SINAPI	5894	CAMINHÃO TODO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014	1,00	16,00	7,46	16,00	7,46
OBS.: AS ÁREAS E PESOS FORAM ADOTADOS DO DNIT, QUANDO NÃO INFORMADO PELO SINAPI						TOTAL	220,40 204,25

2 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEVES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	PESO (T)	PESO TOTAL DOS EQUIP. (T)	OBSERVAÇÕES
			(A)	(B)	(A) X (B)	
SINAPI	37747	REGUA VIBRADORA DUPLA PARA CONCRETO A GASOLINA 5,5 HP, PESO DE 60 KG, COMPRIMENTO 4 M	1,00	3,41	3,41	1-As ferramentas e os equipamentos leves ou de pequeno porte, cujo peso individual e formato permitem que sejam transportados, embarcados ou rebocados, serão transportados em veículos transportadores autônomos da frota mobilizada (que podem se deslocar pelos próprios meios). Fonte: DNIT - VOLUME 09 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
SINAPI	10685	GRUPO GERADOR - 2,5/3 KVA	1,00	0,03	0,03	
SINAPI	5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	1,00	1,86	1,86	
SINAPI	13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	2,00	1,04	2,08	2-As áreas e pesos foram adotados do DNIT, quando não informado pelo SINAPI.
SINAPI	11280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	1,00	0,09	0,09	
SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	5,00	0,61	3,05	
SINAPI	95133	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIQ, AUTOPROPULDA, POTENCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	1,00	3,4	3,40	
TOTAL					13,92	

3 - RESUMO DOS TOTAIS DOS PESOS E ÁREAS

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO TOTAL DOS EQUIP. (T)	ÁREA TOTAL DOS EQUIP. (M2)
1	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	234,32	204,25
TOTAL		234,32	316,18

4 - CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TRANSPORTADOR (EMPURRADOR + BALSA)

VEICULO TRANSPORTADOR	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO TRANSPORTADOR	PREÇO (DIÁRIA) R\$	CAPACIDADE (T)	ÁREA (M2)
1	Conjunto: Empurrador: 250 HP Balsa: 600 Toneladas	R\$ 8.500,00	600,00	504,00
2	Conjunto: Empurrador: 315 HP Balsa: 1.000 Toneladas	R\$ 15.000,00	1000,00	650,00
3	Conjunto: Empurrador: 600 HP Balsa: 2.000 Toneladas	R\$ 20.000,00	2000,00	845,00

OBS.: AS INFORMAÇÕES DO ITEM ACIMA, FORAM INFORMADAS NAS COTAÇÕES DE PREÇOS.

5- ANÁLISE DO DO VEÍCULO TRANSPORTADOR (EMPURRADOR + BALSA)

VEICULO TRANSPORTADOR	EQUIPAMENTO ESCOLHIDO	PREÇO (DIÁRIA) R\$	OBSERVAÇÕES
1	Conjunto: Empurrador: 250 HP Balsa: 600 Toneladas	R\$ 8.500,00	Quando o peso e a área da necessidade da obra estiverem muito próximo dos parâmetros da balsa, cabe ao orçamentista escolher manualmente a opção mais adequada.

6 - CÁLCULO DO TEMPO DE VIAGEM

ITENS	UND	IDA	VOLTA	OBSERVAÇÕES
DISTÂNCIA	KM	338,00	338,00	1. Considerado 24 horas efetivada por dia da balsa. 3. Considerado 2 dias para embarque e desembarque.
VELOCIDADE DO VEÍCULO EMPURRADOR	KM/H	12,00	12,00	
TEMPO DE VIAGEM (SUBINDO O RIO)	H	28,17	0,00	
TEMPO DE VIAGEM (DESCENDO O RIO)	H	0,00	28,17	
TOTAL DA VIAGEM		DIA 3,00	3,00	

7 - RESUMO - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	CUSTO R\$	OBSERVAÇÕES
MFEPL	MOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	UND	R\$ 25.500,00	Considerado o arredondamento para cima, referente ao dias calculados de viagem por trecho.
DFEPL	DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	UND	R\$ 25.500,00	
TOTAL			R\$ 51.000,00	



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
PROTOCOLO

Recebi em: 23 / 06 / 2025

Horas: 10 : 48

ARLUS ANDRÉ

Assinatura

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 177/2025-GAB

Itapiranga/AM, 23 de junho de 2025

A Vossa Excelência;

Francisco Roberto Fonseca Goes
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade e Compromisso de Execução das Ações – Convênio nº 943660/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar a este poder legislativo que me comprometo a executar as ações do **PLANO DE SUSTENTABILIDADE** em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Convênio nº 943660/2023, cujo objeto é: "**PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**", encaminhamos anexo o **Plano de Sustentabilidade** referente às ações pactuadas.

Reafirmamos nosso compromisso com a execução integral das metas previstas no plano.

O projeto espera suprir todas as necessidades do público alvo, gerando assim um novo cenário e ambiente de socialização, tendendo a contribuir no desenvolvimento social do município. Melhoria na infraestrutura básica e na qualidade de vida dos moradores do bairro do município de ITAPIRANGA/AM, preservação da saúde e segurança dos usuários.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e reafirmamos nossa parceria em prol do desenvolvimento social local.

Atenciosamente,

Thiago Gama Lima

Thiago Gama Lima

Prefeito Municipal de Itapiranga



Rua. 2 de Novembro, 249 - cajual - 69120-000 Itapiranga - am

gabineteitapirangaam@gmail.com

(92) 98625-6393



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata se de Plano de Sustentabilidade deve ser apresentado ao Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos §13, Art.21 da Portaria Interministerial N° 424, de 30 de dezembro de 2016, a saber:

“§ 13.O concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano. ”

Concepção de sustentabilidade: Define-se como sustentável tão somente a característica do que é sustentável, do que se conserva, assim o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quanto a concepção do objeto do convênio.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1.APRESENTAÇÃO

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

CONVÊNIO: 943660/2023

Valor de Repasse: R\$ 3.349.137,00

Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00

Valor Global: R\$ 3.359.137,00

2.OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM** a prefeitura objetiva:

O projeto espera suprir todas as necessidades do público alvo, gerando assim um novo cenário



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

e ambiente de socialização, tendendo a contribuir no desenvolvimento social do município. Melhoria na infraestrutura básica e na qualidade de vida dos moradores do bairro do município de **ITAPIRANGA/AM**, preservação da saúde e segurança dos usuários.

3.IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Melhoria da produção rural e transporte de insumos agrícolas
2. Melhoria na infraestrutura da região;

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade indefinida, onde serão realizadas as manutenções conforme as necessidades forem surgindo.

5.ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Os equipamentos para manutenções de reparos serão armazenados em local apropriado, no município de **ITAPIRANGA/AM**.

6. CUSTOS E FONTES E RECURSOS

Os custos previstos para as manutenções periódicas e reparos do objeto será realizado dos recursos da própria prefeitura ou futuros convênios a serem firmados, de acordo com o orçamento anual da prefeitura municipal de **ITAPIRANGA/AM**.

7.RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		x		Valor deverá ser disponibilizado no orçamento anual da prefeitura.
HUMANO / TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		x		O município dispõe de equipe qualificada para o acompanhamento e operacionalização do objeto.
HUMANO / TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		O município dispõe de equipe qualificada para o acompanhamento e operacionalização do objeto após sua entrega definitiva.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			x	O município tomara todas as medidas necessárias para que ocorra o mínimo de danos ambientais durante e
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		x		após a entrega do objeto.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			x	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		O município dispõe de equipe técnica para o monitoramento de prazos e se necessário a solicitação da ampliação de mesmo.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		x		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		x		Dispomos de comissão para análise e recebimento do objeto, haja visto que o município não aceitará obras defeituosas e nem inacabadas, onde será exercida sanções administrativas a empresa responsável pela construção do objeto.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		x		Este objeto é de suma importância para a melhoria da trafegabilidade.
OUTROS			x		

8.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura será a responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Documento assinado digitalmente
THIAGO GAMA LIMA
Data: 01/04/2025 22:34:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prefeito do Município de ITAPIRANGA/AM



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferegov/PROPONENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	943660/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
MANAUS	09-25 (DES.)	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE	ITAPIRANGA/AM	29,32%	21,40%
				BDI 3	
				0,00%	

O custo unitário (coluna U) na Linha 27 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1. PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM									
1.1.			PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM						3.350.032,67
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	CCU-ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	5,00	25.828,65	BDI 1	33.401,61	167.008,06
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						167.008,06
1.2.1.	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	15,00	463,11	BDI 1	598,89	8.983,35
1.2.2.	Composição	COMP03	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTIEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	UN	1,00	9.710,16	BDI 1	12.557,18	12.557,18
1.2.3.	Composição	COMP02	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTIEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	UN	1,00	14.177,00	BDI 1	18.333,70	18.333,70
1.2.4.	Composição	COMP04	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTIEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	UN	1,00	13.156,72	BDI 1	17.014,27	17.014,27
1.2.5.	Composição	COMP05	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM TABUA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	UN	1,00	18.988,83	BDI 1	24.556,35	24.556,35
1.2.6.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	187,84	87,91	BDI 1	113,69	21.355,53
1.3.			MOBILIZAÇÃO						32.976,60
1.3.1.	COMPOSIÇÃO	MFEPL	MOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	UND	1,00	25.500,00	BDI 1	32.976,60	32.976,60
1.4.			TRANSPORTE DE MATERIAIS						206.894,61
1.4.1.	Composição	TFMG	TRANSPORTE FLUVIAL DE AGREGADOS	TON	2.748,72	57,32	BDI 1	74,13	203.762,62
1.4.2.	Composição	TFMA	TRANSPORTE FLUVIAL DE ARMAÇÃO E ADITIVOS	TON	42,25	57,32	BDI 1	74,13	3.131,99
1.5.			TERRAPLANAGEM						138.426,92
1.5.1.	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M2	5.368,50	0,83	BDI 1	1,07	5.744,30
1.5.2.	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LAMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	1.835,29	4,11	BDI 1	5,32	9.763,75
1.5.3.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19.019,22	4,04	BDI 1	5,22	99.280,33
1.5.4.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRAL E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.835,29	9,96	BDI 1	12,88	23.638,54
1.6.			SUB BASE						109.370,72
1.6.1.	COMPOSIÇÃO	73903/001	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	1.533,86	0,60	BDI 1	0,78	1.196,42



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferegov/PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENHIMENTO
0	943660/2023	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE
MANAUS	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF ITAPIRANGA/AM
		BDI 1 29,32%
		BDI 2 21,40%
		BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 27 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM									
1.6.2.	SINAPI	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LAMINA: 3,18M3), AF_07/2020	M3	1.073,70	15,99	BDI 1	20,68	22.204,11
1.6.3.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	8.945,26	4,04	BDI 1	5,22	46.694,25
1.6.4.	SINAPI	101768	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_09/2024	M3	1.073,70	28,29	BDI 1	36,58	39.275,94
1.7.			PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO						1.948.067,60
1.7.1.	SINAPI	97111	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPa, ESPESSURA DE 15,0 CM, AF_04/2022	M2	5.368,50	280,60	BDI 1	362,87	1.948.067,60
1.8.			DRENAGEM SUPERFICIAL						289.356,57
1.8.1.	SICRO	2003105	Entrada para descida d'água - EDA 02 A - areia e brita comerciais	UN	8,00	235,13	BDI 1	304,07	2.432,56
1.8.2.	Composição	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA	M	1.755,16	67,58	BDI 1	87,39	153.383,43
1.8.3.	Composição	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_01/2024	M	23,29	61,40	BDI 1	79,40	1.849,23
1.8.4.	Composição	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF_01/2024	M	1.755,16	57,18	BDI 1	73,95	129.794,08
1.8.5.	Composição	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF_01/2024	M	23,29	62,96	BDI 1	81,42	1.896,27
1.9.			CALÇADA						287.011,18
1.9.1.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_09/2024	M3	234,76	13,55	BDI 1	17,52	4.113,00
1.9.2.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1.955,80	4,04	BDI 1	5,22	10.209,28
1.9.3.	Composição	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022	M3	213,41	988,07	BDI 1	1.277,77	272.688,90
1.10.			RAMPA DE ACESSIBILIDADE						10.247,79
1.10.1.	SINAPI	105005	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL, AF_03/2024	M2	31,59	250,85	BDI 1	324,40	10.247,79
1.11.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						10.148,96
1.11.1.	SICRO	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	43,68	45,16	BDI 1	56,40	2.550,91

RECURSO



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TGOV 943660/2023 | PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRÁ | APELO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRÁ | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRÁ

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA	3.350.032,67	% Período:	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25
				14,24%	43,78%	30,66%	9,47%	1,86%							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	167.008,06	% Período:	14,00%	42,00%	29,40%	12,00%	2,60%							
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	102.800,38	% Período:	100,00%											
1.3.	MOBILIZAÇÃO	32.976,60	% Período:	100,00%											
1.4.	TRANSPORTE DE MATERIAIS	206.894,61	% Período:	58,26%	21,63%	20,11%									
1.5.	TERRAPLANAGEM	138.426,92	% Período:	79,66%	20,34%										
1.6.	SUB BASE	109.370,72	% Período:	79,58%	20,42%										
1.7.	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO	1.948.067,60	% Período:	87,032,09	22,338,63	41,88%									
1.8.	DRENAGEM SUPERFICIAL	289.365,57	% Período:		58,41%	41,59%									
1.9.	CALÇADA	287.011,16	% Período:				100,00%								
1.10.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	10.247,79	% Período:				100,00%								
1.11.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	10.148,96	% Período:					100,00%							
1.12.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	14.747,68	% Período:						100,00%						
1.13.	DESMOBILIZAÇÃO	32.976,60	% Período:							100,00%					
Total: R\$ 3.350.032,67			%:	14,24%	43,78%	30,66%	9,47%	1,86%							
Reposse:				475.563,97	1.462.184,04	1.023.902,14	316.352,79	62.029,73							
Contrapartida:				1.423,83	4.377,75	3.065,55	947,15	185,72							
Outros:				-	-	-	-	-							
Investimento:				476.987,80	1.466.561,79	1.026.967,69	317.299,94	62.215,45							



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente TOMADOR	APellido EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	943660/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Item	Descrição	Valor (R\$)		Parcelas:		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
						11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25
Acumulado:	%:					14,24%	58,02%	88,67%	98,14%	100,00%							
	Repasso:					475.563,97	1.937.748,01	2.961.650,15	3.278.002,94	3.340.032,67							
	Contrapartida:					1.423,83	5.801,58	8.867,13	9.814,28	10.000,00							
	Outros:					-	-	-	-	-							
	Investimento:					476.987,80	1.943.549,59	2.970.517,28	3.287.817,22	3.350.032,67							
Administração Local:						14,00%	56,00%	85,40%	97,40%	100,00%							

ITAPIRANGA/AM

Local

#####

Data

Responsável Técnico

Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA

CREACAU: 18473 - D/AM

ART/RT: AM



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROponente / Tomador	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
0	943660/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	ITAPIRANGA/AM	RECURSO	REPASSE	CONTRAPARTIDA
APELIDO DO EMPREENDIMENTO				OGU	3.349.137,00	10.000,00
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM						3.359.137,00

Saldo a	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
Reprogramar	9.104,33	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	Em Análise	5.368,50	m²	LOTE 1	3.340.032,67	10.000,00	-	3.350.032,67
TOTAL								3.340.032,67 (99,70%)	10.000,00 (0,30%)	- (0,00%)	3.350.032,67 (100,00%)

Observações:

ITAPIRANGA/AM

Local

segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Data

Representante Tomador
Nome: THIAGO GAMA LIMA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CCU-ADM.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES		25.828,65	28.790,20
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,93	20.284,53	22.647,25
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	6.964,04	7.728,26
Composição	CCU-SERVIÇ	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2		538,74	548,06
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	29,33	31,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	24,50	26,23
SINAPI-I	4417	PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	4,92	4,92
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,11	7,75	7,75
Cotação	4813	*2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	400,00	400,00
SINAPI	94962	MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	563,79	571,62
Composição	73903/001	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2		0,60	0,61
SINAPI	5851	ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0018	282,14	285,83
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0037	24,50	26,23
Composição	C4624	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL PMC EXTERNO COM LADRILHO HIDRAÚLICO 20 X 20 CM, E=2CM	ASSENTA		246,94	253,64
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	2,73	1,68	1,68
COTAÇÃO	1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - 32	KG	2,8	1,60	1,60
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0186	110,00	110,00
SINAPI-I	38135	PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2	1,1	137,21	137,21
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	33,91	36,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,25	24,50	26,23
Composição	4526	REGULAMENTAÇÃO, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE	UND		890,94	901,70
Cotação	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,35	924,00	924,00
COMPOSIÇÃO	799	TOTAL = 3M	UN	1	556,70	566,64
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1997	29,73	32,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,50	26,23
Composição	CC5	ESPESSURA DE 12,5 CM. AF_11/2017	M2		184,19	186,50
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0574	29,33	31,65
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1003	29,73	32,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1886	24,50	26,23
SINAPI	95270	A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,0122	11,42	11,42
SINAPI	97089	TELA Q-113. AF_09/2021	KG	1,8	16,23	16,33
SINAPI	97091	TELA Q-159. AF_09/2021	KG	2,52	15,39	15,48
SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	1,128	1,90	1,92
SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	0,0909	0,42	0,44
SINAPI	97115	CONCRETO. AF_04/2022	KG	0,0212	64,16	65,28
SINAPI	97116	CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	0,2391	24,79	25,60
SINAPI	97120	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	0,3398	10,82	10,94
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1667	2,71	2,71
SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0067	20,68	20,68
SINAPI-I	6189	EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0208	18,66	18,66
COMPOSIÇÃO	CC01	ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,1325	665,07	671,94
Cotação	42409	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATAÇÃO DO CONCRETO	KG	0,4	11,32	11,32
Composição	CC01	ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3		665,07	671,94
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0583	24,50	26,23
SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3004	30,28	32,83
SINAPI	88830	TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,6693	1,98	1,98
SINAPI	88831	TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,6311	0,40	0,40
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,6882	110,00	110,00
SINAPI-I	13284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	424,0088	0,88	0,88
SINAPI-I	4734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,602	207,40	207,40
Composição	CPO24	OBRIGATORIA (FORMA OCTOGONAL, DIMENSÃO DO LADO 250MM), INCLUINDO TUBO AÇO	UND		846,41	857,17
Cotação	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,3018	924,00	924,00
COMPOSIÇÃO	799	TOTAL = 3M	UN	1	556,70	566,64
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,73	32,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,50	26,23
Composição	74151/001	160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3		5,07	5,17
SINAPI	5851	ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,009348	282,14	285,83
SINAPI	5944	PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054206	276,15	279,82
SINAPI	5946	PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0039252	120,24	123,91
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0186916	24,50	26,23
Composição	CC2	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UND		831,55	842,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,73	32,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,50	26,23
COMPOSIÇÃO	799	TOTAL = 3M	UN	1	556,70	566,64
Cotação	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2	132,00	132,00
Composição	CC3	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UND		831,55	842,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,73	32,08

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,50	26,23
COMPOSIÇÃO	799	TOTAL = 3M	UN	1	556,70	566,64
Cotação	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2	132,00	132,00

Composição	CC4	FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2		94,12	95,72
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,079	29,33	31,65
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1483	29,73	32,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2459	24,50	26,23
SINAPI	102475	ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0739	648,52	657,26
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,45	2,71	2,71
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,024	20,29	20,29
SINAPI-I	7156	LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0816	29,34	29,34

Composição	CC05	1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3		643,52	651,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5333	24,50	26,23
SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6046	30,28	32,83
SINAPI	88830	TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,8259	1,98	1,98
SINAPI	88831	TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,7787	0,40	0,40
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7558	110,00	110,00
SINAPI-I	13284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	322,9777	0,88	0,88
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5872	278,53	278,53

Composição	799	TOTAL = 3M	UN		556,70	566,64
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	29,73	32,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	24,50	26,23
SINAPI	94969	1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,28	612,49	619,27
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,28	96,91	103,75
Cotação	7701	*6,51* KG/M (NBR 5580)	M	3	92,24	92,24

Composição	104900	LITROS) EM CANTEIRO DE OBRAS, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_01/2024	UND		11.472,44	11.711,39
SINAPI	94489	INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	46,82	47,16
SINAPI	94491	INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	96,00	96,49
SINAPI	94648	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	1,1	6,78	6,98
SINAPI	94649	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	1,75	12,51	12,76
SINAPI	94650	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	0,2	18,89	19,24
SINAPI	94672	RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	6,01	6,25
SINAPI	94674	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	7,70	8,02
SINAPI	94674	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	7,70	8,02
SINAPI	94690	E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	11,02	11,45
SINAPI	94692	E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	18,71	19,27
SINAPI	94703	EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	19,81	20,37
SINAPI	94704	RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	26,28	26,86
SINAPI	94705	EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	35,73	36,33
SINAPI	94797	AF_08/2021	UN	1	75,64	76,73
SINAPI	98462	LITROS. AF_03/2024	UN	1	10.521,57	10.750,54
SINAPI	102592	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	2	6,33	6,82
SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	1	5,23	5,65
SINAPI	102595	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	UN	1	5,92	6,38
SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	468,18	468,82

Composição	104895	DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E	M2		739,49	757,78
SINAPI	91304	POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,02	111,26	114,32
SINAPI	91341	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0462	694,00	695,23
SINAPI	91845	TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,186	9,39	9,77
SINAPI	91851	EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,0748	15,67	16,23
SINAPI	91925	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,403	3,98	4,10
SINAPI	91927	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,3154	5,33	5,49
SINAPI	91933	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,504	17,43	17,84
SINAPI	91937	AF_03/2023	UN	0,02	18,95	20,16
SINAPI	91953	E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02	37,83	39,79
SINAPI	91997	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02	47,36	49,78
SINAPI	92000	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02	39,68	41,69
SINAPI	92543	ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO	M2	1,3888	18,29	18,72
SINAPI	92557	PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO	UN	0,1	1.149,88	1.192,59
SINAPI	93654	INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,04	12,02	12,21
SINAPI	93672	AF_07/2025	UN	0,005	91,53	93,61
SINAPI	94210	LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2	M2	1,3888	83,77	84,39
SINAPI	94570	REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO,	M2	0,08	345,96	346,97
SINAPI	94992	FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1	96,63	98,25
SINAPI	95240	DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1	24,89	25,60
SINAPI	95727	INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	0,49	23,87	25,12
Composição	97585	W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,2	168,71	170,51
SINAPI	97599	INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	0,02	23,45	24,19
SINAPI	98294	INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	0,1408	8,65	8,91
SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	0,02	70,29	72,43
SINAPI	98441	EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	1,05	100,13	103,43
SINAPI	98443	INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,147	77,97	79,78
SINAPI	98445	EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,3738	117,21	121,39
SINAPI	101879	BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	0,005	566,67	575,98
SINAPI	101908	INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	0,04	214,24	216,17
SINAPI	102218	DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3,1416	17,44	18,33

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	104893	PROJEÇÃO DA LAJE, EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2		1.307,50	1.336,13
SINAPI	86931	EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0346	534,41	537,44
SINAPI	86934	FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA	UN	0,0173	511,63	515,59
SINAPI	86943	INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA	UN	0,0346	296,17	298,70
SINAPI	87267	DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	0,2346	75,52	77,99
SINAPI	87879	PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	0,2346	5,07	5,31
SINAPI	88415	AF_03/2024	M2	1,47145	4,37	4,53
SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3,39878	3,97	4,16
SINAPI	89356	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,19602	25,00	26,61
SINAPI	89357	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,0173	33,94	35,85
SINAPI	89362	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,22491	9,92	10,55
SINAPI	89363	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0173	10,68	11,31
SINAPI	89395	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0692	13,61	14,48
SINAPI	89400	ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0173	20,31	21,25
SINAPI	89453	MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	2,43512	93,86	95,82
SINAPI	89707	RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0519	49,78	51,46
SINAPI	89711	DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,03944	21,96	23,20
SINAPI	89712	DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,15657	27,29	28,63
SINAPI	89714	DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,03235	38,01	39,89
SINAPI	89724	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	0,0692	10,30	10,84
SINAPI	89726	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	0,0519	10,51	11,05
SINAPI	89731	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	0,1038	15,88	16,46
SINAPI	89732	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	0,0519	16,53	17,11
SINAPI	89742	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	0,0346	38,57	39,27
SINAPI	89784	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0865	25,16	25,94
SINAPI	89785	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	0,0173	27,23	28,01
SINAPI	89799	PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	0,05086	21,42	22,06
SINAPI	89865	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	0,03979	18,15	19,23
SINAPI	89866	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0173	7,61	8,08
SINAPI	89869	E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0173	10,56	11,19
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,02241	1.315,97	1.352,18
SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	0,65863	11,37	11,54
SINAPI	90443	HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,15605	8,47	9,14
SINAPI	90466	HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,15605	16,76	17,84
SINAPI	90467	HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM.	M	0,06522	25,21	26,83
SINAPI	90821	3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0346	357,73	362,03
SINAPI	90822	3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0692	383,64	388,35
SINAPI	91222	HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,06522	9,42	10,16
SINAPI	91304	POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0346	111,26	114,32
SINAPI	91307	POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0692	94,16	96,50
SINAPI	91834	INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6301	21,63	22,70
SINAPI	91845	TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,47837	9,39	9,77
SINAPI	91847	TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,09359	14,70	15,16
SINAPI	91925	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,21799	3,98	4,10
SINAPI	91927	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,6775	5,33	5,49
SINAPI	91931	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,58044	10,95	11,23
SINAPI	91937	AF_03/2023	UN	0,25951	18,95	20,16
SINAPI	91953	E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0519	37,83	39,79
SINAPI	91955	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0519	46,04	48,46
SINAPI	91997	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0173	47,36	49,78
SINAPI	92000	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,19031	39,68	41,69
SINAPI	92001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0692	42,41	44,42
SINAPI	92005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0173	76,68	80,49
SINAPI	92023	SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0519	64,37	67,70
SINAPI	92029	SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0173	72,63	76,44
SINAPI	92543	ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO	M2	1,40795	18,29	18,72
SINAPI	92556	PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO	UN	0,1038	1.098,82	1.141,53
SINAPI	93654	INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,0519	12,02	12,21
SINAPI	93661	AF_07/2025	UN	0,0173	57,00	57,39
SINAPI	93662	AF_07/2025	UN	0,0173	59,03	59,54
SINAPI	93671	AF_07/2025	UN	0,00865	83,21	84,63
SINAPI	94210	LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2	M2	1,40795	83,77	84,39
SINAPI	94569	FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM	M2	0,02491	655,09	658,35
SINAPI	94570	REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO,	M2	0,0692	345,96	346,97
SINAPI	94792	CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,0692	96,12	97,21
SINAPI	95240	DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1	24,89	25,60
SINAPI	95626	AF_03/2024	M2	1,47145	16,01	16,76
SINAPI	95727	INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	0,51453	23,87	25,12
SINAPI	95728	INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	0,02249	30,99	32,68
SINAPI	95811	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,0173	21,49	22,34
SINAPI	96486	BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1	70,39	71,81
SINAPI	97101	SERRADA. AF_09/2021	M2	1	259,77	261,98
Composição	97585	W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,1557	168,71	170,51
SINAPI	97599	INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	0,0346	23,45	24,19
SINAPI	98294	INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	0,2237	8,65	8,91
SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	0,0519	70,29	72,43
SINAPI	101883	BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	0,00865	543,99	553,26
SINAPI	101908	INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	0,0346	214,24	216,17
SINAPI	104345	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	0,0346	43,05	44,04
SINAPI	104350	ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	0,0173	30,21	30,75
SINAPI	104351	FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0173	20,45	20,63
SINAPI	104641	AF_04/2023	M2	3,39878	9,63	10,10

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	94281	RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA	M		67,58	70,10
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,498	29,73	32,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,498	24,50	26,23
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01	110,00	110,00
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2	2,71	2,71
SINAPI-I	6189	EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,125	18,66	18,66
SINAPI	102475	ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,056	648,52	657,26
SINAPI	95270	A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,0122	11,42	11,42
Cotação	2692	AGUA	L	0,0213	6,68	6,68

Composição	104664	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA OU SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA INDIVIDUAL), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF_05/2023_PA	UN		162,52	170,67
SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3333	6,26	6,62
SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3333	8,27	8,69
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	1,325	25,77	27,58
SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	1,5167	4,69	4,91
SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,3333	9,03	9,61
SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,6667	12,46	13,15
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,3333	4,12	4,32
SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,3333	96,12	97,21
SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3333	19,03	19,88
SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,8333	12,44	13,22
SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,0083	12,92	13,59
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,68	25,00	26,61
SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,1533	19,53	20,34
					0,00	0,00

Composição	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M		16,23	16,30
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,013	26,20	28,12
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,013	39,82	43,35
SINAPI-I	979	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM²	M	1,027	14,91	14,91
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,01	5,54	5,54
					0,00	0,00

Composição	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN		173,25	175,47
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,168375	26,20	28,12
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5388	39,82	43,35
Cotação	43993	LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO PINTADA COR BRANCA, PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES OU LED DE *36* W, BIVOLT, ALETADA, 120 CM (NAO INCLUI LAMPADAS E REATOR)	UN	1	147,38	147,38
					0,00	0,00

Composição	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN		168,71	170,51
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1727	26,20	28,12
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4144	39,82	43,35
Cotação	3811	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	1	147,69	147,69

Composição	CP015	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, PLACA DE ADVERTÊNCIA, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 1,70M) E INSTALAÇÃO	UN		890,94	901,70
Cotação	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,35	924,00	924,00
Composição	799	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,50M, ALTURA TOTRAL = 3M	UN	1	556,70	566,64
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1997	29,73	32,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,50	26,23

Composição	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M		61,40	63,51
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3991	24,50	26,23
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3991	29,73	32,08
SINAPI	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0563	648,52	657,26

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,125	12,86	12,86
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2	2,71	2,71
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0099	110,00	110,00

Composição	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M		57,18	59,12
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0827	5,38	5,38
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0165	20,22	20,22
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0022	711,34	725,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4328	24,50	26,23
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2164	29,73	32,08
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0992	25,36	27,20
SINAPI	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0533	648,52	657,26
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0066	110,00	110,00

Composição	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M		62,96	65,29
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,1256	5,38	5,38
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0251	20,22	20,22
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0022	711,34	725,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5358	24,50	26,23
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2679	29,73	32,08
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1507	25,36	27,20
SINAPI	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0533	648,52	657,26
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0066	110,00	110,00

Composição	97111	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2		280,68	282,29
SINAPI	97120	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	0,30469	10,82	10,94
SINAPI	97117	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 20,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	0,33811	21,86	22,39
SINAPI	97115	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF_04/2022	KG	0,01803	64,16	65,28
SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	0,04545	0,42	0,44
SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	1	1,90	1,92
SINAPI	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	4,692	13,95	14,00
SINAPI	97091	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	KG	2,52	15,39	15,48
SINAPI	95271	REGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHI	0,0171671	0,73	0,73
SINAPI	95270	REGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,00848	11,42	11,42
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0172	0,56	0,56
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,00848	1,42	1,42
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25746	24,50	26,23
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09124	29,73	32,08
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09768	29,33	31,65
SINAPI-I	43614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,19583	10,50	10,50
Cotação	42409	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORAÇÃO DA AGUA DE HIDRATAÇÃO DO CONCRETO CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	KG	0,4	11,32	11,32
SINAPI-I	34494	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	M3	0,15895	903,09	903,09
SINAPI-I	5069	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	KG	0,0054	20,68	20,68
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,15667	2,71	2,71
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,00182	0,00	0,00

Composição	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3		988,07	1.011,21
SINAPI	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,2315	648,52	657,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0417	24,50	26,23
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4149	29,73	32,08
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6268	29,33	31,65
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2994	20,29	20,29
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5	2,71	2,71
SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,125	3,93	3,93
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0213	0,00	0,00

Composição	COMP03	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA	UN		9.710,16	9.867,24
SINAPI	98445	PARADE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	45	117,21	121,39
SINAPI	91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	373,21	377,11
SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	94,16	96,50

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1	345,96	346,97
SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	20	66,96	67,35
SINAPI	92570	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20	43,92	44,18
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4	4,79	4,95
SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4	7,34	7,55
SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8	21,63	22,70
SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	17,47	18,68
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	22,32	23,92
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	16,57	17,24
SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	76,68	80,49
SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	65,78	69,11
SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	12,02	12,21
SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	139,02	143,76
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	20	24,89	25,60
SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	214,24	216,17

Composição	COMP02	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA	UN		14.177,00	14.534,49
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	60	117,21	121,39
SINAPI	91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	373,21	377,11
SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	94,16	96,50
SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1	345,96	346,97
SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	36	66,96	67,35
SINAPI	92570	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	36	43,92	44,18
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10	4,79	4,95
SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10	7,34	7,55
SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	21,63	22,70
SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	17,47	18,68
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	22,32	23,92
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	16,57	17,24
SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	76,68	80,49
SINAPI	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	120,53	126,35
SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	12,02	12,21
SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	139,02	143,76
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	36	24,89	25,60
SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2	214,24	216,17

Composição	COMP04	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA	UN		13.156,72	13.528,77
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	50	117,21	121,39
SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	25	66,96	67,35
SINAPI	92570	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	25	43,92	44,18
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5	4,79	4,95
SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5	7,34	7,55
SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10	21,63	22,70
SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	17,47	18,68
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	22,32	23,92
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	16,57	17,24

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	76,68	80,49
SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	65,78	69,11
SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	12,02	12,21
SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	139,02	143,76
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	25	24,89	25,60
SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2	214,24	216,17
SINAPI	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	344,46	347,49
SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	462,99	467,12
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20	25,00	26,61
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	9,92	10,55
SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	10,68	11,31
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	13,61	14,48
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20	27,29	28,63
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	15,88	16,46
SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	25,16	25,94

Composição	COMP05	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA	UN		18.988,83	19.423,10
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	45	117,21	121,39
SINAPI	91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	373,21	377,11
SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	3	91,94	94,72
SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1,08	655,09	658,35
SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	20	66,96	67,35
SINAPI	92570	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20	43,92	44,18
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5	4,79	4,95
SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5	7,34	7,55
SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10	21,63	22,70
SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	17,47	18,68
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	22,32	23,92
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	16,57	17,24
SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	76,68	80,49
SINAPI	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	120,53	126,35
SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	12,02	12,21
SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	139,02	143,76
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	20	24,89	25,60
SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	214,24	216,17
SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	324,40	326,16
SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	46,59	47,03
SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	296,17	298,70
SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	798,72	801,63
SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	103,45	104,74
SINAPI	104601	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	20	77,36	79,37
SINAPI	88476	CONTRAPOISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	20	33,97	34,15
SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	47,72	48,63
SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	58,80	59,71

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	47,66	48,57
SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	21,60	22,30
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15	21,96	23,20
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15	27,29	28,63
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15	38,01	39,89
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	10,30	10,84
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	15,88	16,46
SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10	36,23	36,78
SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	25,16	25,94

15/12/2025

Data

Responsável Técnico: DENIS BOTELHO DA SILVA
CREA/CAU:

BANCO DE CUSTOS - REFERÊNCIA 2.6

LOCALIDADE / DATA EMISSÃO (SINAPI):

MANAUS

10/10/2025

AS = ATRIBUIÇÃO SÃO PAULO

CR = COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE

C = COLETADO

UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	CUSTO UNITÁRIO NÃO DESONERADO	ORIGEM DO PREÇO	% AS DESONERADO	% AS NÃO DESONERADO
MES	25.828,65	28.790,20		0%	0%
M2	538,74	548,06		0%	0%
M2	0,60	0,61		0,2%	0,1%
IMENTO E /	246,94	253,64		0%	0%
UNO	890,94	901,70		0%	0%
M2	184,19	186,50		0%	0%
M3	665,07	671,94		0%	0%
UNO	846,41	857,17		0%	0%
M3	5,07	5,17		26%	25%
UNO	831,55	842,31		0%	0%
UNO	831,55	842,31		0%	0%
M2	94,12	95,72		0%	0%
M3	643,52	651,99		0%	0%
LN	556,70	566,64		0%	0%
UNO	11.472,44	11.711,39		11%	30%
M2	739,49	757,78		10%	10%
M2	1.307,50	1.336,13		7%	7%
M	67,58	70,10		0%	0%
UN	162,52	170,67		0%	0%
M	16,23	16,30		0%	0%
UN	173,25	175,47		0%	0%
UN	168,71	170,51		0%	0%
UN	890,94	901,70		0%	0%
M	61,40	63,51		0%	0%
M	57,18	59,12		0%	0%
M	62,96	65,29		0%	0%
M2	280,68	282,29		0%	0%
M3	988,07	1.011,21		0%	0%
UN	9.710,16	9.967,24		0%	0%
UN	14.177,00	14.534,49		0%	0%
UN	13.156,72	13.528,77		0%	0%
UN	18.988,83	19.423,10		0%	0%
KG	1,60	1,60		0%	0%
UNO	20.000,00	20.000,00		0%	0%
UNO	8.500,00	8.500,00		0%	0%
KG	1,88	1,88		0%	0%
M2	924,00	924,00		0%	0%
KG	11,32	11,32		0%	0%
M2	400,00	400,00		0%	0%
UN	132,00	132,00		0%	0%
M	92,24	92,24		0%	0%
UN	147,38	147,38		0%	0%
UN	328,42	328,42		0%	0%
UN	267,17	267,17		0%	0%
UN	147,69	147,69		0%	0%
L	6,68	6,68		0%	0%
UN	207,90	207,90	CR	0%	0%
UN	1,18	1,18	CR	0%	0%
UN	0,07	0,07	CR	0%	0%
UN	0,18	0,18	CR	0%	0%
UN	0,23	0,23	C	0%	0%
UN	1,14	1,14	CR	0%	0%
UN	5,95	5,95	CR	0%	0%
UN	6,03	6,03	CR	0%	0%
UN	5,43	5,43	CR	0%	0%
UN	5,80	5,80	CR	0%	0%
UN	3,35	3,35	CR	0%	0%
UN	3,50	3,50	C	0%	0%
UN	2,86	2,86	CR	0%	0%
UN	2,94	2,94	CR	0%	0%
UN	7,81	7,81	CR	0%	0%
UN	8,63	8,63	CR	0%	0%
UN	6,25	6,25	CR	0%	0%
UN	6,70	6,70	CR	0%	0%
UN	12,51	12,51	CR	0%	0%
UN	10,42	10,42	CR	0%	0%
UN	9,60	9,60	CR	0%	0%
UN	3,12	3,12	CR	0%	0%
UN	3,05	3,05	CR	0%	0%
UN	3,12	3,12	CR	0%	0%
UN	14,07	14,07	CR	0%	0%
UN	12,39	12,39	CR	0%	0%
UN	8,63	8,63	CR	0%	0%
UN	33,28	33,28	CR	0%	0%
UN	2,42	2,42	CR	0%	0%
UN	1,82	1,82	CR	0%	0%
UN	1,26	1,26	CR	0%	0%
UN	4,98	4,98	CR	0%	0%
UN	3,57	3,57	CR	0%	0%
UN	5,80	5,80	CR	0%	0%
UN	1,34	1,34	CR	0%	0%
UN	0,89	0,89	CR	0%	0%
UN	9,56	9,56	CR	0%	0%
UN	11,06	11,06	CR	0%	0%
UN	11,06	11,06	CR	0%	0%
UN	11,06	11,06	CR	0%	0%
UN	50,84	50,84	CR	0%	0%
M	3,25	3,25	CR	0%	0%
UN	1,60	1,60	CR	0%	0%
KG	15,17	15,17	CR	0%	0%
L	9,77	9,77	CR	0%	0%
KG	9,34	9,34	CR	0%	0%
KG	11,98	11,98	CR	0%	0%
KG	11,91	11,91	CR	0%	0%
KG	12,69	12,69	CR	0%	0%
KG	11,02	11,02	CR	0%	0%
KG	8,73	8,73	CR	0%	0%
KG	9,05	9,05	CR	0%	0%
KG	9,10	9,10	CR	0%	0%
KG	7,88	7,88	C	0%	0%
KG	9,08	9,08	CR	0%	0%
KG	9,98	9,98	CR	0%	0%
KG	10,67	10,67	CR	0%	0%

UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	CUSTO UNITÁRIO NÃO DESONERADO	ORIGEM DO PREÇO	% AS DESONERADO	% AS NÃO DESONERADO
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
SINAPI-I	32	ACD CA-50, 5,3 MM, VERGALHAO	KG	9,60	CR
SINAPI-I	33	ACD CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	9,65	CR
SINAPI-I	43061	ACD CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	9,02	CR
SINAPI-I	43059	ACD CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	8,61	CR
SINAPI-I	43062	ACD CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	9,54	CR
SINAPI-I	43060	ACD CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	KG	7,50	CR
SINAPI-I	40410	ACOPLEMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, DN 50 MM (2")	UN		
SINAPI-I	40411	ACOPLEMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, DN 65 MM (2 1/2")	UN		
SINAPI-I	40412	ACOPLEMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, DN 80 MM (3")	UN		
SINAPI-I	44234	ADAPTADOR CPVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 15 MM, CAIXA D'AGUA PARA AGUA QUENTE	UN		
SINAPI-I	44235	ADAPTADOR CPVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 22 MM, CAIXA D'AGUA PARA AGUA QUENTE	UN		
SINAPI-I	44236	ADAPTADOR CPVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 28 MM, CAIXA D'AGUA PARA AGUA QUENTE	UN		
SINAPI-I	44237	ADAPTADOR CPVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 35 MM, CAIXA D'AGUA PARA AGUA QUENTE	UN		
SINAPI-I	44238	ADAPTADOR CPVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 42 MM, CAIXA D'AGUA PARA AGUA QUENTE	UN		
SINAPI-I	44239	ADAPTADOR CPVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 54 MM, CAIXA D'AGUA PARA AGUA QUENTE	UN		
SINAPI-I	37997	ADAPTADOR CPVC, SOLDADAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	UN		
SINAPI-I	37998	ADAPTADOR CPVC, SOLDADAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN		
SINAPI-I	55	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA USAGAO PREDIAL DE AGUA	UN		
SINAPI-I	61	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA USAGAO PREDIAL DE AGUA	UN		
SINAPI-I	62	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM X 1", PARA USAGAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN		
SINAPI-I	179	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A	UN	96,81	CR
SINAPI-I	10899	INCENDIO	UN	75,77	CR
SINAPI-I	10900	INCENDIO	UN		
SINAPI-I	47	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 100 / DE 110 MM	UN		
SINAPI-I	48	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	UN		
SINAPI-I	46	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN		
SINAPI-I	52	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	UN		
SINAPI-I	43	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	42,49	CR
SINAPI-I	103	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	UN	0,80	CR
SINAPI-I	107	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	0,87	CR
SINAPI-I	65	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,76	CR
SINAPI-I	108	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	6,11	CR
SINAPI-I	110	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	3,64	CR
SINAPI-I	109	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	8,27	CR
SINAPI-I	111	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	4,38	CR
SINAPI-I	112	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	10,97	CR
SINAPI-I	113	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	19,10	CR
SINAPI-I	104	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	26,33	CR
SINAPI-I	102	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA CAIXA D'AGUA	UN	11,13	CR
SINAPI-I	95	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	12,10	CR
SINAPI-I	96	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	18,21	CR
SINAPI-I	97	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	27,26	CR
SINAPI-I	98	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	25,76	CR
SINAPI-I	99	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN		
SINAPI-I	60	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA USAGAO PREDIAL DE AGUA	UN	49,41	CR
SINAPI-I	72	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	30,51	CR
SINAPI-I	71	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	15,97	CR
SINAPI-I	67	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	15,29	CR
SINAPI-I	73	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	45,01	CR
SINAPI-I	100	ADAPTADOR PVC, SOLDADAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 110 MM X 4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	262,43	CR
SINAPI-I	75	ADAPTADOR PVC, SOLDADAVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	209,80	CR
SINAPI-I	83	ADAPTADOR PVC, SOLDADAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	299,96	CR
SINAPI-I	74	ADAPTADOR PVC, SOLDADAVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D'AGUA	UN	379,31	CR
SINAPI-I	106	ADAPTADOR PVC, SOLDADAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 110 MM X 4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	10,66	CR
SINAPI-I	88	ADAPTADOR PVC, SOLDADAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	199,61	CR
SINAPI-I	82	ADAPTADOR PVC, SOLDADAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	282,84	CR
SINAPI-I	105	ADAPTADOR PVC, SOLDADAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3", PARA CAIXA D'AGUA	UN		
SINAPI-I	39719	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	L	150,11	CR
SINAPI-I	3410	ADESIVO / COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	KG	33,76	CR
SINAPI-I	4291	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUECIDA / COLA DE CONTATO	KG	34,89	CR
SINAPI-I	157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG		
SINAPI-I	156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG		
SINAPI-I	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIPO TROPICO)	UN	29,59	CR
SINAPI-I	21114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, "15" x 5	UN	7,50	C
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BIONAGA COM 75 GR	UN	57,70	CR
SINAPI-I	127	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	18,83	CR
SINAPI-I	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	L		
SINAPI-I	124	ADITIVO ACCELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L		
SINAPI-I	7334	ADITIVO ADESOVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS ORNAMENTAIS	KG		
SINAPI-I	45146	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE PARA CONCRETO	L		
SINAPI-I	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L		
SINAPI-I	127	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L		
SINAPI-I	133	ADITIVO LIQUIDO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L		
SINAPI-I	43617	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L		
SINAPI-I	132	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	KG		
SINAPI-I	43618	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	KG		
SINAPI-I	37476	ADUELA / GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FOK DO CONCRETO = 30 MPa	UN		
SINAPI-I	37478	ADUELA / GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FOK DO CONCRETO = 30 MPa	UN		
SINAPI-I	37477	ADUELA / GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FOK DO CONCRETO = 30 MPa	UN		
SINAPI-I	37479	ADUELA / GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FOK DO CONCRETO = 30 MPa	UN		
SINAPI-I	4319	AKASTADOR PARA TELHA DE FIBROCEMENTO CANALETE 90 OU VALETADO	UN		
SINAPI-I	42409	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATACAO DO CONCRETO	KG		
SINAPI-I	40553	AGREGADO RECICLADO, TIPO RACHAO RECICLADO CINZA, CLASSE A	M3	15,57	CR
SINAPI-I	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	2,734,36	CR
SINAPI-I	40912	AJUDANTE DE ARMADOR (MENSALISTA)	MES	15,57	CR
SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	MES	2,734,36	CR
SINAPI-I	40919	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	H	15,57	CR
SINAPI-I	44499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	MES	2,734,36	CR
SINAPI-I	40984	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (MENSALISTA)	H	15,57	CR
SINAPI-I	248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	MES	2,680,79	CR
SINAPI-I	41086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	H	15,57	CR
SINAPI-I	34465	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	MES	2,734,36	CR
SINAPI-I	41081	AJUDANTE DE PINTOR (MENSALISTA)	H	15,57	CR
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	MES	2,734,36	CR
SINAPI-I	40909	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (MENSALISTA)	H	15,57	CR
SINAPI-I	242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	MES	2,680,79	CR
SINAPI-I	41085	AJUDANTE ESPECIALIZADO (MENSALISTA)	H	7,82	CR
SINAPI-I	417	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO "860" MM	UN	3,69	CR
SINAPI-I	11273	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	11,44	CR
SINAPI-I	11272	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	6,91	CR
SINAPI-I	11275	ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 4 (CAA 6/1)	UN	2,77	CR
SINAPI-I	11274	ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 6 (CAA 6/1)	UN	2,11	CR
SINAPI-I	45208	AUCATE AMPERIMETRO, TIPO ACDC, CAPACIDADE MAXIMA 1000 A	UN		
SINAPI-I	45250	AUCATE BECO LONGO (MESA CANA) 6", COM ISOLAMENTO ATE 1000 V	UN		
SINAPI-I	38470	AUCATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	UN		
SINAPI-I	38547	AUCATE DE CRIMPAR RUI1, RUI2 E RUAS, COM CATRACA	UN	149,08	CR
SINAPI-I	38467	AUCATE DE PRESSAO 11" PARA SOLDA, TIPO C	UN	186,10	CR
SINAPI-I	38468	AUCATE DE PRESSAO 11" PARA SOLDA, TIPO U	UN		
SINAPI-I	38469	AUCATE DE PRESSAO PARA SOLDA DE CHAPA 18"	UN		
SINAPI-I	45197	AUCATE DESENCAPADOR AUTOMATICO 8"	UN		
SINAPI-I	38471	AUCATE PARA ANEIS DE POSTO, CAPACIDADE "50" A 100 MM	UN		
SINAPI-I	45206	AUCATE PROFISSIONAL 8", UNIVERSAL, COM ISOLAMENTO ATE 600 V	H	5,19	C
SINAPI-I	37170	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CABO - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	978,49	CR
SINAPI-I	40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CABO - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	36,03	C
SINAPI-I	10658	AUSADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 FAS	MES	6.319,70	CR
SINAPI-I	253	ALMOXARIFE (HORISTA)	UN		
SINAPI-I	40809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	UN		
SINAPI-I	42428	ALMOXARIFE COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	4,00	C
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,26	CR
SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	3,32	CR
SINAPI-I	297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	4,69	CR
SINAPI-I	299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	16,24	CR
SINAPI-I	300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2,97	CR
SINAPI-I	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	3,61	CR
SINAPI-I	298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	13,39	CR
SINAPI-I	311	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665)	UN	26,97	CR
SINAPI-I	310	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665)	UN	4,43	CR
SINAPI-I	303	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	12,94	CR
SINAPI-I	305	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UN	21,14	CR
SINAPI-I	306	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	UN	53,41	CR
SINAPI-I	307	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 350 MM (NBR 7362)	UN	87,49	CR
SINAPI-I	310	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 400 MM (NBR 7362)	UN	121,26	CR

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	CUSTO UNITÁRIO NÃO DESONERADO	ORIGEM DO PREÇO	% AS DESONERADO	% AS NÃO DESONERADO
SINAP-I	308	ANEL BORRACHA, PARA TUBO, PVC REDE COLETOR ESOTGO, DN 300 MM (NBR 7362)	UN	119,21	119,21	CR		
SINAP-I	328	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	UN	10,60	10,60	CR		
SINAP-I	325	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	UN	3,13	3,13	CR		
SINAP-I	20326	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	UN	5,72	5,72	CR		
SINAP-I	3279	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	UN	8,86	8,86	CR		
SINAP-I	39642	ANEL BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/2" (NBR 15715)	UN	3,93	3,93	CR		
SINAP-I	39641	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4" (NBR 15715)	UN	3,45	3,45	CR		
SINAP-I	39643	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 2" (NBR 15715)	UN	4,61	4,61	CR		
SINAP-I	39644	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 3" (NBR 15715)	UN	7,15	7,15	CR		
SINAP-I	39645	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 4" (NBR 15715)	UN	7,84	7,84	CR		
SINAP-I	41610	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X 0,50* M	UN					
SINAP-I	41611	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,00 X 0,50* M	UN					
SINAP-I	41612	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,50 X 0,50* M	UN					
SINAP-I	41637	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/ORENO PARA SUMIDOURO, D = 0,80 M, H = 0,50 M	UN					
SINAP-I	41638	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/ORENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50 M	UN					
SINAP-I	41639	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/ORENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M	UN					
SINAP-I	11789	ANEL DE DISTRIBUICAO EM ACC GALVANIZADO PARA FIO FE-160	UN	1,04	1,04	CR		
SINAP-I	20975	ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA EMPATACAO MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	15,18	15,18	CR		
SINAP-I	20976	ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA EMPATACAO MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	22,94	22,94	CR		
SINAP-I	6338	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	11,35	11,35	CR		
SINAP-I	40340	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = "16" MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 300 MM	UN	29,42	29,42	CR		
SINAP-I	40341	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = "16" MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 400 MM	UN	35,12	35,12	CR		
SINAP-I	40342	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = "16" MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 500 MM	UN	41,88	41,88	CR		
SINAP-I	40343	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = "16" MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 600 MM	UN	49,68	49,68	CR		
SINAP-I	40344	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = "16" MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 700 MM	UN	67,72	67,72	CR		
SINAP-I	40345	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = "16" MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 800 MM	UN	83,45	83,45	CR		
SINAP-I	40346	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = "16" MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 900 MM	UN	96,80	96,80	CR		
SINAP-I	40347	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = "21" MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 1000 MM	UN	121,62	121,62	CR		
SINAP-I	43424	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	43426	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	12565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	12567	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	12568	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	43441	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECCAO, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	43423	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECCAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,20 M	UN					
SINAP-I	12532	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECCAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	43444	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECCAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,75 M	UN					
SINAP-I	12551	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECCAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	43442	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECCAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,80 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	43443	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECCAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	12544	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECCAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,80 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	12547	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECCAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	43445	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECCAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 1,00 M	UN					
SINAP-I	12563	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECCAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	43425	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	43446	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	43447	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	43448	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN					
SINAP-I	13761	APARELHO CORTE ONI-ACETENO PARA SOLDA E CORTE CONTENDO MACARICO SOLDA, BICO DE CORTE, CILINDROS, REGULADORES, MANGUEIRAS E CARRINHO	UN	3.757,25	3.757,25	CR		
SINAP-I	4814	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE INSTALACAO)	UN	66,00	66,00	CR		
SINAP-I	44473	APICHO DO PORTA DENTE PARA FRESADORA DE ASFALTO	H	33,91	37,94	CR		
SINAP-I	6122	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	MES	5.950,41	6.658,68	CR		
SINAP-I	40810	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (MENSALISTA)						
SINAP-I	21100	AQUECEDOR DE AGUA A GAS GLYFON COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 A 80 L						
SINAP-I	11811	AQUECEDOR DE AGUA ELETTRICO HORIZONTAL, RESERVATORIO DE 200 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO COM ACC CARBONO, MONOFASICO, TENSAO NOMINAL 220 V	UN					
SINAP-I	11816	AQUECEDOR DE AGUA ELETTRICO RESERVATORIO DE 500 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO COM ACC CARBONO, MONOFASICO, TENSAO NOMINAL 220 V	UN					
SINAP-I	11814	AQUECEDOR DE AGUA ELETTRICO RESERVATORIO DE 500 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO COM ACC CARBONO, TRIFASICO, TENSAO NOMINAL 220 V	UN					
SINAP-I	14186	AQUECEDOR DE AGUA ELETTRICO RESERVATORIO DE 700 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO COM ACC CARBONO, MONOFASICO, TENSAO NOMINAL 220 V	UN					
SINAP-I	14185	AQUECEDOR DE AGUA ELETTRICO RESERVATORIO DE 700 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO COM ACC CARBONO, MONOFASICO, TENSAO NOMINAL 220 V	UN					
SINAP-I	44498	AQUECEDOR DE AGUA ELETTRICO RESERVATORIO DE 700 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO COM ACC CARBONO, MONOFASICO, TENSAO NOMINAL 220 V	UN					
SINAP-I	34469	AQUECEDOR DE AGUA ELETTRICO RESERVATORIO DE 1000 L E "5" PLACAS COLETORAS DE "2,0" M2 (NAO INCLUI ACESSORIOS) (SEM INSTALACAO)	UN					
SINAP-I	34476	AQUECEDOR SOLAR COM RESERVATORIO TERMICO DE 400 L E "2" PLACAS COLETORAS DE "2,0" M2 (NAO INCLUI ACESSORIOS) (SEM INSTALACAO)	UN					
SINAP-I	34477	AQUECEDOR SOLAR COM RESERVATORIO TERMICO DE 600 L E "3" PLACAS COLETORAS DE "2,0" M2 (NAO INCLUI ACESSORIOS) (SEM INSTALACAO)	UN					
SINAP-I	34482	AQUECEDOR SOLAR COM RESERVATORIO TERMICO DE 800 L E "4" PLACAS COLETORAS DE "2,0" M2 (NAO INCLUI ACESSORIOS) (SEM INSTALACAO)	UN					
SINAP-I	34472	AQUECEDOR SOLAR DE INSTALACAO EXTERNA, KIT COMPACTO, CONJUNTO COM RESERVATORIO TERMICO DE 200 L, PLACA COLETORA DE "2,0" M2 E INCLUSO ACESSORIOS (RESIDENCIAS ATÉ 120,00 M2 E DE 4 A 5 BANHOS POR DIA) (SEM INSTALACAO)	UN					
SINAP-I	42425	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	2.984,84	2.984,84	CR		
SINAP-I	42422	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	4.431,10	4.431,10	C		
SINAP-I	43184	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	6.124,20	6.124,20	CR		
SINAP-I	42424	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	2.665,72	2.665,72	CR		
SINAP-I	42416	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	11.491,63	11.491,63	CR		
SINAP-I	42417	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	12.883,06	12.883,06	CR		
SINAP-I	42419	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	14.555,13	14.555,13	CR		
SINAP-I	42420	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	20.004,94	20.004,94	CR		
SINAP-I	42421	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 34000 E 38000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	24.271,13	24.271,13	CR		
SINAP-I	39556	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	8.428,82	8.428,82	CR		
SINAP-I	39557	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), 24000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	9.076,00	9.076,00	CR		
SINAP-I	39559	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), 36000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	13.412,58	13.412,58	CR		
SINAP-I	39560	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), 48000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	15.517,05	15.517,05	CR		
SINAP-I	39561	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), 60000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	16.232,81	16.232,81	CR		
SINAP-I	43195	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), FRIO 4 VIAS 18000 BTU/H, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	7.044,02	7.044,02	CR		
SINAP-I	43196	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), FRIO 4 VIAS 24000 BTU/H, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	8.730,06	8.730,06	CR		
SINAP-I	43198	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	12.972,66	12.972,66	CR		
SINAP-I	43199	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	13.448,02	13.448,02	CR		
SINAP-I	43200	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), FRIO 4 VIAS 60000 BTU/H, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	15.432,58	15.432,58	CR		
SINAP-I	43190	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	2.395,53	2.395,53	CR		
SINAP-I	39555	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	2.591,35	2.591,35	CR		
SINAP-I	43191	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	3.446,85	3.446,85	CR		
SINAP-I	39548	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	3.843,77	3.843,77	CR		
SINAP-I	43192	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	4.515,07	4.515,07	CR		

UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	CUSTO UNITÁRIO NÃO DESONERADO	ORIGEM DO PREÇO	% AS DESONERADO	% AS NÃO DESONERADO
UN	5.082,81	5.082,81	CR		
UN	2.052,18	2.052,18	CR		
UN	2.259,67	2.259,67	CR		
UN	6.421,58	6.421,58	CR		
UN	6.773,47	6.773,47	CR		
UN	8.988,46	8.988,46	CR		
UN	10.890,72	10.890,72	CR		
UN	12.250,34	12.250,34	CR		
UN	96.536,92	96.536,92	CR		
UN	30.215,85	30.215,85	CR		
UN	38.994,15	38.994,15	CR		
UN	56.733,44	56.733,44	CR		
UN	6.967,90	6.967,90	CR		
UN	35,54	35,54	CR		
KG	31,47	31,47	CR		
M	1,83	1,83	CR		
M	1,55	1,55	CR		
KG	30,00	30,00	C		
KG	39,44	39,44	CR		
KG	42,79	42,79	CR		
KG	34,85	34,85	CR		
KG	40,50	40,50	CR		
KG	30,00	30,00	CR		
UN	110,00	110,00	C		
M3	111,43	111,43	CR		
M3	110,00	110,00	CR		
M3	55,00	55,00	CR		
M3	1.262,46	1.262,46	CR		
KG	1,23	1,23	C		
KG	2,29	2,29	CR		
KG	3,78	3,78	CR		
KG	4,34	4,34	CR		
KG	1,34	1,34	CR		
KG	2,51	2,51	CR		
KG	4,04	4,04	CR		
KG	4,10	4,10	CR		
KG	3,53	3,53	CR		
KG	1,27	1,27	CR		
M3	927,47	927,47	CR		
M3	19,31	19,31	CR		
M3	109,86	109,86	CR		
MES	19.269,06	21.562,61	CR		
H	116,39	130,22	CR		
KG	20.413,72	22.843,51	CR		
H	121,98	136,47	CR		
MES	21.394,23	23.940,73	CR		
UN	2,32	2,32	CR		
UN	2,08	2,08	CR		
UN	1,16	1,16	CR		
UN	0,63	0,63	CR		
UN	4,29	4,29	CR		
UN	3,03	3,03	CR		
UN	7,82	7,82	CR		
UN	0,75	0,75	CR		
UN	1,16	1,16	CR		
UN	10,92	10,92	CR		
UN	26,95	26,95	CR		
UN	11,18	11,18	CR		
UN	21,55	21,55	CR		
MES	4.132,31	4.624,17	CR		
UN	421,80	421,80	CR		
UN	583,88	583,88	CR		
UN	709,93	709,93	CR		
UN	636,14	636,14	CR		
UN	225,66	225,66	C		
UN	247,97	247,97	CR		
UN	500,01	500,01	CR		
UN	10,85	10,85	CR		
UN	245,09	245,09	C		
UN	307,22	307,22	CR		
UN	692,32	692,32	CR		
UN	1.090,14	1.090,14	CR		

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!
I004							#DIV/0!
I005							#DIV/0!
I006							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E016	10294040/0001-47	A DE C KAWAMURA	(92)99175-4166	
E017	033128252/0001-50	R.R NAVEGAÇÃO	(92)98151-8222	
E018	14713700/0001-38	LIMA NAVEGAÇÃO LTDA	(92)99207-4556	
E019	47960950/0001-47	MAGAZINE LUIZA S/A	0800 773 3838	
E020	004565289/0001-47	BEMOL S/A	(92) 3133-3700	
E021	001097364/0001-02	ROCHEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	(92) 98154-3824	
E022		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - 32		
E023		SINAPI		
E024	47.960.950/1088-36	MAGAZINE LUIZA	(92) 99178-9098	
E025	00.776.574/0006-60	AMERICANAS	(92) 98406-3413 - (92) 98405-	

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - 32	KG	1,60	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E019	MAGAZINE LUIZA S/A		1,92	
	E020	BEMOL S/A		1,60	
	E021	ROCHEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		1,54	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	T3	CONJUNTO DE EMPURRADOR: 600HP Balsa de 2000 TONELADAS	UND	20.000,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E016	A DE C KAWAMURA		19.500,00	15/09/2025
	E017	R.R NAVEGAÇÃO		21.000,00	15/09/2025
	E018	LIMA NAVEGAÇÃO LTDA		20.000,00	15/09/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	T2	CONJUNTO EMPURRADOR: 315 HP Balsa: 1000 TONELADAS	UND	15.000,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E016	A DE C KAWAMURA		14.500,00	15/09/2025
	E017	R.R NAVEGAÇÃO		15.000,00	15/09/2025
	E018	LIMA NAVEGAÇÃO LTDA		20.000,00	15/09/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	T1	CONJUNTO DE EMPURRADOR: 250 HP Balsa: 600 TONELADAS	UND	8.500,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E016	A DE C KAWAMURA		8.000,00	15/09/2025
	E017	R.R NAVEGAÇÃO		10.206,00	15/09/2025
	E018	LIMA NAVEGAÇÃO LTDA		8.500,00	15/09/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - 32	KG	1,88	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E022	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - 32		1,88	26/10/2023
	OBSERVAÇÕES: VALOR ADERIDO COMO FATOR DE SEGURANÇA, LEVANDO EM QUESTAO O FATOR DA CHEIA E VAZANTE DOS RIOS NO PERIODO DE 2023				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	924,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E023	SINAPI		924,00	01/09/2025
	OBSERVAÇÕES: SINAPI				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	42409	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATAÇÃO DO CONCRETO	KG	11,32	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E023	SINAPI		11,32	01/09/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	400,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E023	SINAPI		400,00	01/09/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	132,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E023	SINAPI		132,00	01/09/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	92,24	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E023	SINAPI		92,24	01/09/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43993	LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADA COR BRANCA, PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES OU LED DE *36* W, BIVOLT, ALETADA, 120 CM (NAO INCLUI LAMPADAS E REATOR)	UN	147,38	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E020	BEMOL S/A		147,38	04/11/2025
	E024	MAGAZINE LUIZA		138,35	04/11/2025
	E025	AMERICANAS		168,61	04/11/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	328,42	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E023	SINAPI		328,42	09/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43777	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	267,17	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E023	SINAPI		267,17	09/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	3811	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	147,69	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E024	MAGAZINE LUIZA		147,69	04/11/2025
	E025	AMERICANAS		119,16	04/11/2025
	E020	BEMOL S/A		168,61	04/11/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	6,68	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E023	SINAPI		6,68	09/2025
	OBSERVAÇÕES:				

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:



DADOS DOS RELATÓRIOS IMPORTADOS

TIPO	ENCARGOS SOCIAIS	ABRANGÊNCIA	LOCALIDADE	VÍNCULO	DATA PREÇOS	DATA DE RT	DATA EMISSÃO
SINAPI	SEM DESONERAÇÃO: 113,55% HORISTA e 70,26% MENSALISTA	NACIONAL	MANAUS	SINAPI FORMATO 2025	09/2025		10/10/2025
SICRO	COM DESONERAÇÃO: 90,87% HORISTA e 52,15% MENSALISTA		AMAZONAS		07/2025		
SICRO			AMAZONAS		07/2025		
SICRO			AMAZONAS		07/2025		
SICRO			AMAZONAS		07/2025		
SICRO			AMAZONAS		07/2025		



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
0

Nº TRANSFEREGOV
943660/2023

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,94%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,22%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,32%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--	--

ITAPIRANGA/AM
Local

sexta-feira, 5 de dezembro de 2025
Data

**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
0Nº TRANSFEREGOV
943660/2023PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Responsável Técnico

Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA

CREA/CAU: 18473 - D/AM

ART/RRT: AM

BDI 2**TIPO DE OBRA**

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,20%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,62%
BDI COM desoneração	BDI DES	21,40%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
0Nº TRANSFEREGOV
943660/2023PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

--	--

ITAPIRANGA/AM
Localsexta-feira, 5 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA

CREA/CAU: 18473 - D/AM

ART/RRT: AM

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
0

Nº TRANSFEREGOV
943660/2023

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITAPIRANGA/AM
Local

sexta-feira, 5 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA
CREA/CAU: 18473 - D/AM
ART/RRT: AM



Documento assinado digitalmente
DENIS BOTELHO DA SILVA
Data: 05/12/2025 10:12:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Apêndice 4 – Encargos Sociais – Amazonas

AMAZONAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,96%	Não incide	17,96%	Não incide
B2	Feriados	4,01%	Não incide	4,01%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,05%	8,33%	11,05%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,97%	Não incide	1,97%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,74%	8,85%	11,74%	8,85%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,52%	18,53%	48,52%	18,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,41%	3,33%	4,41%	3,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,09%	1,57%	2,09%	1,57%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,42%	1,82%	2,42%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,28%	0,37%	0,28%
C	Total	9,39%	7,08%	9,39%	7,08%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,64%	3,30%	18,34%	7,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,28%	0,39%	0,30%
D	Total	9,01%	3,58%	18,73%	7,30%
TOTAL(A+B+C+D)		84,72%	46,99%	114,44%	70,71%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

gov.br

Documento assinado digitalmente
DENIS BOTELHO DA SILVA
Data: 20/05/2024 17:17:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Nº TransfereGOV

943660/2023

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:			
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM					Nº	Agrupador de Eventos	1	2
1.	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM					TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	102.800,38	1.782.237,60
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	5,00	Conforme composição de administração da obra, serão 5 meses de obra	1. AC	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	15,00	Placa de Obra: 3m x 5m= 15m2	2. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	15,00	
1.2.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	UN	1,00	Será executado um escritório de 5m x4m =20m2	2. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	
1.2.3.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	UN	1,00	Será executado um almoxarifado de materiais de 6m x 6,00m = 36,00 m²	2. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	
1.2.4.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	UN	1,00	Será executado um REFEITÓRIO de 5 m x5 m =25 M²	2. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	
1.2.5.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM TABUA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	UN	1,00	Será executado SANITÁRIO de 4mx5m =20 M²	2. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	
1.2.6.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	187,84	Conforme projeto de canteiro	2. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	187,84	
1.3.	MOBILIZAÇÃO							
1.3.1.	MOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	UND	1,00	Conforme tabela em anexo de mobilização fluvial de equipamentos.	3. MO	MOBILIZAÇÃO		0,50
1.4.	TRANSPORTE DE MATERIAIS							
1.4.1.	TRANSPORTE FLUVIAL DE AGREGADOS	TON	2.748,72	Conforme planilha de Transporte de Materiais Fluvial	4. TR	TRANSPORTE DE MATERIAIS		1.601,36
1.4.2.	TRANSPORTE FLUVIAL DE ARMAÇÃO E ADITIVOS	TON	42,25	Conforme planilha de Transporte de Materiais Fluvial	4. TR	TRANSPORTE DE MATERIAIS		24,55
1.5.	TERRAPLANAGEM							
1.5.1.	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M2	5.368,50	Conforme planilha de Terraplanagem em anexo. Valores Obtidos da coluna área de serviços topográficos.	5. TE	TERRAPLANAGEM		3.120,00
1.5.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	1.835,29	Conforme planilha de Terraplanagem em anexo	5. TE	TERRAPLANAGEM		993,52
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19.019,22	Conforme planilha de Terraplanagem em anexo	5. TE	TERRAPLANAGEM		10.295,32

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Nº TransfereGOV
943660/2023

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:	
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM					Nº	Agrupador de Eventos
1.5.4.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.835,29	Conforme planilha de Terraplanagem em anexo	5. TE	TERRAPLANAGEM
1.6.	SUB BASE				6. SL	SUB BASE
1.6.1.	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	1.533,86	Conforme a tabela anexada	6. SL	SUB BASE
1.6.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	1.073,70	Conforme planilha de Sub-base em anexo x dimensionamento da espessura (0,20)	6. SL	SUB BASE
1.6.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.945,26	Conforme planilha de Sub-base em anexo volume de Sub-base x taxa de empolamento x DMT	6. SL	SUB BASE
1.6.4.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.073,70	Conforme planilha de Sub-base em anexo Volume Sub-base (0,20 m)	6. SL	SUB BASE
1.7.	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO				7. P	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO
1.7.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	5.368,50	Área de pavimentação (m²)		
1.8.	DRENAGEM SUPERFICIAL				8. DF	DRENAGEM SUPERFICIAL
1.8.1.	Entrada para descida d'água - EDA 02 A - areia e brita comerciais	UN	8,00	Boca de Lobo conforme planta de Drenagem (UNIDADE) =		
1.8.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA	M	1.755,16	Conforme tabela M.C. de Drenagem Superficial anexo		
1.8.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	23,29			
1.8.4.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.755,16	Conforme tabela M.C. de Drenagem Superficial anexo		
1.8.5.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	23,29			
1.9.	CALÇADA				9. CA	CALÇADA
1.9.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	234,76	Conforme tabela de Calçada em anexo		
1.9.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.955,80	Conforme tabela de Calçada em anexo		
1.9.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	213,41	Conforme tabela de Calçada em anexo		
1.10.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Nº TransfereGOV

943660/2023

Nº OPERAÇÃO

0

PROPOSANTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:			
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM					Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE	RUA PROJETADA
1.10.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. EM CALÇADA PRE EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	M2	31,59	Conforme tabela de sinalização e acessibilidade.	10. R	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	102.600,38	1.782.237,60
1.11.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
1.11.1.	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	43,68	Conforme tabela de sinalização em anexo. Faixa Amarela.	11. S	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		29,96
1.11.2.	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	86,87	Conforme tabela de sinalização em anexo. Faixas e Zebradas	11. S	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		50,52
1.11.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	1.778,45		11. S	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		1.040,00
1.12.	SINALIZAÇÃO VERTICAL							
1.12.1.	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº 16, SEMI-REFLEXIVA, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 1,70M) E INSTALAÇÃO	UN	4,00	Conforme planta e memorial de cálculo de sinalização e acessibilidade	12. S	SINALIZAÇÃO VERTICAL		3,00
1.12.2.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3 M COM 1 PLACA DE 45X20CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UN	3,00	Conforme planta e memorial de cálculo de sinalização e acessibilidade	12. S	SINALIZAÇÃO VERTICAL		1,00
1.12.3.	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº 16, SEMI-REFLEXIVA, PLACA DE ADVERTÊNCIA, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 1,70M) E INSTALAÇÃO	UN	6,00		12. S	SINALIZAÇÃO VERTICAL		3,00
1.13.	DESMOBILIZAÇÃO							
1.13.1.	DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	UN	1,00	Conforme M.C DE MOB E DESMOB	13. D	DESMOBILIZAÇÃO		0,50

ITAPIRANGA/AM

Local

segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA

CREA/CAU: 18473 - D/AM

ART/RRT: AM



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	Nº TransfereGOV 943660/2023	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA					Nº Operação 0
--	--------------------------------	--	--	--	--	--	------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM											
1.	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM			683.438,44	814.550,19	23.381,13	70.143,38	49.100,37	20.040,97	4.342,21	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	5,00			0,70	2,10	1,47	0,60	0,13	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	15,00								
1.2.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	UN	1,00								
1.2.3.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	UN	1,00								
1.2.4.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	UN	1,00								
1.2.5.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM TABUA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	UN	1,00								
1.2.6.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	187,84								
1.3.	MOBILIZAÇÃO										
1.3.1.	MOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	UND	1,00	0,50							
1.4.	TRANSPORTE DE MATERIAIS										
1.4.1.	TRANSPORTE FLUVIAL DE AGREGADOS	TON	2.748,72	594,70	552,66						
1.4.2.	TRANSPORTE FLUVIAL DE ARMAÇÃO E ADITIVOS	TON	42,25	9,07	8,63						
1.5.	TERRAPLANAGEM										
1.5.1.	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M2	5.368,50	1.152,00	1.096,50						
1.5.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	1.835,29	468,53	373,24						
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19.019,22	4.855,74	3.868,16						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Nº TransfereGov
943660/2023

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM											
1.5.4.	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3); AF_07/2020	M3	1.835,29	468,53	373,24						
1.6.	SUB BASE										
1.6.1.	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	1.533,86	329,14	313,29						
1.6.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	1.073,70	230,40	219,30						
1.6.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.945,26	1.919,52	1.827,04						
1.6.4.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.073,70	230,40	219,30						
1.7.	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO										
1.7.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	5.368,50	1.152,00	1.096,50						
1.8.	DRENAGEM SUPERFICIAL										
1.8.1.	Entrada para descida d'água -EDA 02 A - areia e brita comerciais	UN	8,00	2,00	2,00						
1.8.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA	M	1.755,16	366,39	348,77						
1.8.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	23,29	23,29							
1.8.4.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.755,16	366,39	348,77						
1.8.5.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	23,29	23,29							
1.9.	CALÇADA										
1.9.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE TERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	234,76	51,44	46,04						
1.9.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.955,80	428,54	383,55						
1.9.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	213,41	46,76	41,85						
1.10.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE										



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	PROponente / Tomador
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	943660/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM											
1.10.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	M2	31,59	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	23.381,13	70.143,38	49.100,37	20.040,97	4.342,21	
1.11.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										
1.11.1.	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	43,68		13,72						
1.11.2.	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	86,87	19,19	17,16						
1.11.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	1.778,45	389,68	348,77						
1.12.	SINALIZAÇÃO VERTICAL										
1.12.1.	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº 16, SEMI-REFLEXIVA, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 1,70M) E INSTALAÇÃO	UN	4,00		1,00						
1.12.2.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3 M COM 1 PLACA DE 45X20CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UN	3,00	1,00	1,00						
1.12.3.	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº 16, SEMI-REFLEXIVA, PLACA DE ADVERTÊNCIA, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 1,70M) E INSTALAÇÃO	UN	6,00		3,00						
1.13.	DESMOBILIZAÇÃO										
1.13.1.	DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	UN	1,00	0,50							

ITAPIRANGA/AM
Local
segunda-feira, 15 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA
CREA/CAU: 18473 - D/AM
ART/RRT: AM



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	943660/2023	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM			
1.	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM		
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	5.00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	15.00
1.2.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	UN	1.00
1.2.3.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	UN	1.00
1.2.4.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	UN	1.00
1.2.5.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM TABUA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	UN	1.00
1.2.6.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	187.84
1.3.	MOBILIZAÇÃO		
1.3.1.	MOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	UND	1.00
1.4.	TRANSPORTE DE MATERIAIS		
1.4.1.	TRANSPORTE FLUVIAL DE AGREGADOS	TON	2.748.72
1.4.2.	TRANSPORTE FLUVIAL DE ARMAÇÃO E ADITIVOS	TON	42.25
1.5.	TERRAPLANAGEM		
1.5.1.	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M2	5.368.50
1.5.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	1.835.29
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19.019.22

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM			
1.5.4.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.835,29
1.6.	SUB-BASE		
1.6.1.	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	1.533,86
1.6.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M³). AF_07/2020	M3	1.073,70
1.6.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.945,26
1.6.4.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.073,70
1.7.	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO		
1.7.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPa, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	5.368,50
1.8.	DRENAGEM SUPERFICIAL		
1.8.1.	Entrada para descida d'água -EDA 02 A - areia e brita comerciais	UN	8,00
1.8.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA	M	1.755,16
1.8.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	23,29
1.8.4.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.755,16
1.8.5.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	23,29
1.9.	CALÇADA		
1.9.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE 95% DE ENERGIA DO PROCTOR (NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	234,76
1.9.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.955,80
1.9.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	213,41
1.10.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Nº TransfereGOV
943660/2023

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM			
1.10.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRE EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M; FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	M2	31.59
1.11.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
1.11.1.	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	43.68
1.11.2.	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	86.87
1.11.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	1.778.45
1.12.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
1.12.1.	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº 16, SEMI-REFLEXIVA, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM; E=3.00M - 4.40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 1,70M) E INSTALAÇÃO	UN	4.00
1.12.2.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2". H = 3 M COM 1 PLACA DE 45X20CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UN	3.00
1.12.3.	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº 16, SEMI-REFLEXIVA, PLACA DE ADVERTÊNCIA, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM; E=3.00MM - 4.40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 1,70M) E INSTALAÇÃO	UN	6.00
1.13.	DESMOBILIZAÇÃO		
1.13.1.	DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	UN	1.00

ITAPIRANGA/AM

Local

segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico
Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA
CREA/CAU: 18473 - D/AM
ART/RRT: AM

	FRONTE ÚNICA	RUA PROJETADA A	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	ADM 01	ADM 02	ADM 03	ADM 04	ADM 05
Orç. de Sigla #PUBLICO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Valor Total dos Eventos (R\$)	5.895.848,82	890.890,30	4.787.237,80	981.436,64	519.536,95	23.381,13	70.143,38	49.100,37	20.943,87
1. PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO	187.008,00	-	-	-	-	23.381,13	70.143,38	49.100,37	20.943,87
2. REVESTIMENTO DE CIMENTO	102.890,30	102.890,30	-	-	-	-	-	-	-
3. REVESTIMENTO DE CIMENTO	52.879,80	-	10.488,30	10.488,30	-	-	-	-	-
4. REVESTIMENTO DE CIMENTO	308.884,40	-	102.538,71	64.752,47	47.808,23	-	-	-	-
5. REVESTIMENTO DE CIMENTO	138.435,62	-	25.162,04	35.158,85	28.158,85	-	-	-	-
6. REVESTIMENTO DE CIMENTO	108.370,72	-	63.565,77	23.381,13	23.381,13	-	-	-	-
7. PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO	1.848.987,80	-	1.132.154,40	419.838,24	387.889,96	-	-	-	-
8. PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO	389.355,72	-	189.208,88	61.467,00	58.578,88	-	-	-	-
9. CIMENTAÇÃO	287.011,18	-	167.841,62	62.889,74	58.283,42	-	-	-	-
10. CIMENTAÇÃO	15.247,70	-	8.812,86	3.412,50	-	-	-	-	-
11. CIMENTAÇÃO	15.148,88	-	8.182,00	1.872,88	2.096,10	-	-	-	-
12. CIMENTAÇÃO	12.147,88	-	2.889,32	1.073,78	1.086,10	-	-	-	-
13. CIMENTAÇÃO	37.878,60	-	18.488,30	18.488,30	-	-	-	-	-

TAPASANGAM

Local

Assinatura: 13 de dezembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: FERNANDES BATISTA DA SILVA
CPF: 000.000.000-00

ART: 000.000-00

Responsável Técnico

Nome: FERNANDES BATISTA DA SILVA
CPF: 000.000.000-00

ART: 000.000-00

Nº OPERAÇÃO
0Nº TRANSFEREGOV
943660/2023PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,94%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,22%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,32%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITAPIRANGA/AM
Localsegunda-feira, 15 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA

CREA/CAU: 18473 - D/AM

ART/RRT: AM

Nº OPERAÇÃO
0Nº TRANSFEREGOV
943660/2023PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,20%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,62%
BDI COM desoneração	BDI DES	21,40%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITAPIRANGA/AM
Localsegunda-feira, 15 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA

CREA/CAU: 18473 - D/AM

ART/RRT: AM

Nº OPERAÇÃO
0Nº TRANSFEREGOV
943660/2023PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITAPIRANGA/AM
Localsegunda-feira, 15 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA

CREA/CAU: 18473 - D/AM

ART/RRT: AM

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Falta preencher os Dados do Contrato

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Município/UF:	ITAPIRANGA/AM
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do TransferreGOV (000000):	943660/2023
Valor do Repasse Contratado (R\$):	3.349.137,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	10.000,00
% mínimo de Contrapartida:	0,01%
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	10.000,00
% máximo de Contrapartida:	

Falta preencher a linha 7

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	09-2025

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	DENIS BOTELHO DA SILVA
CREA/CAU:	18473 - D/AM
ART/RRT:	AM
Data do preenchimento:	15/12/2025

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	THIAGO GAMA LIMA
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Arredondamento das frentes:	TransferreGOV
-----------------------------	---------------

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

Documento assinado digitalmente

DENIS BOTELHO DA SILVA

Data: 03/12/2025 09:55:33 0200

Verifique em <https://validar.it.gov.br>





ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA DE ITAPIRANGA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS - TERRAPLANAGEM

TERRAPLANAGEM - CORTE E ATERRO													
	EXTENSÃO DA VIA (M)	LARGURA DA VIA (M)	LARGURA MEIO-FIO	LARGURA SARJETA	ÁREA - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (M2)	VOLUME DE CORTE (M3)	VOLUME DE ATERRO (M3)	TOTAL VOLUME DE COMPENSADO (M3)	TAXA DE EMPOLAMENTO	BOTA-FORA (KM)	TRANSPORTE (M3XKM)	ÁREA DE LIMPEZA (M2)	
1	RUA PROJETADA A	520,00	6,00	0,15	0,30	3 120,00	1038,75	65,23	993,52	1,25	8,29	10 295,52	3 120,00
2	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	192,00	6,00	0,15	0,30	1 152,00	474,11	5,58	468,53	1,25	8,29	4 855,74	1 152,00
3	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	182,75	6,00	0,15	0,30	1 096,50	373,24	0,00	373,24	1,25	8,29	3 868,16	1 096,50
	894,75				5.368,50	1.906,10	70,81	1.835,29			19.019,21	5.368,50	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DENISE BOTELHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 18473 - OIAM
ART. 400



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA DE ITAPIRANGA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS													
SUB-BASE													
SUB-BASE (ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO)													
	RUAS	EXTENSÃO DA VIA	LARGURA DA VIA	LARGURA DO MEIO-FIO - C (M)	LARGURA DA SARIETA - D (M)	ALTURA SUB-BASE (M)	ÁREA SUB-BASE (M2)	VOLUME DA SUB-BASE DE SOLO (M3)	TAXA DE EMPOLAMENTO	DMT DA JAZIDA (KM)	TRANSPORTE DE SOLO: VOLUME X TAXA DE EMPOLAMENTO X DMT (JAZIDA) - (M3/KM)	TAXA (DMT) X ÁREA DE JAZIDA	ÁREA DE LIMPEZA DA JAZIDA (M2) -
1	RUA PROJETADA A	520,00	6,00	0,15	0,30	0,20	31200,00	624,00	1,25	6,67	5198,70	0,70	891,43
2	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	192,00	6,00	0,15	0,30	0,20	11520,00	230,40	1,25	6,67	1919,52	0,70	329,14
3	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	182,75	6,00	0,15	0,30	0,20	10965,50	219,30	1,25	6,67	1827,04	0,70	313,29
EXTENSÃO TOTAL =		894,75				ÁREA / VOLUME TOTAL =		5.385,50	1.073,70	TRANSPORTE TOTAL =		8.946,26	ÁREA TOTAL = 1.533,86
ESPESSURA SUB-BASE (M) =		0,20											

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DENIS BOTELHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 18473 - DAM
ART -AM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA DE ITAPIRANGA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS - PAVIMENTAÇÃO CONCRETO										
PAVIMENTAÇÃO CONCRETO										
RUA	PAVIMENTAÇÃO CONCRETO									
	COMPRIMENTO (M)	COMPRIMENTO TOTAL (M)	LARGURA (M)	ESPESURA (M)	ÁREA LÍMPA RODA (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	VOLUME (M3)	DMT - KM (JAZIDA)	DMT - KM (BOTA-FOIA)	DMT - KM (CANTEIRO)
1	520,00	520,00	6,00	0,150		3.120,00	468,00	6,67	8,291	8,05
2	192,00	192,00	6,00	0,150		1.152,00	172,80	6,67	8,291	8,05
3	182,75	182,75	6,00	0,150		1.096,50	164,48	6,67	8,291	8,05
TOTAL EXTENSÃO		894,75			ÁREA / VOLUME TOTAL =		805,28			
						5.368,50				

obs: utilizou-se a media da somatoria da largura das ruas q estao no projeto



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA DE ITAPIRANGA

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS - DRENAGEM SUPERFICIAL							
(MEIO-FIO DE CONCRETO)							
	RUAS	MFC				DISPOSITIVO EDA 02	
		COMPRIMENTO (M) - TRECHO RETO	TOTAL	COMPRIMENTO (M) - TRECHO CURVO	TOTAL	TOTAL	UNIDADE
1	RUA PROJETADA A	1.040,00	1.040,00			1.040,00	4
2	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	366,39	366,39	23,29	23,29	389,68	
3	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	348,77	348,77			348,77	2
		COMPRIMENTO TOTAL =	1.755,16	COMPRIMENTO TOTAL =	23,29	1.778,45	6

MFC	EXTENSÃO(M)	LARGURA(M)	ÁREA(M²)
RETA	1.755,16	0,15	263,27
CURVA	23,29	0,15	3,49
TOTAL	1.778,45		
			TOTAL= 266,77

DISPOSITIVOS	
UNIDADE	COMP. (M)
	0,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME: RICARDO ALVES DE
SANTANA
INSCRIÇÃO Nº: 12.458.123-1
CNPJ: 08.789.123/0001-90



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA DE ITAPIRANGA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES - CALCULO													
CÁLCULO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO													
ITEM	QUANTIDADE TOTAL	C/1,00	ÁREA DE CONCRETO DAS RAMPAS DE LAZER/RELAZIO		VOLUME DE CONCRETO DAS RAMPAS DE LAZER/RELAZIO		ÁREA DE CALÇADA DE RAMPAS DE LAZER/RELAZIO		VOLUME DE CONCRETO DAS RAMPAS DE LAZER/RELAZIO		VOLUME PARA ATACADO DE RAMPAS DE LAZER/RELAZIO		TRANSPORTE (M³/KM)
			ÁREA DE CONCRETO DAS RAMPAS DE LAZER/RELAZIO (M²)	ÁREA TOTAL PARA RAMPAS DE LAZER/RELAZIO (M²)	QUANTIDADE DE RAMPAS DE LAZER/RELAZIO (M³)	QUANTIDADE DE RAMPAS DE LAZER/RELAZIO (M³)	ÁREA DE CALÇADA DE RAMPAS DE LAZER/RELAZIO (M²)	ÁREA DE CALÇADA DE RAMPAS DE LAZER/RELAZIO (M²)	QUANTIDADE DE RAMPAS DE LAZER/RELAZIO (M³)	QUANTIDADE DE RAMPAS DE LAZER/RELAZIO (M³)	QUANTIDADE DE RAMPAS DE LAZER/RELAZIO (M³)	QUANTIDADE DE RAMPAS DE LAZER/RELAZIO (M³)	
1	1040,00	1,20	0,10	2,10	0,12	0,12	0,10	0,10	0,12	0,12	0,12	0,12	1,13,71
2	388,68	1,20	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,54
3	348,77	1,20	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,77
TOTAL DA VIDE	1.776,45	TOTAL	0,20	2,10	0,12	0,12	0,10	0,10	0,12	0,12	0,12	0,12	1.890,81



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA DE ITAPIRANGA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ACESILIDADE E VERTICAL																										
ITEM	RUA	PINTURA DA VIA														PINTURA RAMPAS					PISO PORDESLATIL					
		FAIXA DE PEDESTRE					FAIXA DE RETENÇÃO				LETRINEIRO PAIRE			LFO 1		LFO 2			TOTAL GERAL (m²) a) + b) + c) + d) + e)	Área de Piquete (m²)	Quant. De Rampas (unid)	TOTAL (m²)	Quant. De Rampas (unid)	Área de Piquete (m²)	TOTAL	
		Comprimento (m)	Quant. de Lâminas (unid)	Quant. de Faixas (unid)	Área TOTAL (m²)	Área TOTAL (m²)	Comprimento (m)	Quant. de Faixas (unid)	Área TOTAL (m²)	Área Unitária	Unidades	Área Total (m²)	Extensão Larga (m)	Extensão Larga (m)	Extensão Larga (m)	Área Total (m²)	Extensão Larga (m)	Extensão Larga (m)								
1	RUA PROJETADA A	0,40	4,00	7,00	22,40	2,70	0,40	3,00	3,24	1,44	3,00	4,32	505,18	0,10	50,52							21,00	4,00	1,44	5,76	
2	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	0,40	4,00	7,00	0,00	2,70	0,40	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	191,86	0,10	19,19							9,60	0,00	0,00	0,00	
3	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	0,40	4,00	7,00	11,20	2,70	0,40	1,00	1,08	1,44	1,00	1,44	171,63	0,10	17,16							10,53	2,00	1,44	2,88	
TOTAL GERAL =		1,20	12,00	21,00	33,60				4,32				8,76		66,87				0,00			31,13		6,24		8,64

SINALIZAÇÃO VERTICAL					
ITEM	RUA	PLACA DE PNEUSTRE REGULAMENTAÇÃO		PLACA DE ADVERTENCIA	
		A-32B (m)	B-1 (m)	A-2a	A-2b
1	RUA PROJETADA A	3,00	3,00	0,00	1,00
2	RUA ANTONIO DA SILVA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	1,00
3	RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA	1,00	1,00	0,00	1,00
TOTAL GERAL =		4,00	4,00	1,00	3,00



ESTADO DO AMATONAS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VÁRIAS URBES DE ITAPORANGA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
ENTREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

[illegible][illegible][illegible]

ADESALORES														Total de Aplicaciones Por País
País	Estado	El elemento del contrato del cual se trata (Código)	Público		BPMO		Sector Privado		CERESYS		Total de Aplicaciones por País			
			Participante	Peso aportado (%)	Participante	Peso aportado (%)	Participante	Total de aportado por País	Participante	Total de aportado por País				
V	Bol. PROSPECTADA A	0.0400	0.7000	0.00	0.0000	0.00	0.00	0.0000	0.00	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00
E	BOL. ALUMINIO DE BOLIVIA	0.0400	0.7000	0.00	0.0000	0.00	0.00	0.0000	0.00	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00

MEMORIA DE CÁLCULO - TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS

1-TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS AGREGADOS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO EMPURRADOR	PESO TOTAL (T)	OBSERVAÇÕES
MATERIAIS AGREGADOS				
0101	170	AREIA MÉDIA - PORTO JOZEA/EMPURRADOR (RETRABO NA JATICA, SEM TRANSPORTE)	1252,60	1. Os quantitativos são conforme a quantidade dos serviços e de acordo com os coeficientes das composições correspondentes.
0102	474	SEDO RALADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (PORTO PEDREIRA/EMPURRADOR, SEM FRETE)	1045,09	
0103	1370	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II	451,03	
TOTAL			2748,72	

2-TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS ARMAÇÃO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO EMPURRADOR	PESO TOTAL (T)	OBSERVAÇÕES
MATERIAIS ARMAÇÃO				
0201	0111	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA AÇO CA-50 DE 25,8 MM PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, M. LINEAR	1,82	1. Os quantitativos são conforme a quantidade dos serviços e de acordo com os coeficientes das composições correspondentes.
0202	34	ACAO CA-50, 10,8 MM VERNALHAO	1,64	
0203	0701	ARMADURA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO DUA LAJE SOBRE SOLO: CONJUNTO DE TELA 0-150, M², 200X21	13,53	
0204	0702	ARMADURA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO DUA LAJE SOBRE SOLO: CONJUNTO DE TELA 0-200, M², 200X21	25,19	
0205	0603	ADITIVO PLASTIFICANTE	0,08	
TOTAL			22,26	

3- RESUMO DOS TOTAIS DOS PESOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO TOTAL MAT. (T)	OBSERVAÇÕES
1	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS	2748,72	1. Os quantitativos necessários para a realização dos serviços.
TOTAL			

4- CARACTERÍSTICAS DO VEICULO TRANSPORTADOR (EMPURRADOR + BALSA)

VEICULO TRANSPORTADOR	DESCRIÇÃO DO VEICULO TRANSPORTADOR	PESO COMPLETO (T)	CAPACIDADE (T)	OBSERVAÇÕES
1	Conjunto: Empurrador: 250 HP Balsa: 600 Toneladas	R\$ 8.500,00	600,00	1. Valores informados nas cotações
2	Conjunto: Empurrador: 316 HP Balsa: 1.000 Toneladas	R\$ 15.000,00	1000,00	
3	Conjunto: Empurrador: 600 HP Balsa: 2.000 Toneladas	R\$ 20.000,00	2000,00	

6- ANÁLISE DO DO VEICULO TRANSPORTADOR (EMPURRADOR + BALSA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO TRANSPORTADOR	CAPACIDADE DE PESO (T)		ALCANCE (KM)	VELOCIDADE (KM/H)	CUSTO TOTAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO (R\$/T)
		ALCANCE	VELOCIDADE				
3	Conjunto: Empurrador: 600 HP Balsa: 2.000 Toneladas	2.750,98				R\$ 35.000,00	R\$ 160.000,00
CUSTO R\$/TON							R\$ 160,00

6- CÁLCULO DO TEMPO DE VIAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO (H)	VELOCIDADE (KM/H)	OBSERVAÇÕES
1	DISTÂNCIA	338,00	338,00	1. Considerado 12 horas efetivas por dia de viagem. 2. Considerado 1 dia para embarque e desembarque. 3. Considerado que é uma balsa de 2.000 ton, a velocidade média fica em 12 km/h.
2	VELOCIDADE DO VEICULO EMPURRADOR	12,00	12,00	
3	TEMPO DE VIAGEM (SUBINDO O RIO)	28,17	5,00	
4	TEMPO DE VIAGEM (DESCENDO O RIO)	0,00	28,17	
TOTAL DA VIAGEM		28,17	5,00	

7- RESUMO - TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO TOTAL (R\$)	OBSERVAÇÕES
TPM 0	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS AGREGADOS	TON	2.748,72	R\$ 57,32	1. Valores que serão inseridos na PC.
TPM A	TRANSPORTE FLUVIAL DE ARMAÇÃO E ADITIVOS	TON	42,25	R\$ 57,32	
TOTAL				R\$ 159.978,77	

DESCRIÇÃO DO VEICULO TRANSPORTADOR: 600 HP Balsa: 2.000 Toneladas
CUSTO TOTAL: R\$ 35.000,00
CUSTO UNITÁRIO: R\$ 160,00

MEMORIA DE CÁLCULO - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS

1 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	PESO (T)	ÁREA (M²)	PESO TOTAL DOS EQUIP. (T)	ÁREA TOTAL DOS EQUIP. (M²)
			(A)	(B)	(C)	(A) x (B)	(A) x (C)
SINAPI	37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15378 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	1,00	23,00	18,60	23,00	18,60
SINAPI	37747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15378 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	1,00	23,00	18,60	23,00	18,60
SINAPI	14525	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	1,00	12,48	18,97	12,48	18,97
SINAPI	14525	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	1,00	12,48	18,97	12,48	18,97
SINAPI	10685	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTÊNCIA BRUTA 111HP	1,00	10,04	15,10	10,04	15,10
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 65 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG	1,00	16,70	14,92	16,70	14,92
SINAPI	7624	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA COM CONTATO DE 3,18M3	1,00	16,70	14,92	16,70	14,92
SINAPI	5834	ROLOCOMPACTADOR POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CV DIURNO, AF_06/2014	1,00	13,00	34,68	13,00	34,68
SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 90 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO, AF_02/2016	1,00	27,00	17,29	27,00	17,29
SINAPI	99463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO, AF_06/2017	1,00	27,00	17,29	27,00	17,29
SINAPI	5801	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 326 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	1,00	23,00	7,46	23,00	7,46
SINAPI	5884	CAMINHÃO TÔCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.885 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 180 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO, AF_06/2014	1,00	16,00	7,46	16,00	7,46
TOTAL						226,48	204,25

OBS.: AS ÁREAS E PESOS FORAM ADOPTADOS DO DNIT, QUANDO NÃO INFORMADO PELO SINAPI

2 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEVES

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	PESO (T)	PESO TOTAL DOS EQUIP. (T)	OBSERVAÇÕES
			(A)	(B)	(A) x (B)	
SINAPI	37747	REGUA VIBRADORA DUPLA PARA CONCRETO A GASOLINA 5,5 HP, PESO DE 60 KG, COMPRIMENTO 4 M	1,00	3,41	3,41	1-Ar, ferramentas e os equipamentos leves de pequeno porte, cujo peso individual e formato permitem que sejam transportados, embarcados ou sublocados, serão transportados em veículos transportadores autônomos da frota mobilizada (que podem ser desdobrados pelos próprios motoristas). Fonte: DNIT - VOLUME DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
SINAPI	10685	GRUPO GERADOR - 2,50 KVA	1,00	0,03	0,03	
SINAPI	5621	GRADE DE DISCO REDONDAVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO, AF_06/2014	1,00	1,86	1,86	
SINAPI	13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	2,00	1,04	2,08	
SINAPI	11285	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	1,00	0,09	0,09	2-Ar áreas e pesos foram adotados do DNIT, quando não informado pelo SINAPI.
SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_11/2014	5,00	0,61	3,05	
SINAPI	85133	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTENCIA 38 HP - CHP DIURNO, AF_07/2016	1,00	3,4	3,40	
TOTAL					13,92	

3 - RESUMO DOS TOTAIS DOS PESOS E ÁREAS

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO TOTAL DOS EQUIP. (T)	ÁREA TOTAL DOS EQUIP. (M²)
1	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	226,48	204,25
TOTAL		226,48	204,25

4 - CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TRANSPORTADOR (EMPURRADOR + Balsa)

VEÍCULO TRANSPORTADOR	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO TRANSPORTADOR	PESO (T)	CAPACIDADE (T)	ÁREA (M²)
1	Conjunto: Empurrador: 250 HP Balsa: 600 Toneladas	R\$ 8.500,00	600,00	504,00
2	Conjunto: Empurrador: 315 HP Balsa: 1.000 Toneladas	R\$ 16.000,00	1000,00	666,00
3	Conjunto: Empurrador: 600 HP Balsa: 2.000 Toneladas	R\$ 20.000,00	2000,00	845,00

OBS.: AS INFORMAÇÕES DO ITEM ACIMA, FORAM INFORMADAS NAS COTAÇÕES DE PREÇOS.

5- ANÁLISE DO DO VEÍCULO TRANSPORTADOR (EMPURRADOR + Balsa)

VEÍCULO TRANSPORTADOR	EQUIPAMENTO SELECIONADO	PESO (T)	OBSERVAÇÕES
1	Conjunto: Empurrador: 250 HP Balsa: 600 Toneladas	R\$ 8.500,00	Quando o peso e a área da necessidade da obra estiverem muito próximo dos parâmetros da balsa, cabe ao arguente escolher manualmente a opção mais adequada.

6 - CÁLCULO DO TEMPO DE VIAGEM

ITEMS	UPD	IDA	VELTA	OBSERVAÇÕES
DISTÂNCIA	KM	338,00	338,00	1. Considerado 24 horas efetivada por dia da balsa. 3. Considerado 2 dias para embarque e desembarque.
VELOCIDADE DO VEÍCULO EMPURRADOR	KM/H	12,00	12,00	
TEMPO DE VIAGEM (SUBINDO O RIO)	H	28,17	0,00	
TEMPO DE VIAGEM (DESCENDO O RIO)	H	0,00	28,17	
TOTAL DA VIAGEM	DEA	3,00	3,00	

7 - RESUMO - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UPD	CUSTO R\$	OBSERVAÇÕES
MFEPL	MOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	UND	R\$ 25.500,00	Considerado o arredondamento para cima, referente ao dias calculados de viagem por trecho.
DFEPL	DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	UND	R\$ 25.500,00	
TOTAL			R\$ 51.000,00	